

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**RELATÓRIO ANALÍTICO
SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR
DO DISTRITO FEDERAL**

EXERCÍCIO DE 1999

**RONALDO COSTA COUTO
Conselheiro-Relator**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMPOSIÇÃO DE 2000**

CONSELHEIROS

MARLI VINHADELI – Presidente
MAURÍLIO SILVA – Vice-Presidente
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
MANOEL PAULO ANDRADE NETO

AUDITOR

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS – Procuradora-Geral
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

3.2.4 – DESPESA CONSOLIDADA DO DISTRITO FEDERAL	56
3.2.5 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	58
3.2.6 – QUADROS (5 A 21)	61
3.3 – PESSOAL	84
3.3.1 – QUANTITATIVO	84
3.3.2 – LIMITE DE GASTOS	85
4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	88
4.1 - UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	88
4.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	88
4.1.2 – BALANÇO FINANCEIRO.....	89
4.1.3 – BALANÇO PATRIMONIAL.....	89
4.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	94
4.1.5 – QUADROS (22 A 27)	97
4.2 – EMPRESAS ESTATAIS.....	105
4.2.1 – GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	106
4.2.2 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA.....	119
4.2.3 – PESSOAL	120
4.2.4 – FUNDOS DE PENSÃO.	123
4.2.5 – CONCLUSÃO	125
4.2.6 – QUADROS (28 A 39)	129
5 – DESEMPENHO ESTATAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO	137
5.1 – SEGURANÇA PÚBLICA	141
5.1.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	143
5.1.2 – RESULTADOS	145
5.1.2.1 – POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF .	145
5.1.2.2 – POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF	147
5.1.2.3 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF	149
5.1.2.4 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN.....	151
5.1.3 – CONCLUSÃO	152

5.2 – EDUCAÇÃO E CULTURA	153
5.2.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	154
5.2.2 – CUMPRIMENTO DE NORMAS LEGAIS	155
5.2.3 – RESULTADOS	157
5.2.4 – CONCLUSÃO	161
5.3 – HABITAÇÃO E URBANISMO	161
5.3.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	164
5.3.2 – RESULTADOS	167
5.3.3 – CONCLUSÃO	172
5.4 – SAÚDE E SANEAMENTO	172
5.4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	173
5.4.2 – RESULTADOS	178
5.4.2.1 – SAÚDE	179
5.4.2.2 – SANEAMENTO	182
5.4.3 – CONCLUSÃO	183
5.5 – TRABALHO	184
5.5.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	186
5.5.2 – RESULTADOS	187
5.5.3 – CONCLUSÃO	190
5.6 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	191
5.6.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	193
5.6.2 – RESULTADOS	196
5.6.3 – CONCLUSÃO	198
5.7 – TRANSPORTE	198
5.7.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	201
5.7.2 – RESULTADOS	204
5.7.3 – CONCLUSÃO	207
5.8 – OUTRAS FUNÇÕES	208
5.8.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	209
5.8.2 – RESULTADOS	211

6 – Dívida Pública do Distrito Federal	215
6.1 – Dívida Flutuante.....	215
6.2 – Dívida Fundada.....	217
6.2.1 – Dívida Externa.....	217
6.2.2 – Dívida Interna	218
6.3 – Capacidade de Endividamento.....	222
6.4 – Capacidade de Pagamento	223
6.5 – Precatórios Judiciais	223
6.6 – Quadros (40 e 41)	227
III. Conclusão e Voto	231
IV. Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas Apresentadas pelo Governador do Distrito Federal – Exercício de 1999	255
V. Parecer Prévio sobre as Contas Apresentadas pelo Governador do Distrito Federal – Exercício de 1999	259
VI. Ata da Sessão Especial.....	263
VII. Índice Remissivo.....	277
ANEXO I.....	299
• Ofício nº 052/00-GAB/SEG - Considerações sobre o Relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal	
• Análise Técnica das Considerações Apresentadas pelo Governo	

I – APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal cumpre, mais uma vez, sua elevada missão de manifestar-se sobre as Contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com a emissão do Relatório Analítico e respectivo Parecer Prévio, conforme prescrições da Constituição Federal, art. 71, inciso I, c/c art. 75, e da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, art. 78, inciso I.

O Relatório Analítico consolida informações contábeis, orçamentárias e financeiras dos Poderes Executivo e Legislativo. O Parecer Prévio, todavia, por força de mandamento constitucional, alcança somente os atos pertinentes ao Executivo, posto que, neste caso, o julgamento é prerrogativa da Câmara Legislativa.

Quanto ao Judiciário local, por ser mantido pela União, a apreciação de suas Contas refoge à competência deste Tribunal.

Em face da natureza do julgamento a ser procedido pelo Legislativo, este Relatório contempla análise abrangente da execução dos planos e orçamentos públicos, sem se ater a particularidades das contas singulares dos administradores públicos, pois serão oportunamente apreciadas e julgadas individualmente por esta Corte.

A documentação constante da Prestação de Contas, encaminhada a este Tribunal pela Câmara Legislativa por meio do Ofício CEOF nº 18/2000, de 11 de maio de 2000, compõe-se de 22 volumes, a saber:

- a) Balanço Geral;
- b) Anexo I, Volume I – Conciliações e Saldos Bancários – Administração Direta e Fundos da Direta;
- c) Anexo I, Volume II – Conciliações e Saldos Bancários – Fundações, Autarquias e Empresas Públicas;
- d) Anexo II – Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Natureza e Fonte;
- e) Anexo III – Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Função e Fonte;
- f) Anexo IV – Demonstrativo Consolidado da Execução da Despesa por Programas e Fontes;
- g) Anexo V (cinco volumes) – Demonstrativo da Despesa Analítica por Unidade Gestora e Esfera;

- h) Anexo VI – Prestação de Contas dos Fundos Especiais do Distrito Federal;
- i) Anexo VII – Balanço Consolidado do Distrito Federal;
- j) Anexo VIII – Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas;
- k) Anexo IX – Relatório de Avaliação de Desempenho das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- l) Anexo X – Relatório de Atividades do Governo do Distrito Federal;
- m) Anexo XI – Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos Programa de Trabalho em Nível de Projeto;
- n) Anexo XII – Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho;
- o) Anexo XIII – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa;
- p) Anexo XIV – Demonstrativo dos Créditos Adicionais;
- q) Anexo XV – Inventário Patrimonial;
- r) Relatório do Controle Interno.

Informações adicionais foram obtidas diretamente das jurisdicionadas.

Este trabalho é apenas a conclusão de longo percurso trilhado pela Corte, que se iniciou com o acompanhamento da tramitação das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, passando por relatórios periódicos a respeito da execução financeira e orçamentária, além de inspeções e auditorias.

A exemplo do Relatório anterior e com o objetivo de enriquecer a apreciação a ser procedida pela Câmara Legislativa, procurou-se examinar a repercussão da ação governamental no desenvolvimento social e econômico da comunidade, por meio de indicadores e de informações prestadas pelo próprio Executivo.

O Relatório foi subdividido em seis partes. Na primeira, foram feitas considerações acerca do panorama econômico nacional e local, seguidas de avaliação dos instrumentos de planejamento, programação e orçamentação, com destaque para a verificação da compatibilidade entre eles e do cumprimento das disposições legais pertinentes.

Prossegue-se com o exame da execução orçamentária dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e de Dispêndios.

Na quarta parte são abordados os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais da administração direta, autárquica e fundacional, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados das empresas públicas e sociedades de economia mista.

O quinto capítulo trata das funções de governo, com o objetivo de examinar a gestão governamental sobre os aspectos de eficiência e eficácia.

Na última parte foi apresentada a situação da dívida pública e dos precatórios.

Repetindo procedimento adotado nos dois exercícios anteriores, o Tribunal encaminhou, por meio do Ofício nº 273/2000 – P/5ª ICE, de 16.6.2000, cópia da versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de 1999 ao Titular do Poder Executivo, para eventuais considerações a respeito do seu conteúdo.

Em resposta, o Secretário de Governo, por intermédio do Ofício nº 052/00-GAB/SEG, de 21.6.2000, apresentou documento intitulado “Considerações sobre o Relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal”, o qual passa a constituir o Anexo I do presente Relatório, juntamente com a análise do seu conteúdo efetuada pela unidade técnica competente.

II – RELATÓRIO ANALÍTICO

1 – PANORAMA ECONÔMICO

1.1 - AMBIENTE ECONÔMICO NACIONAL

No início de 1999, com a desvalorização do Real, previa-se retração econômica e elevação das taxas de inflação. Foram adotados regimes de câmbio flutuante e monetário de metas inflacionárias. Apesar do aumento inicial nos preços de atacado, que refletiu o ajuste dos preços relativos decorrente do encarecimento dos insumos importados, é importante destacar o comportamento favorável da inflação.

Em relação ao nível de atividade, o ano que passou foi marcado por uma lenta recuperação após o "fundo do poço" atingido no quarto trimestre de 1998. O crescimento de cerca de um por cento do PIB em 1999 não deixa de ser favorável frente às projeções de queda de quatro a seis por cento, divulgadas no início daquele ano.

De fato, o crescimento da economia brasileira superou os da Argentina e do Chile, que apresentaram retrocesso de 3,5% e um por cento, respectivamente. Antes, existia a preocupação de que a recessão no Brasil repercutiria negativamente nos países vizinhos. Teme-se, agora, que o desempenho dos outros países sul-americanos dificulte a recuperação do Brasil.

Ao longo de 1999, o Governo confirmou o compromisso de austeridade com o objetivo de viabilizar o cumprimento da meta de *superávit* primário do setor público consolidado de 3,1% do PIB. Destaque, também, deve ser dado ao esforço fiscal de todas as esferas governamentais, refletido na melhora do resultado de 1999 frente ao de 1998. Como conseqüência, a confiança na economia nacional pode ser verificada pela compra de títulos brasileiros por investidores internacionais, apesar de não haver razões para se afirmar que as reformas necessárias logrem sucesso.

No plano externo, entretanto, a desvalorização do Real, ocorrida em janeiro de 1999, não foi capaz de promover as exportações como o esperado. As transações correntes registraram um *déficit* de 24 bilhões de dólares. Atualmente, esse saldo negativo está sendo financiado por inversões estrangeiras, que aumentaram consideravelmente, alcançando trinta bilhões de dólares no ano passado. De fato, sem esses investimentos, certamente o País teria sérios problemas na balança de pagamentos.

As incertezas ainda não terminaram. A dívida pública consome uma quantidade considerável de recursos, e o problema agrava-se porque a maioria das obrigações são de curto prazo e refinanciadas em poucos meses. Dessa forma, é necessário implementar uma política de redução na taxa de juros, sem, no entanto, incentivar a fuga de capitais. Para tanto, é imperioso demonstrar que a situação fiscal brasileira está melhorando.

Nesse sentido, avanços importantes foram alcançados com reformas estruturais. O Congresso aprovou a mudança do sistema previdenciário dos trabalhadores no setor privado e avançou na regulamentação da reforma administrativa. Recentemente, ainda, foi sancionada a Lei de Responsabilidade Fiscal, importante na formação de um regime fiscal sustentável.

1.2 - ECONOMIA DISTRITAL

No plano distrital, revela importância o estudo "Contas Regionais", elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e divulgado em dezembro de 1999. Esse documento mostra que o Distrito Federal detém o maior PIB *per capita* do país e passou da 14ª posição para a nona entre as unidades da Federação que mais contribuem para a formação da renda nacional.

Segundo o estudo, o crescimento e a dinamização da economia de Brasília deram-se, principalmente, a partir do início dos anos noventa, provocados pela intensificação da atividade de administração pública.

Tal fato pode ser considerado um contra-senso, principalmente tendo-se em conta os esforços de diminuição do aparelho do Estado e controle dos gastos públicos vigentes desde o início dos anos noventa. Entretanto, o setor Administração Pública representou 36% em 1997, enquanto correspondia a 23% em 1985.

Isso se deve aos investimentos feitos pelo Estado na manutenção da máquina administrativa em Brasília e à ampliação das despesas com seguridade e pessoal ativo, num período em que um contingente grande de servidores públicos obteve aposentadoria.

Até 1990, São Paulo era o estado brasileiro com maior renda *per capita*, seguido do Rio de Janeiro e Distrito Federal. Em 1991, foi registrada uma mudança abrupta, quando o DF passou a liderar o *ranking*, devido à adoção do Regime Jurídico Único, com a conseqüente saída em massa de servidores do regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fato de grande impacto nas contas nacionais e de especial reflexo em Brasília.

No exercício de 1999, mereceu destaque, também, o contrato de refinanciamento da dívida com o Governo Federal, em cuja apresentação contém análise crítica da situação econômico-financeira do GDF.

Segundo esse documento, o Distrito Federal apresentou *déficits* primários entre 1995 e 1998, à exceção de 1997, mostrando que o Governo não tem conseguido eliminar o desequilíbrio verificado em suas contas. Apesar do esforço no sentido de elevar as taxas de crescimento real das receitas próprias, a partir de 1995, esta unidade federada ainda mantém grande dependência das transferências da União, pois representam mais da metade da receita bruta distrital.

No período 1995 a 1998, a participação anual desses ingressos na receita bruta foi de, respectivamente, 61,4%, 57,6%, 56,7% e 55,3%. A redução verificada ao longo do período deveu-se fundamentalmente à elevação da receita própria distrital, que cresceu, em termos reais, 16,5%, 9,1% e 5,4%, em 1996, 1997 e 1998, ao passo que as transferências da União, exceto Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e Fundo de Participação dos Municípios – FPM, aumentaram, no mesmo período, apenas 3,4%.

O programa de ajuste fiscal no DF, representado pelo contrato de refinanciamento, decorreu da necessidade de reverter o quadro de recorrentes *déficits* primários e de elevado comprometimento das receitas com despesas de pessoal, observados no período 1995-1998. Em troca, o Governo Federal exigiu um rigoroso ajuste nos gastos com pessoal, a não-contratação de novos servidores e a não-concessão de reajustes salariais.

A renegociação permitiu o reescalonamento da dívida do GDF, o alongamento sensível do perfil de vencimentos (trinta anos) e a redução do desembolso com a dívida, possibilitando a recuperação da capacidade de endividamento e, conseqüentemente, a contratação de novos empréstimos.

Entre as metas pactuadas destacam-se:

- geração de resultados primários positivos suficientes para, em conjunto com as receitas das vendas de ações de empresas estatais, possibilitar a estabilidade das finanças do DF;
- alcance dos níveis determinados pela Lei Complementar nº 96/99 (Lei Camata II), exigindo, por parte do Governo, ações específicas para a contenção das despesas com pessoal;
- incremento da arrecadação própria;
- realização de privatizações, concessões de serviços públicos, reformas administrativa e patrimonial e limitação dos gastos com investimentos (despesas de investimentos e demais despesas de capital) a, no máximo, onze por cento da Receita Líquida Real para os anos de 1999 a 2001.

Por fim, com intuito de garantir a autonomia financeira do DF, foi nomeada comissão de estudo para criação de fundo destinado à organização e manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como à assistência financeira para execução de serviços públicos.

A criação desse fundo é imprescindível, pois, distintamente das outras unidades federadas, o DF foi concebido com a missão precípua de sediar a capital da Nação, prescindindo de base econômica que assegure sua independência financeira, notadamente com a manutenção dos atuais critérios de repartição tributária, em especial do ICMS.

2 – PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

2.1 – PLANO PLURIANUAL

A Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF preceitua, no § 2º de seu art. 149, que o Plano Plurianual – PPA deve estabelecer diretrizes, objetivos e metas para as despesas da administração pública do Distrito Federal, quantificados física e financeiramente, por região administrativa e no horizonte de quatro anos.

Conforme apontado em Relatórios Analíticos das Contas do Governador de exercícios anteriores, a Lei nº 876/95, que instituiu o PPA para o quadriênio 1996/1999, não obedeceu integralmente aos mandamentos legais da Carta Maior do Distrito Federal expostos no parágrafo anterior. Entre as desconformidades, citam-se:

- as metas foram descritas apenas com a quantificação física, e somente para parte delas, e a quantificação financeira foi apresentada em separado, por órgão, especificada por categoria econômica, inviabilizando a associação da meta física aos respectivos dispêndios;
- os objetivos e diretrizes foram apresentados dissociados das metas e, ademais, referiram-se aos órgãos que compunham o complexo administrativo distrital e não às Regiões Administrativas – RAs;
- as metas não foram discriminadas por exercício no período de 1997/1999, e atribuiu-se às respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias a tarefa de proceder ao detalhamento a cada exercício, mas essas foram omissas quanto a esta determinação;
- as metas não foram detalhadas em todos os níveis da classificação funcional-programática, mas apenas em subprogramas.

Por determinação da LODF, o PPA deve ser compatível com o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES e com o Plano de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial – PDOT. Cumpre assinalar que as distinções na concepção e na apresentação desses instrumentos não permitem estabelecer correlação direta entre eles. Todavia, as diretrizes, prioridades, políticas e ações constantes do PDES estão, em linhas gerais, contempladas no PPA, ainda que com denominação ou detalhamento diferentes. Já a aferição da compatibilidade entre o PPA e o PDOT restou prejudicada, considerando que a edição deste último data de janeiro de 1997, ao passo que o PPA foi publicado em junho de 1995.

O § 1º do art. 149 da LODF prevê a possibilidade de revisão ou modificação do PPA, mediante lei específica. Também o art. 4º do próprio PPA prevê que tais alterações se dariam anualmente, com o mesmo prazo de encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, quando se

observasse a necessidade de ajustamento a mudanças da realidade social, econômica e financeira, ou ao processo gradual de reestruturação do gasto distrital.

A única modificação do PPA em seu período de vigência foi efetivada pela Lei nº 2.209/98. Entretanto, em que pesem as reiteradas indicações das falhas contidas nesse importante instrumento de planejamento nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios das Contas do Governador dos exercícios de 1996, 1997 e 1998, nenhuma alteração foi implementada para sanar as imperfeições.

A norma citada no parágrafo anterior restringiu-se a incluir, no Plano Plurianual, as metas físicas e fontes de financiamento para as empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, além de subprogramas nos quadros de metas regionalizadas da Secretaria de Obras (referente ao transporte metropolitano) e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (para a construção de Centro de Treinamento).

As dificuldades inerentes à forma em que foi concebido inviabilizaram o acompanhamento e a aferição da execução de suas metas físicas. Todavia, procedeu-se à análise da execução financeira com base na previsão assentada no PPA, objetivando uma visão geral dos dispêndios previstos e dos executados pelo GDF.

Apesar de ter havido criação e extinção de unidades durante o período abrangido pelo PPA, a análise foi efetuada por órgão. Para tanto, os dispêndios anuais foram convertidos a valores de fevereiro de 1995 — que é a cotação utilizada nesse Plano — por meio de deflação pelo IGP-DI Médio. Os valores referentes aos órgãos criados no período de vigência do PPA foram agregados de acordo com a estrutura administrativa de 1995.

Na avaliação global, o valor executado excedeu o montante previsto no PPA em doze por cento, donde se conclui que as previsões ali registradas se mostraram coerentes com a capacidade financeira do GDF.

Não obstante, na análise individual, por órgãos, constata-se que o planejamento não se mostrou suficientemente efetivo. Observa-se que alguns tiveram execução muito abaixo do previsto. É o caso da Secretaria de Turismo, da Secretaria de Governo e da Secretaria de Indústria e Comércio, que executaram, respectivamente, 41%, 49% e 59% do total previsto no Plano. Ressalte-se que todas as Administrações Regionais se incluem na Secretaria de Governo e que a maioria das pequenas obras realizadas no Distrito Federal são provenientes da efetivação de programas de trabalho dessas Administrações.

Em contraste, outros órgãos tiveram um montante de dispêndios muito acima do renunciado no PPA. Destacam-se a Secretaria de Comunicação Social, o Gabinete da Vice-Governadoria, a Câmara Legislativa e a Secretaria de Saúde, com execuções de 489%, 331%, 178% e 138% do previsto, respectivamente.

De maneira geral, a realização das Despesas de Capital foi de 62% do previsto, enquanto que a das Despesas Correntes foi de 119% do montante

estipulado no PPA. À exceção das Secretarias de Comunicação Social, de Fazenda e Planejamento e de Transportes, com Despesas de Capital muito acima do estabelecido no Plano, os órgãos apresentaram tímida execução das despesas dessa classe, enquanto que as Despesas Correntes estiveram acima do previsto em quase todos eles, durante o período de vigência do Plano, como se pode verificar na tabela a seguir.

R\$1.000

COMPARAÇÃO ENTRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PERÍODO 1996-1999 E O PREVISTO NO PPA						
ÓRGÃO	DESPESAS DE CAPITAL			DESPESAS CORRENTES		
	PREVISTO	EXECUTADO	%	PREVISTO	EXECUTADO	%
Câmara Legislativa	11.185,3	1.765,6	15,79%	124.903,0	240.278,2	192,37%
Tribunal de Contas do Distrito Federal	5.203,0	1.943,8	37,36%	186.954,9	216.855,5	115,99%
Gabinete da Vice-Governadoria	568,6	51,9	9,13%	4.706,5	17.389,9	369,49%
Secretaria de Governo	109.392,0	33.865,5	30,96%	557.791,1	295.073,9	52,90%
Procuradoria Geral	6.334,9	461,6	7,29%	94.306,9	99.630,9	105,65%
Secretaria de Administração	49.050,7	1.728,2	3,52%	517.962,8	654.621,6	126,38%
Secretaria de Agricultura	33.352,4	11.892,6	35,66%	148.105,0	142.317,1	96,09%
Secretaria de Comunicação Social	84,1	171,4	203,76%	11.318,9	55.596,6	491,18%
Secretaria de Cultura e Esporte	26.946,1	3.054,8	11,34%	89.802,8	97.073,0	108,10%
Sec. de Desenv. Social e Ação Comunitária	43.513,5	9.809,9	22,54%	304.561,6	293.805,0	96,47%
Secretaria de Educação	186.135,7	128.661,3	69,12%	3.886.463,6	4.998.605,7	128,62%
Secretaria de Fazenda e Planejamento	13.280,0	167.553,2	1261,70%	662.163,0	673.028,5	101,64%
Secretaria de Indústria e Comércio	215,3	203,4	94,47%	14.841,4	8.613,6	58,04%
Sec. Meio Ambiente Ciência e Tecnologia	72.326,7	9.688,2	13,40%	325.677,0	355.637,3	109,20%
Secretaria de Obras	849.570,1	608.578,3	71,63%	335.758,5	463.641,9	138,09%
Secretaria de Saúde	212.347,7	73.719,9	34,72%	3.080.785,3	4.477.911,1	145,35%
Secretaria de Segurança Pública	217.566,4	42.499,1	19,53%	2.666.645,7	2.440.241,1	91,51%
Secretaria de Trabalho	36.066,7	9.327,5	25,86%	81.515,4	134.221,8	164,66%
Secretaria de Transportes	58.462,9	103.110,0	176,37%	629.507,4	709.130,3	112,65%
Secretaria de Turismo	3.477,6	387,5	11,14%	42.201,0	18.179,8	43,08%
TOTAL	1.935.079,7	1.208.473,7	62,45%	13.765.971,8	16.391.852,7	119,08%

Fonte: Siafem e PPA.

Valores deflacionados a fevereiro de 1995.

2.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei nº 2.045/98, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999 – LDO/99, não guarda total conformidade com as exigências contidas na Carta Maior do Distrito Federal. A exemplo das precedentes, também apresenta problemas que dificultam a verificação da efetiva compatibilidade com o Plano Plurianual estabelecido para o quadriênio 1996/1999. Essa questão já foi objeto de análises, recomendações e determinações desta Corte nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governador dos últimos anos e em processos relacionados ao assunto.

As principais impropriedades dizem respeito à forma diferenciada em que são apresentadas as prioridades, os objetivos e as metas no PPA e nas respectivas LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, que dificulta a correlação desses

dispositivos. Ressalta-se, também, a ausência de quantificação física e financeira da maioria das metas e sua desvinculação dos respectivos objetivos.

Essas deficiências também chamaram atenção da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CEOF/CLDF, que teceu comentários sobre as metas e prioridades relacionadas no Anexo do PLDO/99, entre os quais se podem destacar:

“Este projeto de lei deve, portanto, estar organizado de forma a atender a esses requisitos da lei maior do Distrito Federal. Verifica-se que, de maneira geral, as ações que foram priorizadas no anexo do projeto têm afinidade com os programas de governo que compõem o Plano Plurianual para 1996-1999, aprovado pela Lei nº 876, de 20 de junho de 1995. Todavia, a elas não foram associadas metas, quantificadas física e financeiramente, de modo a permitir a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência das ações do Poder Executivo, o que impõe restrições ao exercício da atividade de controle externo pelo Poder Legislativo. (grifou-se)

(...)

Mais uma vez as ações estão dissociadas de metas físicas e financeiras e também não foram traduzidas para a linguagem orçamentária, qual seja, a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA. Novamente foi subtraída à LDO a sua principal razão de ser, que é a de orientar a elaboração do orçamento no que respeita às ações e metas que devem ser priorizadas.

Necessário se faz, exigir que o Poder Executivo apresente, adequadamente, tais informações no projeto de lei orçamentária, caso contrário, esta Casa não disporá de instrumentos que permitam identificar, na proposta, as ações priorizadas na LDO.

(...)

Não há, portanto, qualquer possibilidade de tecer comentários no que tange à oportunidade e conveniência daquelas ações, como ocorreu quando da apreciação do PLDO/98 no ano passado, devido principalmente à existência de grave lacuna.”

Por intermédio de emenda apresentada pelo Relator da CEOF, foi adicionado o § 1º ao art. 3º da LDO/99, o qual dispõe que o “Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária, os subprojetos e subatividades que contemplem as prioridades constantes do Anexo desta Lei”. A implementação do mandamento contido nesse dispositivo legal objetivou facilitar a correlação das prioridades e metas constantes da LDO/99 com os programas de trabalho constantes da LOA/99. Contudo, não foi sanada, entre outras, a questão da quantificação daquelas metas, premissa imprescindível à avaliação das ações propostas pelo Governo.

A indicação dos códigos dos programas orçamentários para as prioridades e as metas relacionadas no Anexo da LDO/99 facilitou a correlação das ações propostas nessa lei e traduzidas orçamentariamente na LOA/99. Porém, essa iniciativa poderia ter sido estendida para as classificações em nível de função e de subprograma.

2.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Conforme previsto no art. 149 da LODF e reforçado no art. 2º da LDO/99, a Lei Orçamentária deverá ser compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

O exame da compatibilidade da LDO e da LOA com o PPA ficou prejudicado, como nos exercícios anteriores, pelo fato de as metas estarem, neste último, agrupadas para o triênio 97/99 e especificadas por órgão, diferentemente dos outros dois instrumentos legais de planejamento e orçamentação.

O processo de elaboração da LOA/99, de maneira geral, pouco evoluiu em relação aos exercícios de 1997 e 1998, tendo em vista que a Lei apresentou as mesmas falhas das anteriores, tais como a não-explicitação dos critérios utilizados na previsão de todas as receitas, a discrepância entre preços unitários de programas de trabalho semelhantes, a ausência de unidade de medida para alguns subprojetos e a não-utilização correta da classificação funcional-programática na orçamentação dos recursos.

Destacam-se, a seguir, alguns pontos de interesse observados quando da análise da LOA/99 (Processo-TCDF nº 4.744/98) efetuada para subsidiar este Relatório:

- a Receita Prevista na LOA/99 foi 21,66% maior que a prevista em 1998 e 44,71% superior à Receita Realizada naquele exercício — cabe ressaltar que a variação do índice de preços IGP nesse período foi de 1,71%;
- o valor previsto para as Transferências Voluntárias da União foi aproximadamente R\$ 1,2 bilhão maior que o estimado no Orçamento Federal;
- a mensagem que encaminhou o PLOA/99 apresentou os critérios adotados para a estimativa da Receita Tributária, entretanto, não explicitou os critérios para a previsão das demais receitas, como determina a LDO/99;
- o montante fixado para as Despesas de Capital — 14,63% da despesa total fixada — ultrapassou o valor previsto para as Receitas de Capital em R\$ 130,4 milhões, demonstrando boa prática orçamentária de financiar Despesas de Capital com Receitas Correntes;

- quase toda a despesa com pessoal e encargos sociais do Distrito Federal foi classificada indevidamente no programa Administração, sobrecarregando a representatividade deste na composição da despesa total e distorcendo a análise nesse nível de classificação;
- as despesas relacionadas a Publicidade e Propaganda da Fundação Educacional e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso não foram classificadas em elemento de despesa específico, e sim como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, descumprindo o previsto no § 1º do art. 21 da LDO/99;
- alguns subprojetos, tais como Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização e Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares do Ensino Fundamental tiveram definições muito genéricas, dificultando o acompanhamento da execução física;
- os recursos alocados ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – Fundefe estavam de acordo com o limite previsto pelo Decreto nº 14.683/93;
- do total de recursos destinados à Caesb, 54% foram alocados na rubrica Outras Fontes, em desacordo com o previsto no inciso VI do art. 27 da LDO/99, que determina que as receitas sejam especificadas quando ultrapassarem dez por cento do total destinado à empresa.

Conclui-se, pois, que os instrumentos de planejamento e orçamentação (PPA, LDO e LOA) não vêm cumprindo os relevantes papéis para os quais foram criados. Por meio deles deveria ser possível a integração entre planejamento de longo e de curto prazo. Todavia, não foram elaborados e executados de modo a evidenciar os resultados almejados, os custos das diversas ações empreendidas e os resultados físicos e financeiros dos projetos e atividades. Ficou, portanto, prejudicada a função de controle externo exercida por este Tribunal de Contas, sobretudo quanto à avaliação da execução das metas previstas no Plano Plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este capítulo trata da execução orçamentária da receita e da despesa de todo o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Abrange as unidades que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (administração direta, autárquica, fundacional e as empresas Emater, Codeplan, Novacap e Metrô) e as que se vinculam aos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios (demais empresas públicas e sociedades de economia mista).

O Orçamento de Dispêndios foi aprovado pelo Decreto nº 20.003/99, que inclui consolidação com o Orçamento de Investimento, integrante da LOA/99.

Os valores levantados nesta análise diferem dos apresentados no Balanço Consolidado do Governo do Distrito Federal, devido a diferenças nos critérios de consolidação, especialmente no tocante à exclusão de duplicidades decorrentes de transferências intragovernamentais e convênios entre órgãos da estrutura do GDF.

A consolidação procedida pelo Executivo exclui das despesas as transferências a autarquias, fundações e fundos, assim como alguns convênios entre órgãos governamentais. Exclui, também, transferências do Detran e da Fundação Zoobotânica à Secretaria de Fazenda.

Para as receitas, retira as duplicidades decorrentes de despesas liquidadas em modalidades de aplicação de transferências a autarquias, fundações, fundos e administração direta. Em relação aos convênios, o GDF excluiu alguns que geraram duplas contagens.

Na consolidação efetuada neste Relatório, foram excluídas, das despesas e das receitas, as transferências a autarquias, fundações e fundos e todos os convênios entre órgãos do Governo distrital.

Aplicando essa metodologia para os anos analisados, os dados aqui apresentados diferem dos constantes nos Relatórios anteriores; entretanto, as diferenças não são significativas.

Nas tabelas seguintes, apresentam-se as exclusões procedidas para a despesa realizada e a receita arrecadada.

R\$ 1.000,00

DUPLICIDADES DA DESPESA			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO / FONTE DE RECURSOS	METODOLOGIA TCDF (A)	METODOLOGIA GDF (B)	DIFERENÇA (A - B)
	VALORES EMPENHADOS		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	1.745.666	1.746.966	(1.300)
Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações	1.745.579	1.745.579	
Transferências Intragovernamentais a Fundos	87	87	
Outras Transferências Intragovernamentais		1.300	(1.300)
FONTE DE RECURSOS	2.130	273	1.857
Convênios com Órgãos do GDF	2.130	273	1.857
TOTAL	1.747.796	1.747.239	557

Fonte: Siafem e Balanço Geral - Anexo VII.

R\$1.000,00

DUPLICIDADES DA RECEITA			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO / FONTE DE RECURSOS/ RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	METODOLOGIA TCDF (A)	METODOLOGIA GDF (B)	DIFERENÇA (A - B)
	VALORES LIQUIDADOS		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO		1.716.489	(1.716.489)
Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações		1.715.102	(1.715.102)
Transferências Intragovernamentais a Fundos		87	(87)
Outras Transferências Intragovernamentais		1.300	(1.300)
FONTE DE RECURSOS	2.400	273	2.127
Convênios com Órgãos do GDF	2.400	273	2.127
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.715.866		1.715.866
Transferências Correntes	1.709.398		1.709.398
Transferências de Capital	6.468		6.468
TOTAL	1.718.266	1.716.762	1.504

Fonte: Siafem e Balanço Geral - Anexo VII.

Os dados apresentados neste Relatório foram obtidos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – Siafem, da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Orçamento de Dispêndios das Estatais, da Prestação de Contas do Governador do Distrito Federal e de documentos recebidos diretamente das unidades jurisdicionadas.

As Demonstrações Financeiras da Proflora S.A. – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) não foram encaminhadas a este Tribunal — apesar de constarem no Balanço Geral, Anexo VII, informações relativas a sua gestão patrimonial e financeira —, razão pela qual os valores relativos a suas despesas e receitas não foram considerados neste Relatório.

A tabela seguinte apresenta a execução global dos Orçamentos no exercício em análise.

R\$ 1.000,00

EXECUÇÃO GLOBAL DOS ORÇAMENTOS - 1999						
ESFERA	RECEITA			DESPESA		
	PREVISTA	ARRECADADA	DIF. (%)	FIXADA	EXECUTADA	DIF. (%)
Fiscal e da Seguridade Social	6.665.179	4.715.964	(29,24)	6.664.773	4.667.326	(29,97)
Investimento e de Dispêndios	1.257.809	1.169.393	(7,03)	1.257.809	1.023.078	(18,66)
TOTAL	7.922.988	5.885.357	(25,72)	7.922.582	5.690.404	(28,17)

Fonte: LOA/99, Orçamento de Dispêndios, Balanço Geral - Anexo VII e Siafem.

Obs: excluídas as duplicidades decorrentes de transferências, convênios intragovernamentais e de participação acionária do GDF em empresas.

O detalhamento da receita e da despesa é apresentado sob a forma de quadros, agrupados por assunto e inseridos ao final de cada tópico dos respectivos capítulos.

Os demonstrativos constantes da Prestação de Contas do GDF foram classificados por Unidade Gestora, diferentemente do detalhamento da LOA/99, que foi por Unidade Orçamentária, contrariando o previsto no art. 43 da LDO/99, que dispõe: *“As contas anuais do Governador do Distrito Federal incluirão relatório de execução, com os detalhamentos apresentados na lei orçamentária anual”*.

Essa impropriedade foi constatada quando da análise das Contas relativas a 1997 e 1998, sendo que, naquele ano, houve determinação para que, nas próximas prestações, os demonstrativos de execução do Orçamento fossem apresentados da forma e com detalhamento determinados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

3.1 – RECEITA

3.1.1 – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3.1.1.1 - COMPARAÇÃO PREVISÃO/ARRECADAÇÃO

A estimativa para a receita no exercício de 1999 foi de R\$ 6,7 bilhões, sendo 95,4% para o Orçamento Fiscal e 4,6% para o da Seguridade Social.

A receita realizada, obtida no Siafem, atingiu R\$ 4,7 bilhões, resultando numa insuficiência de arrecadação de R\$ 2 bilhões, ou 29,2%. Em relação a esse valor, detectou-se diferença a menor de R\$ 1,5 milhão em comparação com o valor constante do Balanço Consolidado do Distrito Federal (Anexo VII, fls. 21 e 103). Tal fato decorre da adoção de critérios diferentes na exclusão das duplicidades relativas a transferências intragovernamentais e convênios entre unidades integrantes da estrutura do GDF, assunto já tratado no início deste capítulo.

No Relatório das Contas do Governador relativo ao ano de 1998, foi determinado que o Executivo incluísse, nos próximos exercícios, quantificação de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios concedidos, de natureza financeira, tributária e creditícia. Todavia, esses demonstrativos, apesar de solicitados no último mês de maio, não constaram da documentação referente a 1999, prejudicando a análise relativa à renúncia de receitas. Ainda, a LDO/99, em seu art. 4º, § 3º, inciso V, previa que essas informações deveriam acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, o que também não foi observado.

Ressalte-se que o não-atendimento de diligência ou decisão do Tribunal sujeita o responsável a aplicação das sanções previstas no art. 57 da Lei Complementar nº 1/94.

Assim como ocorrido em 1997 e 1998, verificaram-se, também, divergências entre os valores da receita prevista constantes da Lei Orçamentária Anual e os registrados no Siafem na conta contábil Previsão Inicial da Receita. Ao final de 1999, os montantes totais foram coincidentes; entretanto, permaneceram diferenças nos valores dos subgrupos de receitas, conforme ilustrado a seguir.

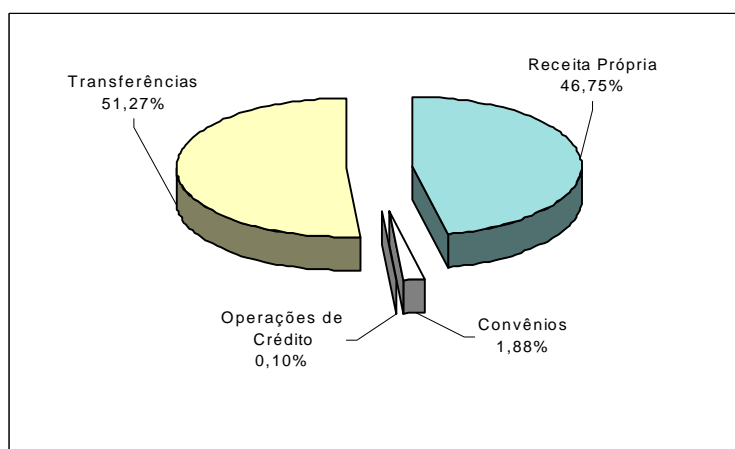
R\$ 1.000,00

DIVERGÊNCIAS ENTRE A LOA/99 E O SIAFEM			
RECEITA	LOA/99	SIAFEM	DIFERENÇA
Receita Tributária	1.494.500	1.494.700	(200)
Receita Patrimonial	38.805	40.479	(1.674)
Receita de Serviços	342.892	341.223	1.669
Outras Receitas Correntes	381.000	380.601	399
Outras Receitas de Capital	32	226	(194)

Fonte: LOA/99 e Siafem.

O Quadro 1, ao final deste tópico, discrimina as receitas prevista e arrecadada à conta das esferas orçamentárias em foco, segundo a origem dos recursos, ou seja, Receita Própria, de Convênios, de Operações de Crédito e de Transferências. O gráfico seguinte apresenta a distribuição da arrecadação sob essa ótica.

**RECEITA ARRECADADA, SEGUNDO A ORIGEM
- 1999 -**



Fonte: Quadro 1.

As transferências efetivamente recebidas da União ficaram 32,1% aquém do previsto, ou R\$ 1,1 bilhão a menos, sendo as que mais contribuíram para a insuficiência de arrecadação na receita total.

Frise-se que, à época da análise da Lei Orçamentária Anual relativa a 1999, Processo-TCDF nº 4.744/98, verificou-se diferença de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão entre o valor previsto pelo Distrito Federal e a dotação consignada pelo Orçamento Geral da União às transferências para o Governo local. Atendendo à determinação desta Corte, a Secretaria de Planejamento apresentou justificativa de que a dotação consignada pela União não correspondia à real necessidade das áreas de segurança, saúde e educação. Entende-se esse argumento como

desprovido de embasamento técnico e legal, pois não se pode estimar receita baseando-se na necessidade de gastos, o que se confirmou pela citada insuficiência de arrecadação das transferências federais.

Acrescente-se ainda que, no ano anterior, ocorreu insuficiência de arrecadação nessa rubrica, de R\$ 397,3 milhões, e, mesmo assim, o órgão de planejamento estimou, para 1999, um acréscimo de 58% em relação ao repassado em 1998.

A composição dessas transferências é demonstrada adiante, onde se destacam as destinadas às áreas de saúde, educação e segurança.

R\$ 1.000,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO - 1999	
DESCRIÇÃO	VALOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.413.448
Cota-Parte do FPE	83.478
Cota-Parte do FPM	39.965
Transferências do Imposto Sobre a Renda	251.962
Cota-Parte do ITR	133
Cota-Parte do IPI	35
Cota-Parte Contribuição do Salário Educação	29.648
Transferências para as áreas de Saúde, Educação e Segurança	
Pessoal	1.975.503
Outras Despesas Correntes	32.724
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.172
Investimentos (Saúde, Educação e Segurança)	1.679
Receita de Prognóstico Esportivo	493
TOTAL	2.415.620

Fonte: Siafem.

Ingressaram, ainda, no Tesouro distrital Transferências de Pessoas e de Instituições Privadas no valor de R\$ 2,4 milhões. Essa importância corresponde à soma de recursos recebidos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Apoio à Arte e Cultura, de Assistência Social do DF e de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, sendo que este recebeu o equivalente a 94,6% do total.

A arrecadação da Receita Própria no âmbito das administrações direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é mostrada na tabela seguinte.

ARRECAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA - 1999					
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS				
	PREVISÃO	%	ARRECAÇÃO	%	VAR.%
Direta + Fundos	2.322.992	85,05	1.933.724	87,71	(16,76)
Fundações	37.210	1,36	13.842	0,63	(62,80)
Autarquias + FTPC	302.844	11,09	227.549	10,32	(24,86)
Empresas	68.433	2,51	29.493	1,34	(56,90)
TOTAL	2.731.478	100,00	2.204.608	100,00	(19,29)

Fonte: LOA/99 e Siafem.

A principal razão para a insuficiência de arrecadação de 19,3% em recursos próprios foi a realização aquém do esperado em Alienação de Bens (0,2%) e Receita de Serviços (63,3%), cujos valores não realizados corresponderam a R\$ 489,2 milhões e R\$ 125,7 milhões, respectivamente.

O valor previsto para as alienações de bens superou em R\$ 488,4 milhões o realizado em 1998.

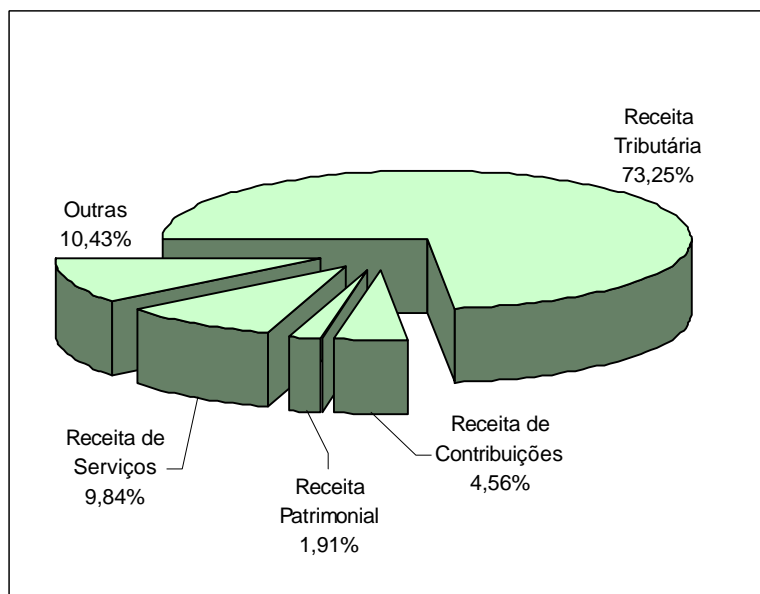
No âmbito das fundações, as maiores insuficiências de arrecadação, em termos nominais, ocorreram nas Receitas de Serviços e Patrimonial, R\$ 11,5 milhões e R\$ 7,3 milhões, nessa ordem. Quanto à primeira dessas subcategorias, a Fundação Zoobotânica foi a principal responsável do grupo por tal resultado. Em relação à Receita Patrimonial, destacam-se as Fundações Hospitalar, Hemocentro e do Serviço Social, com as maiores realizações.

O total arrecadado pelas autarquias também ficou abaixo do estimado (24,9%), com destaque para a insuficiência de arrecadação da unidade de maior representatividade na receita própria total do grupo, Departamento Metropolitano de Transporte Público – DMTU, que engloba o Fundo de Transporte Público Coletivo – FTPC.

Mantendo o mesmo comportamento das fundações e autarquias, as empresas públicas (Emater, Codeplan, Novacap e Metrô) apresentaram índice de concretização inferior à estimativa constante da Lei Orçamentária Anual (56,9%). Repetindo o ocorrido em 1998, o pior desempenho foi o do Metrô, com a não-realização da previsão de R\$ 21,4 milhões para Receita de Serviços, tendo em vista o sistema ter permanecido em fase experimental durante todo o exercício. Destaca-se também a Codeplan, com insuficiência de R\$ 10,8 milhões.

A seguir, apresenta-se a realização da receita própria segundo a subcategoria econômica.

**RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA,
SEGUNDO A SUBCATEGORIA ECONÔMICA
- 1999 -**



Fonte: Quadro 1.

O ingresso de R\$ 1,6 bilhão na Receita Tributária superou em R\$ 121,5 milhões a estimativa, principalmente pelo bom desempenho da arrecadação do IPTU, IPVA e ICMS, aproximadamente R\$ 110,2 milhões além do previsto.

R\$ 1.000,00

ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS - 1999					
IMPOSTOS	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA		
			VALOR	%	
IPTU	104.482	128.843	24.361	23,32	
IPVA	76.002	96.345	20.343	26,77	
ICMS	1.047.976	1.113.493	65.517	6,25	
ISS	192.179	198.381	6.202	3,23	
Demais	38.290	46.593	8.303	21,69	
TOTAL	1.458.929	1.583.654	124.725	8,55	

Fonte: LOA/99 e Siafem.

O recolhimento de taxas somou R\$ 32,3 milhões, abaixo da expectativa constante da LOA/99 em 9,1%. A Taxa de Expediente contribuiu com maior peso para tal resultado, com realização de R\$ 4,2 milhões inferior ao esperado. Ressalta-se que a Taxa de Limpeza Pública – TLP, a mais significativa, também teve insuficiência de arrecadação em R\$ 520,6 mil.

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê, em seu art. 125, § 4º, que nenhuma taxa, à exceção das decorrentes do exercício do poder de polícia, poderá ser aplicada em despesas estranhas aos serviços para os quais foi criada.

A TLP foi a única que possibilitou a verificação do cumprimento desse dispositivo legal, por possuir codificação específica de fonte de recurso.

Tal deficiência foi sanada para o exercício de 2000, com a indicação de código específico para cada taxa no Manual Técnico de Orçamento.

O levantamento dos programas de trabalho executados em 1999 com recursos da Taxa de Limpeza Pública indicou a aplicação em despesas não relacionadas a esse fim, como Publicidade e Propaganda (R\$ 30,4 mil). Essa impropriedade também foi apontada em 1997 e 1998, sendo objeto de ressalva neste último ano.

Relativamente à subcategoria Receita de Serviços, verificou-se que a maior parte dos recursos ingressou no DMTU com a comercialização de vales-transporte, no valor de R\$ 142,8 milhões, ou 65,74% do total.

A Receita de Contribuições é composta, em sua maior parte, pelo recolhimento da Contribuição de Servidores Estatutários para a Seguridade Social (89,2%). Da análise dos registros nessa conta contábil, constatou-se que os recursos foram utilizados para pagamento de inativos e pensionistas, em conformidade com o disposto no art. 125, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3.1.1.2 - DEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE RECURSOS DE TERCEIROS

A tabela adiante demonstra a composição das Receitas Própria e de Terceiros auferidas pelas entidades da administração indireta integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, onde se destaca o alto grau de dependência da maioria dessas unidades em relação aos recursos do Tesouro.

O montante de repasses e transferências a elas destinado chegou a R\$ 2,1 bilhões: R\$ 430,5 milhões e R\$ 1,7 bilhão, respectivamente.

Convém esclarecer que repasse corresponde à descentralização de recursos diretamente à unidade contemplada no orçamento, enquanto que as transferências passam por unidades intermediárias antes de chegarem àquelas que efetivamente aplicam os recursos.

As transferências destinaram-se às Fundações Educacional (R\$ 956,1 milhões), Hospitalar (R\$ 755 milhões) e Hemocentro (R\$ 3,7 milhões) e foram efetuadas por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – Fumdevam e do Fundo de Saúde.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA E DE TERCEIROS - 1999									
ENTIDADES	RECURSOS PRÓPRIOS		RECURSOS DE TERCEIROS				RECEITA TOTAL		DEPENDÊNCIA REC. TERC. % (B/C)
	(A)	%	CONVÊNIOS	REPASSES/ TRANSFER.	TOTAL		(C=A+B)	%	
					(B)	%			
FZDF	3.835	27,71	-	24.589	24.589	1,34	28.424	1,54	86,51
FCDF	474	3,42	104	5.633	5.737	0,31	6.211	0,34	92,37
FSSDF	2.266	16,37	758	63.791	64.550	3,53	66.815	3,62	96,61
FEDF	556	4,02	-	956.143	956.143	52,24	956.699	51,87	99,94
FAPDF	20	0,14	-	1.337	1.337	0,07	1.357	0,07	98,56
FHDF	3.719	26,87	15.091	755.018	770.109	42,07	773.828	41,96	99,52
FHB	1.114	8,04	-	3.758	3.758	0,21	4.872	0,26	77,14
FUNAP	1.528	11,04	-	636	636	0,03	2.164	0,12	29,38
FPE	331	2,39	-	3.590	3.590	0,20	3.921	0,21	91,56
Total Fundações	13.842	100,00	15.954	1.814.496	1.830.450	100,00	1.844.291	100,00	99,25
IDHAB	15.389	6,76	-	23.854	23.854	12,66	39.243	9,43	60,78
IEMA	24	0,01	130	2.035	2.165	1,15	2.189	0,53	98,92
SLU	320	0,14	-	102.656	102.656	54,48	102.976	24,75	99,69
IPDF	31	0,01	-	1.784	1.784	0,95	1.816	0,44	98,28
DETRAN	48.325	21,24	235	-	235	0,12	48.560	11,67	0,48
DER	13.008	5,72	86	41.950	42.036	22,31	55.044	13,23	76,37
DMTU + FTPC	150.452	66,12	-	15.713	15.713	8,34	166.166	39,94	9,46
Total Autarquias	227.549	100,00	451	187.993	188.444	100,00	415.993	100,00	45,30
EMATER	305	1,03	220	14.295	14.515	10,14	14.820	8,59	97,94
CODEPLAN	14.917	50,58	-	21.119	21.119	14,76	36.036	20,88	58,60
NOVACAP	14.229	48,25	-	89.411	89.411	62,48	103.641	60,04	86,27
METRÔ	42	0,14	-	18.070	18.070	12,63	18.112	10,49	99,77
Total Empresas	29.493	100,00	220	142.895	143.115	100,00	172.609	100,00	82,91

Fonte: Siafem.

Obs.: os percentuais de participação de cada unidade referem-se aos totais dos respectivos grupos.

Verificou-se forte dependência das empresas públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de recursos do Tesouro (82,9%). Assim, faz-se necessária a reavaliação da necessidade de manutenção dessas empresas, ou sua alteração estatutária.

3.1.1.3 - EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO – RECURSOS DO TESOURO

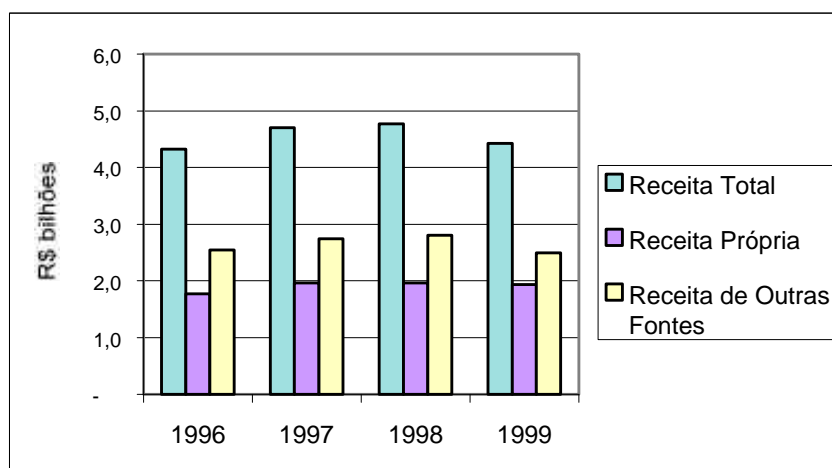
A evolução da arrecadação de recursos do Tesouro distrital, no período de 1996 a 1999, é apresentada no Quadro 2 e ilustrada pelos gráficos seguintes.

Em valores inflacionados pelo IGP-DI Médio da Fundação Getúlio Vargas, a receita auferida, que vinha apresentando crescimento constante desde 1996, teve diminuição em 1999 de 5,8% e de 7,1% em relação a 1997 e 1998, nessa ordem.

Os grupos Operações de Crédito e Transferências da União foram os grandes responsáveis pelo decréscimo da receita do Tesouro em 1999. Ressalta-se que o primeiro teve realização de 97,5% aquém do esperado e também de 97,5% abaixo do realizado em 1998, comprovando as deficiências do sistema de planejamento.

Na distribuição dos recursos por fonte, a participação das Receitas Próprias cresceu cerca de três pontos percentuais em relação a 1998.

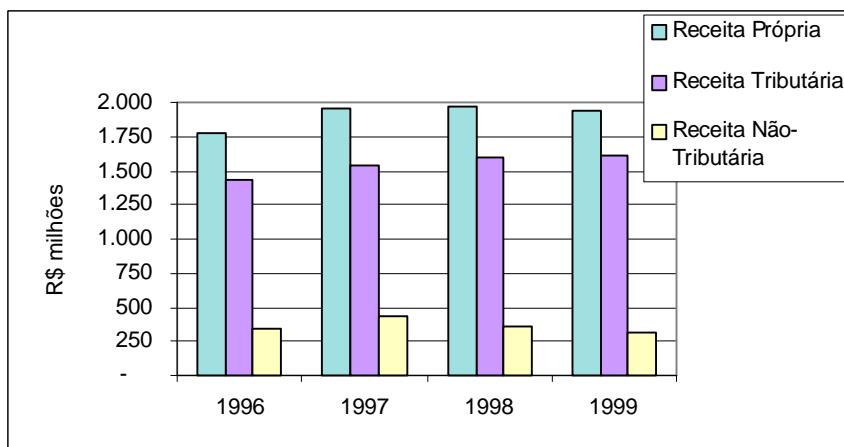
**EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL,
PRÓPRIA E DE OUTRAS FONTES
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 2.

A Receita Própria, composta das Receitas Tributária e Não-Tributária, após apresentar crescimento nos exercícios de 1997 e 1998, teve decréscimo em 1999, especialmente em função da Receita Não-Tributária.

**EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA TOTAL,
TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 2.

A Receita Tributária obteve o melhor resultado da série, com evolução de 12,3% em relação a 1996. O ICMS foi o imposto que mais contribuiu para esse crescimento, registrando, em todos os anos, comportamento ascendente e participação no total acima dos vinte por cento. Ressalta-se que, em 1999, sua representatividade ficou em 25,1%.

A Receita Não-Tributária obteve a menor arrecadação do período e, conforme ressaltado anteriormente, foi responsável pelo decréscimo da Receita Própria em 1999. Apenas Receita de Serviços e Alienação de Bens tiveram

crescimento em relação ao exercício anterior. A Receita de Contribuições, com realização decrescente no quadriênio, foi a que mais interferiu na diminuição de arrecadação no total do grupo, com ingresso de aproximadamente R\$ 40 milhões inferior ao efetuado em 1998.

As Transferências e a Participação na Receita da União são os principais itens das Receitas de Outras Fontes, e, no quadriênio, a representatividade média desses recursos frente ao total arrecadado foi de 54,6%, indicando a forte dependência do Distrito Federal das verbas federais.

3.1.2 - ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS

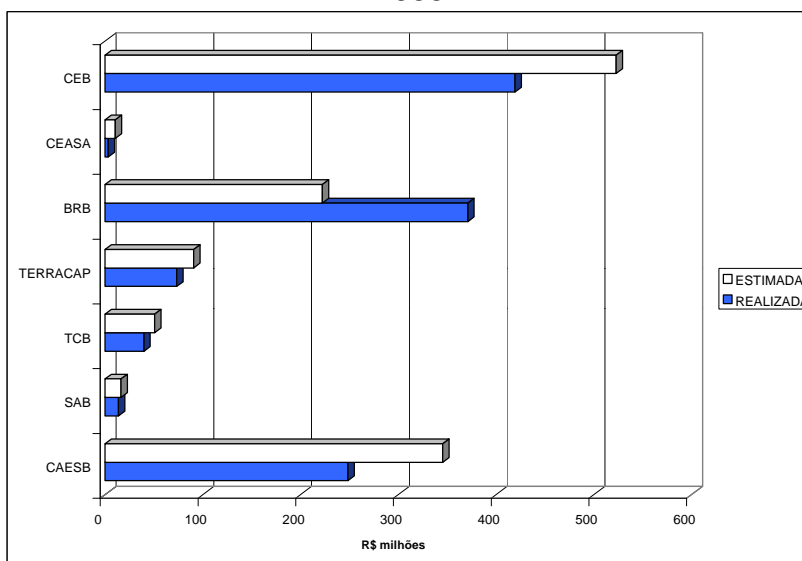
A receita realizada nos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios totalizou R\$ 1,17 bilhão, com 7,2% de insuficiência de arrecadação.

Exceto o BRB, as outras empresas tiveram realização abaixo do previsto, destacando-se a Caesb e a CEB, com insuficiência de R\$ 97 e R\$ 103,5 milhões, respectivamente. Quanto à última, houve insuficiência de 16,2% na receita própria e não-realização de R\$ 22 milhões previstos para Operações de Crédito. Em relação à primeira, ocorreu pequena realização em Operações de Crédito e apenas R\$ 3,1 milhões foram arrecadados em Outras Fontes, embora a previsão fosse de R\$ 65,6 milhões.

Repetindo o ocorrido no ano anterior, a receita do BRB, composta apenas por recursos próprios, foi superior às estimativas. O valor atingiu R\$ 371,3 milhões, resultando em 66,9% de excesso de arrecadação.

O gráfico seguinte mostra, por empresa, a realização da receita em relação aos valores previstos.

**ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
RECEITAS ESTIMADA E REALIZADA
- 1999 -**



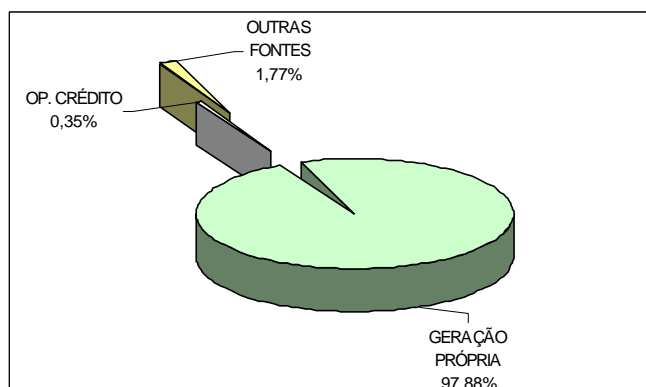
Fonte: Quadro 3.

Houve previsão de recursos oriundos da participação acionária do GDF para aumento de capital na Caesb, no total de R\$ 1,7 milhão, porém não foi efetivada.

Embora existam diversas determinações desta Corte no sentido de aprimorar o controle orçamentário, especificando as fontes de recursos e evitando a classificação em Outras Fontes, as empresas persistem em alocar expressivos recursos nessa rubrica.

O gráfico apresentado a seguir evidencia a participação das fontes de financiamento no total da receita realizada em 1999.

**ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
RECEITA REALIZADA POR FONTE
- 1999 -**

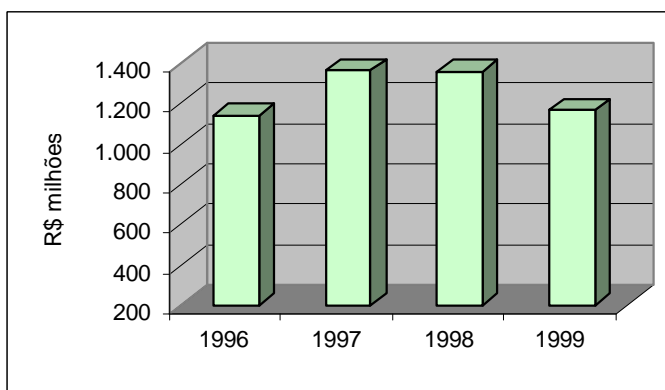


Fonte: Quadro 3.

Na repartição desses recursos, verifica-se que a Receita de Geração Própria correspondeu a 97,9% do total. A soma das receitas da CEB, BRB e Caesb equivale a 90,2% do realizado nessa fonte.

Pela análise da evolução da receita nos quatro últimos exercícios, vê-se que, em 1999, o valor realizado só superou ao alcançado em 1996, conforme mostra o gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
EVOLUÇÃO DA RECEITA
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 4.

3.1.3 – RECEITA CONSOLIDADA DO DISTRITO FEDERAL

A consolidação da receita do complexo administrativo distrital abrange as unidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios.

A tabela abaixo resulta da soma dos valores apresentados nos Quadros 1 e 3. Foram excluídos os valores referentes à participação acionária do GDF em empresas, a fim de evitar a duplicidade desses montantes. Não foram excluídas duplicidades de convênios, porventura existentes, entre as empresas dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios e entre essas e as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

R\$ 1.000,00

RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA DO DISTRITO FEDERAL - 1999					
RECEITA	ESTIMADA		ARRECADADA		%
	VALOR	%	VALOR	%	ARREC/ESTIM.
Receita Própria	3.886.827	49,06	3.349.781	56,92	86,18
Receita de Convênios e de Outras Fontes	244.648	3,09	108.713	1,85	44,44
Operações de Crédito	230.135	2,90	8.794	0,15	3,82
Transferências da União	3.560.509	44,94	2.415.620	41,04	67,84
Outras Transferências	870	0,01	2.448	0,04	281,38
TOTAL	7.922.988	100,00	5.885.356	100,00	74,28

Fonte: Quadros 1 e 3.

Obs.: excluídas transferências e convênios intragovernamentais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

A receita total arrecadada compõe-se de 80,1% de recursos auferidos nas esferas Fiscal e da Seguridade Social e de 19,9% dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios.

Com exceção de Outras Transferências, cujo valor é insignificante no total da receita, as demais categorias tiveram realização aquém do previsto, com destaque para Transferências da União e Receita Própria, com insuficiência de arrecadação de R\$ 1,1 bilhão e de R\$ 537 milhões, respectivamente.

As considerações tecidas neste capítulo permitem concluir que existem falhas de planejamento e superavaliação da capacidade de arrecadação por parte do Governo do Distrito Federal. Tal situação vem-se repetindo ano após ano, não obstante recomendações deste Tribunal no sentido de aperfeiçoar os instrumentos utilizados para estimar a receita, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

3.1.4 – QUADROS

Quadro 1

**RECEITAS ESTIMADA E ARRECADADA, SEGUNDO A ORIGEM
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	VARIAÇÃO
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VALOR (B-A)	% (B/A)
RECEITA PRÓPRIA	2.731.478	40,98	2.204.608	46,75	(526.870)	(19,29)
. Receita Tributária	1.494.500	22,42	1.615.980	34,27	121.480	8,13
. Receita de Contribuições	152.422	2,29	100.675	2,13	(51.747)	(33,95)
. Receita Patrimonial	38.805	0,58	42.174	0,89	3.369	8,68
. Receita Agropecuária	41	0,00	47	0,00	6	14,09
. Receita Industrial	2.009	0,03	1.316	0,03	(693)	(34,48)
. Receita de Serviços	342.892	5,14	217.147	4,60	(125.745)	(36,67)
. Outras Receitas Correntes exceto Convênios	201.948	3,03	225.360	4,78	23.412	11,59
. Alienação de Bens	490.326	7,36	1.157	0,02	(489.169)	(99,76)
. Amortizações	8.502	0,13	2.313	0,05	(6.189)	(72,79)
. Outras Receitas de Capital exceto Convênios	32	0,00	15	0,00	(17)	(53,45)
. Deduções da Receita			(1.577)			
RECEITA DE CONVÊNIOS	179.052	2,69	88.546	1,88	(90.506)	(50,55)
. Correntes	179.052	2,69	88.546	1,88	(90.506)	(50,55)
. Capital						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	193.270	2,90	4.742	0,10	(188.528)	(97,55)
. Internas	119.476	1,79	4.742	0,10	(114.734)	(96,03)
. Externas	73.794	1,11				
TRANSFERÊNCIAS	3.561.379	53,43	2.418.068	51,27	(1.143.311)	(32,10)
. Correntes	3.409.041	51,15	2.415.896	51,23	(993.145)	(29,13)
. Capital	152.338	2,29	2.172	0,05	(150.165)	(98,57)
TOTAL	6.665.179	100,00	4.715.964	100,00	(1.949.215)	(29,24)

Fonte: Lei Orçamentária Anual – 1999 e Siafem.

Quadro 2
RECEITA ARRECADADA, POR FONTE,
RECURSOS DO TESOURO
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

FONTE	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL.%	VALOR	%	EVOL.%	VALOR	%	EVOL.%
RECEITA PRÓPRIA	1.773.607	41,07	1.961.151	41,73	10,57	1.963.333	41,16	10,70	1.933.724	43,66	9,03
<i>Receita Tributária</i>	1.437.767	33,29	1.535.365	32,67	6,79	1.598.514	33,52	11,18	1.613.913	36,44	12,25
. IPTU	138.649	3,21	134.173	2,86	(3,23)	122.484	2,57	(11,66)	128.843	2,91	(7,07)
. IRPF - AIR	16	0,00	4	0,00	(73,49)	4	0,00	(75,68)	1	0,00	(94,84)
. IPVA	81.902	1,90	99.662	2,12	21,68	100.258	2,10	22,41	96.345	2,18	17,63
. ITBI "Inter Vivos"	31.826	0,74	37.948	0,81	19,23	38.423	0,81	20,73	37.018	0,84	16,31
. ITBI "Causa Mortis"	4.829	0,11	4.427	0,09	(8,31)	6.128	0,13	26,91	5.641	0,13	16,82
. ICMS	997.183	23,09	1.045.546	22,25	4,85	1.080.432	22,65	8,35	1.113.493	25,14	11,66
. ISS	161.775	3,75	184.191	3,92	13,86	212.289	4,45	31,22	198.381	4,48	22,63
. ICMS/ISS/SIMPLES						1.980	0,04		3.933	0,09	
. IVVC	38	0,00	18	0,00	(52,48)			(100,00)			(100,00)
. Taxas	21.548	0,50	29.396	0,63	36,42	36.516	0,77	69,46	30.259	0,68	40,42
<i>Receita Não-Tributária</i>	335.840	7,78	425.786	9,06	26,78	364.818	7,65	8,63	319.811	7,22	(4,77)
. Receita de Contribuições	194.288	4,50	158.703	3,38	(18,32)	140.838	2,95	(27,51)	100.675	2,27	(48,18)
. Receita Patrimonial	33.138	0,77	23.577	0,50	(28,85)	39.523	0,83	19,27	36.667	0,83	10,65
. Receita Agropecuária	0	0,00	1	0,00	277,14	2	0,00	829,54	1	0,00	199,27
. Receita Industrial	1.175	0,03	1.312	0,03	11,63	1.263	0,03	7,45	953	0,02	(18,90)
. Receita de Serviços	1.893	0,04	79.071	1,68	4.076,05	1.914	0,04	1,09	4.946	0,11	161,21
. Outras Receitas Correntes	103.653	2,40	76.762	1,63	(25,94)	181.002	3,80	74,62	176.266	3,98	70,05
. Receita de Amortização			171	0,00		117	0,00		32	0,00	
. Alienação de Bens	1.681	0,04	49.183	1,05	2.825,03	145	0,00	(91,35)	256	0,01	(84,77)
. Outras Receitas de Capital	11	0,00	37.005	0,79	337.288,13	15	0,00	39,46	15	0,00	35,81
RECEITA DE OUTRAS FONTES	2.545.054	58,93	2.738.146	58,27	7,59	2.806.090	58,84	10,26	2.495.052	56,34	(1,96)
. Receita de Convênios	56.943	1,32	63.444	1,35	11,42	87.220	1,83	53,17	72.242	1,63	26,87
. Operações de Crédito	44.284	1,03	99.792	2,12	125,35	210.272	4,41	374,83	4.742	0,11	(89,29)
. Transferência da União	2.089.881	48,39	2.221.160	47,27	6,28	2.118.537	44,42	1,37	2.010.399	45,39	(3,80)
. Participação na Receita da União	353.946	8,20	353.750	7,53	(0,06)	390.061	8,18	10,20	405.221	9,15	14,49
. Outras Transferências						1	0,00		2.448	0,06	
TOTAL	4.318.661	100,00	4.699.296	100,00	8,81	4.769.423	100,00	10,44	4.428.776	100,00	2,55

Fonte: Siafem e Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governador do Distrito Federal.
Obs.: Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

Quadro 3
ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA POR EMPRESA E FONTE
- 1999 -

R\$ 1.000,00

EMPRESAS	FONTES																TOTAL				
	GERAÇÃO PRÓPRIA				OPERAÇÕES DE CRÉDITO				PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA				OUTRAS FONTES				ESTIMADA	%	REALIZADA	%	VAR(%)
	ESTIMADA	%	REALIZADA	%	ESTIMADA	%	REALIZADA	%	ESTIMADA	%	REALIZADA	%	ESTIMADA	%	REALIZADA	%					
CAESB	263.500	22,81	241.357	21,09	14.665	39,78	4.052	100,00	1.725	100,00			65.596	100,00	3.083	14,87	345.485	27,43	248.492	21,25	(28,07)
SAB	16.370	1,42	13.859	1,21									0,00	0,00	0,00	0,00	16.370	1,30	13.859	1,19	(15,34)
TCB	50.900	4,41	22.167	1,94									0,00	17.646	85,13	50.900	4,04	39.813	3,40	(21,78)	
TERRACAP	90.858	7,86	73.249	6,40									0,00		0,00	90.858	7,21	73.249	6,26	(19,38)	
BRB	222.468	19,26	371.287	32,44									0,00		0,00	222.468	17,66	371.287	31,75	66,89	
CEASA	10.500	0,91	3.278	0,29									0,00		0,00	10.500	0,83	3.278	0,28	(68,78)	
CEB	500.752	43,34	419.415	36,64	22.200	60,22	0	0,00					0,00		0,00	522.952	41,52	419.415	35,87	(19,80)	
TOTAL	1.155.349	100,00	1.144.612	100,00	36.865	100,00	4.052	100,00	1.725	100,00	0	0,00	65.596	100,00	20.729	100,00	1.259.534	100,00	1.169.393	100,00	(7,16)

Fonte: Relatório de Avaliação de Desempenho das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Quadro 4
ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
REALIZAÇÃO DA RECEITA POR FONTE
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

FONTE	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL(%)	VALOR	%	EVOL(%)	VALOR	%	EVOL(%)
Própria	1.075.499	93,97	1.318.855	96,64	22,63	1.308.606	96,32	21,67	1.144.612	97,88	6,43
Operações de Crédito	5.555	0,49	11.795	0,86	112,33	33.370	2,46	500,69	4.052	0,35	(27,07)
Convênio	57.053	4,99	34.002	2,49	(40,40)				20.167	1,72	(64,65)
Participação Acionária	6.378	0,56				16.021	1,18	151,18		0,00	(100,00)
Outras						544	0,04		561	0,05	
TOTAL	1.144.485	100,00	1.364.653	100,00	19,24	1.358.542	100,00	18,70	1.169.393	100,00	2,18

Fonte: Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governador – 1996 a 1998 e Quadro 3.
Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

3.2 - DESPESA

3.2.1 - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A despesa executada no exercício de 1999 à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no montante de R\$ 4,7 bilhões, atingiu setenta por cento do inicialmente previsto e 66,8% do autorizado, conforme demonstrado na tabela adiante.

O valor constante da LOA/99 diverge em R\$ 406 mil a maior em relação à dotação inicial apresentada neste Relatório. Essa diferença corresponde à duplicidade de transferências efetuadas ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura – FAAC pela Fundação Cultural (R\$ 396 mil) e pelo Fundo de Desenvolvimento do DF (R\$ 10 mil).

Na presente análise, portanto, a receita estimada diverge da despesa fixada, já que aquela, após retiradas as duplas contagens de transferências intragovernamentais e de convênios, apresentou o mesmo valor da LOA, conforme demonstrado no tópico 3.1 deste Relatório.

R\$ 1.000,00

DESPESA 1999 - TIPO DE ADMINISTRAÇÃO								
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		EXECUÇÃO			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Direta + Fundos	3.130.970	46,98	3.192.986	45,69	2.186.800	46,85	69,84	68,49
Autarquias + FTPC	530.090	7,95	570.958	8,17	428.569	9,18	80,85	75,06
Fundações	2.750.274	41,27	2.992.146	42,81	1.878.583	40,25	68,31	62,78
Empresas	252.439	3,79	232.851	3,33	173.374	3,71	68,68	74,46
Reserva de Contingência	1.000	0,02	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.664.773	100,00	6.988.941	100,00	4.667.326	100,00	70,03	66,78

Fonte: LOA/99 e Siafem.

De acordo com o demonstrado nessa tabela, acrescentou-se R\$ 324,2 milhões à despesa inicialmente estimada. Todavia, a execução foi inferior à dotação final em R\$ 2,3 bilhões.

3.2.1.1 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As alterações orçamentárias positivas procedidas no ano de 1999 montaram R\$ 1,1 bilhão e corresponderam a dezessete por cento da dotação inicial, sendo 96% de crédito suplementar e quatro por cento de crédito especial. O detalhamento dessas alterações será mostrado ao final deste título.

Para tanto, foram editadas 47 leis, além da Lei Orçamentária Anual – LOA, e cerca de 478 decretos, cuja consolidação por fonte é demonstrada a seguir.

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				
FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	%	CRÉDITOS ESPECIAIS	%
Anulação de Dotações	771.777	70,81	39.362	86,65
Exc. de Arrecadação - Tesouro	143.804	13,19	158	0,35
Exc. de Arrecadação - Convênios	83.919	7,70	551	1,21
Operações de Crédito	10.167	0,93	3.729	8,21
Superávit Financeiro	79.272	7,27	1.628	3,58
Transferência da União	930	0,09		
TOTAL	1.089.868	100,00	45.429	100,00

Fonte: Siafem.

A Lei nº 2.460/99 possibilitou a abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas com pessoal e encargos de unidades orçamentárias com dotações insuficientes, mediante eventuais saldos orçamentários apurados.

Em relação aos limites para abertura de crédito sem prévia autorização legislativa, assim dispõe a Lei nº 2.288/99 – LOA:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de vinte por cento do valor global de cada unidade orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, desde que limitada vinte por cento do valor total de cada unidade orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) da reserva de contingência;

II - até o limite de cinqüenta por cento das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesa, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;”.

Segundo entendimento da Secretaria de Planejamento, deve-se atender a um ou a outro inciso e não, necessariamente, aos dois conjuntamente. Assim, caso a unidade orçamentária atenda ao limite de vinte por cento, não precisaria submeter-se ao de cinqüenta por cento daqueles grupos de despesa constantes de subprojetos e subatividades, e vice-versa.

Entretanto, como a documentação apresentada no Balanço Geral — em especial o Demonstrativo de Créditos Adicionais, Anexo XIV — e o Siafem não discriminam os créditos adicionais de forma a identificar o dispositivo a que visa atender, ficou impossibilitada a averiguação do seu cumprimento.

Assim, faz-se imperiosa a inclusão de demonstrativo nas futuras prestações de contas que possibilite a verificação do cumprimento dos limites autorizados nas leis orçamentárias anuais. Essa questão já foi objeto de determinação no Relatório Analítico sobre as Contas do Governador do exercício de 1998.

As tabelas abaixo mostram alguns projetos/atividades suplementados e cancelados, escolhidos com base na materialidade e importância.

R\$ 1.000,00

EXEMPLOS DE PROJETOS/ATIVIDADES SUPLEMENTADOS						
PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO (B)	CANCELAMENTO (C)	AUTORIZADO (D)	% (D/A)
Serviço de Utilidade Pública	Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	37.626	20.590	(4.837)	53.379	141,87
Ensino Fundamental	Desenvolvimento do Sistema Educacional	18.542	14.629	(544)	32.626	175,96
Urbanismo	Conservação e Manutenção da Infra-Estrutura Urbanística	2.510	11.237	(3.945)	9.803	390,56
Saúde	Análises Laboratoriais de Amostras	1.000	10.235	(800)	10.435	1.043,50
Transporte Rodoviário	Recuperação e Melhoramento das Rodovias do DF	700	29.686	(4.276)	26.110	3.730,00
Saúde	Construção do Hospital Regional do Paranoá	500	9.355	(400)	9.455	1.891,00

Fonte: Siafem.

R\$ 1.000,00

EXEMPLOS DE PROJETOS/ATIVIDADES CANCELADOS						
PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO (B)	CANCELAMENTO (C)	AUTORIZADO (D)	% (D/A)
Assistência a Educandos	-Bolsa Escola	78.000		(39.130)	38.870	49,83
	-Manutenção de Programas Suplementares de Assistência a Educandos	4.955	206	(3.180)	1.981	39,98
Administração Financeira	-Juros e Amortizações da Dívida Pública	124.661	13.500	(98.011)	40.150	32,21
	-Poupança-Escola	9.620	5.000	(13.072)	1.548	16,09
Serviço de Utilidade Pública	- Limpeza Ecológica	1.080	1	(1.080)	1	0,09

Fonte: Siafem.

3.2.1.2 - DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A tabela seguinte apresenta a execução da despesa por modalidade de licitação, demonstrando que apenas 6,7% dos gastos empenhados à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram submetidos a processo licitatório.

R\$ 1.000,00

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - 1999		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALOR	%
Concurso	169	0,00
Convite	35.128	0,75
Tomada de Preço	96.775	2,07
Concorrência	181.919	3,90
Dispensa	327.200	7,01
Inexigibilidade	272.790	5,84
Não Aplicável	3.753.345	80,42
TOTAL	4.667.326	100,00

Fonte: Siafem.

Excluindo desses valores os gastos com pessoal, encargos sociais, juros e amortizações das dívidas interna e externa e transferências entre as unidades do complexo administrativo, restam cerca de R\$ 1 bilhão. Dessa parcela, somente 29,5% foram precedidos de licitação; nos demais casos, o procedimento foi considerado dispensável (25,7%), inexigível (19,7%) ou não aplicável (25,1%).

Assim como no exercício anterior, verificou-se a realização de diversas contratações diretas para fornecimento de produtos e serviços, que, em princípio, deveriam ter sido submetidas a certame licitatório. Novamente, merece destaque a Fundação Hospitalar, que gastou cerca de R\$ 86 milhões — considerando apenas valores empenhados acima de R\$ 500 mil — com serviços de limpeza, conservação e vigilância, produtos hospitalares e gêneros alimentícios.

Entre os trinta maiores credores do Distrito Federal em volume de recursos, muitos receberam, à conta de valores empenhados, montante bastante expressivo sem processo licitatório. Entre esses, destacam-se: Instituto Candango de Solidariedade – ICS, Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais, Dinâmica Serviços Especializados Ltda., Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda., Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. e Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos de Tração Animal. O assunto vem sendo acompanhado pelo Tribunal em processos distintos.

3.2.1.3 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

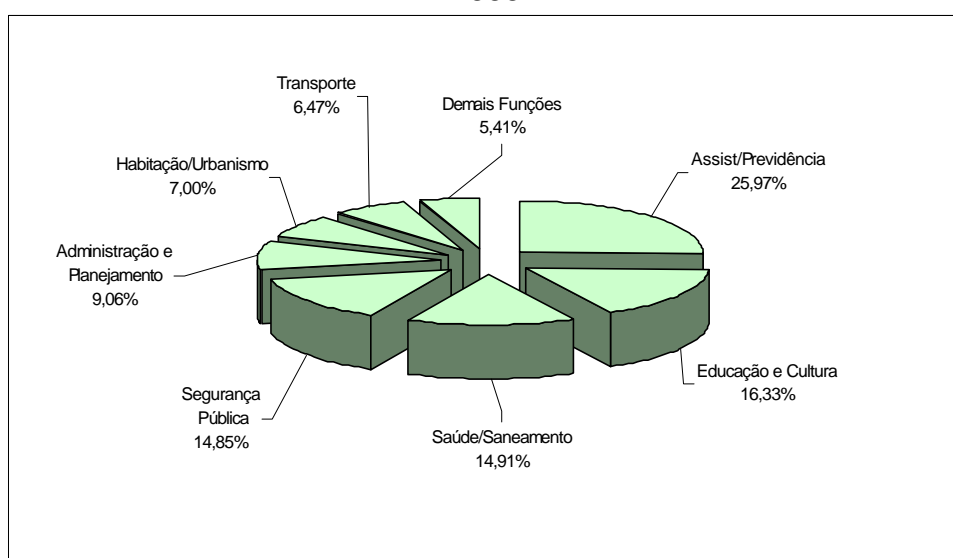
Neste tópico, a despesa será analisada de acordo com a classificação funcional-programática, que permite a análise das prioridades do Governo. A classificação por funções de governo será abordada com mais detalhes no Capítulo 5 deste Relatório.

De acordo com o Quadro 5 e com o gráfico a seguir, verifica-se que, em 1999, as áreas que mais absorveram recursos foram: Assistência e Previdência,

Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Defesa Nacional e Segurança Pública¹, Administração e Planejamento, Habitação e Urbanismo e Transporte, nessa ordem. Juntas, correspondem a 94,6% da despesa executada.

Quanto à representatividade dos valores executados por essas funções no total da despesa, não se verificaram grandes alterações em relação à despesa autorizada, à exceção das funções Administração e Planejamento e Assistência e Previdência. Enquanto a primeira sofreu redução de aproximadamente nove pontos percentuais, a segunda foi acrescida em sete.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA EXECUTADA POR FUNÇÃO
- 1999 -**



Fonte: Quadro 5.

Todas as funções apresentaram execução da despesa inferior à autorizada, à exceção de Desenvolvimento Regional, não obstante algumas terem sido contempladas com suplementação de recursos. Entre essas, destacam-se Transporte, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Habitação e Urbanismo e Assistência e Previdência, cujas diferenças somadas correspondem a 52,8% da diferença total entre despesa fixada e despesa realizada.

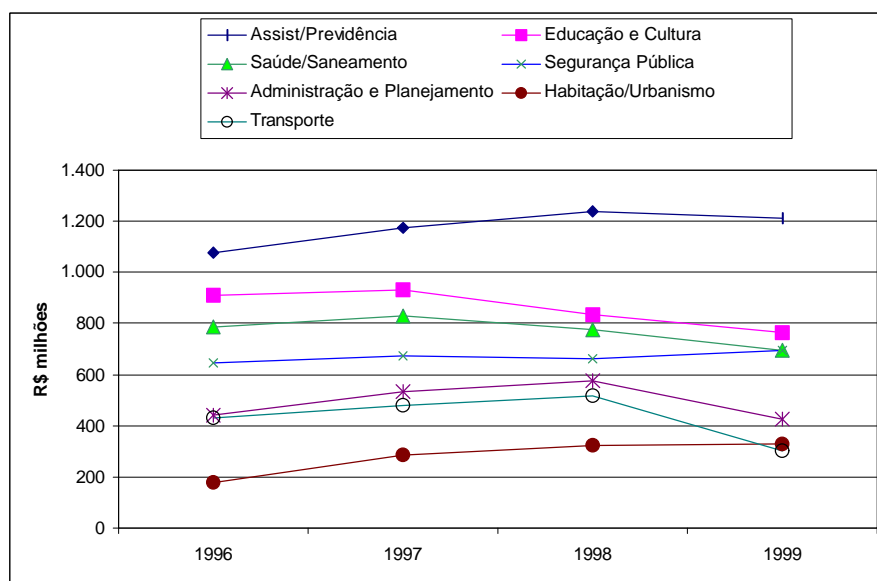
De acordo com o Quadro 5, as funções Assistência e Previdência e Educação e Cultura foram as que maior variação nominal positiva obtiveram entre a dotação inicialmente fixada na LOA/99 e a dotação global ao final do exercício, R\$ 178,6 milhões e R\$ 95,4 milhões, respectivamente. Já a função Administração e Planejamento teve a maior variação nominal negativa, R\$ 109,4 milhões.

Não houve grandes variações no percentual de participação no total das funções, indicando que as alterações orçamentárias, nesse nível de agregação, não modificaram de forma significativa as prioridades fixadas na LOA/99.

¹ Como a Defesa Nacional é encargo da União, o Distrito Federal executa despesas somente em Segurança Pública, razão pela qual, neste Relatório, esta função será designada Segurança Pública.

A evolução da despesa executada por função é demonstrada no Quadro 6. As sete áreas priorizadas em 1999 são também as que detiveram os maiores volumes de aplicação de recursos nos últimos quatro anos; seu comportamento nesse período é ilustrado no gráfico seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA EXECUTADA
PRINCIPAIS FUNÇÕES
- 1996/1999 -**



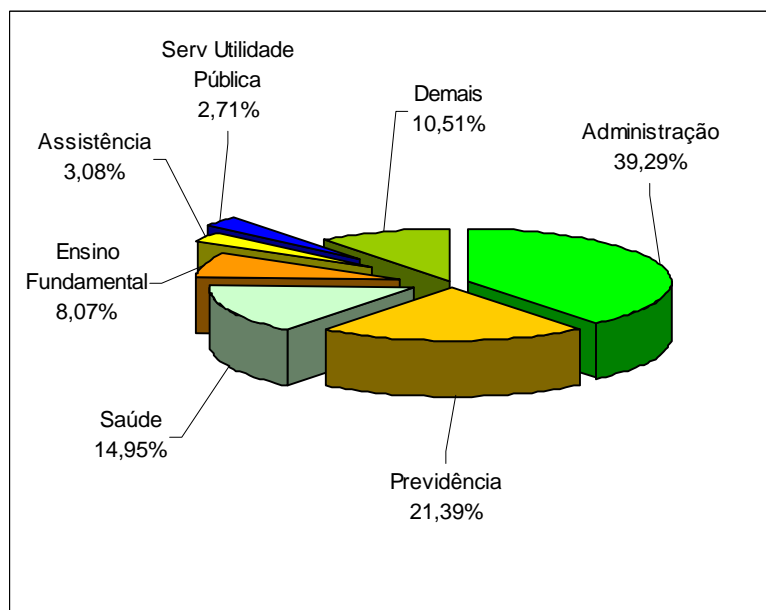
Fonte: Quadro 6.

A representatividade dos gastos nessas áreas (94,6%) em relação ao montante total da despesa executada manteve-se próxima ao patamar de 1998 (95,3%). Entretanto, em termos de volume de recurso, os valores despendidos em 1999 foram cerca de 10,4% (R\$ 510,9 mil) inferiores aos de 1998 nessas funções.

À exceção das funções Legislativa, Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Serviços, Segurança Pública e Habitação e Urbanismo, as demais sofreram redução de gastos em relação a 1998. A função Transporte foi a mais sacrificada, com o maior decréscimo em termos nominais, R\$ 215,7 milhões.

Com relação aos programas, Quadro 7, verifica-se que mais de 89% dos valores empenhados estão distribuídos entre seis áreas das 34 nas quais houve aplicação de recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a saber: Administração, Previdência, Saúde, Ensino Fundamental, Serviços de Utilidade Pública e Assistência, como se pode ver pelo gráfico adiante.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA EXECUTADA POR PROGRAMA
- 1999 -**



Fonte: Quadro 7.

O programa Transporte Urbano — constante da relação dos seis que mais receberam alocação de recursos em 1998 — foi retirado da lista em 1999, em razão da drástica redução das aplicações na função Transporte.

O programa Administração continua sendo o de maior representatividade, 39,3% do total dos gastos do Governo. Cabe frisar que a expressiva redução dos gastos nessa rubrica em 1998 e 1999, comparando-se aos dois anos anteriores, decorre, principalmente, de dois fatores. Primeiro, a maior parte da despesa da função Saúde e Saneamento, que vinha sendo classificada nos exercícios anteriores no programa Administração, passou, a partir de 1998, a ser alocada em Saúde. Segundo, mudanças de classificação ocorridas entre os programas da função Educação e Cultura, especialmente no Ensino Fundamental, fizeram com que despesas antes registradas em Administração passassem ao programa adequado.

Na maioria dos programas, os gastos foram inferiores à previsão inicial. Em alguns deles, os percentuais apresentaram-se bastante baixos, como em Saneamento (0,8%), Proteção ao Meio-Ambiente (0,9%) e Ensino Médio (3,9%).

Boa parte dos dispêndios previstos nas áreas de Habitação e Urbanismo, Educação e Transporte constava da programação do Orçamento Participativo, cuja maioria dos projetos acabou não sendo realizada.

Assim como no ano anterior, vários projetos constantes da LOA/99 para Segurança Pública não foram realizados ou o foram parcialmente, como por exemplo: Construção, Ampliação e Melhoramento de Unidades do Sistema Penitenciário e da Secretaria de Segurança Pública; Reequipamento e

Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros; e Construção do Setor “C” do Setor Penitenciário.

Em Saneamento, constou, na programação da Secretaria de Obras, programa de trabalho destinado à Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotos do Distrito Federal, no valor de R\$ 48,9 milhões, que não foi executado. Em 1998, esse projeto teve realização de apenas 0,94% dos R\$ 32,9 milhões inicialmente previstos, e sua implementação ficou prejudicada em função do não-ingresso dos recursos que seriam recebidos à conta do empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizado pela Lei nº 1.539/97. O assunto é abordado no Capítulo 6 – Dívida Pública deste Relatório.

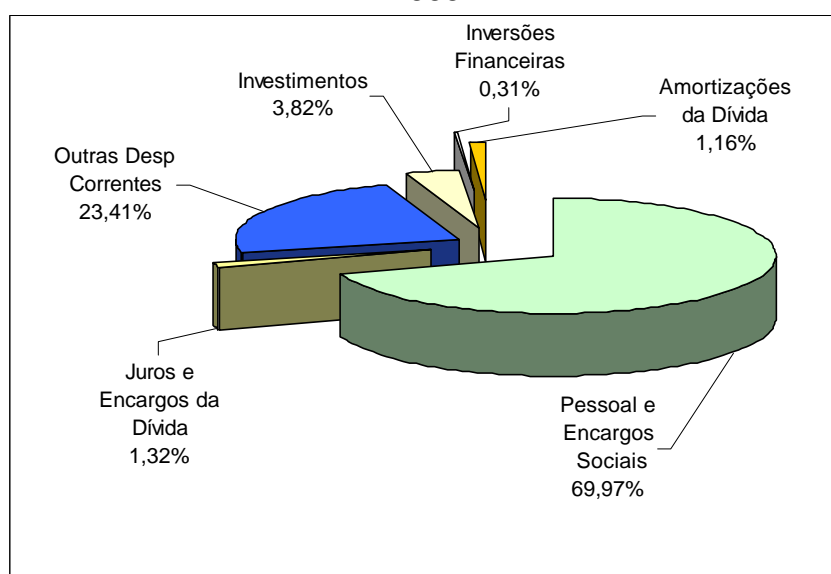
3.2.1.4 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA

O Quadro 9 apresenta a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, grupo e elemento de despesa. As Despesas Correntes foram responsáveis por 94,7% da despesa executada, ao passo que as Despesas de Capital corresponderam aos 5,3% complementares.

Das Correntes, as maiores aplicações ficaram por conta de Pessoal e Encargos Sociais, com setenta por cento da execução da despesa, e Outras Despesas Correntes, responsável por outros 23,4%. Juros e Encargos das Dívidas Interna e Externa corresponderam a 1,3% do total executado.

Em Outras Despesas Correntes, emerge como elemento de despesa representativo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com 65,5% desse grupo de despesa.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA EXECUTADA POR GRUPO DE DESPESA
- 1999 -**



Fonte: Quadro 9.

Das Despesas de Capital, o grupo mais representativo foi Investimentos. Entretanto, o volume de aplicações nessa rubrica vem diminuindo desde o exercício de 1997; em 1999, a queda foi de 48,5% relativamente ao ano anterior. Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente corresponderam a 69,3% e 19,2% do total de investimentos, respectivamente.

No elemento de despesa Obras e Instalações, evidenciaram-se como subprojetos e subatividades mais representativos: Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, com execução de R\$ 42,3 milhões; Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização, que demandou recursos da ordem de R\$ 19,3 milhões; e Recuperação e Melhoramento das Rodovias do Distrito Federal, com R\$ 24,3 milhões.

No tocante a Equipamentos e Material Permanente, os subprojetos e subatividades detentores dos maiores gastos foram: Funcionamento da Fundação Hospitalar do DF (R\$ 7,7 milhões); Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Nível Secundário e Terciário (R\$ 3,6 milhões); Reequipamento e Reparelhamento da Polícia Civil (R\$ 2,3 milhões); Reequipamento dos Órgãos de Segurança Pública (R\$ 1,8 milhão); e Ampliação, Reforma e Reequipamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (R\$ 3,9 milhões).

3.2.1.5 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

As Fundações Educacional (21%) e Hospitalar (16,7%), a Polícia Militar (8,5%), a Polícia Civil (6,6%), a Secretaria de Fazenda (5,2%), o Corpo de Bombeiros Militar (4,3%), a Secretaria de Administração (4%) e o Fundo de Transporte Público Coletivo do DF (3,2%) responderam, conjuntamente, por 69,5% da despesa total executada no exercício.

Das unidades orçamentárias, nove não executaram despesa no exercício de 1999 — a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e os Fundos: dos Direitos da Criança e do Adolescente; para Prevenção dos Dependentes Químicos do Distrito Federal; de Defesa dos Direitos do Consumidor; de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal; de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer; de Apoio ao Programa de Alfabetização; Único do Meio Ambiente do Distrito Federal; e de Desenvolvimento Urbano.

Computaram-se, entre as unidades que apresentaram baixo índice de execução em face do autorizado, o Fundo Habitacional do DF (0,6%), o Instituto de Ciência e Tecnologia do DF (13,3%), o Fundo de Apoio à Arte e Cultura (18,9%), a Secretaria de Segurança Pública (20,3%) e a Secretaria de Obras (21,5%).

3.2.2 – ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS

A dotação inicial dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios totalizou R\$ 1,26 bilhão, e a final, R\$ 1,31 bilhão, representando variação de 4,3%.

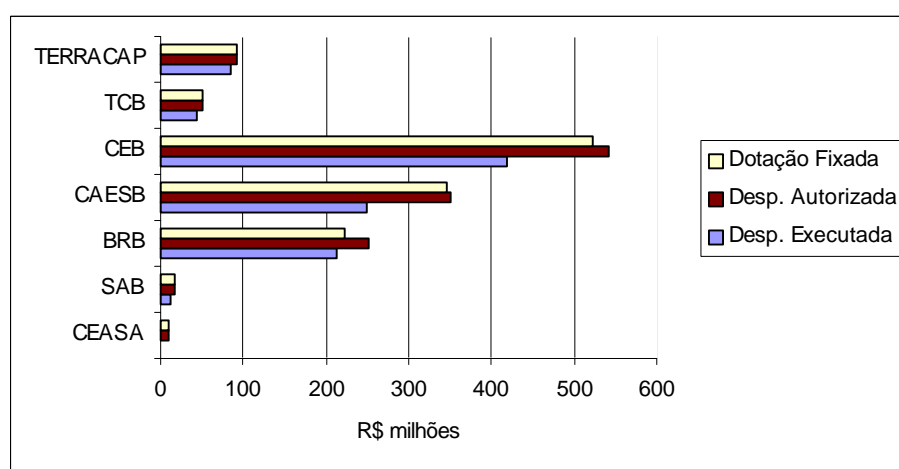
A maior participação na dotação inicial e na autorizada foi da CEB, com, respectivamente, 41,5% e 41,3%.

A maior variação da dotação final, relativamente à inicial, foi a atribuída ao BRB, 13,5%. Ceasa, SAB, TCB e Terracap não sofreram majoração orçamentária.

A despesa executada pelas empresas correspondeu a R\$ 1 bilhão, ou seja, 77,9% da despesa autorizada, e a maior participação no total executado deve-se à CEB, à Caesb e ao BRB, que representaram 86,1% da execução das empresas. O BRB executou 95,8% do valor orçado inicialmente; a Ceasa, com 30,4% de execução, e a Caesb, com 71,8%, foram as empresas que menos executaram, em relação à previsão orçamentária inicial.

O gráfico seguinte ilustra a execução da despesa pelas empresas, relativamente às dotações inicial e autorizada.

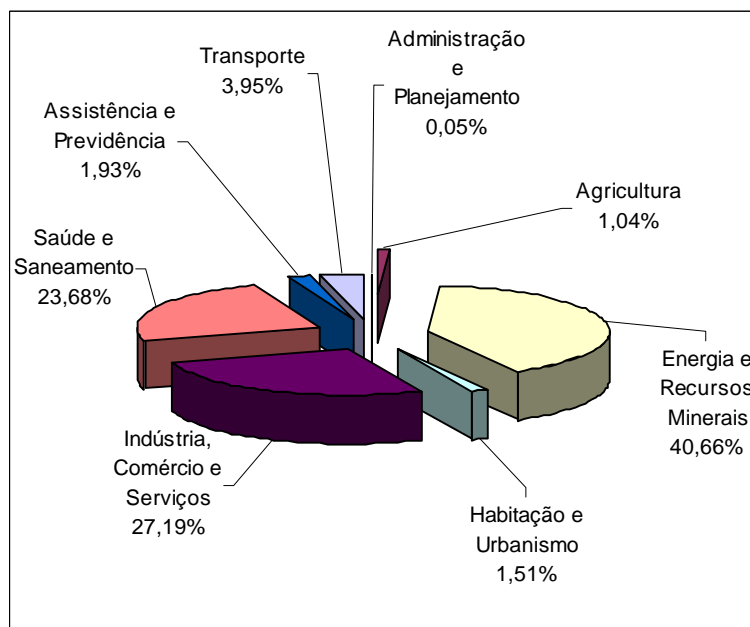
**ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
DESPESAS FIXADA, AUTORIZADA E EXECUTADA
- 1999 -**



Fonte: Quadro 13.

As funções Energia e Recursos Minerais, na qual atuou a CEB, Indústria, Comércio e Serviços (principalmente BRB) e Saúde e Saneamento (Caesb) representaram 91,5% do total da despesa executada pelas empresas, em 1999.

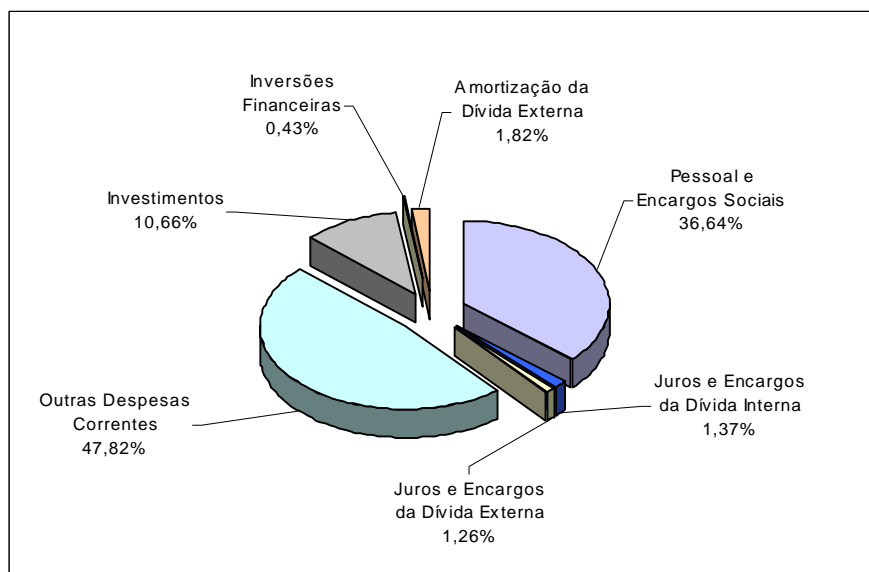
**ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
PARTICIPAÇÃO DAS FUNÇÕES NA DESPESA EXECUTADA
- 1999 -**



Fonte: Quadro 15.

Conforme se observa pelo gráfico adiante, relativamente à execução da despesa, Outras Despesas Correntes (47,8%), Pessoal e Encargos Sociais (36,6%) e Investimentos (10,7%) foram os grupos mais representativos. A rubrica Investimentos recebeu aplicações de R\$ 109 milhões, com maior participação da CEB (54,1%), Caesb (24,6%) e Terracap (17,6%). A SAB foi a responsável pela execução integral em Inversões Financeiras (R\$ 4,4 milhões).

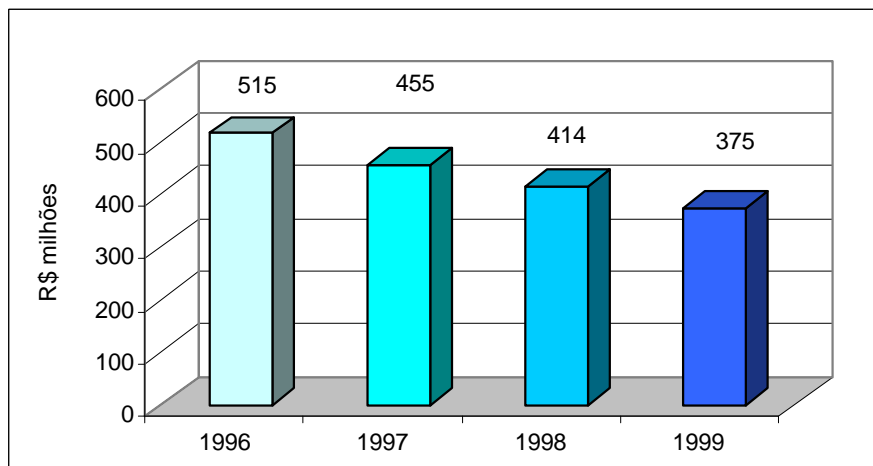
**ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
APLICAÇÕES POR GRUPO DE DESPESA
- 1999 -**



Fonte: Quadro 17.

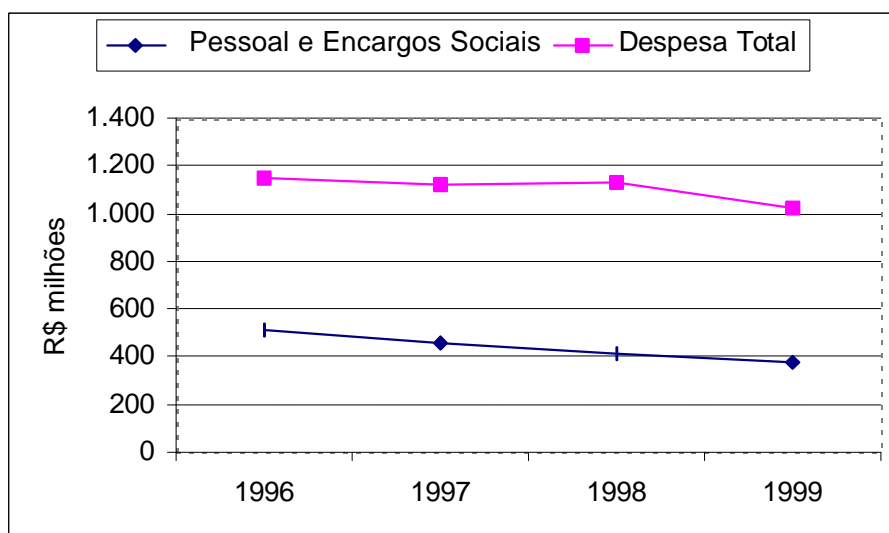
Os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais — gráficos abaixo — representaram R\$ 374,9 milhões, com BRB (32,4%), Caesb (29%) e CEB (20%) como as empresas que mais efetuaram dispêndios nesse grupo. Cumpre notar que continuam ocorrendo problemas na conciliação dos valores informados pelas empresas em seus demonstrativos financeiros com os constantes nas informações da execução orçamentária.

**ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 19.
Valores atualizados pelo IGP-DI médio, tendo como base o ano de 1996.

**ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 19.

Comparativamente ao exercício de 1998, houve queda de 9,4% nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que foi responsável, em parte, pelo decréscimo de 9,79 % nas despesas totais das empresas.

3.2.3 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

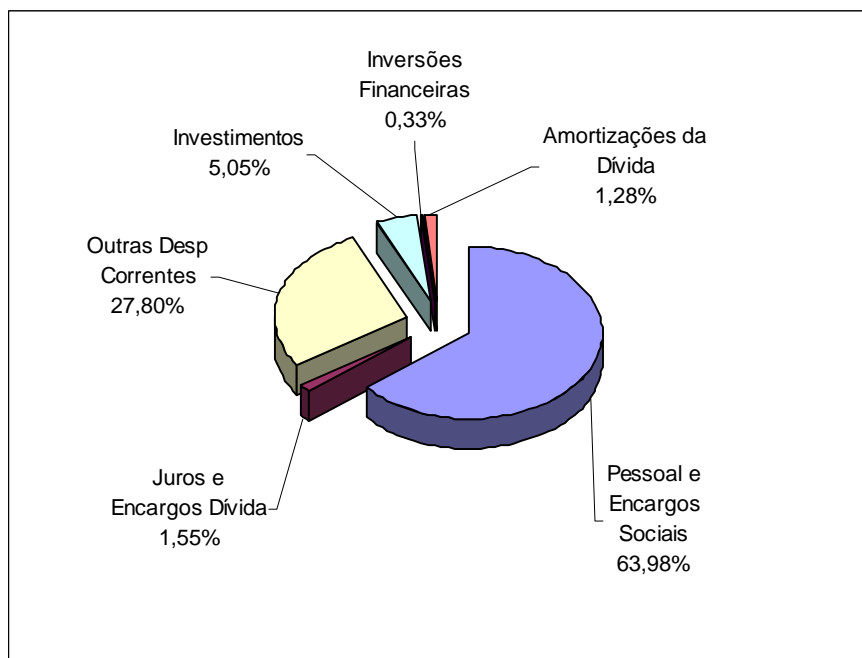
No exercício de 1999, apenas em duas funções — Educação e Cultura e Habitação e Urbanismo — houve execução do Orçamento Participativo. Das unidades orçamentárias, apenas três Regiões Administrativas executaram subprojetos ou subatividades relativas a esse Orçamento: Brasília, Guará e Candangolândia. Nenhum dos vinte maiores subprojetos e subatividades com dotação inicial apresentou execução.

3.2.4 - DESPESA CONSOLIDADA DO DISTRITO FEDERAL

Apesar de a dotação inicial e a despesa autorizada terem sido maiores que no exercício de 1998, em valores nominais, a execução foi da mesma ordem de grandeza, R\$ 5,7 bilhões, valor 28,2% inferior à dotação inicial de R\$ 7,9 bilhões.

Demonstra-se, a seguir, gráfico com a participação na despesa executada por grupo de despesa.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL, DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS DESPESA EXECUTADA, POR GRUPO DE DESPESA - 1999 -

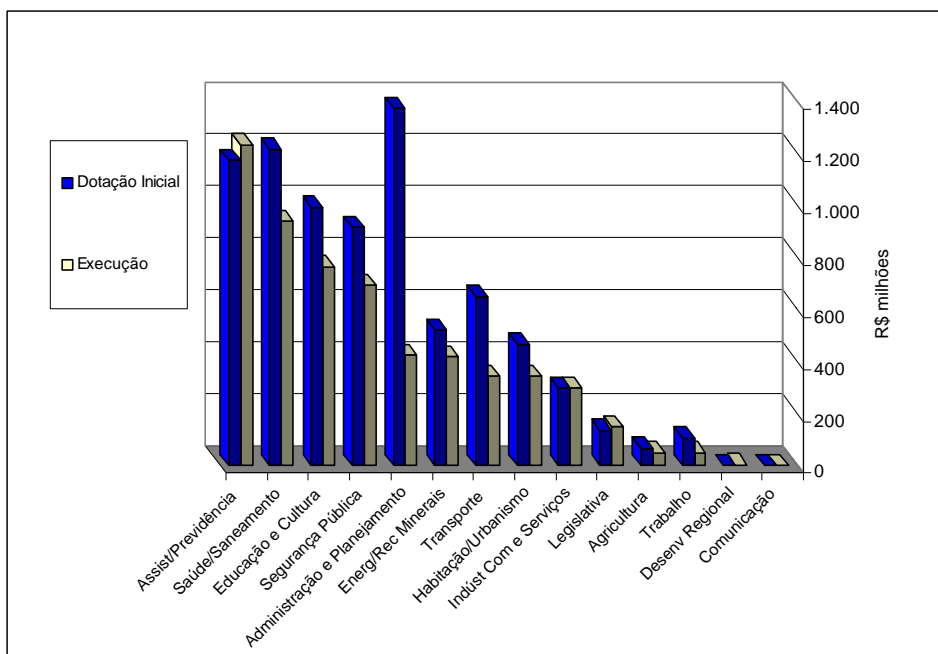


Fonte: Quadro 21.

De se observar, no gráfico a seguir, a execução superior a cem por cento da dotação inicial, por meio de créditos suplementares e especiais, na função

Assistência e Previdência, e o valor consignado originalmente à função Administração e Planejamento, fortemente contingenciada, com execução correspondente a apenas 30,9% da dotação inicial.

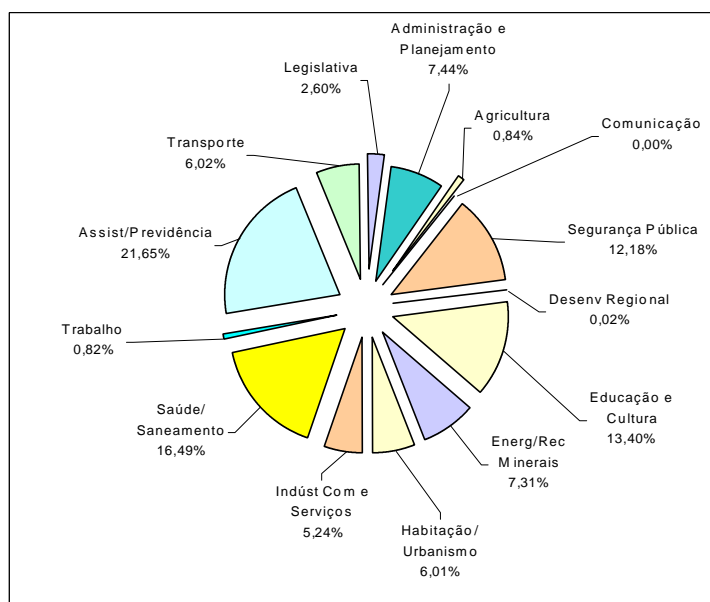
**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL, DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
DESPESES PREVISTA E EXECUTADA, POR FUNÇÃO
- 1999 -**



Fonte: Quadro 20.

O gráfico que segue explicita a participação da despesa executada por função.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL, DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
DESPESA EXECUTADA, POR FUNÇÃO
- 1999 -**



Fonte: Quadro 20.

Na tabela a seguir, tem-se a execução da despesa por tipo de administração e por grupo. Observa-se a predominância, na administração direta, nas fundações e nas empresas públicas, dos gastos relativos a Pessoal e Encargos Sociais. Nas autarquias e nas sociedades de economia mista, prevaleceram os dispêndios com Outras Despesas Correntes.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL, DE INVESTIMENTOS E DE DISPÊNDIOS - DESPESA EXECUTADA - 1999										
GRUPO DE DESPESA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		FUNDAÇÕES		AUTARQUIAS		EMPRESAS PÚBLICAS		SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	1.547.717	70,78	1.502.149	79,96	98.973	23,09	292.967	52,24	199.000	31,31
Juros e Encargos da Dívida Interna	46.438	2,12			7.002	1,63	12.178	2,17	1.791	0,28
Juros e Encargos da Dívida Externa	8.192	0,37					12.878	2,30		
Outras Despesas Correntes	407.039	18,61	348.222	18,54	281.823	65,76	180.312	32,15	364.510	57,34
Investimentos	116.308	5,32	25.921	1,38	35.541	8,29	46.850	8,35	62.851	9,89
Inversões Financeiras	12.180	0,56	2.291	0,12			4.449	0,79		
Amortização da Dívida Interna	40.684	1,86			5.231	1,22	11.157	1,99	7.509	1,18
Amortização da Dívida Externa	8.241	0,38								
TOTAL	2.186.800	100,00	1.878.583	100,00	428.569	100,00	560.791	100,00	635.662	100,00

Fonte: Siafem.

Obs: o item das empresas públicas inclui as dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios e as dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

3.2.5 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A dotação inicialmente prevista na LOA/99 para custear gastos com publicidade e propaganda era de R\$ 26,7 milhões. As alterações orçamentárias acarretaram suplementação de R\$ 14,4 milhões, ou 54% a mais, resultando, portanto, num montante de créditos disponíveis de R\$ 41,1 milhões. Desta parcela, foram efetivamente empenhados R\$ 36,2 milhões, quantia equivalente ao aplicado em 1998, quando atingiu R\$ 36,5 milhões.

Para o financiamento daquela suplementação, foram realizadas anulações de dotações em programas de trabalho de diversos órgãos e entidades do Governo, sendo os recursos destinados, na sua maioria, à Secretaria de Comunicação Social, beneficiada com R\$ 13,1 milhões.

Esses cancelamentos foram autorizados, principalmente, por meio dos Decretos n^{os} 20.894, 20.553 e 20.419 de 1999.

Os programas de trabalho dos quais houve os maiores remanejamentos são apresentados na tabela seguinte, discriminados por unidade orçamentária.

REMANEJAMENTOS DE RECURSOS PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1999		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
Fundação de Apoio à Pesquisa	03.010.0057.2076.0002 Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos	600.000
Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso	15.081.0486.2268.0001 Assistência ao Idoso	10.000
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	15.081.0486.2267.0001 Assistência ao Consumidor	10.000
Fundo de Liquidez do Metrô	03.008.0033.2004.0001 Juros e Amortização da Dívida Pública Contratada	9.000.000
Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	15.081.0483.2178.0001 Assistência à Criança e ao Adolescente	31.000
Fundo p/ Prev. Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do DF	15.083.0486.2179.0001 Assistência aos Dependentes Químicos do DF	10.000
Gabinete do Vice-Governador	10.058.0323.8508.0001 Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas	453.732
Polícia Civil	06.007.0021.8502.0033 Administração de Pessoal da Polícia Civil	218.965
	15.082.0495.8503.0009 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Polícia Civil	637.725
RA I - Brasília	03.007.0021.8501.0055 Funcionamento da RA I	15.000
	10.060.0327.8507.0001 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	845.000
RA XI - Cruzeiro	10.058.0323.8508.0001 Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas	42.000
	03.007.0025.2266.0001 Conservação de Prédios e Próprios	26.820
RA XVI - Lago Sul	10.058.0323.1017.0001 Execução de Obras de Urbanização	16.000
	13.076.0448.1548.0001 Ampliação de Rede de Captação de Águas Pluviais	50.000
Secretaria de Assuntos Fundiários	03.009.0183.1658.0001 Planejamento e Execução da Política Fundiária do DF	310.000
Secretaria de Governo	03.007.0021.8501.0084 Funcionamento da Secretaria de Governo	104.000
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	11.062.0346.1097.0001 Implantação do Parque Tecnológico de Brasília	20.000
	11.062.0346.1318.0001 Promoção do Desenvolvimento Técnico e Gerencial da Empresa	20.000
	11.062.0346.1318.0002 Promoção do Desenvolvimento da Indústria	80.000
Secretaria de Planejamento	03.007.0021.8501.0102 Funcionamento da Secretaria de Planejamento	143.310
	03.007.0040.2300.0001 Funcionamento dos Sistemas de Planejamento e Orçamento	400.000
TOTAL		13.043.552

Fonte: Siafem.

Alguns desses projetos foram totalmente inviabilizados, visto que os cancelamentos atingiram cem por cento de suas dotações orçamentárias, quais sejam: Ampliação de Rede de Captação de Águas Pluviais, do Lago Sul; Promoção do Desenvolvimento Técnico e Gerencial da Empresa e Promoção do Desenvolvimento da Indústria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (antiga Secretaria de Indústria e Comércio); e Planejamento e Execução da Política Fundiária do DF, da Secretaria de Assuntos Fundiários.

Tramitam no Tribunal diversos processos tratando da contratação de empresas de publicidade, com dispensa de licitação. Pelas Decisões nºs 5.521 e 5.522/99, esta Corte considerou irregulares os Contratos nº 01/99-SCS, firmado pela Secretaria de Comunicação Social, e nº 011/99, firmado pelo DER, respectivamente.

3.2.6 – QUADROS

Quadro 5

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR FUNÇÃO
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL	EXECUÇÃO		
	(A)	%	(B)	%	(C)	%			(D)	E=(A+B+C-D)	(F)
Legislativa	133.528	2,00			23.409	2,15	4.977	151.960	148.007	110,84	97,40
Administ. e Planejamento	1.371.267	20,57	17.339	38,17	147.364	13,52	274.131	1.261.839	422.799	30,83	33,51
Agricultura	43.670	0,66	717	1,58	3.575	0,33	3.024	44.938	36.870	84,43	82,05
Comunicação	40	0,00					30	10	7	16,52	68,49
Segurança Pública	913.371	13,70			48.502	4,45	77.383	884.490	693.009	75,87	78,35
Desenv. Regional			1.211	2,67	245	0,02	541	915	915		100,00
Educação e Cultura	991.379	14,87	9.102	20,04	214.509	19,68	128.249	1.086.741	762.258	76,89	70,14
Energia / Rec. Minerais	130	0,00			34	0,00	82	81			
Habituação / Urbanismo	435.050	6,53	5.329	11,73	107.871	9,90	71.785	476.465	326.503	75,05	68,53
Indúst. Com. e Serviços	19.229	0,29	800	1,76	8.071	0,74	7.307	20.793	19.857	103,26	95,50
Saúde / Saneamento	878.171	13,18			159.531	14,64	102.800	934.902	695.873	79,24	74,43
Trabalho	105.563	1,58	2.400	5,28	13.445	1,23	23.012	98.396	46.921	44,45	47,69
Assistência / Previdência	1.171.883	17,58	7.730	17,02	237.505	21,79	66.599	1.350.520	1.212.149	103,44	89,75
Transporte	600.493	9,01	800	1,76	125.808	11,54	50.209	676.893	302.158	50,32	44,64
Reserva Contingência	1.000	0,02					1.000				
TOTAL	6.664.773	100,00	45.429	100,00	1.089.868	100,00	811.130	6.988.941	4.667.326	70,03	66,78

Fonte: LOA/99 e Siafem.

Quadro 6

**EVOLUÇÃO DA DESPESA EXECUTADA NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR FUNÇÃO
- 1996/1999 -**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
Legislativa	116.095	2,47	114.373	2,22	(1,48)	131.862	2,55	13,58	148.007	3,17	27,49
Judiciária			551	0,01							
Administração e Planejamento	442.046	9,39	533.607	10,37	20,71	578.006	11,19	30,76	422.799	9,06	(4,35)
Agricultura	38.359	0,81	50.640	0,98	32,01	41.875	0,81	9,17	36.870	0,79	(3,88)
Comunicação	14	0,00	24	0,00	71,61	22	0,00	54,39	7	0,00	(52,55)
Segurança Pública	647.813	13,76	674.301	13,10	4,09	663.058	12,83	2,35	693.009	14,85	6,98
Desenv. Regional	204	0,00	44	0,00	(78,57)	166	0,00	(18,69)	915	0,02	348,52
Educação e Cultura	911.951	19,36	930.805	18,09	2,07	833.459	16,13	(8,61)	762.258	16,33	(16,41)
Energia/Rec. Minerais	3.194	0,07			(100,00)	7		(99,80)			(100,00)
Habituação/Urbanismo	179.505	3,81	287.005	5,58	59,89	321.094	6,21	78,88	326.503	7,00	81,89
Indúst. Com. e Serviços	16.197	0,34	17.299	0,34	6,80	16.510	0,32	1,93	19.857	0,43	22,60
Saúde/Saneamento	787.139	16,71	827.746	16,09	5,16	774.497	14,99	(1,61)	695.873	14,91	(11,59)
Trabalho	58.724	1,25	54.884	1,07	(6,54)	50.995	0,99	(13,16)	46.921	1,01	(20,10)
Assist./Previdência	1.079.450	22,92	1.173.676	22,81	8,73	1.237.663	23,95	14,66	1.212.149	25,97	12,29
Transporte	428.606	9,10	480.519	9,34	12,11	517.891	10,02	20,83	302.158	6,47	(29,50)
TOTAL	4.709.299	100,00	5.145.472	100,00	9,26	5.167.104	100,00	9,72	4.667.326	100,00	(0,89)

Fonte: Siafem.

Obs.: valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

Quadro 7

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR PROGRAMA
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL (B)	CRÉDITO SUPLEMENTAR (C)	ANULAÇÃO (D)	DOTAÇÃO FINAL			EXECUÇÃO		
	(A)	%				E=(A+B+C+D)	%	%(E/A)	(F)	%(F/A)	%(F/E)
Fiscal. Financ. Orçament. Externa	40	0,00			(40)		0,00	0,00		0,00	
Administração	2.875.158	43,14	17.607	250.794	(244.677)	2.898.882	41,48	100,83	1.833.818	63,78	63,26
Adm. Financeira	242.974	3,65	200	48.416	(169.088)	122.502	1,75	50,42	119.015	48,98	97,15
Planej. Governamental	15.484	0,23	443	15.920	(4.773)	27.074	0,39	174,85	15.658	101,12	57,83
Ciência e Tecnologia	30.266	0,45		651	(16.174)	14.743	0,21	48,71	3.009	9,94	20,41
Organização Agrária	280	0,00				280	0,00	100,00	12	4,30	4,30
Produção Vegetal	152	0,00	80	310	(15)	526	0,01	346,94	71	46,93	13,53
Produção Animal	22	0,00		275	(5)	292	0,00	1.335,36	51	232,91	17,44
Abastecimento	4.567	0,07		80	(425)	4.222	0,06	92,45	2.808	61,49	66,51
Preserv. de Rec. Nat. Renováveis	14.567	0,22		2.230	(2.671)	14.126	0,20	96,98	11.522	79,10	81,56
Promoção e Extensão Rural	2.376	0,04	638	705	(60)	3.658	0,05	154,00	1.153	48,53	31,51
Telecomunicações	80	0,00				80	0,00	100,00		0,00	
Segurança Pública	144.395	2,17		14.252	(15.948)	142.699	2,04	98,83	19.274	13,35	13,51
Desenvolv. de Micro-Regiões		0,00	300		(292)	8	0,00		8		100,00
Educação Criança O a 6 anos	11.158	0,17		444	(2.421)	9.181	0,13	82,28	444	3,98	4,83
Ensino Fundamental	454.763	6,82		126.124	(22.352)	558.535	7,99	122,82	376.872	82,87	67,47
Ensino Médio	27.207	0,41		2.925	(3.617)	26.516	0,38	97,46	1.050	3,86	3,96
Ensino Superior	200	0,00			(100)	100	0,00	50,00		0,00	
Ensino Supletivo	204	0,00				204	0,00	100,00	66	32,37	32,37
Educ. Física e Desportos	20.954	0,31	6.375	4.539	(7.828)	24.040	0,34	114,73	9.993	47,69	41,57
Assistência a Educandos	85.720	1,29		206	(43.181)	42.745	0,61	49,87	42.703	49,82	99,90
Cultura	24.329	0,37	2.727	10.157	(13.988)	23.225	0,33	95,46	20.547	84,46	88,47
Educação Especial	3.619	0,05			(838)	2.781	0,04	76,84	462	12,77	16,62
Energia Elétrica	50	0,00			(50)		0,00	0,00		0,00	
Recursos Hídricos	80	0,00		34	(32)	81	0,00	101,50		0,00	
Habitação	27.948	0,42	903	5.023	(4.382)	29.493	0,42	105,53	4.122	14,75	13,97
Urbanismo	153.424	2,30	4.404	52.849	(36.616)	174.061	2,49	113,45	69.497	45,30	39,93
Serv. Utilidade Pública	120.639	1,81	22	30.514	(13.485)	137.690	1,97	114,13	126.288	104,68	91,72
Indústria	8.590	0,13		7.175	(3.586)	12.180	0,17	141,79	12.180	141,79	100,00
Turismo	7.852	0,12	800	315	(2.957)	6.010	0,09	76,54	5.075	64,63	84,45
Saúde	830.708	12,46		159.894	(102.508)	888.094	12,71	106,91	697.822	84,00	78,58
Saneamento	51.612	0,77			(875)	50.738	0,73	98,31	395	0,77	0,78
Proteção Meio-Ambiente	720	0,01		444	(223)	942	0,01	130,82	6	0,88	0,67
Proteção Trabalhador	82.970	1,24	2.400	7.488	(6.535)	86.323	1,24	104,04	37.352	45,02	43,27
Assistência	174.479	2,62	7.730	48.954	(51.957)	179.206	2,56	102,71	143.581	82,29	80,12
Previdência	931.578	13,98		183.396	(13.523)	1.101.452	15,76	118,23	998.196	107,15	90,63
PIS	110	0,00			(10)	100	0,00	90,91		0,00	
Form. Patrimônio do Serv. Público	22.400	0,34		2.100	(17)	24.483	0,35	109,30	24.422	109,03	99,75
Transporte Rodoviário	44.202	0,66	800	30.485	(13.444)	62.042	0,89	140,36	30.459	68,91	49,09
Transporte Urbano	247.897	3,72		83.168	(11.437)	319.628	4,57	128,94	59.397	23,96	18,58
Reserva de Contingência	1.000	0,02			(1.000)		0,00	0,00		0,00	
TOTAL	6.664.773	100,00	45.429	1.089.868	(811.130)	6.988.941	100,00	104,86	4.667.326	70,03	66,78

Fonte: LOA/99 e Siafem.

Quadro 8

**EVOLUÇÃO DA DESPESA EXECUTADA NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR PROGRAMA
- 1996/1999 -**

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
Processo Legislativo	69.300	1,47	69.666	1,35	0,53			(100,00)			
Fiscal. Financ. Orçament. Externa	46	0,00	332	0,01	625,45	1	0,00	(97,57)			(100,00)
Proc. Judiciário			1.639	0,03		697	0,01				
Administração	2.902.484	61,63	3.083.651	59,93	6,24	1.903.084	36,83	(34,43)	1.833.818	39,29	(36,82)
Adm. Financeira	166.034	3,53	142.973	2,78	(13,89)	221.221	4,28	33,24	119.015	2,55	(28,32)
Planej. Governamental	48	0,00	2.752	0,05	5.691,40	8.035	0,16	16.808,89	15.658	0,34	32.849,79
Ciência e Tecnologia	1.748	0,04	5.401	0,10	209,03	3.763	0,07	115,32	3.009	0,06	72,16
Organiz. Agrária	145	0,00	230	0,00	58,17	71	0,00	(51,33)	12	0,00	(91,70)
Produção Vegetal	32	0,00	212	0,00	551,66	254	0,00	682,68	71	0,00	119,13
Produção Animal	39	0,00	20	0,00	(47,10)	18	0,00	(53,57)	51	0,00	31,99
Abastecimento	6.026	0,13	4.816	0,09	(20,08)	3.910	0,08	(35,13)	2.808	0,06	(53,40)
Preserv. de Rec. Nat. Renováveis	464	0,01	612	0,01	31,81	376	0,01	(19,02)	11.522	0,25	2.382,30
Promoção e Extensão Rural	869	0,02	1.546	0,03	77,85	2.703	0,05	210,91	1.153	0,02	32,62
Telecomunicações	14	0,00	24	0,00	71,61	22	0,00	54,39			(100,00)
Segurança Pública	11.994	0,25	18.049	0,35	50,48	9.385	0,18	(21,76)	19.274	0,41	60,69
Desenvolv. de Micro-Regiões									8	0,00	
Programas Integrados	204	0,00	44	0,00	(78,57)	166	0,00	(18,69)			(100,00)
Educação Criança O a 6 anos	63	0,00	3.182	0,06	4.955,26	2.616	0,05	4.056,13	444	0,01	604,88
Ensino Fundamental	53.463	1,14	79.164	1,54	48,07	520.153	10,07	872,92	376.872	8,07	604,92
Ensino Médio	2.768	0,06	22.574	0,44	715,54	1.815	0,04	(34,43)	1.050	0,02	(62,08)
Ensino Superior						1	0,00				
Ensino Supletivo	442	0,01	608	0,01	37,68	67	0,00	(84,84)	66	0,00	(85,05)
Educação Física e Desportos	1.868	0,04	7.598	0,15	306,75	5.304	0,10	183,93	9.993	0,21	434,94
Assistência a Educandos	27.848	0,59	37.482	0,73	34,59	43.227	0,84	55,23	42.703	0,91	53,35
Cultura	7.021	0,15	12.047	0,23	71,58	8.099	0,16	15,35	20.547	0,44	192,65
Educação Especial	93	0,00	2.498	0,05	2.593,39	120	0,00	29,45	462	0,01	398,34
Energia Elétrica	3.074	0,07			(100,00)			(100,00)			(100,00)
Recursos Hídricos	121	0,00			(100,00)	7	0,00	(94,61)			(100,00)
Habitação	4	0,00	2.540	0,05	63.134,47	11.042	0,21	274.785,08	4.122	0,09	102.507,79
Urbanismo	37.880	0,80	60.674	1,18	60,17	82.135	1,59	116,83	69.497	1,49	83,46
Serv. Utilidade Pública	49.336	1,05	70.982	1,38	43,88	70.724	1,37	43,35	126.288	2,71	155,98
Indústria	5.317	0,11	5.587	0,11	5,07	11.412	0,22	114,62	12.180	0,26	129,07
Comércio	31	0,00	11	0,00	(63,15)	7	0,00	(77,22)			(100,00)
Turismo	941	0,02	2.520	0,05	167,84	1.843	0,04	95,85	5.075	0,11	439,32
Saúde	22.976	0,49	61.485	1,19	167,61	776.956	15,04	3.281,62	697.822	14,95	2.937,19
Saneamento	46.161	0,98	19.051	0,37	(58,73)	1.655	0,03	(96,41)	395	0,01	(99,14)
Proteção Meio-Ambiente	44	0,00	651	0,01	1.366,33			(100,00)	6	0,00	(85,77)
Proteção Trabalhador	45.593	0,97	48.137	0,94	5,58	42.464	0,82	(6,86)	37.352	0,80	(18,08)
Assistência	96.882	2,06	118.686	2,31	22,51	126.252	2,44	30,32	143.581	3,08	48,20
Previdência	925.753	19,66	1.002.154	19,48	8,25	1.034.082	20,01	11,70	998.196	21,39	7,83
PIS			4	0,00		17	0,00				
Form. Patrimônio do Serv. Público	17.295	0,37	24.265	0,47	40,30	24.801	0,48	43,40	24.422	0,52	41,21
Transporte Rodoviário	33.189	0,70	31.870	0,62	(3,97)	20.110	0,39	(39,41)	30.459	0,65	(8,23)
Transporte Urbano	171.689	3,65	199.735	3,88	16,33	228.491	4,42	33,08	59.397	1,27	(65,40)
TOTAL	4.709.299	100,00	5.145.472	100,00	9,26	5.167.104	100,00	9,72	4.667.326	100,00	(0,89)

Fonte: Siafem.

Obs.: valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

Quadro 9

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO / ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	DOTAÇÃO FINAL COM ALTERAÇÃO DE QQQ			EXECUÇÃO		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C-D+E)	%	% F/A	(G)	% (G/A)	% (G/F)
DESPESAS CORRENTES	5.688.882	85,36	38.931	803.424	578.291	(454)	5.952.491	85,18	104,63	4.420.261	77,70	74,26
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>4.189.669</i>	<i>62,86</i>	<i>7.391</i>	<i>464.807</i>	<i>188.119</i>		<i>4.473.748</i>	<i>64,02</i>	<i>106,78</i>	<i>3.265.935</i>	<i>77,95</i>	<i>73,00</i>
Aposentadorias e Reformas	843.948	12,66		165.310	5.864	(16.330)	987.064	14,12	116,96	862.226	102,17	87,35
Auxílio Fardamento	6.331	0,09			1.437		4.894	0,07	77,31	4.894	77,31	100,00
Contrat. Tempo Determ. - Pess. Civil	29.374	0,44		6.005	1.046	7.828	42.162	0,60	143,53	27.338	93,07	64,84
Desp. Exercícios Anteriores	95.195	1,43	131	11.842	31.905	19.084	94.346	1,35	99,11	78.253	82,20	82,94
Indenizações / Restituições	12.261	0,18	128	1.154	2.559	8.168	19.152	0,27	156,20	17.528	142,96	91,52
Obrigações Patronais	53.488	0,80	518	1.831	3.136	(1.633)	51.068	0,73	95,48	50.028	93,53	97,96
Out. Benef. Assist.	49.931	0,75	289	1.524	5.665	(381)	45.699	0,65	91,52	43.774	87,67	95,79
Out. Desp. Variáveis - Pessoal Civil	40.823	0,61	87	4.056	1.891	5.087	48.162	0,69	117,98	37.146	90,99	77,13
Out. Desp. Variáveis - Pessoal Militar	117.535	1,76			20.701	500	97.334	1,39	82,81	88.089	74,95	90,50
Pensões	119.879	1,80		15.121	1.286	840	134.554	1,93	112,24	112.376	93,74	83,52
Salário Família	1.015	0,02	10	1	268	(617)	142	0,00	13,99	112	11,06	79,06
Sentenças Judiciais	614.900	9,23		790	640	81	615.131	8,80	100,04	874	0,14	0,14
Venc. / Vantag. Fixas - Pess. Civil	1.908.273	28,63	6.228	246.914	98.247	(21.958)	2.041.210	29,21	106,97	1.656.225	86,79	81,14
Venc. / Vantag. Fixas - Pess. Militar	296.716	4,45		10.258	13.476	(667)	292.831	4,19	98,69	287.072	96,75	98,03
<i>Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>117.730</i>	<i>1,77</i>		<i>11.116</i>	<i>67.115</i>		<i>61.731</i>	<i>0,88</i>	<i>52,43</i>	<i>61.632</i>	<i>52,35</i>	<i>99,84</i>
Juros s/ Dívida Interna p/ Contrato	103.483	1,55		11.116	63.060		51.539	0,74	49,80	51.489	49,76	99,90
Out. Encarg. s/ Div. Interna p/ Contrato	2.200	0,03			200		2.000	0,03	90,91	1.951	88,69	97,55
Juros s/ Dívida Externa p/ Contrato	12.047	0,18			3.855		8.179	0,12	67,89	8.192	68,00	100,16
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>1.381.483</i>	<i>20,73</i>	<i>31.540</i>	<i>327.501</i>	<i>323.057</i>	<i>(454)</i>	<i>1.417.625</i>	<i>20,29</i>	<i>102,62</i>	<i>1.092.694</i>	<i>79,10</i>	<i>77,08</i>
Arrendamento Mercantil	14	0,00				(13)	1.514	0,02	11.064,91			
Auxílio Alimentação	16.268	0,24		1.206	400	159	17.004	0,24	104,52	16.296	100,17	95,84
Auxílio Financeiro a Estudantes	10.180	0,15		674	2.831	1.500	8.967	0,13	88,09	9.389	92,23	104,70
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	18.196	0,27			12.071	(70)	6.076	0,09	33,39	1.265	6,95	20,82
Auxílio Transporte				38		944	8.588	0,12		977		11,38
Contrat. Tempo Determ.- Pessoal Civil	109	0,00	2.499	3.190	200	(49)	(5.388)	(0,08)	(4.965,61)	5.498	5.067,28	(102,05)
Contribuições	37.409	0,56	2.920	12.835	1.233	8.550	51.900	0,74	138,73	49.876	133,32	96,10
Despesas Exercícios Anteriores	50.514	0,76	429	8.267	19.822	(10.985)	38.303	0,55	75,83	24.725	48,95	64,55
Diárias - Pessoal Civil	2.458	0,04	27	295	1.105	(32)	1.950	0,03	79,31	434	17,65	22,25
Diárias - Pessoal Militar	3.309	0,05		104	45	(1.085)	4.328	0,06	130,78	819	24,75	18,92
Indenizações / Restituições	2.777	0,04	121	2.670	908	274	2.944	0,04	106,00	4.363	157,10	148,21
Locação Mão-de-Obra	10.600	0,16	32	299	1.306	959	10.163	0,15	95,88	10.151	95,76	99,88
Material Consumo	166.525	2,50	1.552	69.964	29.554	(1.717)	208.167	2,98	125,01	157.887	94,81	75,85
Material Distrib. Gratuita	2.784	0,04	271	60	2.656	539	459	0,01	16,50	812	29,18	176,90
Out. Benefícios Assistenciais	13.589	0,20		5.725	16.205	(320)	3.109	0,04	22,88	2.738	20,15	88,05
Out. Benefícios de Natureza Social	79.550	1,19			38.771		38.061	0,54	47,85	40.725	51,19	107,00
Out. Encargos s/ Div. p/ Contrato			44	100			3.530	0,05		20		0,58
Out. Serviços Terceiros - PF	23.066	0,35	561	8.398	6.701	(2.717)	27.453	0,39	119,02	14.560	63,13	53,04
Out. Serviços Terceiros - PJ	907.564	13,62	22.697	192.056	180.984	3.386	941.833	13,48	103,78	715.582	78,85	75,98
Passagens Desp. com Locomoção	3.017	0,05	97	437	891	2.129	(18)	(0,00)	(0,61)	2.259	74,87	(12.309,20)
Publicidade e Propaganda	21.002	0,32		15.590	2.979	499	33.612	0,48	160,05	31.403	149,53	93,43
Serviços de Consultoria	6.029	0,09	290	3.877	3.962	(2.678)	6.506	0,09	107,92	743	12,33	11,43
Sentenças Judiciais	5.032	0,08		1.620			6.663	0,10	132,41	1.643	32,65	24,66
Subvenções Sociais	1.492	0,02		95	434	272	1.153	0,02	77,30	529	35,48	45,90

Quadro 9

Continuação

EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
 - 1999 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO / ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL (B)	CRÉDITO SUPLEMENTAR (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	DOTAÇÃO FINAL COM ALTERAÇÃO DE QQQ			EXECUÇÃO		
	(A)	%					F=(A+B+C-D+E)	%	% F/A	(G)	% (G/A)	% (G/F)
DESPESAS DE CAPITAL	974.891	14,63	6.498	286.445	231.839		1.052.208	15,06	107,93	247.064	25,34	23,48
<i>Investimentos</i>	849.119	12,74	6.498	247.699	140.281		961.938	13,76	113,29	178.437	21,01	18,55
Auxílios	290	0,00		314	267	11	340	0,00	117,24	177	60,91	51,95
Const. / Aumento Capital Empresas	1.725	0,03		352			(13.054)	(0,19)	(756,75)	1.679	97,32	(12,86)
Despesas Exercícios Anteriores	67	0,00	89	3.296	688	16.213	2.763	0,04	4.125,56	18.550	27.698,98	671,40
Equip. / Material Permanente	154.368	2,32	3.343	66.179	56.725	(1.097)	167.164	2,39	108,29	34.250	22,19	20,49
Indenizações / Restituições				35	1	3	34	0,00		37		110,04
Obras / Instalações	692.669	10,39	3.067	177.524	82.599	(15.130)	790.661	11,31	114,15	123.745	17,86	15,65
<i>Inversões Financeiras</i>	14.693	0,22		7.175	3.556		18.313	0,26	124,64	14.471	98,49	79,02
Aquisição de Bens p/ Revenda	3.771	0,06			350		3.421	0,05	90,72	2.291	60,75	66,97
Aquisição de Imóveis	297	0,00			96		201	0,00	67,66			
Aquisição Tit. Repres. Cap. já Integr.	113	0,00			112		1	0,00	1,12			
Concessão de Empréstimos	10.503	0,16		7.175	2.998		14.680	0,21	139,77	12.180	115,97	82,97
Despesas Exercícios Anteriores	10	0,00					(444)	(0,01)	(4.444,00)			
<i>Amortizações da Dívida</i>	111.079	1,67		31.570	88.002		54.647	0,78	49,20	54.156	48,75	99,10
Principal Dívida Interna p/ Contrato	104.218	1,56		30.189	88.002		46.406	0,66	44,53	45.915	44,06	98,94
Principal Dívida Externa p/ Contrato	6.861	0,10		1.381	0		8.241	0,12	120,12	8.241	120,12	100,00
<i>Reserva de Contingência</i>	1.000	0,02			1.000							
TOTAL	6.664.773	100,00	45.429	1.089.868	811.130	(454)	6.988.487	100,00	104,86	4.667.326	70,03	66,79

Fonte: LOA/99 e Siafem.

Quadro 10

**EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 1996/1999 -**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO / ELEMENTO DE DESPESA	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
DESPESAS CORRENTES	4.284.872	90,99	4.631.699	90,02	8,09	4.695.399	90,87	9,58	4.420.261	94,71	3,16
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	3.328.319	70,68	3.489.337	67,81	4,84	3.466.588	67,09	4,15	3.265.935	69,97	(1,87)
Apos. e Reformas	769.324	16,34	831.964	16,17	8,14	909.616	17,60	18,24	862.226	18,47	12,08
Pensões	94.332	2,00	101.191	1,97	7,27	111.095	2,15	17,77	112.376	2,41	19,13
Contrat. Tempo Determ.- Pess. Civil	18.687	0,40	33.408	0,65	78,78	25.042	0,48	34,01	27.338	0,59	46,30
Out. Benef. Assist.	45.154	0,96	54.977	1,07	21,75	58.411	1,13	29,36	43.774	0,94	(3,06)
Salário Família	380	0,01	364	0,01	(4,19)	355	0,01	(6,37)	112	0,00	(70,42)
Venc./ Vantag. Fixas-Pess. Civil	1.727.188	36,68	1.789.580	34,78	3,61	1.818.185	35,19	5,27	1.656.225	35,49	(4,11)
Venc./Vantag. Fixas - Pess. Militar	255.369	5,42	258.910	5,03	1,39	289.132	5,60	13,22	287.072	6,15	12,41
Obrig. Patronais	16.318	0,35	51.388	1,00	214,92	57.641	1,12	253,24	50.028	1,07	206,58
Diárias-Pess. Civil	653	0,01			(100,00)			(100,00)			(100,00)
Diárias-Pess. Militar	4.950	0,11			(100,00)			(100,00)			(100,00)
Out. Desp. Variáveis - Pess. Civil	46.288	0,98	47.446	0,92	2,50	42.217	0,82	(8,80)	37.146	0,80	(19,75)
Out. Desp. Variáveis-Pessoal Militar	101.684	2,16	104.316	2,03	2,59	101.975	1,97	0,29	88.089	1,89	(13,37)
Auxílio Fardamento	5.012	0,11	5.876	0,11	17,24	5.787	0,11	15,46	4.894	0,10	(2,34)
Sentenças Judiciais	47.084	1,00	8.580	0,17	(81,78)	646	0,01	(98,63)	874	0,02	(98,14)
Desp. Exercícios Anteriores	195.898	4,16	193.008	3,75	(1,48)	36.011	0,70	(81,62)	78.253	1,68	(60,05)
Indenizações/Restituições			8.329	0,16		10.474	0,20		17.528	0,38	
<i>Juros e Encargos da Dívida</i>	98.989	2,10	92.566	1,80	(6,49)	106.828	2,07	7,92	61.632	1,32	(37,74)
Juros s/ Dívida Interna p/ Contrato	87.126	1,85	83.407	1,62	(4,27)	99.064	1,92	13,70	51.489	1,10	(40,90)
Out. Encarg. s/ Div. Interna p/ Contrato	2.160	0,05	2.072	0,04	(4,04)	2.190	0,04	1,40	1.951	0,04	(9,65)
Desp. Exerc. Anteriores (Div. Interna)	3.684	0,08			(100,00)			(100,00)			(100,00)
Juros s/ Dívida Externa p/ Contrato	6.019	0,13	7.087	0,14	17,74	5.574	0,11	(7,39)	8.192	0,18	36,10
<i>Outras Despesas Correntes</i>	857.564	18,21	1.049.796	20,40	22,42	1.121.984	21,71	30,83	1.092.694	23,41	27,42
Contrat. Tempo Determ.-Pess. Civil			51	0,00					5.498	0,12	
Out/ Benef. Assist.	1.918	0,04	2.471	0,05	28,82	3.679	0,07	91,76	2.738	0,06	42,72
Out. Benef. Nat. Social	27.143	0,58	36.714	0,71	35,26	41.542	0,80	53,05	40.725	0,87	50,04
Diárias-Pess. Civil			1.075	0,02		1.790	0,03		434	0,01	
Diárias-Pess. Militar			3.816	0,07		3.904	0,08		819	0,02	
Auxílio Financ. a Estudantes	8.315	0,18	8.111	0,16	(2,45)	9.013	0,17	8,40	9.389	0,20	12,92
Auxílio Financeiro a Pesquisadores									1.265	0,03	
Out. Encarg. s/ Div. p/ Contrato									20	0,00	
Material Consumo	116.594	2,48	124.520	2,42	6,80	113.662	2,20	(2,51)	157.887	3,38	35,42
Material Distrib. Gratuita	375	0,01	325	0,01	(13,20)	2.128	0,04	468,07	812	0,02	116,89
Passagens Desp. com Locomoção	1.403	0,03	2.104	0,04	49,98	2.067	0,04	47,34	2.259	0,05	61,04
Publicidade e Propaganda						3	0,00		31.403	0,67	
Serviços Consultoria	912	0,02	3.527	0,07	286,51	909	0,02	(0,37)	743	0,02	(18,52)
Out. Serv. Terceiros-PF	11.488	0,24	16.508	0,32	43,70	21.137	0,41	84,00	14.560	0,31	26,75
Locação Mão-de-Obra	2.497	0,05	3.741	0,07	49,83	10.029	0,19	301,70	10.151	0,22	306,59
Out. Serv. Terceiros-PJ	594.336	12,62	739.092	14,36	24,36	840.454	16,27	41,41	715.582	15,33	20,40
Contribuições	30.526	0,65	40.070	0,78	31,26	40.180	0,78	31,63	49.876	1,07	63,39
Subvenções Sociais	538	0,01	1.543	0,03	186,75	218	0,00	(59,42)	529	0,01	(1,64)
Auxílio Alimentação									16.296	0,35	
Auxílio Transporte									977	0,02	
Sentenças Judiciais	364	0,01	684	0,01	87,99	111	0,00	(69,55)	1.643	0,04	351,46
Desp. Exercícios Anteriores	46.690	0,99	60.676	1,18	29,96	24.393	0,47	(47,76)	24.725	0,53	(47,04)
Indenizações/Restituições	14.466	0,31	4.768	0,09	(67,04)	6.764	0,13	(53,24)	4.363	0,09	(69,84)

Quadro 10

Continuação

**EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 1996/1999 -**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO / ELEMENTO DE DESPESA	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %
DESPESAS DE CAPITAL	424.427	9,01	513.773	9,98	21,05	471.704	9,13	11,14	247.064	5,29	(41,79)
<i>Investimentos</i>	336.533	7,15	455.536	8,85	35,36	346.428	6,70	2,94	178.437	3,82	(46,98)
Out. Serv. Terceiros - PJ	66	0,00			(100,00)			(100,00)			(100,00)
Auxílios	-	-	433	0,01		207	0,00		177	0,00	
Obras/Instalações	293.490	6,23	389.515	7,57	32,72	305.975	5,92	4,25	123.745	2,65	(57,84)
Equip./Material Permanente	35.896	0,76	57.759	1,12	60,91	34.880	0,68	(2,83)	34.250	0,73	(4,59)
Const./Aumento Capital Empresas						1.343	0,03		1.679	0,04	
Desp. Exercícios Anteriores	7.081	0,15	7.829	0,15	10,57	3.704	0,07	(47,68)	18.550	0,40	161,98
Indenizações/Restituições			0	0,00		319	0,01		37	0,00	
<i>Inversões Financeiras</i>	31.093	0,66	9.603	0,19	(69,11)	27.713	0,54	(10,87)	14.471	0,31	(53,46)
Aquisição de Bens p/ Revenda	5.035	0,11	3.998	0,08	(20,60)	2.940	0,06	(41,61)	2.291	0,05	(54,49)
Aquisição Tit. Repres. Cap. já Integr.	174	0,00	35	0,00	(80,01)	3	0,00	(98,51)			(100,00)
Const./Aumento Capital Empresas	14.953	0,32			(100,00)	13.360	0,26	(10,65)			(100,00)
Concessão de Empréstimos	10.931	0,23	5.571	0,11	(49,04)	11.408	0,22	4,37	12.180	0,26	11,43
Desp. Exercícios Anteriores	0	0,00			(100,00)	2	0,00	654,10			(100,00)
<i>Amortizações da Dívida</i>	56.801	1,21	48.634	0,95	(14,38)	97.563	1,89	71,76	54.156	1,16	(4,66)
Principal Dívida Interna p/ Contrato	48.190	1,02	48.634	0,95	0,92	90.779	1,76	88,38	45.915	0,98	(4,72)
Desp. Exerc. Anteriores (Div. Interna)	8.611	0,18			(100,00)			(100,00)			(100,00)
Principal da Dívida Ext. p/ Contrato						6.784	0,13		8.241	0,18	
TOTAL	4.709.299	100,00	5.145.472	100,00	9,26	5.167.104	100,00	9,72	4.667.326	100,00	(0,89)

Fonte: LOA/99 e Siafem.

Obs.: valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

Quadro 11

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL			EXECUÇÃO		
	(A)	%	(B)	(C)		E=(A+B+C-D)	%	% E/A	(F)	%(F/A)	%(F/E)
Câmara Legislativa	82.470	1,24		20.857	2.957	100.370	1,44	121,70	99.811	121,03	99,44
Fundo de Assist. à Saúde da Câmara Legislativa	4.240	0,06		884		5.124	0,07	120,85	4.501	106,14	87,83
Tribunal de Contas do Distrito Federal	92.480	1,39		3.854	3.154	93.180	1,33	100,76	89.651	96,94	96,21
Vice-Governadoria do Distrito Federal	1.350	0,02	4.000	18.225	1.653	21.922	0,31	1.623,84	21.810	1.615,57	99,49
Secretaria de Governo	14.765	0,22	42	2.800	3.824	13.783	0,20	93,35	13.766	93,23	99,87
Região Administrativa I - Brasília	26.760	0,40		1.020	4.164	23.616	0,34	88,25	14.197	53,05	60,11
Região Administrativa II - Gama	12.389	0,19		596	1.242	11.743	0,17	94,79	6.298	50,83	53,63
Região Administrativa III - Taguatinga	14.476	0,22		574	1.928	13.122	0,19	90,65	9.210	63,62	70,19
Região Administrativa IV - Brazlândia	6.464	0,10	160	177	1.447	5.354	0,08	82,83	3.350	51,83	62,57
Região Administrativa V - Sobradinho	7.099	0,11	158	606	1.419	6.444	0,09	90,77	4.736	66,72	73,50
Região Administrativa VI - Planaltina	9.320	0,14	160	387	1.722	8.144	0,12	87,38	4.899	52,57	60,16
Região Administrativa VII - Paranoá	5.487	0,08	160	173	1.224	4.596	0,07	83,76	1.880	34,27	40,91
Região Administrativa VIII - N. Bandeirante	6.275	0,09		235	515	5.995	0,09	95,54	3.288	52,40	54,85
Região Administrativa IX - Ceilândia	15.660	0,23	22	521	1.485	14.719	0,21	93,99	8.224	52,52	55,88
Região Administrativa X - Guará	8.514	0,13		500	1.212	7.803	0,11	91,64	5.003	58,76	64,12
Região Administrativa XI - Cruzeiro	9.012	0,14		252	1.073	8.191	0,12	90,89	3.419	37,93	41,73
Região Administrativa XII - Samambaia	10.931	0,16	779	323	2.445	9.588	0,14	87,71	5.049	46,19	52,66
Região Administrativa XIII - Santa Maria	6.560	0,10		161	1.011	5.710	0,08	87,05	3.040	46,34	53,24
Região Administrativa XIV - São Sebastião	4.699	0,07	80	401	404	4.776	0,07	101,64	2.194	46,68	45,93
Região Administrativa XV - Recanto Das Emas	5.760	0,09		227	1.054	4.933	0,07	85,64	3.052	52,98	61,87
Região Administrativa XVI - Lago Sul	4.082	0,06		84	367	3.799	0,05	93,07	2.346	57,48	61,76
Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	5.401	0,08	13	216	570	5.061	0,07	93,70	2.677	49,58	52,91
Região Administrativa XVIII - Lago Norte	2.751	0,04	22	127	458	2.443	0,03	88,79	1.927	70,03	78,88
Região Administrativa XIX - Candangolândia	4.350	0,07	56	543	417	4.531	0,06	104,18	2.007	46,13	44,28
Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	770	0,01			60	710	0,01	92,21			
Fundo p/ Prev. Depen. Quím. DF	110	0,00			10	100	0,00	90,91			
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	160	0,00			10	150	0,00	93,75			
Fundo de Apoio e Assist. ao Idoso do DF	160	0,00			10	150	0,00	93,75			
Procuradoria Geral	98.506	1,48		19.674	11.404	106.775	1,53	108,39	47.757	48,48	44,73
Secretaria de Administração	340.725	5,11		21.301	22.713	339.313	4,86	99,59	188.767	55,40	55,63
Instituto de Desenv. de Recursos Humanos	3.110	0,05		282	506	2.886	0,04	92,80	2.886	92,80	100,00
Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1.500	0,02		3.810		5.310	0,08	353,99	2.083	138,85	39,23
Secretaria de Agricultura	2.620	0,04		380	628	2.372	0,03	90,52	2.023	77,22	85,30
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	39.136	0,59		1.837	1.417	39.556	0,57	101,07	28.538	72,92	72,15
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural	15.523	0,23		1.519	766	16.276	0,23	104,85	15.021	96,77	92,29
Secretaria de Comunicação Social	15.520	0,23		13.200	426	28.294	0,40	182,31	28.294	182,31	100,00
Secretaria de Cultura	4.210	0,06	2.927	10.022	2.993	14.166	0,20	336,47	13.534	321,46	95,54
Arquivo Público do Distrito Federal	1.030	0,02		46	195	881	0,01	85,50	881	85,49	99,99
Depart. de Educação Física, Esporte e Recreação	5.134	0,08			4.948	186	0,00	3,63	186	3,63	99,99
Fundação Cultural do Distrito Federal	19.324	0,29		125	12.287	7.162	0,10	37,06	6.160	31,88	86,01
Fundo de Apoio à Arte e à Cultura	406	0,01		23		429	0,01	105,65	81	19,92	18,85
Fundo de Prom. ao Esporte, Educ. Fis. e Lazer	50	0,00			50						
Secretaria de Desenv. Soc. e Ação Comunitária	6.110	0,09		43	4.365	1.788	0,03	29,27	1.788	29,27	100,00
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	70.365	1,06		13.512	10.687	73.190	1,05	104,01	67.548	96,00	92,29
Fundo de Assist. Social do Distrito Federal	3.882	0,06		1.025	675	4.232	0,06	109,02	2.814	72,49	66,49
Fundação Educacional do Distrito Federal	1.172.843	17,60	70	279.788	83.291	1.369.410	19,59	116,76	981.612	83,70	71,68
Fundação Universidade Aberta do DF	100	0,00				100	0,00	100,00			
Fumdevam	155.184	2,33		15.893	43.448	127.629	1,83	82,24	104.263	67,19	81,69

Quadro 11

Continuação

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL (B)	CRÉDITO SUPLEMENTAR (C)	ANULAÇÃO (D)	DOTAÇÃO FINAL (F)			EXECUÇÃO		
	(A)	%				F=(A+B+C-D)	%	% F/A	(G)	% (G/A)	% G/F
Fundo de Apoio ao Prog Alfabetização	20	0,00				20	0,00	100,00			
Secretaria de Fazenda	332.101	4,98	5.900	57.340	140.198	255.143	3,65	76,83	242.245	72,94	94,94
Companhia do Desenv. do Planalto Central	45.804	0,69		20.181	8.272	57.713	0,83	126,00	41.134	89,81	71,27
Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	7.990	0,12		7.175	2.986	12.180	0,17	152,44	12.180	152,44	100,00
Fundo de Liquidez do Metrô	71.740	1,08		27.506	52.273	46.972	0,67	65,48	46.972	65,48	100,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.460	0,05		580	1.383	2.658	0,04	76,81	2.656	76,77	99,95
Secretaria de Meio Amb. Ciência e Tecnologia	5.433	0,08		134	995	4.573	0,07	84,16	4.549	83,73	99,49
Instituto de Ciência e Tecnologia do DF	8.000	0,12		240	867	7.373	0,11	92,16	983	12,28	13,33
Jardim Botânico de Brasília	1.577	0,02		169	555	1.191	0,02	75,54	1.087	68,94	91,27
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	20.864	0,31		261	14.213	6.912	0,10	33,13	1.936	9,28	28,01
Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF	4.684	0,07		280	783	4.181	0,06	89,25	2.327	49,68	55,66
Serviço de Limpeza Urbana	92.208	1,38		27.022	9.176	110.053	1,57	119,35	105.131	114,02	95,53
Fundação Pólo Ecologico de Brasília	3.725	0,06		1.747	820	4.652	0,07	124,89	4.051	108,74	87,07
Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal	500	0,01		409		909	0,01	181,88			
Secretaria de Obras	391.119	5,87	72	125.916	34.432	482.675	6,91	123,41	103.956	26,58	21,54
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	111.290	1,67		4.560	11.918	103.932	1,49	93,39	98.511	88,52	94,78
Fundação Hospitalar do Distrito Federal	1.411.347	21,18		149.802	93.878	1.467.271	20,99	103,96	781.500	55,37	53,26
Fundação Hemocentro	8.471	0,13		11.396	578	19.289	0,28	227,70	5.159	60,90	26,75
Fundo de Saúde do Distrito Federal	70.588	1,06		28.210	13.851	84.947	1,22	120,34	46.749	66,23	55,03
Secretaria de Segurança Pública	71.393	1,07		10.451	9.346	72.497	1,04	101,55	14.678	20,56	20,25
Polícia Militar do Distrito Federal	441.670	6,63		35.914	37.135	440.449	6,30	99,72	396.463	89,76	90,01
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	253.364	3,80		23.218	22.832	253.750	3,63	100,15	198.830	78,48	78,36
Polícia Civil do Distrito Federal	345.942	5,19		12.548	7.936	350.555	5,02	101,33	307.054	88,76	87,59
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	53.613	0,80		7.556	8.306	52.863	0,76	98,60	46.846	87,38	88,62
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	4.098	0,06		672	165	4.605	0,07	112,38	2.080	50,75	45,16
Fundo de Saúde da Polícia Militar	901	0,01		235	130	1.006	0,01	111,65	503	55,77	49,95
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	1.461	0,02		141		1.602	0,02	109,63	1.396	95,56	87,16
Fundo de Reeq. Seg. Pública	1.001	0,02		3.474		4.475	0,06	447,01	1.789	178,76	39,99
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	94.390	1,42		4.876	10.346	88.920	1,27	94,20	39.945	42,32	44,92
Fundo de Solidariedade G. de Emprego e Renda	12.170	0,18		5.378	13.501	4.048	0,06	33,26	1.548	12,72	38,24
Secretaria de Transportes	4.460	0,07		180	1.041	3.599	0,05	80,70	3.566	79,96	99,09
Departamento de Estradas de Rodagem do DF	71.902	1,08	800	36.421	18.475	90.648	1,30	126,07	60.270	83,82	66,49
Depart. Metropolitano de Transportes Urbanos	26.790	0,40		13.205	10.711	29.284	0,42	109,31	22.955	85,68	78,39
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	79.822	1,20		414	25.306	54.930	0,79	68,82	18.708	23,44	34,06
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	206.060	3,09		850	850	206.060	2,95	100,00	149.242	72,43	72,43
Secretaria de Turismo	8.680	0,13	800	315	3.032	6.763	0,10	77,92	5.169	59,55	76,42
Secretaria de Habitação e Desenv. Urbano	2.057	0,03		1.084	207	2.934	0,04	142,63	2.880	139,99	98,14
Instituto de Plan. Territ. e Urb do DF	3.244	0,05	277	181	1.101	2.602	0,04	80,20	1.836	56,59	70,56
Instituto de Desenv. Habitacional do DF	71.588	1,07	124	8.702	5.148	75.266	1,08	105,14	39.962	55,82	53,09
Fundo de Desenvolvimento Urbano	10	0,00				10	0,00	100,00			
Fundo Habitacional do DF	460	0,01		1.596		2.056	0,03	446,88	12	2,55	0,57
Secretaria de Planejamento	0		5.331	90	3.363	2.058	0,03		2.043		99,25
Secretaria de Solidariedade	0		13.300	18.955	5.096	27.159	0,39		27.159		100,00
Secretaria de Esport. e Valoriz. da Juventude	0		6.407	3.936	1.005	9.339	0,13		8.280		88,45
Secretaria de Assuntos Fundiários	0		2.520	81	729	1.872	0,03		1.501		80,21
Sec. de Articulação e Desenv. do Entorno	0		1.250	245	560	935	0,01		935		100,00
Reserva de Contingência	1.000	0,02			1.000						
TOTAL	6.664.773	100,00	45.429	1.089.868	811.130	6.988.941	100,00	104,86	4.667.326	70,03	66,78

Fonte: LOA/99 e Sifem.

Quadro 12

**EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 1996/1999 -**

R\$ 1.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
Câmara Legislativa	75.171	1,60	74.951	1,46	(0,29)	89.682	1,74	19,30	99.811	2,14	32,78
Fundo de Assistência à Saúde da Camara Legislativa	3.382	0,07	3.555	0,07	5,11	3.917	0,08	15,83	4.501	0,10	33,07
Tribunal de Contas do Distrito Federal	70.827	1,50	76.594	1,49	8,14	86.967	1,68	22,79	89.651	1,92	26,58
Vice-Governadoria do Distrito Federal	1.463	0,03	1.346	0,03	(7,95)	1.229	0,02	(15,99)	21.810	0,47	1.391,07
Secretaria de Governo	50.757	1,08	21.383	0,42	(57,87)	15.219	0,29	(70,02)	13.766	0,29	(72,88)
Região Administrativa I - Brasília	12.567	0,27	18.918	0,37	50,54	16.591	0,32	32,01	14.197	0,30	12,96
Região Administrativa II - Gama	5.869	0,12	6.443	0,13	9,79	6.928	0,13	18,05	6.298	0,13	7,31
Região Administrativa III - Taguatinga	10.532	0,22	11.148	0,22	5,85	11.651	0,23	10,62	9.210	0,20	(12,55)
Região Administrativa IV - Brazlândia	3.673	0,08	3.830	0,07	4,26	3.934	0,08	7,11	3.350	0,07	(8,80)
Região Administrativa V - Sobradinho	4.622	0,10	4.347	0,08	(5,94)	5.314	0,10	14,98	4.736	0,10	2,47
Região Administrativa VI - Planaltina	4.883	0,10	5.264	0,10	7,79	5.294	0,10	8,40	4.899	0,10	0,33
Região Administrativa VII - Paranoá	2.107	0,04	2.974	0,06	41,14	2.732	0,05	29,66	1.880	0,04	(10,76)
Região Administrativa VIII - N. Bandeirante	3.446	0,07	4.301	0,08	24,84	3.474	0,07	0,81	3.288	0,07	(4,57)
Região Administrativa IX - Ceilândia	8.273	0,18	11.718	0,23	41,65	9.348	0,18	12,99	8.224	0,18	(0,58)
Região Administrativa X - Guará	4.878	0,10	5.810	0,11	19,11	5.909	0,11	21,13	5.003	0,11	2,57
Região Administrativa XI - Cruzeiro	4.161	0,09	6.549	0,13	57,40	5.063	0,10	21,69	3.419	0,07	(17,83)
Região Administrativa XII - Samambaia	5.193	0,11	7.850	0,15	51,17	8.060	0,16	55,21	5.049	0,11	(2,77)
Região Administrativa XIII - Santa Maria	2.731	0,06	3.047	0,06	11,56	3.225	0,06	18,08	3.040	0,07	11,29
Região Administrativa XIV - São Sebastião	2.223	0,05	2.844	0,06	27,89	2.579	0,05	15,99	2.194	0,05	(1,33)
Região Administrativa XV - Recanto das Emas	3.062	0,06	3.242	0,06	5,89	3.837	0,07	25,33	3.052	0,07	(0,32)
Região Administrativa XVI - Lago Sul	1.966	0,04	2.270	0,04	15,42	2.336	0,05	18,81	2.346	0,05	19,32
Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	2.819	0,06	3.177	0,06	12,69	3.268	0,06	15,91	2.677	0,06	(5,03)
Região Administrativa XVIII - Lago Norte	1.847	0,04	2.430	0,05	31,59	2.310	0,04	25,10	1.927	0,04	4,34
Região Administrativa XIX - Candangolândia	1.627	0,03	2.690	0,05	65,31	1.791	0,03	10,08	2.007	0,04	23,32
Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente			16	0,00		94	0,00				
Fundo p/ Prev. Depen. Quím. DF			4	0,00		17	0,00				
Procuradoria Geral	37.452	0,79	42.245	0,82	12,80	20.789	0,40	(44,49)	47.757	1,02	27,52
Secretaria de Administração	219.839	4,67	217.448	4,22	(1,09)	322.902	6,25	46,88	188.767	4,04	(14,13)
Instituto de Desenv. de Recursos Humanos	4.282	0,09	3.324	0,06	(22,37)	3.023	0,06	(29,40)	2.886	0,06	(32,60)
Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1.340	0,03	2.594	0,05	93,60	1.942	0,04	44,96	2.083	0,04	55,48
Secretaria de Agricultura	3.037	0,06	2.927	0,06	(3,63)	2.399	0,05	(21,03)	2.023	0,04	(33,40)
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	36.729	0,78	34.953	0,68	(4,84)	22.845	0,44	(37,80)	28.538	0,61	(22,30)
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural			15.963	0,31		17.209	0,33		15.021	0,32	
Secretaria de Comunicação Social	12.795	0,27	19.499	0,38	52,40	22.011	0,43	72,03	28.294	0,61	121,14
Secretaria de Cultura	4.341	0,09	4.817	0,09	10,97	3.793	0,07	(12,62)	13.534	0,29	211,77
Arquivo Público do Distrito Federal	1.234	0,03	1.146	0,02	(7,13)	1.021	0,02	(17,28)	881	0,02	(28,65)
Depart. de Educação Física, Esporte e Recreação	6.010	0,13	7.653	0,15	27,33	7.239	0,14	20,43	186	0,00	(96,90)
Fundação Cultural do Distrito Federal	19.801	0,42	21.413	0,42	8,14	20.542	0,40	3,74	6.160	0,13	(68,89)
Fundo de Apoio à Arte e à Cultura	203	0,00	118	0,00	(41,71)	197	0,00	(2,59)	81	0,00	(60,10)
Secretaria de Desenv. Soc. e Ação Comunitária	3.370	0,07	2.497	0,05	(25,89)	2.015	0,04	(40,19)	1.788	0,04	(46,92)
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	72.367	1,54	76.695	1,49	5,98	66.931	1,30	(7,51)	67.548	1,45	(6,66)
Fundo de Assist. Social do Distrito Federal			6	0,00		1.765	0,03		2.814	0,06	
Secretaria de Educação	109.140	2,32	112.610	2,19	3,18	3.895	0,08	(96,43)			
Fundação Educacional do Distrito Federal	1.109.573	23,55	1.159.386	22,52	4,49	1.097.246	21,24	(1,11)	981.612	21,03	(11,53)
Fundação Universidade Aberta do DF						1	0,00				
Fumdevam						105.822	2,05		104.263	2,23	

Quadro 12
Continuação

EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
Secretaria de Fazenda	166.139	3,53	298.334	5,79	79,57	226.191	4,38	36,15	242.245	5,19	45,81
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central			34.705	0,67		35.793	0,69		41.134	0,88	
Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	11.619	0,25	5.571	0,11	(52,06)	11.408	0,22	(1,82)	12.180	0,26	4,82
Fundo de Liquidez do Metrô			16.661	0,32		54.529	1,06		46.972	1,01	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.448	0,07	3.625	0,07	5,15	3.328	0,06	(3,47)	2.656	0,06	(22,95)
Secretaria de Meio Amb. Ciência e Tecnologia	6.410	0,14	7.009	0,14	9,34	5.649	0,11	(11,87)	4.549	0,10	(29,03)
Instituto de Ciência e Tecnologia do DF	1.886	0,04	1.918	0,04	1,68	1.326	0,03	(29,73)	983	0,02	(47,90)
Jardim Botânico de Brasília	1.712	0,04	1.615	0,03	(5,68)	1.435	0,03	(16,18)	1.087	0,02	(36,49)
Jardim Zoológico de Brasília	2.974	0,06	3.096	0,06	4,10	224	0,00	(92,45)			
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	2.239	0,05	5.322	0,10	137,75	3.841	0,07	71,58	1.936	0,04	(13,52)
Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF	3.681	0,08	3.331	0,06	(9,52)	3.207	0,06	(12,87)	2.327	0,05	(36,78)
Serviço de Limpeza Urbana	87.258	1,85	86.733	1,68	(0,60)	94.442	1,83	8,23	105.131	2,25	20,48
Fundação Pólo Ecológico de BSB						2.955	0,06		4.051	0,09	
Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal			41	0,00							
Secretaria de Obras	243.346	5,16	264.320	5,13	8,62	288.982	5,59	18,75	103.956	2,23	(57,28)
Companhia Urbanizadora da Nova Capital			137.940	2,68		126.579	2,45		98.511	2,11	
Instituto de Planejamento Territorial e Urbano	2.811	0,06	3.660	0,07	30,20						(100,00)
Secretaria de Saúde	33.386	0,71			(100,00)						(100,00)
Instituto de Saúde do Distrito Federal	12.501	0,27			(100,00)						(100,00)
Fundação Hospitalar do Distrito Federal	821.277	17,43	900.223	17,48	9,61	878.152	17,00	6,93	781.500	16,74	(4,84)
Fundação Hemocentro	2.221	0,05	4.424	0,09	99,18	8.192	0,16	268,83	5.159	0,11	132,29
Fundo de Saúde do Distrito Federal			44.537	0,86	-	44.283	0,86		46.749	1,00	
Secretaria de Segurança Pública	15.695	0,33	17.524	0,34	11,66	16.087	0,31	2,50	14.678	0,31	(6,48)
Polícia Militar do Distrito Federal	365.244	7,75	381.355	7,41	4,41	395.613	7,66	8,31	396.463	8,49	8,55
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	193.498	4,11	195.533	3,80	1,05	199.398	3,86	3,05	198.830	4,26	2,76
Polícia Civil do Distrito Federal	248.770	5,28	276.743	5,37	11,24	263.659	5,10	5,99	307.054	6,58	23,43
Departamento de Trânsito do Distrito Federal	42.266	0,90	45.465	0,88	7,57	47.850	0,93	13,21	46.846	1,00	10,84
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	1.726	0,04	2.053	0,04	18,98	2.431	0,05	40,85	2.080	0,04	20,49
Fundo de Saúde da Polícia Militar	1.429	0,03	946	0,02	(33,78)	1.323	0,03	(7,40)	503	0,01	(64,83)
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	920	0,02	918	0,02	(0,14)	1.396	0,03	51,75	1.396	0,03	51,80
Fundo de Reeq. Seg. Pública			219	0,00		299	0,01		1.789	0,04	
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	2.745	0,06	2.701	0,05	(1,59)	49.691	0,96	1.710,24	39.945	0,86	1.355,18
Departamento de Emprego do Distrito Federal	50.467	1,07	52.352	1,02	3,74	402	0,01	(99,20)			
Fundo de Solidariedade G. de Emprego e Renda	5.690	0,12			(100,00)	1.047	0,02	(81,60)	1.548	0,03	(72,80)
Secretaria de Transportes	5.539	0,12	6.776	0,13	22,34	17.593	0,34	217,62	3.566	0,08	(35,61)
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	61.236	1,30	58.743	1,14	(4,07)	51.331	0,99	(16,17)	60.270	1,29	(1,58)
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	31.662	0,67	27.298	0,53	(13,78)	25.722	0,50	(18,76)	22.955	0,49	(27,50)
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal			4.363	0,08		16.048	0,31		18.708	0,40	
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	166.102	3,53	193.882	3,77	16,72	203.316	3,93	22,40	149.242	3,20	(10,15)
Secretaria de Turismo	7.628	0,16	7.622	0,15	(0,08)	7.077	0,14	(7,23)	5.169	0,11	(32,24)
Secretaria de Habitação e Desenv. Urbano						992	0,02		2.880	0,06	
Instituto de Plan. Territ. e Urb. do DF	2.811	0,06	3.660	0,07	30,20	2.210	0,04		1.836	0,04	
Instituto de Desenv. Habitacional do DF	34.217	0,73	35.898	0,70		48.063	0,93		39.962	0,86	
Fundo Habitacional do DF			20	0,00		685	0,01		12	0,00	
Secretaria de Planejamento									2.043	0,04	
Secretaria de Solidariedade									27.159	0,58	
Secretaria de Esport. e Valoriz. da Juventude									8.260	0,18	
Secretaria de Assuntos Fundiários									1.501	0,03	
Sec. de Articulação e Desenv. do Entorno									935	0,02	
Recursos sob Supervisão da Sec. de Fazenda e Planejamento	141.964	3,01			(100,00)						
TOTAL	4.712.110	100,00	5.149.132	100,00	9,27	5.167.104	100,00	9,66	4.667.326	100,00	(0,95)

Fonte: LOA/99 e Siafem.

Obs.: valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

Quadro 13

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
POR EMPRESA
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL (B)	CRÉDITO SUPLEMENTAR (C)	CANCELAMENTO (D)	DOTAÇÃO FINAL			EXECUÇÃO			
	(A)	(%)				E=(A+B+C-D)	%	% (E/A)	(F)	%	% (F/A)	% (F/E)
CEASA	10.500	0,83		300	300	10.500	0,80	100,00	3.190	0,31	30,38	30,38
SAB	16.370	1,30				16.370	1,25	100,00	12.974	1,27	79,26	79,26
BRB	222.468	17,66		30.000		252.468	19,22	113,49	213.056	20,82	95,77	84,39
CAESB	345.485	27,43	15	32.119	27.533	350.086	26,65	101,33	248.006	24,24	71,78	70,84
CEB	522.952	41,52		65.361	45.854	542.459	41,29	103,73	419.415	41,00	80,20	77,32
TCB	50.900	4,04		2.070	2.070	50.900	3,87	100,00	42.697	4,17	83,88	83,88
TERRACAP	90.858	7,21		21.857	21.857	90.858	6,92	100,00	83.739	8,19	92,16	92,16
TOTAL	1.259.534	100,00	15	151.707	97.614	1.313.642	100,00	104,30	1.023.078	100,00	81,23	77,88

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

Quadro 14

**EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
POR EMPRESA
- 1996/1999 -**

R\$ 1.000,00

EMPRESA	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
CEASA	4.631	0,40	3.253	0,29	(29,75)	3.549	0,31	(23,37)	3.190	0,31	(31,11)
SAB	83.112	7,22	60.704	5,39	(26,96)	17.780	1,57	(78,61)	12.974	1,27	(84,39)
BRB	269.235	23,40	225.189	20,01	(16,36)	233.142	20,56	(13,41)	213.056	20,82	(20,87)
CAESB	321.723	27,96	314.283	27,92	(2,31)	317.459	27,99	(1,33)	248.006	24,24	(22,91)
TERRACAP	56.916	4,95	94.791	8,42	66,54	83.495	7,36	46,70	83.739	8,19	47,13
CEB	338.043	29,38	360.052	31,99	6,51	406.981	35,89	20,39	419.415	41,00	24,07
TCB	76.840	6,68	67.379	5,99	(12,31)	71.676	6,32	(6,72)	42.697	4,17	(44,43)
TOTAL	1.150.500	100,00	1.125.652	100,00	(2,16)	1.134.082	100,00	(1,43)	1.023.078	100,00	(11,08)

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

Obs.: valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

Quadro 15

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTOS E DE DISPÊNDIOS
POR FUNÇÃO
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	DOTAÇÃO FINAL			EXECUÇÃO			
	(A)	%				E=(A+B+C-D)	%	% E/A	(F)	%	% F/A	% F/E
Administração e Planejamento	500	0,04	20			520	0,04	104,00	516	0,05	103,29	99,32
Agricultura	20.466	1,62	300		300	20.466	1,56	100,00	10.679	1,04	52,18	52,18
Energia e Recursos Minerais	517.914	41,12	65.361		45.350	537.925	40,95	103,86	415.934	40,66	80,31	77,32
Habituação e Urbanismo	30.231	2,40	3.156		17.029	16.358	1,25	54,11	15.422	1,51	51,01	94,28
Indústria, Comércio e Serviços	278.136	22,08	48.681		3.270	323.546	24,63	116,33	278.186	27,19	100,02	85,98
Saúde e Saneamento	338.245	26,85	32.119	15	27.533	342.846	26,10	101,36	242.239	23,68	71,62	70,66
Assistência e Previdência	26.199	2,08			2.596	23.603	1,80	90,09	19.702	1,93	75,20	83,47
Transporte	47.843	3,80	2.070		1.535	48.378	3,68	101,12	40.399	3,95	84,44	83,51
TOTAL	1.259.534	100,00	151.707	15	97.614	1.313.642	100,00	104,30	1.023.078	100,00	81,23	77,88

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

Quadro 16

**EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
POR FUNÇÃO
- 1996/1999 -**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
Administração e Planejamento	647.435	56,27	225.189	20,01	(65,22)			(100,00)	516	0,05	
Agricultura	4.631	0,40	3.253	0,29	(29,75)	3.549	0,31	(23,37)	10.679	1,04	130,61
Energia e Recursos Minerais	42.779	3,72	354.754	31,52	729,27	402.957	35,53	841,94	415.934	40,66	872,28
Habitação e Urbanismo	10.591	0,92	35.949	3,19	239,44	18.704	1,65	76,61	15.422	1,51	45,62
Indústria, Comércio e Serviços	46.501	4,04	116.609	10,36	150,77	306.207	27,00	558,50	278.186	27,19	498,24
Saúde e Saneamento	321.723	27,96	304.994	27,09	(5,20)	310.648	27,39	(3,44)	242.239	23,68	(24,71)
Assistência e Previdência			23.904	2,12		25.069	2,21		19.702	1,93	
Transporte	76.840	6,68	61.000	5,42	(20,61)	66.948	5,90	(12,87)	40.399	3,95	(47,42)
TOTAL	1.150.500	100,00	1.125.652	100,00	(2,16)	1.134.082	100,00	(1,43)	1.023.078	100,00	(11,08)

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

Obs.: valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

Quadro 17

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
POR GRUPO DE DESPESA
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL			EXECUÇÃO			
	(A)	%				(B)	(C)	(D)	E=(A+B+C-D)	%	% E/A	(F)
DESPESAS CORRENTES	984.731	78,18	86.611		26.333	1.045.009	79,55	106,12	890.928	87,08	90,47	85,26
Pessoal e Encargos Sociais	412.179	32,72	5.540		1.597	416.122	31,68	100,96	374.870	36,64	90,95	90,09
Juros e Encargos da Dívida Interna	16.847	1,34			2.545	14.301	1,09	84,89	13.969	1,37	82,92	97,67
Juros e Encargos da Dívida Externa	1.600	0,13	11.300			12.900	0,98	806,25	12.878	1,26	804,88	99,83
Outras Despesas Correntes	554.106	43,99	69.771		22.191	601.686	45,80	108,59	489.211	47,82	88,29	81,31
DESPESAS DE CAPITAL	274.803	21,82	65.097	15	71.282	268.633	20,45	97,75	132.150	12,92	48,09	49,19
Investimentos	253.382	20,12	60.910	15	70.703	243.604	18,54	96,14	109.035	10,66	43,03	44,76
Inversões Financeiras	4.900	0,39				4.900	0,37	100,00	4.449	0,43	90,79	90,79
Amortização da Dívida Externa	16.522	1,31	4.186		579	20.129	1,53	121,83	18.666	1,82	112,98	92,73
TOTAL	1.259.534	100,00	151.707	15	97.614	1.313.642	100,00	203,88	1.023.078	100,00	138,56	134,45

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

Quadro 18

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
POR EMPRESA E GRUPO DE DESPESA
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

EMPRESAS	DESPESAS CORRENTES								DESPESAS DE CAPITAL					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	%	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	%	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	%	INVESTIMENTOS	%	INVERSÕES FINANCEIRAS	%	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	%
CEASA	2.473	0,66					717	0,15	0	0,00				
SAB	6.806	1,82					1.602	0,33	117	0,11	4.449	100,00		
BRB	121.431	32,39					87.732	17,93	3.893	3,57				
CAESB	108.701	29,00	12.178	87,18			96.036	19,63	26.829	24,61			4.263	22,84
CEB	75.096	20,03	1.791	12,82			276.061	56,43	58.958	54,07			7.509	40,23
TCB	27.461	7,33					8.313	1,70	28	0,03			6.895	36,94
TERRACAP	32.902	8,78			12.878	100,00	18.749	3,83	19.210	17,62				
TOTAL	374.870	100,00	13.969	100,00	12.878	100,00	489.211	100,00	109.035	100,00	4.449	100,00	18.666	100,00

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

Quadro 19

**EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
POR GRUPO DE DESPESA
- 1996/1999 -**

R\$ 1.000,00

GRUPO	1996		1997			1998			1999		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%	VALOR	%	EVOL%
DESPESAS CORRENTES	943.659	82,02	862.697	76,64	(8,58)	934.917	82,44	(0,93)	890.928	87,08	(5,59)
Pessoal e Encargos Sociais	514.966	44,76	455.300	40,45	(11,59)	413.967	36,50	(19,61)	374.870	36,64	(27,20)
Juros e Encargos da Dívida Interna	14.884	1,29	12.271	1,09	(17,56)	14.935	1,32	0,34	13.969	1,37	(6,15)
Juros e Encargos da Dívida Externa									12.878	1,26	
Outras Despesas Correntes	413.809	35,97	395.127	35,10	(4,51)	506.015	44,62	22,28	489.211	47,82	18,22
DESPESAS DE CAPITAL	206.842	17,98	262.954	23,36	27,13	199.165	17,56	(3,71)	132.150	12,92	(36,11)
Investimentos	141.069	12,26	152.613	13,56	8,18	177.987	15,69	26,17	109.035	10,66	(22,71)
Inversões Financeiras	53.125	4,62	39.658	3,52	(25,35)	4.268	0,38	(91,97)	4.449	0,43	(91,63)
Amortização da Dívida Interna	12.648	1,10	70.677	6,28	458,82	16.910	1,49	33,70	18.666	1,82	47,59
Outras Despesas de Capital			6	0,00							
TOTAL	1.150.500	100,00	1.125.652	100,00	(2,16)	1.134.082	100,00	(1,43)	1.023.078	100,00	(11,08)

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

Obs.: valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evoluções com base no exercício de 1996.

Quadro 20

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL, DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
POR FUNÇÃO
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL (B)	CRÉDITO SUPLEMENTAR (C)	ANULAÇÃO (D)	DOTAÇÃO FINAL E=(A+B+C-D)	EXECUÇÃO		
	(A)	%					(F)	% (F/A)	% (F/E)
Legislativa	133.528	1,69		23.409	4.977	151.960	148.007	110,84	97,40
Administ. e Planejamento	1.371.767	17,31	17.339	147.384	274.131	1.262.359	423.316	30,86	33,53
Agricultura	64.135	0,81	717	3.875	3.324	65.403	47.549	74,14	72,70
Comunicação	40	0,00			30	10	7	16,52	68,49
Segurança Pública	913.371	11,53		48.502	77.383	884.490	693.009	75,87	78,35
Desenv. Regional			1.211	245	541	915	915		100,00
Educação e Cultura	991.379	12,51	9.102	214.509	128.249	1.086.741	762.258	76,89	70,14
Energia / Rec. Minerais	518.044	6,54		65.395	45.432	538.006	415.934	80,29	77,31
Habitação / Urbanismo	465.281	5,87	5.329	111.027	88.814	492.823	341.925	73,49	69,38
Indúst. Com. e Serviços	297.365	3,75	800	56.751	10.577	344.339	298.043	100,23	86,56
Saúde / Saneamento	1.216.416	15,35	15	191.650	130.333	1.277.748	938.112	77,12	73,42
Trabalho	105.563	1,33	2.400	13.445	23.012	98.396	46.921	44,45	47,69
Assistência / Previdência	1.198.082	15,12	7.730	237.505	69.195	1.374.122	1.231.852	102,82	89,65
Transporte	648.336	8,18	800	127.879	51.744	725.271	342.558	52,84	47,23
Reserva de Contingência	1.000	0,01			1.000				
TOTAL	7.924.307	100,00	45.444	1.241.576	908.744	8.302.583	5.690.404	71,81	68,54

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

Quadro 21

**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL, DE INVESTIMENTO E DE DISPÊNDIOS
POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
- 1999 -**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO ESPECIAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANULAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL			EXECUÇÃO		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	E=(A+B+C-D)	%	% (E/A)	(F)	% (F/A)	% (F/E)
DESPESAS CORRENTES	6.673.612	84,22	38.931	890.034	604.623	6.997.955	84,29	104,86	5.311.190	79,58	75,90
Pessoal e Enc Sociais	4.601.847	58,07	7.391	470.347	189.716	4.889.870	58,90	106,26	3.640.805	79,12	74,46
Juros e Enc Dívida	136.177	1,72		22.416	69.660	88.932	1,07	65,31	88.479	64,97	99,49
Outras Desp Correntes	1.935.588	24,43	31.540	397.271	345.247	2.019.152	24,32	104,32	1.581.906	81,73	78,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.249.695	15,77	6.513	351.541	303.121	1.304.628	15,71	104,40	379.214	30,34	29,07
Investimentos	1.102.500	13,91	6.513	308.610	210.984	1.206.639	14,53	109,45	287.472	26,07	23,82
Inversões Financeiras	19.593	0,25		7.175	3.556	23.213	0,28	118,47	18.920	96,56	81,50
Amortizações da Dívida	127.601	1,61		35.756	88.581	74.776	0,90	58,60	72.823	57,07	97,39
Reserva de Contingência	1.000	0,01			1.000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	7.924.307	100,00	45.444	1.241.576	908.744	8.302.583	100,00	104,77	5.690.404	71,81	68,54

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e informações encaminhadas pelas empresas.

3.3 – PESSOAL

3.3.1 – QUANTITATIVO

O Decreto nº 18.689/97 atribuiu à Secretaria de Administração – SEA a responsabilidade pela publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do demonstrativo referente ao quantitativo de pessoal do Poder Executivo, com periodicidade trimestral, na forma estabelecida pela Lei nº 1.552/97.

Em cumprimento a esses ditames legais, a SEA publicou as Portarias: nº 23/99, complementada e retificada pela de nº 26/99; s/n, de 28.7.1999; nº 42/99; e nº 3/2000. No entanto, tais publicações apresentaram diversas inconsistências, como quadros incompletos e omissão de órgãos.

Após a consolidação dos dados constantes da Portaria nº 3/2000, elaborada pela SEA, e do Relatório de Atividades do Governo do DF - Anexo X da Prestação de Contas do Governador, apresentado pela Secretaria de Planejamento, verificou-se que havia divergências no quantitativo de pessoal ativo em dezembro de 1999, devido à utilização, por esses órgãos, de critérios de apuração distintos, o que impossibilita a apresentação dessas informações neste Relatório.

Persiste, portanto, a ineficiência dos controles administrativos dos recursos humanos distritais, não obstante a edição de reiteradas decisões deste Tribunal, no intuito de sanar tal impropriedade.

Em atendimento às Decisões nºs 1.012 e 10.291/99, exaradas quando da apreciação de auditoria de regularidade do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – Sigre, os Senhores Secretário de Administração e Presidente da Codeplan comunicaram a necessidade de um prazo de dezoito meses para conclusão de ações que tornarão o sistema confiável (Processo-TCDF nº 1.409/98).

A problemática de gerenciamento de pessoal do GDF tem-se agravado com as contratações de mão-de-obra, sem concurso público, por intermédio de contratos de gestão firmados com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. Esses atos ensejaram ações cíveis públicas por parte da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social, bem como a atuação da Justiça do Trabalho.

Em levantamento efetuado no Sifem, constatou-se que foram despendidos aproximadamente R\$ 63 milhões em contratos de gestão com o ICS para prestação de serviços na Sucar, SLU, Codeplan, Detran, Novacap, DMTU, Idhab, FHDF e Secretaria de Solidariedade. Verificou-se, em inspeção realizada no Contrato de Gestão nº 1/99 celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador/Sucar e o Instituto, que apenas no mês de dezembro de 1999 os gastos com 4.532 contratados totalizaram R\$ 4,1 milhões.

Nesta Corte de Contas, tramitam os seguintes processos tratando de contratos de gestão e convênios com o Instituto Candango de Solidariedade:

nº 1.591/99 – GVG/Sucar; nº 1.505/99 – SLU; nº 3.185/99 – Codeplan; nº 3.545/99 – Detran; nº 1.191/99 – Novacap; nº 2.929/99 – DMTU; nº 3.067/99 – Idhab; nº 3.757/97 e nº 331/99 – FHDF.

Conclui-se, então, que persistem os problemas apontados em Relatórios anteriores na gestão de recursos humanos, agravados com a terceirização de mão-de-obra por meio do ICS.

3.3.2 - LIMITE DE GASTOS

A imposição de restrição aos gastos com pessoal é mandamento constitucional insculpido no art. 169, o qual determina que as despesas com ativos e inativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

O disciplinamento original da matéria ocorreu por meio da Lei Complementar nº 82/95, que fixou para o Distrito Federal o limite de sessenta por cento das receitas correntes para cobertura dos dispêndios com pessoal.

Observe-se que a LC nº 82/95 conceituou as receitas correntes líquidas dos Estados como sendo os totais das receitas correntes, deduzidos os valores de transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios. Todavia, não havia no texto da referida Lei qualquer remissão a transferências no âmbito do Distrito Federal.

O Tribunal, mediante a Decisão nº 8.939/97 (Processo nº 2.560/97), autorizou a exclusão das transferências constitucionais e voluntárias da União, destinadas ao custeio das áreas de saúde, educação e segurança, para fins do cálculo do limite preconizado na LC nº 82/95. Embasaram essa decisão a atipicidade das receitas distritais, compostas por expressiva quantidade de recursos federais, bem como o fato de as transferências em questão já serem contabilizadas no limite de gastos com pessoal na União.

Posteriormente, em maio de 1999, a Lei Complementar nº 96 revogou a LC nº 82/95 e introduziu novo disciplinamento sobre o tema.

No caso dos Estados e do Distrito Federal, foi fixado como teto máximo das despesas totais com pessoal o limite de sessenta por cento da respectiva Receita Corrente Líquida Estadual, definida então como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Municípios.

Portanto, as mudanças introduzidas na legislação alteraram a metodologia de cálculo até então adotada.

Apesar de reconhecidamente mais justa a metodologia adotada por este Tribunal pela Decisão nº 8.939/97, não se pode ignorar que a LC nº 96/99 definiu Receita Corrente Líquida Estadual, incluindo em sua composição as transferências correntes. Dessa forma, restaram desatualizados os argumentos que apoiaram a mencionada Decisão, uma vez que a Lei Complementar nº 96/99, ao incluir no conceito de Receita Corrente Líquida, explicitamente e sem ressalvas, a rubrica *Transferências Correntes*, não pretendeu excluir destas as transferências da União para pagamento de pessoal das áreas de segurança, educação e saúde do Distrito Federal.

Além disso, o próprio GDF, ao firmar com a União o Contrato nº 003/99 STN/COAFI, de operação de crédito destinada ao refinanciamento de sua dívida, no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal — Período 1999-2001 — comprometeu-se, expressamente, a reduzir as despesas com pessoal de 76% da receita corrente líquida, registrada em 1998, para 68% em 1999, 62% em 2000 e 60% em 2001, reconhecendo, portanto, a metodologia que inclui todas as transferências da União no cálculo da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, bem como todas as despesas com pessoal às custas da União no montante dos dispêndios distritais.

Frise-se que a Lei nº 2.387/99, que autorizou essa operação, previa a exclusão dos repasses federais referentes ao pagamento de pessoal das áreas de saúde, educação e segurança do Distrito Federal, para fins de cumprimento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal vinculado ao contrato em exame. Entretanto, foi posteriormente editada a Lei nº 2.412/99, com o intuito exclusivo de revogar tal dispositivo.

O entendimento de que a legislação obrigava o cômputo das transferências da União no cálculo do limite de gastos com pessoal do Distrito Federal é ratificado pela apresentação de projeto de lei complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, objetivando especificamente alterar a Lei Complementar nº 96/99, de forma a excluir das receitas e despesas distritais os recursos decorrentes do cumprimento do art. 21, XIV, da Constituição Federal, combinado com o art. 25 da Emenda Constitucional nº 19/98, que tratam do custeio, pela União, das áreas de saúde, educação e segurança.

Aprovado no âmbito do Senado Federal, o referido projeto foi submetido à Câmara dos Deputados. No entanto, essa proposta tornou-se insubsistente com a revogação da Lei Complementar nº 96/99, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Isto posto, demonstra-se a seguir a apuração do percentual de dispêndios com pessoal em 1999, comparativamente a 1998, na qual constam também os valores que seriam alcançados caso fossem desconsideradas as transferências da União.

R\$ 1.000,00		
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999
A - Receitas Correntes	4.406.740	4.707.142
B - Transferências da União para Pessoal	1.863.063	1.975.503
C - Receitas Correntes Próprias (A-B)	2.543.677	2.731.639
D - Despesa com Pessoal	3.113.604	3.265.935
E - Despesa com Pessoal à Conta de Transferências da União	1.863.063	1.975.503
F - Despesa com Pessoal à Conta de Recursos Próprias (D-E)	1.250.541	1.290.432
D/A	70,66	69,38
F/C	49,16	47,24

Fonte: Siafem.

Obs.: valores nominais.

Nos termos da LC nº 96/99, a extrapolação do limite, em mais de nove pontos percentuais, sujeitaria o Distrito Federal a adaptar-se à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subsequentes, além de diversas penalidades estabelecidas em seu art. 5º.

No entanto, com a edição da Lei Complementar nº 101, em 4.5.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi revogada a LC nº 96/99 e introduzido novo disciplinamento sobre o assunto, excluindo da base de cálculo para a apuração do limite de gastos com pessoal do Distrito Federal as transferências da União para pagamento dos servidores das áreas de saúde, segurança e educação.

4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 – UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Poder Executivo apresentou o Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo VII da Prestação de Contas em análise, abrangendo todas as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Os resultados a seguir comentados têm por base os demonstrativos elaborados pelo GDF, os quais, todavia, diferem dos apresentados no Capítulo 3 – Execução Orçamentária, pelos motivos ali expostos.

Os resultados apurados, por categoria, foram os seguintes: superávit corrente de R\$ 286,7 milhões e déficit de capital de R\$ 237,1 milhões, perfazendo um superávit orçamentário de R\$ 49,6 milhões.

Mais uma vez, a execução orçamentária da receita revelou uma significativa insuficiência de arrecadação de R\$ 2,2 bilhões.

Em relação às despesas, a economia apurada, representada pela diferença entre a fixada e a executada, foi de R\$ 2,4 bilhões.

Depreende-se, pelos valores de insuficiência de arrecadação e economia de despesa, que o processo de planejamento da peça orçamentária continua ineficiente.

O demonstrativo encaminhado, contrariamente ao verificado no exercício anterior, apresenta informações acerca dos resultados por categoria econômica, conforme recomendação desta Corte de Contas.

No entanto, persiste a inclusão indevida de valores representativos de repasses, situação não prevista no modelo apresentado no Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, apesar de a impropriedade ter sido apontada nos Relatórios pertinentes aos exercícios de 1997 e 1998.

Destaca-se, ainda, a existência de erros aritméticos, particularmente em relação à totalização dos repasses e por categoria econômica, pela não-dedução das duplicidades. A falha em questão não alterou os resultados, apesar destes divergirem, como já explicado, dos apurados por este Tribunal.

4.1.2 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro apresentado pelo GDF no Anexo VII da Prestação de Contas demonstra a posição consolidada, ou seja, inclui a movimentação financeira dos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas públicas inseridas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como dos fundos geridos pelas administrações direta e indireta. O Balanço encontra-se demonstrado ao final deste capítulo.

Procedidas às análises pertinentes do demonstrativo elaborado pelo Governo do Distrito Federal, observa-se a existência de erros aritméticos, como na totalização das Receitas e Despesas Orçamentárias, resultantes da soma indevida dos repasses recebidos e concedidos.

Foi observada, ainda, inconsistência entre o valor da Receita Orçamentária gravada no Balanço Financeiro e aquele inscrito no Balanço Orçamentário. A diferença, de R\$ 30,5 milhões, tem por origem a exclusão, no primeiro demonstrativo, das duplicidades oriundas das transferências entre órgãos e entidades inscritas em Restos a Pagar.

Tomando por base o exercício anterior, os saldos de disponibilidade apresentaram um crescimento nominal de 23%, ou 2,4% em valores atualizados. Essas disponibilidades, apesar do crescimento observado, são insuficientes, por exemplo, para honrar os Restos a Pagar inscritos, que somavam R\$ 207,1 milhões, excluindo-se R\$ 30,5 milhões de Transferências a Receber.

Em relação a 1998, o volume de despesas não pagas, representadas pelos Restos a Pagar, sofreu queda de 54,2% em termos reais, ou 45% em valores nominais. A relação entre o saldo financeiro e o montante de Restos a Pagar em 1998 foi de R\$ 0,32 de disponível para cada R\$ 1,00 a pagar; em 1999, essa relação foi de R\$ 0,71.

Por fim, encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo-TCDF nº 3.269/99, no qual se apura a inobservância ao preceito legal estabelecido no art. 5º da Lei nº 8.666/93, no que tange ao cumprimento à ordem cronológica dos pagamentos.

4.1.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDAÇÃO

O Balanço Patrimonial apresentado pelo GDF, fl. 116 do Anexo VII, não contemplou os registros das empresas públicas inseridas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, razão pela qual o Demonstrativo não representa fidedignamente a situação patrimonial dos órgãos e entidades compreendidos nesses orçamentos.

Em conseqüência, elaborou-se o demonstrativo inserto ao final deste capítulo, onde os registros contábeis daquelas empresas foram consolidados.

Houve déficit financeiro (Ativo Financeiro menos Passivo Financeiro) de R\$ 102,2 milhões, resultado esse 52% inferior, em valores atualizados, àquele apurado no exercício anterior (42% em valores nominais). O resultado da equação patrimonial demonstra a existência de saldo patrimonial, positivo, de R\$ 1,4 bilhão.

Promovida análise mais acurada nessas demonstrações, passa-se a comentar os pontos que merecem destaques.

DISPONÍVEL

Ressalva-se, também, a divergência de R\$ 3,9 milhões entre o saldo das disponibilidades apresentado no Balanço Financeiro e aquele expresso no Balanço Patrimonial elaborado pelo GDF. Essa diferença decorre da não-consolidação, no Balanço Patrimonial, dos registros contábeis das empresas públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

No tocante às contas bancárias, foram identificadas as seguintes impropriedades:

- incorreção nas conciliações das contas 070.00063.835101-3, 001.10030.429966-3 (aplicação), 001.34470.46003-6 (aplicação), 070.00146.835109-2, 001.16071.190979-1, 001.160071.191000-0 e 001.16071.191054-X;
- falta de extrato bancário das contas 070.00210.800121-7, 070.00100.835001-7 e 070.00033.835101-3;
- ausência de conciliação da conta 001.116071.190871-5 (aplicação) e das do Fundo de Transporte Público Coletivo do DF.

Devido às impropriedades citadas, não foi possível atestar a correção dos saldos bancários em questão.

CRÉDITOS A RECEBER

Destaca-se a existência do registro de R\$ 20,5 milhões a título de Repasses a Maior a Receber, sem que haja qualquer nota explicativa a respeito. Igual valor encontra-se registrado no Passivo. Por se tratar de operação entre unidades, não se evidencia, em princípio, prejuízo.

CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO (REALIZÁVEL A CURTO PRAZO)

Nesse subgrupo, as contas de maior representatividade são as de Créditos Diversos e Diversos Responsáveis.

Em relação à primeira, sobressai a parcela de R\$ 19,7 milhões, referente a amortização e juros da dívida contratada que, em razão da renegociação havida, será compensada em pagamentos futuros. Ressaltam-se, ainda, os direitos

a receber provenientes de arrendatários, no valor de R\$ 1,1 milhão, e os R\$ 4,2 milhões a receber pelo Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, referentes a passes de policiais militares e a subsídios, segundo registro contábil datado de dezembro de 1994.

A segunda, Diversos Responsáveis, era composta, ao final do exercício, pelas contas constantes da tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

DIVERSOS RESPONSÁVEIS - 1999	
CONTA	SALDO
Pagamentos Indevidos	1.049
Desfalques ou Desvios	175
Recuperação de Danos	6.112
Suprimentos de Fundos Não Comprovados	14
Multas e Juros	82
Responsabilidade em apuração	338
Devedores por Reversão a Regularizar	74
Mandato de Seqüestro	218
Outras Responsabilidades	8.132
TOTAL	16.194

Fonte: Siafem.

A tabela abaixo sintetiza a movimentação de R\$ 1,3 bilhão a débito de Despesas a Regularizar — conta analítica do grupo Diversos Responsáveis —, apesar de não figurar saldo no Siafem, a exemplo do que foi verificado nos exercícios anteriores.

R\$ 1.000,00

MOVIMENTAÇÃO A DÉBITO DA CONTA DESPESAS A REGULARIZAR		
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR	%
Administração Direta	150.778	12
Fundos	867.099	68
Autarquias	2.769	
Fundações	253.708	20
Empresas Públicas	228	
TOTAL	1.274.582	100

Fonte: Siafem.

Nessa conta, vêm sendo registrados os valores pagos sem cobertura orçamentária devida. Entre os órgãos e as entidades que se utilizaram desse expediente, destacam-se as Fundações Educacional e Hospitalar e os Fundos de Saúde e de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.

Os registros em comento apresentam-se corretos do ponto de vista contábil, na medida em que inscrevem em responsabilidade as autoridades que

praticam o ato irregular. Todavia, tal prática não vem sendo coibida. O procedimento contraria a legislação vigente — art. 167, II, da Constituição Federal e art. 60 da Lei nº 4.320/64 —, bem como decisões desta Corte de Contas (Decisão nº 7.595/96).

CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

Nesse subgrupo encontra-se o registro da dívida ativa, R\$ 459 milhões, e dos parcelamentos de débitos tributários com o GDF, R\$ 195 milhões, representados pelo grupo Créditos Tributários. Esse total — R\$ 654 milhões — apresentou crescimento real de 23% em relação ao do exercício de 1998, em função do parcelamento das dívidas, que cresceu 280% em termos reais.

O saldo atualizado da Dívida Ativa apresentou decréscimo de cinco por cento, o que fez reduzir, também, a relação entre a dívida inscrita e a receita tributária arrecadada.

Apresenta-se abaixo demonstrativo da evolução da Dívida Ativa.

R\$ 1.000,00

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA					
EXERCÍCIO	SALDO	DÍVIDA CONTABILIZADA NO PERÍODO (A)	RECEITA TRIBUTÁRIA (B)	% (A/B)	
1995	198.084	119.556	1.346.524	8,88	
1996	259.193	61.109	1.549.489	3,94	
1997	364.480	105.287	1.654.667	6,36	
1998	481.954	117.474	1.722.441	6,82	
1999	458.518	71.672	1.615.980	4,44	

Fonte: Siafem.
Valores atualizados pelo IGP-DI.

Cabe frisar que o volume de baixas na Dívida Ativa não teve, a exemplo dos exercícios anteriores, reflexo significativo nas receitas. Ao longo de 1999, foram creditados à conta R\$ 75 milhões, sendo que apenas R\$ 9,6 milhões ingressaram nos cofres públicos. A diferença refere-se a: baixa por cancelamento, R\$ 23,5 milhões; parcelamento de débitos, R\$ 5,8 milhões; e ajustes (conforme Memorando CERE/CERAR/SUREC/SEF de 15.3.2000), R\$ 36 milhões.

As inscrições em Dívida Ativa dos valores apurados ao longo do exercício só foram efetivadas em dezembro de 1999. Tal procedimento gera prejuízo ao erário, na medida em que os juros e atualizações monetárias incidem a partir da inscrição.

No grupo Outros Créditos a Receber, com saldo final de R\$ 670,9 milhões, tem-se o registro de R\$ 638 milhões efetuado pela Novacap, referentes ao Convênio nº 36/91 — lançados também em Exigível a Longo Prazo —, e R\$ 33,3 milhões correspondentes aos direitos a receber resultantes do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS/CEF.

O valor relativo ao Convênio não constitui em direito ou em obrigação — quanto à parcela contida no Exigível a Longo Prazo —, mas tão-somente refere-se a controles realizados inapropriadamente pela Novacap (vide item desta Companhia no tópico das empresas públicas).

Registrados como Empréstimos e Financiamentos a Receber encontram-se, basicamente, financiamentos para habitação promovidos com recursos do Instituto de Desenvolvimento Habitacional e do Fundo Habitacional do Distrito Federal.

INVESTIMENTOS

Nesta rubrica, destaca-se a falta de registro das despesas realizadas com as obras de implantação do sistema metroviário do Distrito Federal, que, em conformidade com os termos da Lei nº 513/93, deveriam ser integralizadas ao capital pertencente ao GDF na Companhia do Metrô/DF.

A falta de contabilização gerou distorções na conta Investimento e no Saldo Patrimonial superiores a R\$ 1 bilhão, valor correspondente aos gastos efetivados naquela obra até o presente exercício.

IMOBILIZADO

Repetindo o ocorrido no exercício anterior, o Imobilizado continua a apresentar divergência entre o valor contabilizado e o contido no Inventário Patrimonial, Anexo XV da Prestação de Contas do Governador. Em 1999, os valores contemplados no Balanço Patrimonial superaram os do Inventário; a diferença apresentada foi de R\$ 207,4 mil nos bens imóveis e R\$ 2,2 milhões nos móveis. Nenhuma informação foi prestada acerca dessa diferença.

OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO

Em 1999, a exemplo de 1998, observou-se a falta de registro, em Passivo, das dívidas de órgãos e entidades para com prestadores de serviços públicos, como CEB e Caesb. Tal impropriedade denota não só a inadequação dos registros contábeis, como, também, descumprimento de norma legal, em específico a que veda a realização de despesas sem prévio empenho. Normalmente, as despesas não reconhecidas contabilmente pelos órgãos e entidades terminam por ser pagas mediante reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, afetando negativamente o orçamento subsequente.

OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO

Constituem esse agrupamento, entre outras, as contas representativas das dívidas fundadas interna e externa — que respondem por 79,4% das obrigações do GDF —, adequadamente analisadas e comentadas no Capítulo 6 deste Relatório.

Quanto às obrigações resultantes de ações transitadas em julgado, o saldo dos precatórios a ser pago, grafado em Balanço, não é compatível com o expedido pelo Poder Judiciário. De conformidade com as informações prestadas diretamente pelos órgãos e entidades, esse total, calculado pelo valor corrente à época da apresentação do precatório, monta R\$ 384 milhões, superior em 130% ao registrado no Balanço Patrimonial.

PATRIMÔNIO

O saldo de R\$ 1,4 bilhão, que corresponde à diferença entre os bens e direitos (Ativo) e as obrigações (Passivo), demonstra uma situação patrimonial positiva. Porém, em razão das impropriedades apontadas, é possível afirmar que não exprime adequadamente a situação real do patrimônio do Governo do Distrito Federal.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO DISTRITO FEDERAL

O Executivo elaborou Balanço Patrimonial — Anexo VII do Balanço Geral — incluindo todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública local, ou seja, aqueles inclusos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como as empresas públicas e de economia mista, não contempladas nesses orçamentos.

Apesar do louvável esforço de apresentar um documento representativo da agregação de todas as Demonstrações Contábeis das entidades controladas pelo Governo distrital, o resultado não representa, fidedignamente, a situação patrimonial e financeira do GDF, visto as ressalvas comentadas nesse tópico: não-eliminação de saldos e transações envolvendo entes controlados pelo GDF; registro impróprio da participação acionária não pertencente ao Governo distrital, cujo valor encontra-se retificando o Ativo e o Patrimônio Líquido; e manutenção, em Ativo, dos valores representativos de Passivo a Descoberto.

Assim, em face das distorções resultantes dos fatos antes apontados, deixa-se de tecer maiores comentários a respeito daquela peça contábil.

4.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada pelo GDF no Anexo VII do Balanço Geral — reproduzida no respectivo tópico deste Relatório — inclui os registros das empresas públicas constantes do Orçamento Fiscal, diferentemente do verificado no Balanço Patrimonial, que não as incluiu.

Procedida à análise, observou-se inconsistência entre o valor da Receita Orçamentária constante da Demonstração das Variações Patrimoniais e o inscrito no Balanço Orçamentário. A diferença, de R\$ 30,5 milhões, tem por origem a exclusão, no primeiro demonstrativo, das duplicidades oriundas das transferências entre órgãos e entidades, inscritas em Restos a Pagar.

A exemplo dos Demonstrativos antes comentados, este também apresentou erros aritméticos, sem, contudo, provocar alterações de resultados.

As Variações Resultantes e Independentes da Execução Orçamentária ocasionaram superávit de R\$ 181,3 milhões e R\$ 313,2 milhões, respectivamente. A conjugação desses valores gerou um resultado positivo patrimonial de R\$ 494 milhões.

Confrontado o superávit apurado no Balanço Orçamentário, R\$ 49,6 milhões, com o originário das Variações Resultantes da Execução Orçamentária, R\$ 181,3 milhões, apura-se uma diferença de R\$ 131,7 milhões, cuja origem foi, basicamente, a incorporação de bens.

4.1.5 – QUADROS

Quadro 22

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DAS UNIDADES INTEGRANTES
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 1999 -**

R\$ 1,00

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	5.985.720.833	4.707.143.520	1.278.577.313	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, SUPLEMENTARES E ESPECIAIS	6.992.267.402	4.667.882.486	2.324.384.915
Receita Tributária	1.607.439.273	1.615.980.010	(8.540.737)	DESPESAS CORRENTES	5.970.556.800	4.420.428.198	1.550.128.602
Receita de Contribuições	152.849.829	100.675.433	52.174.396	Pessoal e Encargos Sociais	6.818.078.211	4.691.845.494	2.126.232.717
Receita Patrimonial	88.933.812	42.176.229	46.757.583	Juros e Encargos da Dívida Interna	84.801.521	53.439.847	31.361.674
Receita Agropecuária	42.766.998	46.980	42.720.018	Juros e Encargos da Dívida Externa	8.192.226	8.192.225	1
Receita Industrial	1.915.400	1.316.462	598.938	Outras Despesas Correntes	1.733.389.298	1.399.095.491	334.293.807
Receita de Serviços	304.803.782	217.147.478	87.656.304	Menos: Transferências entre Órgãos do GDF	(2.673.904.456)	(1.732.144.859)	(941.759.597)
Transferências Correntes	6.080.472.086	4.125.294.168	1.955.177.919	DESPESAS DE CAPITAL	1.021.710.601	247.454.288	774.256.313
Outras Receitas Correntes	380.444.109	316.217.618	64.226.491	Investimentos	1.066.061.020	193.921.355	872.139.665
Deduções a Receita		(1.576.847)	1.576.847	Inversões Financeiras	18.313.333	14.471.096	3.842.237
Menos: Transferências entre Órgãos do GDF	(2.673.904.456)	(1.710.134.010)	(963.770.446)	Amortização da Dívida Interna	46.405.588	45.914.827	490.761
RECEITAS DE CAPITAL	920.886.572	10.324.482	910.562.091	Amortização da Dívida Externa	8.241.317	8.241.316	1
Operações de Crédito	207.517.906	4.742.108	202.775.798	Menos: Transferências entre Órgãos do GDF	(117.310.657)	(15.094.306)	(102.216.351)
Alienações de Bens	490.975.851	1.156.757	489.819.094	REPASSES	62.190.058		62.190.058
Amortizações	8.502.000	2.313.305	6.188.695	Pessoal e Encargos Sociais	280.523.338	274.341.196	6.182.143
Transferência de Capital	269.176.108	8.639.796	260.536.312	Juros e Encargos da Dívida Interna	500		500
Outras Receitas de Capital	62.025.364	100.848	61.924.516	Outras Despesas Correntes	151.535.939	135.060.461	16.475.478
Menos: Transferências entre Órgãos do GDF	(117.310.657)	(6.628.333)	(110.682.324)	Investimentos	99.781.202	31.680.147	68.101.055
REPASSES				Amortizações da Dívida Interna	1.022.000	1.021.627	373
Pessoal e Encargos Sociais	280.523.338	274.133.239	6.390.099	(-) Duplicidade c/ a Receita do GDF	(470.672.921)	(442.103.430)	(28.569.491)
Juros e Encargos da Dívida Interna	32.987.378		32.987.378				
Outras Despesas Correntes	118.549.061	128.732.839	(10.183.778)				
Investimento	99.781.202	26.630.674	73.150.528				
Amortizações da Dívida Interna	1.022.000	1.021.627	373				
(-) Duplicidade c/ a Receita do GDF	(532.862.979)	(430.518.379)	(102.344.600)				
SOMA	6.906.607.406	4.717.468.002	2.189.139.404	SOMA	7.054.457.459	4.667.882.486	2.386.574.973
DÉFICIT DE CAPITAL		237.129.806	(237.129.806)				
				SUPERÁVIT CORRENTE		286.715.322	(286.715.322)
TOTAL	6.906.607.406	4.954.597.808	1.952.009.598	TOTAL	7.054.457.459	4.954.597.808	2.099.859.651

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.

Quadro 23

BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 1999 -

R\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
TOTAL DA RECEITA	5.548.223.664	TOTAL DA DESPESA	5.548.223.664
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.686.991.179	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.667.882.486
Receitas Correntes	6.417.277.530	Despesas Correntes	6.152.573.057
(-) Transferências p/Órgãos Descentralizados	(1.732.144.859)	(-) Transferências p/Órgãos Descentralizados	(1.732.144.859)
Receitas de Capital	16.952.814	Despesas de Capital	262.548.594
(-) Transferências p/Órgãos Descentralizados	(15.094.306)	(-) Transferências p/Órgãos Descentralizados	(15.094.306)
Transferências Recebidas	2.223.335.246	Transferências Concedidas	2.223.335.246
(-) Duplicidade com a Receita do GDF	(2.223.335.246)	(-) Duplicidade com a Receita do GDF	(2.223.335.246)
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	741.393.694	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	733.007.072
Consignações	4.289.405	Consignações	2.508.341
Outros Depósitos	341.510	Outros Depósitos	23.633
Depósitos de Diversas Origens	8.738.498	Depósitos de Diversas Origens	3.149.617
Obrigações por Empenho	309.119.688	Obrigações por Empenho	596.077.540
Transferências a Receber	109.326.633	(-) Duplicidade com Recursos Especiais a Receber	(62.613.614)
Valores Pendentes a Curto Prazo	(122)	Transferências a Receber	30.476.822
Recursos Especiais a Receber	218.175.360	Recursos Especiais a Receber	69.703.082
(-) Duplicidade com Recursos Especiais a Liberar	(62.613.614)	Créditos Diversos a Receber	31.703
Créditos Diversos a Receber	22.949	Diversos Responsáveis	328.823
Diversos Responsáveis	2.601.149	Recursos Vinculados	437.162
Recursos Vinculados	110.614	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	700.000
Incorp./Desincorp.Saldos Financeiros	620.163	Incorp./Desincorp.Saldos Financeiros	620.163
Despesas a Regularizar		Transferências Financeiras	91.563.800
Transferências Financeiras	150.661.461		
Ajustes de Saldo Anterior	17.077	Ajustes de Exercício Anterior	115.167
Saldo do Exercício Anterior	119.821.714	Saldo para o Exercício Seguinte	147.218.938

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e Siafem

Quadro 24
BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 1999 -

R\$ 1,00		
ATIVO	SALDO	SALDO/AR (%)
ATIVO FINANCEIRO	217.737.601	5,65
DISPONÍVEL	147.218.938	3,82
<i>Caixa</i>	11.447	0,00
<i>Bancos Conta Movimento</i>	30.683.304	0,80
<i>Rede Arrecadadora</i>	6.487.305	0,17
<i>Aplicações Financeiras</i>	85.804.146	2,23
<i>Recursos Vinculados</i>	24.232.736	0,63
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	70.518.663	1,83
<i>Créditos a Receber</i>	69.703.087	1,81
Transferências a Receber	30.476.822	0,79
Salário Família	5	0,00
Recursos a Receber - Restos a Pagar	42.055.551	1,09
Transferência de Restos a Pagar	7.106.493	0,18
Repasse a Maior a Receber	20.541.038	0,53
(-)Duplicidade com Restos a Pagar	(30.476.822)	(0,79)
<i>Valores em Trânsito Realizáveis</i>	815.576	0,02
Valores em Trânsito	815.576	0,02
ATIVO NÃO FINANCEIRO	3.633.082.530	94,35
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	91.904.287	2,39
<i>Créditos em Circulação</i>	54.548.454	1,42
Fornecimentos a Receber	9.092.879	0,24
Créditos Tributários	1.640.757	0,04
Créditos Não Tributários	434	0,00
Créditos Diversos	26.343.555	0,68
Diversos Responsáveis	16.193.587	0,42
Adiantamentos Concedidos	729.464	0,02
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	547.777	0,01
<i>Bens e Valores em Circulação</i>	37.342.127	0,97
Estoques	37.282.254	0,97
Títulos e Valores	44.720	0,00
Material em Trânsito	15.153	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	13.706	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.573.549.963	40,86
<i>Depósitos Realizáveis a Longo Prazo</i>	3.462.530	0,09
Depósitos Compulsórios	232.333	0,01
Recursos Vinculados	2.796.498	0,07
Penhoras Judiciais	433.699	0,01
<i>Créditos Realizáveis a Longo Prazo</i>	1.570.087.433	40,77
Créditos Tributários	653.623.619	16,97
Outros Créditos a Receber	670.920.010	17,42
Empréstimos e Financiamentos	245.543.804	6,38
ATIVO PERMANENTE	1.967.628.280	51,10
<i>Investimentos</i>	912.786.866	23,70
<i>Imobilizado</i>	1.052.442.246	27,33
<i>Diferido</i>	2.399.168	0,06
ATIVO REAL (AR)	3.850.820.131	100,00
COMPENSADO	1.733.120.868	
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	1.733.120.868	
<i>Responsabilidades por Títulos e Valores</i>	27.119.107	
<i>Comodato de Bens</i>	6.015.989	
<i>Garantias e Avais</i>	5.149.185	
<i>Direitos e Obrigações Contratuais</i>	1.694.402.221	
<i>Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções</i>	350.874	
<i>Outras Compensações</i>	83.492	
TOTAL DO ATIVO	5.583.940.999	-

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e Siafem.

Quadro 25
BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 1999 -

R\$ 1,00

PASSIVO	SALDO	SALDO PR(%)
PASSIVO FINANCEIRO	319.949.560	13,04
DEPÓSITOS	13.369.413	0,55
<i>Consignações</i>	8.755.346	0,36
<i>Outros Depósitos</i>	341.510	0,01
<i>Depósitos de Diversas Origens</i>	4.272.557	0,17
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	306.579.799	12,50
<i>Obrigações por Empenho</i>	170.938	0,01
<i>Recursos Especiais a Liberar</i>	276.758.365	11,28
Restos a Pagar	237.532.105	9,68
Recursos a Liberar - Restos a Pagar	49.151.292	2,00
Transf. Restos a Pagar a Devolver	10.752	0,00
(-)Duplicidades com Restos a Pagar	(30.476.822)	(1,24)
Repasse a Devolver	20.541.038	0,84
<i>Provisões</i>	29.650.496	1,21
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	348	0,00
<i>Adiantamentos Recebidos</i>	348	0,00
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	2.132.781.289	86,96
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.132.781.289	86,96
<i>Depósitos Exigíveis a Longo Prazo</i>	1.113.493	0,05
Recursos Vinculados	1.113.493	0,05
<i>Obrigações Exigíveis a Longo Prazo</i>	2.131.667.796	86,91
Dívida Fundada Interna	1.797.680.549	73,29
Dívida Fundada Externa	149.249.618	6,09
Credores por Ação Transitada e Julgada	166.871.066	6,80
Obrigações Legais e Tributárias	540.902	0,02
Outras Operações Exigíveis	17.325.661	0,71
PASSIVO REAL (PR)	2.452.730.849	100,00
PATRIMÔNIO	1.398.089.282	
SALDO PATRIMONIAL	1.398.089.282	
COMPENSADO	1.733.120.868	
COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	1.733.120.868	
TOTAL DO PASSIVO	5.583.940.999	-

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e Siafem.

Quadro 26
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ATIVAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 1999 -

R\$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS	SALDO	SALDO/VA(%)
VARIAÇÕES ATIVAS	6.952.993.929	100,00
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.958.095.535	71,31
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.686.991.179	67,41
RECEITAS CORRENTES	4.685.132.671	67,38
Receita Tributária	1.615.980.010	23,24
Receita de Contribuições	100.675.433	1,45
Receita Patrimonial	42.176.229	0,61
Receita Agropecuária	46.980	0,00
Receita Industrial	1.316.462	0,02
Receita de Serviços	217.147.478	3,12
Transferências Correntes	4.125.294.168	59,33
(-)Transferências entre Órgãos do GDF	(1.732.144.859)	(24,91)
Outras Receitas Correntes	316.217.618	4,55
(-)Dedução das Receitas	(1.576.847)	(0,02)
RECEITA DE CAPITAL	1.858.508	0,03
Operações de Crédito Internas	4.742.108	0,07
Alienação de Bens Móveis	384.497	0,01
Alienação de Bens Imóveis	772.259	0,01
Transferências de Capital	8.639.796	0,12
(-)Transferências entre Órgãos do GDF	(15.094.306)	(0,22)
Outras Receitas de Capital	100.848	0,00
Financiamentos	2.313.305	0,03
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
Repasso Recebido	2.223.335.246	31,98
(-)Duplicidade com a Receita do GDF	(2.223.335.246)	(31,98)
MUTAÇÕES ATIVAS	271.104.355	3,90
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	213.964.039	3,08
Aquisições de Bens	201.702.081	2,90
Incorporações de Créditos	12.179.860	0,18
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	54.380	0,00
Gastos e Despesas Diferidas	27.718	0,00
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	57.140.317	0,82
Operações de Crédito - em Contratos	48.889.552	0,70
Operações de Crédito - em Títulos	8.241.316	0,12
Outras Desincorporações	9.448	0,00
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.994.898.394	28,69
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	311.085.019	4,47
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	152.583.158	2,19
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	158.501.861	2,28
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.958.592	0,42
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.654.854.783	23,80
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	901.841.027	12,97
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	11.288.111	0,16
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	741.725.645	10,67

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e Siafem.

Quadro 27
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PASSIVAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 1999 -

R\$ 1,00

VARIAÇÕES PASSIVAS	SALDO	SALDO/VP (%)
VARIAÇÕES PASSIVAS	6.952.993.929	100,00
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.776.844.365	68,70
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.667.882.486	67,13
DESPESAS CORRENTES	4.420.428.198	63,58
Pessoal e Encargos Sociais	4.691.845.494	67,48
Juros e Encargos da Dívida Interna	53.439.847	0,77
Juros e Encargos da Dívida Externa	8.192.225	0,12
Outras Despesas Correntes	1.399.095.491	20,12
(-)Transferências entre Órgãos do GDF	(1.732.144.859)	(24,91)
DESPESAS DE CAPITAL	247.454.288	3,56
Investimentos	193.921.355	2,79
Inversões Financeiras	14.471.096	0,21
Amortização da Dívida Interna	45.914.827	0,66
Amortização da Dívida Externa	8.241.316	0,12
(-)Transferências entre Órgãos do GDF	(15.094.306)	(0,22)
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
Repasso Concedido	2.223.335.246	31,98
(-)Duplicidade com a Despesa do GDF	(2.223.335.246)	(31,98)
MUTAÇÕES PASSIVAS	108.961.879	1,57
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	54.927.965	0,79
Liquidação de Créditos	54.927.965	0,79
INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	54.033.914	0,78
Operações de Crédito - em Contratos	4.742.108	0,07
Repasso de Restos a Pagar	49.151.292	0,71
Outras Incorporações Passivas	140.514	0,00
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.681.719.316	24,19
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.387.473	0,42
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	311.085.019	4,47
Transferências Financeiras Concedidas	152.583.158	2,19
Movimentação de Fundos a Crédito	158.501.861	2,28
DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.341.246.824	19,29
Desincorporações de Ativos	312.450.585	4,49
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	2.832.177	0,04
Incorporações de Passivos	862.377.427	12,40
Ajustes de Obrigações	160.369.919	2,31
Ajustes Monetários do Balanço	3.216.715	0,05
RESULTADO PATRIMONIAL	494.430.248	7,11
Superávit	494.430.248	7,11

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e Siafem.

4.2 - EMPRESAS ESTATAIS

Trata este capítulo das empresas públicas e sociedades de economia mista que integram a estrutura do Governo do Distrito Federal, criadas por lei com personalidade jurídica de direito privado e dotadas de patrimônio próprio. Nas primeiras, o capital pertence integralmente ao setor público, enquanto, nas últimas, exige-se que as ações com direito a voto permaneçam majoritariamente, mas não exclusivamente, em poder do Estado.

Compõem o complexo administrativo distrital doze entidades com essas características, sendo sete empresas públicas e cinco sociedades de economia mista, criadas com as seguintes finalidades:

EMPRESAS PÚBLICAS

- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – Codeplan:
executar serviços de processamento de dados e apoiar o GDF e entidades públicas ou privadas na promoção do desenvolvimento do Distrito Federal e da região geoeconômica;
- Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF:
planejar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal, além de explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes da sua atividade produtiva;
- Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap:
realizar atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal;
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap:
executar os serviços que lhe forem confiados ou atribuídos mediante contratos ou convênios, referentes a obras de infraestrutura urbana, projetos de construção civil e de urbanização, conservação e reparo de edifícios próprios do GDF ou de outras obras públicas e promover a arborização de logradouros públicos;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF:
colaborar com o GDF na formulação e execução de programas de assistência técnica e extensão rural, objetivando a melhoria das condições de vida do meio rural;
- Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB:
comercializar gêneros alimentícios e outros produtos, como forma de participar da política de abastecimento local;

- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB:
realizar serviços de transporte urbano no Distrito Federal;

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

- Banco de Brasília S.A. – BRB:
realizar operações bancárias, inclusive câmbio, de que resultem incentivo econômico e/ou social às áreas de sua influência;
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – Ceasa:
promover o incremento da produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, devendo empregar novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, objetivando beneficiar produtores, distribuidores e consumidores;
- Companhia de Saneamento do Distrito Federal – Caesb:
desenvolver atividades nos diferentes campos de saneamento, em quaisquer de seus processos, com vistas à exploração econômica, planejando, projetando, executando, ampliando, remodelando, administrando, operando e mantendo os sistemas de captação e abastecimento d'água, coleta, tratamento, industrialização, comercialização e disposição final dos esgotos sanitários, incluindo-se a captação de águas pluviais, bem como dos resíduos decorrentes de coleta;
- Companhia Energética de Brasília – CEB:
construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização, bem como prestar serviços de telecomunicação e de transmissão de dados;
- Proflora S.A. – Florestamento e Reflorestamento — em liquidação:
realizar projetos e empreendimentos florestais e agrícolas.

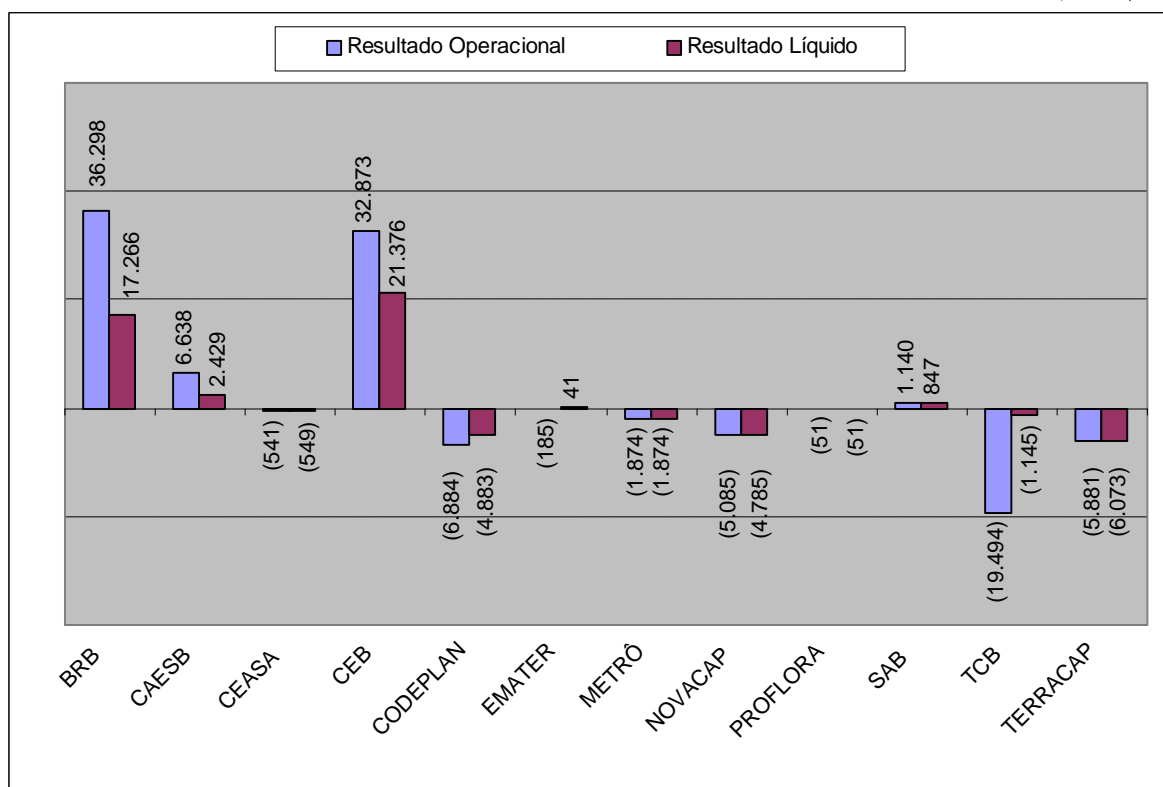
4.2.1 - GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

Os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados e os indicadores econômico-financeiros relativos às empresas públicas e sociedades de economia mista referentes ao período de 1996 a 1999 encontram-se disponíveis nos Quadros de nºs 28 a 39, ao final deste tópico.

O gráfico adiante retrata os Resultados Operacional e Líquido do exercício de 1999, ressaltando os ganhos líquidos de R\$ 22,6 milhões na gestão das empresas, com distinção para o lucro auferido pela CEB, de R\$ 21,4 milhões.

**RESULTADOS OPERACIONAL E LÍQUIDO DAS EMPRESAS
- 1999 -**

R\$ 1.000,00



Fonte: Demonstrações de Resultados – 1999.

A seguir, são comentados alguns fatos considerados relevantes acerca da gestão patrimonial e financeira dessas entidades. Cumpre destacar que as análises procedidas tiveram como embasamento a documentação elaborada e encaminhada pelas respectivas empresas.

BANCO DE BRASÍLIA - BRB

O BRB apurou lucro no exercício de 1999 de R\$ 17,3 milhões, representando crescimento, descontada a inflação, de 496% em relação ao exercício anterior. A rentabilidade sobre o investimento total foi de 1,23%.

Mesmo auferindo lucro, o Banco apresentou, de maneira geral, redução de dezoito por cento em suas receitas operacionais, em relação a 1998. É relevante observar que a queda não se mostrou mais acentuada em face do crescimento de dois importantes grupos de receitas: Rendas de Prestação de Serviços, responsável por doze por cento das receitas operacionais, com 48% de incremento; e Rendas de Títulos e Valores Mobiliários, sete por cento daquele total, que teve um acréscimo de 25%.

Outro resultado que se mostrou significativo foi o da participação em sociedades coligadas e controladas, 551% superior ao de 1998, graças aos lucros apresentados pelas empresas BRB/CFI, BRB/DTVM e Cartão BRB, que totalizaram,

em 1999, R\$ 17 milhões, contra R\$ 1,6 milhão do exercício anterior, em valores atualizados.

As receitas decorrentes da reversão de provisões apresentaram crescimento real de 122% e corresponderam a sete por cento das receitas operacionais. Os valores contabilizados originaram-se da regularização parcial da inadimplência.

Em vista desses fatos, somados à redução em 67% das provisões para devedores duvidosos (R\$ 40 milhões), à recuperação de prejuízos superior a R\$ 18 milhões e ao baixo crescimento (1%) dos valores inseridos na conta, pode-se inferir que houve melhora no processo de cobrança e concessão de créditos ou da situação financeira dos devedores, possibilitando a redução do inadimplemento.

A Provisão para Risco de Créditos (adicional) — que, em 1999, se mostrou significativamente menor que o contabilizado no exercício anterior — também contribuiu na formação do resultado. Em 1998, o montante provisionado foi o mesmo da receita oriunda de Créditos Tributários de Imposto de Renda, anulando seus efeitos, diferentemente do ocorrido no exercício em análise. Devido ao menor conservadorismo na constituição da provisão adicional, o resultado do exercício foi influenciado positivamente em R\$ 8,8 milhões, correspondentes a 51% do total.

Esses fatos influíram significativamente na formação do lucro do exercício, tanto em razão da redução de despesas, como pelo crescimento das receitas relacionadas. A título de ilustração, observa-se que as despesas líquidas com provisões diversas (deduzidas as respectivas reversões) diminuíram 34% em termos reais (de R\$ 21,9 milhões para 14,3 milhões).

As despesas operacionais apresentaram decréscimo de vinte por cento em relação a 1998. Já as despesas administrativas e as de pessoal — que, proporcionalmente ao número de funcionários, cresceram — decresceram menos significativamente, no caso onze e um por cento, respectivamente. Por outro lado, as outras despesas operacionais cresceram 191%, passando a representar sete por cento das despesas operacionais, contra dois por cento em 1998.

Analisada a Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos conjuntamente com o Balanço Patrimonial, é possível verificar que, apesar de o total de depósitos ter apresentado queda, o volume líquido de saque foi 36% inferior ao do exercício anterior, em valor atualizado. Outro ponto importante foi o crescimento dos recursos aplicados em operações de crédito, contrariamente ao ocorrido no exercício anterior, em que a ênfase foi na inversão de ativos.

Como resultado da ação fiscalizadora do TCDF, destaca-se o Processo nº 665/99, onde esta Corte de Contas aprecia a contratação pelo Banco, em 1999, de empresa de publicidade sem licitação, fundamentada em situação emergencial.

Essa contratação deu-se após rescisão unilateral, pelo BRB, de contrato anteriormente licitado. Em decisão preliminar, de nº 9.860/99, o Tribunal, entre outras providências, autorizou a audiência dos membros da Diretoria

Colegiada para fins de apresentação de justificativa quanto à rescisão contratual levada a efeito, tendo em vista a falta de motivação para o ato e a dispensa de licitação.

Em relação à performance do Banco, análise minuciosa será procedida quando da apreciação da Prestação de Contas de 1999, oportunidade em que será possível emitir opinião conclusiva acerca dos assuntos aqui comentados.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA

A Empresa apurou prejuízo de R\$ 549 mil no exercício de 1999, maior 195% que o do período anterior e próximo aos obtidos em 1996 e 1997. Esse resultado negativo foi motivado pela redução das Receitas Operacionais em escala superior à das Despesas Operacionais. Ressalte-se que os prejuízos acumulados, atualmente em R\$ 4,5 milhões, superam o Ativo Total — R\$ 3,4 milhões —, comprovando a gravidade de sua situação econômico-financeira.

A exemplo de exercícios anteriores, a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa não foi constituída, e tampouco inserida referência nas Notas Explicativas sobre o motivo dessa ausência, o que faz presumir que não há inadimplência em relação aos créditos a receber. Entretanto, o Relatório de Atividades e Desempenho Operacional de 1999 menciona o desenvolvimento de projeto com o objetivo de reduzir a inadimplência financeira da Ceasa.

Assim, os valores apresentados nas demonstrações contábeis, especialmente no Balanço Patrimonial, carecem de credibilidade e contrariam Princípios Fundamentais de Contabilidade.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Por meio da Lei distrital nº 2.416/99, a Caesb passou a denominar-se Companhia de Saneamento do Distrito Federal e teve ampliado e diversificado seu mercado de produtos, com possibilidade de passar a atuar em todo o território nacional, além de ter obtido autorização legislativa para funcionar na condição de economia mista e realizar abertura de seu capital social.

O lucro líquido de R\$ 2,4 milhões apresentado no exercício de 1999 demonstra, a princípio, a recuperação da lucratividade da Empresa, especialmente ao se comparar com o prejuízo de R\$ 6 milhões obtido no ano anterior. Todavia, análise acurada das demonstrações contábeis revela pontos que poderão comprometer a viabilidade econômico-financeira da Companhia.

Primeiro, cumpre assinalar que os empréstimos e financiamentos contraídos avolumam-se a cada ano e as amortizações têm sido inferiores aos encargos de correção monetária e juros, conforme se expõe adiante.

(=) saldo inicial em 31.12.98	-	R\$ 163,0 milhões
(-) amortizações no período	-	R\$ 4,3 milhões
(+) encargos financeiros	-	R\$ 9,4 milhões
(+) empréstimos obtidos	-	R\$ 4,1 milhões
(=) saldo final no exercício	-	R\$ 172,2 milhões

Segundo, a despeito do expressivo aumento de 42,74% do Ativo Circulante apresentado no Balanço Patrimonial da Empresa em relação ao exercício anterior, verifica-se que essa variação ocorreu em função do volume elevado de créditos a receber, especialmente de órgãos públicos, federais e distritais, que subiram de R\$ 18,5 para R\$ 37,5 milhões.

Não obstante esses créditos serem considerados como receitas do exercício, percebe-se que, na prática, os recursos não ingressaram nos cofres da Empresa e tampouco há certeza de seu recebimento. Há casos em que os créditos se encontram em atraso desde junho de 1994, v.g., Associação das Pioneiras Sociais. Como principais inadimplentes, destacam-se as Fundações Educacional e Hospitalar do Distrito Federal, com débitos respectivos de R\$ 16,4 e R\$ 8,4 milhões.

A fidedignidade da representação patrimonial da Companhia restou comprometida, visto que a provisão para os créditos de liquidação duvidosa é irrisória quando comparada ao total de créditos em atraso, contribuindo para a obtenção de resultado positivo. Decorre disso, além da distorção na análise dos índices financeiros, a exigência de recolhimento de tributos decorrentes dos lucros.

Sob esse aspecto, merece destacar o magistério dos renomados professores da FIPECAFI/USP, Sérgio de Iudícibus, Eliseu Martins e Ernesto Rubens Gelbcke, no Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações, 4ª Edição, p. 133, sobre a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando preconiza que as empresas devem constituir essa reserva para cobrir perdas estimadas nas contas a receber, sob pena de distorcer indevidamente as demonstrações contábeis.

De acordo com as Notas Explicativas, R\$ 7,4 milhões foram distribuídos em favor dos empregados a título de Participação nos Resultados. Esse valor superou o triplo do lucro obtido pela Companhia. Essa prática reincidente, já tratada nesta Corte, tanto em processos específicos como em determinações constantes em Relatórios de Contas do Governador, pode comprometer o desempenho da Empresa, pois não se vincula aos resultados econômico-financeiros, mas sim a aspectos operacionais de discutível validação.

Impende destacar ainda o Processo-TCDF nº 1.404/97, que trata da realização de auditoria para verificação da regularidade dos reajustes tarifários praticados pela Companhia. Após levantamento preliminar, foi determinado, pela Decisão nº 9.559/99, que: fossem verificados os processos de expansão, de manutenção, comerciais e financeiros; se averiguasse a ocorrência de possíveis irracionalidades, principalmente na estrutura administrativa, em recursos humanos,

no sistema de informação e no sistema de transporte; se realizasse a análise do sistema contábil/custos, da qualidade dos serviços prestados, da universalização do atendimento e da regulação da prestação dos serviços de água e esgotos.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

Em meados de 1997, a Codeplan tornou-se usuária do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – Siafem, elaborado em conformidade com os preceitos da Lei nº 4.320/64, que trata da Contabilidade Pública. Apesar dessa alteração na forma dos registros contábeis, a Companhia, por ser empresa pública, está subordinada às regras estabelecidas na Lei nº 6.404/76, que regula a contabilidade empresarial. Desse modo, é exigida a elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com o art. 176 desta Lei.

Na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE de 1999, assinala-se a presença de valores expressivos de R\$ 15,1 e R\$ 5,8 milhões em Variações Monetárias Ativas e Variações Monetárias Passivas, respectivamente, incompatíveis com o prescrito na Lei nº 6.404/76, que destina tais rubricas ao registro das variações monetárias oriundas de contratos de créditos. Na realidade, tais valores representaram as variações ativas e passivas da Empresa segundo as regras da Lei nº 4.320/64, regedora da Contabilidade Pública.

A propósito, o Departamento Geral de Contabilidade, em 19.10.1999, solicitou às empresas públicas usuárias do Siafem que analisassem a DRE apresentada nesse Sistema e informassem as sugestões ou alterações necessárias. Entretanto, a Codeplan, ao tentar amoldar-se ao modelo proposto, realizou-o de maneira inadequada.

Da mesma forma, o Balanço Patrimonial não espelha a realidade da Empresa, porquanto não registra o expressivo volume de demandas trabalhistas pendentes. As obrigações registradas nesse documento referem-se apenas às ações que já foram objeto de decisão judicial.

Apesar da vigência do Contrato de Gestão, assinado em 1998, com o intuito de garantir sua autonomia financeira por intermédio da cobrança dos serviços prestados aos órgãos públicos distritais, a Codeplan mantém-se com as subvenções econômicas repassadas pelo Governo do Distrito Federal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ/DF

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF encontra-se, desde fevereiro de 1994, em fase pré-operacional, tendo basicamente como fonte de receitas — 99% — as Transferências Correntes efetivadas pelo GDF. Como resultado do exercício de 1999, a Empresa apurou prejuízo de R\$ 1,9 milhão, contabilizado integralmente em conta de Diferido, representativa das Despesas Pré-Operacionais, na forma preconizada nos princípios e normas contábeis, razão pela qual o resultado apurado não acarretou redução do Patrimônio Líquido.

No exercício em análise, a operação do sistema metroviário deu-se, apenas, por viagens experimentais, não havendo cobrança pelos serviços prestados. Essa fase de teste/treinamento perdurou até agosto de 1999, quando as operações foram paralisadas.

Os dispêndios efetuados pela Secretaria de Obras a título de Despesa de Capital não estão sendo contabilizados de forma adequada, na medida em que os valores não são integralizados ao Capital Social do Metrô/DF, como prescreve o art. 3º da Lei nº 513/93, e tampouco foram adequadamente contabilizados pela Novacap, que recebeu os recursos.

Como resultado dessa impropriedade, tem-se a contínua redução contábil do Patrimônio do GDF, diante da falta de contrapartida desses gastos à conta de Investimento. Isso desvirtua o Balanço Patrimonial e acarreta descontrole dos dispêndios. Pode-se afirmar, inclusive, que a conta representativa do Patrimônio do Distrito Federal está subestimada em mais de R\$ 1 bilhão.

Essas considerações já foram objeto de ressalvas e determinações nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios das Contas do Governador dos exercícios de 1997 e 1998. Inclusive, por meio da Decisão nº 4281/97, esta Corte ordenou que a Secretaria de Fazenda e Planejamento: instaurasse tomada de contas especial na Secretaria de Obras e na Novacap objetivando a prestação de contas, por exercício, dos recursos movimentados pela Coordenadoria Especial do Metrô/DF — que já deveria ter sido extinta; e promovesse o levantamento de todos os bens adquiridos com os recursos geridos pela Coordenadoria, com vistas à incorporação ao patrimônio público.

Quanto ao custeio das Despesas Pré-Operacionais do Metrô/DF, entende-se haver também impropriedades contábeis, com reflexos futuros significantes. Atualmente, esses dispêndios vêm sendo custeados pelo Metrô/DF com os recursos destinados à Empresa nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Por essa razão, os repasses efetuados à Companhia do Metropolitano (receitas) não vêm sendo contabilizados como integralização de capital, mas sim como redução das Despesas Diferidas. Ao proceder dessa forma, o GDF deixa de converter em ações os gastos tidos nessa etapa, contrariando o citado art. 3º da Lei nº 513/93. Como possíveis conseqüências dessa prática, pode-se mencionar: maior valor de Imposto de Renda a pagar — em caso de prejuízos, os valores a compensar serão menores; distribuição não equânime dos resultados dos exercícios entre os sócios, em prejuízo do Governo do Distrito Federal; e redução do Patrimônio público distrital, pois os dispêndios estão sendo reconhecidos como despesas e não como investimentos (integralização de ações).

Observa-se ainda que, em face da inclusão da Companhia do Metropolitano nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sua contabilidade vem sendo processada em conformidade com as normas da Contabilidade Pública, ajustadas, nem sempre com êxito, às exigências da Lei nº 6.404/76, apesar de se tratar de empresa com personalidade jurídica privada. Por essa razão, ocorre no

Metrô/DF o mesmo problema evidenciado tanto na Novacap como na Codeplan e Emater, no tocante à Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

O acompanhamento da execução das obras do metrô, em especial quanto a atrasos e elevação de custos, vem sendo realizado por meio dos Processos-TCDF n^{os} 1594/92 e 1435/97.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

A CEB encerrou o exercício com lucro de R\$ 21,4 milhões, valor inferior aos R\$ 30,6 milhões apurados no exercício anterior. A rentabilidade sobre os investimentos totais foi reduzida de 5,04% em 1998 para 3,27% em 1999.

O Resultado Operacional Líquido sofreu queda em relação ao exercício anterior de 32% em termos reais. Esse resultado, pelo que se depreende da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, teve como principal responsável o crescimento real, da ordem de dezessete por cento, do custo médio da energia elétrica comprada. Esse aumento não foi integralmente repassado ao preço da energia vendida, na medida em que esse valor, em média, foi quatro por cento inferior àquele praticado no exercício anterior, descontados os efeitos inflacionários.

Ainda em relação aos custos de compra de energia elétrica, deve ser ressaltada a evidenciação, na DRE de 1999, dos Encargos de Uso da Rede Elétrica, que se encontravam, nos outros exercícios, diluídos no Custo da Energia Comprada para Revenda, não se tratando, portanto, de novo insumo, como faz crer a simples leitura daquela Demonstração.

Objetivando aumentar o volume de energia própria gerada, que atualmente é de 25 MW, a CEB obteve, em 1998, a concessão AHE de Queimado (Aproveitamento Hidrelétrico de Queimado e Sistema de Transmissão Associado), localizada em Minas Gerais, e da AHE Lajeado (Aproveitamento Hidrelétrico de Lajeado e Sistema de Transmissão Associado), em Tocantins, por meio das quais irá somar 207 MW à produção, de forma a permitir atendimento equivalente a 36% da demanda atual. Como fruto dessa política, a Companhia despendeu, em 1999, recursos da ordem de R\$ 18 milhões, a título de investimento societário na AHE Lajeado, bem como R\$ 2,8 milhões na AHE Queimado, em aquisições do Imobilizado.

Observou-se que 72% dos créditos a receber estavam vencidos, dos quais quarenta por cento há mais de noventa dias, e que os órgãos e entidades públicas respondiam por 61% dos valores devidos. A manutenção de elevadas taxas de inadimplência poderá comprometer financeiramente a empresa.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

A Empresa registrou prejuízo de R\$ 6,1 milhões, contra um lucro de R\$ 10,3 milhões em 1998, em valor atualizado. Em face desse resultado, houve

perda do capital investido — Ativo Total — de três por cento e do capital próprio aplicado pelos acionistas, de 34%.

Em 1999, a Terracap obteve crescimento real de dezenove por cento em sua receita líquida de venda, enquanto os custos das vendas de imóveis e serviços cresceram dez por cento.

O resultado negativo teve origem no crescimento real de 71% nas despesas operacionais líquidas, das quais se destacaram as Outras Despesas Operacionais, que cresceram mais de 22 vezes, e as Despesas Administrativas Gerais, incrementadas em vinte por cento.

O principal dispêndio contabilizado como Outras Despesas Operacionais refere-se às doações de terrenos efetuadas para o Governo, que totalizaram R\$ 17 milhões e influíram, de forma significativa, no resultado negativo do exercício, reduzindo os dividendos a receber referentes ao exercício de 1998, conforme se verifica na proposta de destinação de resultado apresentada pela Administração.

Das doações realizadas, R\$ 15,9 milhões referiam-se aos custos dos terrenos legados em cumprimento à Lei distrital nº 770/94, que autoriza, em seu art. 2º, a Terracap a doar ao Distrito Federal os imóveis residenciais necessários à implantação do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, criado pelo Decreto nº 11.476/89. A existência de instrumento legal que autorize esse procedimento é questionável, visto que dispõe sobre patrimônio de empresa pública cujo capital não pertence integralmente ao GDF, gerando prejuízo aos acionistas minoritários.

Nas Despesas Administrativas Gerais, os principais aumentos de dispêndios deram-se nas seguintes rubricas: Gratificação de Função, com 26% de crescimento; Contribuições à Funterra, com 145%; e Processamento de Dados, 108%.

É possível, então, afirmar que as despesas com doações, o crescimento das Despesas Administrativas Gerais — correspondentes a setenta por cento das Receitas Operacionais Líquidas — e o decréscimo de cinquenta por cento das Receitas Financeiras, equivalentes a dez por cento da Receita Líquida de Venda, influíram na formação do prejuízo apurado.

Observou-se também a falta de constituição de provisão para responsabilidades contingenciais, como perdas judiciais prováveis (Nota Explicativa nº 4). O não-reconhecimento do passivo originário das ações judiciais, além de desfigurar o Balanço Patrimonial, influíu positivamente no resultado do exercício; configura, inclusive, inobservância ao Princípio Contábil da Oportunidade. O argumento apresentado pela Terracap para justificar a impropriedade foi a não-conclusão dos levantamentos necessários à quantificação e valoração das ações.

Do total de R\$ 112 milhões de direitos a receber de prestamistas (curto e longo prazos), 59% encontram-se em atraso. Em que pese o elevado nível de inadimplemento, nenhuma provisão para perdas prováveis foi contabilizada, sob o argumento de que as vendas têm garantia real — os imóveis. Segundo o Relatório de Atividades da Seção de Negociação, a Empresa promoveu, até o final do exercício de 1999: 857 negociações e ações de cobrança terceirizadas, envolvendo o montante de R\$ 32,2 milhões; ajuizamento de 38 ações judiciais, no valor total de R\$ 1,8 milhão; e outras medidas administrativas visando reduzir os descumprimentos contratuais, como, por exemplo, 234 refinanciamentos e 132 parcelamentos.

A manutenção desse elevado índice de atraso poderá comprometer a continuidade da Companhia, razão pela qual o fato foi mencionado no Parecer dos auditores independentes.

Foi detectada, ainda, no Balanço Patrimonial, divergência em relação aos valores registrados pela Terracap como participação acionária na Caesb: aquela Empresa apresenta apenas R\$ 612 mil, enquanto a Companhia de Saneamento registra o equivalente a R\$ 35,8 milhões, ao qual deverá ser somado R\$ 1,4 milhão, resultante da capitalização de reservas. O assunto vem sendo tratado neste Tribunal no Processo nº 870/98.

A empresa de auditoria independente que avaliou as demonstrações contábeis da Terracap encontrou inconsistências nos sistemas de controles internos, que a levaram a sugerir adoção de medidas saneadoras, mas não impediram a emissão de parecer acerca das Demonstrações Contábeis, no qual a única ressalva diz respeito à não-observância ao Princípio Contábil da Competência. Essa restrição decorre da opção da Terracap em registrar sua receita pelo regime de caixa, na forma autorizada pela legislação fiscal. Os reflexos dessa impropriedade não foram estimados.

Destaca-se, ainda, o pagamento efetuado pela Empresa a seus empregados e diretores a título de participação nos resultados, da importância de R\$ 1,2 milhão, correspondente a vinte por cento do prejuízo do exercício.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

A Empresa apurou, em 1999, prejuízo de R\$ 4,8 milhões, representando perdas sobre os investimentos totais de 0,7% e, para os acionistas, de 48% do capital médio investido. Em face de repetidos prejuízos ao longo dos anos, o Patrimônio Líquido da Novacap, em 1999, reduziu-se a dezessete por cento do saldo de 1996.

Conforme salientado em Pareceres de exercícios anteriores, a principal fonte de receitas da Novacap são as transferências recebidas do Governo local — 85% das Receitas Operacionais Brutas em 1999, contra quatorze por cento das Receitas de Serviços e Vendas.

Essas transferências, por embutirem parcelas referentes a serviços prestados, deturpam os resultados da atividade-fim da Empresa na formação do resultado do exercício, inviabilizando análise mais acurada de sua dependência de recursos do Tesouro.

Em razão da necessidade de o Governo aportar recursos financeiros para manter a Novacap, suas receitas e despesas integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Diante disso, sua contabilidade é realizada em conformidade com as normas da Contabilidade Pública, ajustadas, nem sempre com êxito, às exigências da Lei nº 6.404/76, posto tratar-se de empresa com personalidade jurídica privada.

Esse procedimento compromete a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, por não cumprir, de forma integral, os requisitos do art. 187 da Lei nº 6.404/76, pois: não evidencia os custos dos serviços prestados; não observa o agrupamento determinado; e fere o regime de competência, em desrespeito ao ordenado no art. 187, §1º, alínea “b”, da citada Lei.

Em relação ao Balanço Patrimonial, chama atenção a manutenção em reserva de capital, por mais de três exercícios, de importâncias relacionadas a doações e subvenções para investimento — R\$ 11,6 milhões.

Outro ponto importante e que representa reiterado descumprimento de Decisões deste Tribunal, consoante os Pareceres Prévios emitidos nos exercícios de 1997 e 1998 e a Lei nº 513/93, é a forma de registrar, na contabilidade da Empresa, os atos e fatos relacionados à construção do metrô, que deveria refletir a condição da Novacap como prestadora de serviço.

Por conseguinte, urge que esses registros evidenciem adequadamente as operações pertinentes à construção do metrô, permitam o efetivo cumprimento das normas contábeis e fiscais e também do art. 3º da Lei nº 513/93 e proporcionem uma correta prestação de contas por todas as partes envolvidas nos trabalhos.

Em relação às atividades desenvolvidas pela Novacap em 1999, destaca-se a execução de obras e serviços mediante a contratação de terceiros, responsável por mais de 95% dos trabalhos de pavimentação asfáltica, drenagem, colocação de meios-fios e realização de calçamentos, e 65% dos de terraplenagem. Também vêm sendo realizadas com auxílio de terceiros as atividades de implantação de áreas ajardinadas; entretanto, sua conservação é efetivada integralmente pela Novacap.

Os prejuízos contabilizados pela Novacap nos últimos anos, conjugados com o nível de terceirização de suas atividades, tornando-a mera intermediária entre o Governo local e as empresas contratadas para a execução dos serviços antes mencionados, justificam a revisão de suas atribuições e, em último caso, de sua continuidade.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Observando o lucro de R\$ 41,4 mil obtido no exercício de 1999, faz-se supor, à primeira vista, que a Emater se encontra numa situação economicamente viável ou, pelo menos, sustentável. Entretanto, percebe-se que a sua sobrevivência depende fundamentalmente das verbas do Governo local, que repassou, no período, R\$ 14,3 milhões, tendo a Empresa auferido como receita própria irrisórios R\$ 173 mil. Em consequência desse lucro, a exemplo do ocorrido no ano de 1998, foram recolhidos aos cofres federais, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, o valor de R\$ 31,7 mil.

Nesse sentido, importante trasladar as determinações consignadas nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governador do Distrito Federal - exercícios de 1997 e 1998, p. 483 e 365, respectivamente, *in verbis*:

"y) adequar o fluxo das transferências de recursos a empresas, de forma a evitar eventuais sobras que ensejem o pagamento de Contribuição Social e Imposto de Renda, como ocorrido com a CODEPLAN;"

"v) adequar o fluxo de recursos transferidos às empresas mantidas com recursos do Tesouro, para evitar a obtenção de lucros artificiais e suas consequências;"

Fica evidenciado, portanto, que o descumprimento reiterado das determinações desta egrégia Corte — que vem exigindo providências no sentido de controlar o fluxo de recursos repassados às empresas, de forma a evitar lucros inexistentes — tem como consequência direta a imposição de prejuízos aos cofres públicos distritais.

Assim, é imperioso rever a necessidade de manter a Emater sob a forma estatutária atual.

No que pertine à publicação das demonstrações contábeis, a exemplo da Codeplan, da Novacap e do Metrô, a Demonstração do Resultado do Exercício apresentada pela Empresa encontra-se em desconformidade com a estrutura exigida pelo art. 187 da Lei nº 6.404/76. Entre as impropriedades registradas, ressaltam-se a existência de rubricas contábeis denominadas Variações Ativas e Variações Passivas, as quais representam fatos em desacordo com a referida demonstração — vide comentários na Codeplan —, e a não-discriminação do valor da Provisão para Contribuição Social, constituída sobre o lucro.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB

Nada obstante o crescimento de aproximadamente quatrocentos por cento das Receitas Operacionais em 1999, comparativamente ao exercício de 1998, verificou-se redução no Resultado Líquido de 58% no mesmo período, motivado pelo crescimento significativo das Despesas Operacionais (242%) e pelo decréscimo da Receita Não-Operacional.

Compulsando os dados do Balanço Patrimonial, nota-se que foram classificados R\$ 18,8 milhões nos grupos Ativo Realizável a Longo Prazo e Passivo Exigível a Longo Prazo, referentes a processos de apuração de eventuais prejuízos na alienação de imóveis. Entende-se tal procedimento como tecnicamente questionável, dado que ainda não alterou a situação patrimonial da Empresa, havendo tão-somente a possibilidade de vir a afetar futuramente o seu resultado.

Após o processo de reorganização da SAB, a Sociedade cedeu a maior parte de seus empregados a diversas entidades públicas do Distrito Federal, ficando os encargos por conta dos órgãos cessionários (Processo-TCDF nº 5.017/97), apesar de permanecerem na Empresa o processamento da respectiva folha de pagamento e o recolhimento dos encargos trabalhistas decorrentes.

Dessa forma, os gastos com pessoal são integralmente registrados como despesa operacional da SAB. Em contrapartida, quando os órgãos repassam os valores referentes aos custos dos empregados, há o registro do ingresso dos recursos como receita, na rubrica Recuperação de Folha de Pagamento.

Entende-se, todavia, que o procedimento contábil utilizado é discutível, uma vez que o pessoal cedido, atualmente 85,5% da força de trabalho, não contribui para a gestão e a manutenção das atividades da Empresa, motivo bastante para não caracterizar como despesas operacionais os gastos referentes a esse pagamento.

Tramita nesta Corte o Processo nº 932/99, versando sobre regularidade do Contrato nº 10/99, celebrado, com dispensa de licitação, entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a SAB, para compra de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Cabe mencionar, ainda, os Processos nºs 1690/99 e 136/00, os quais tratam, respectivamente, da ratificação de dispensa de licitação para aquisição pelo GDF, diretamente da Sociedade, de pão e leite para os beneficiários do Pró-Família e da auditoria de regularidade em compras efetuadas pela SAB.

Por todo o exposto e tendo em conta o Relatório da Diretoria da Empresa, é questionável sua continuidade, posto que a reorganização resultou na cessão de 85,5% do quadro de pessoal e restringiu sua missão à manutenção de quatro unidades volantes de abastecimento de produtos básicos e à intermediação da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e ao programa Pró-Família.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

O resultado negativo de R\$ 1,1 milhão foi o menos expressivo se comparado com a série de prejuízos apresentados pela Empresa no último decênio. Essa redução refletiu a política de enxugamento dos gastos com pessoal e da frota de veículos, alcançada com o repasse de linhas deficitárias para o órgão gestor do sistema de transporte — DMTU.

Os indicadores da situação econômico-patrimonial traduzem pequena melhoria na situação da TCB no exercício de 1999. Entretanto, o atual *déficit* patrimonial, de R\$ 16,7 milhões, revela que a caótica situação por que atravessa dificilmente será revertida, sobretudo em função do seu elevado Passivo. Verifica-se que o Ativo Total — R\$ 10,5 milhões —, que representa todos os bens e direitos da Sociedade, é insuficiente para a liquidação das obrigações de curto prazo, correspondentes a R\$ 15,1 milhões, sem se considerar o débito de R\$ 12 milhões vencíveis a longo prazo. Somente com o INSS, além dos parcelamentos realizados, a TCB acumula dívida no valor de R\$ 5 milhões.

As contas a receber representam a rubrica mais expressiva do Ativo Circulante, totalizando R\$ 3,8 milhões em 31.12.1999. Parte desse montante emana de créditos com órgãos públicos e, conforme item “m” das Notas Explicativas, não foi constituída Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.430/96. Em razão dessa medida, pressupõe-se que todos os créditos da Empresa são líquidos e certos, o que contrasta com o registro dos já vencidos, de R\$ 2,2 milhões (item “i” das Notas Explicativas). Tal prática compromete a fidedignidade das informações apresentadas nos demonstrativos da TCB e contraria princípios contábeis.

Outra impropriedade contábil encontra-se na forma como são registrados os gastos com pessoal cedido ao DMTU, mormente por considerá-los como Despesas Operacionais da Empresa. Conforme comentado no tópico referente à SAB, deve-se evitar o registro desses valores em contas de resultados da empresa cedente.

Tramita neste Tribunal o Processo nº 1.634/96, que trata de possíveis irregularidades ocorridas no Convênio nº 2/92, celebrado entre o DMTU e a TCB, tendo por objeto a cessão de pessoal. Significativa parte das receitas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília provém de recursos recebidos por meio desse ajuste, e, na prática, os valores repassados pelo DMTU superam os gastos efetivamente despendidos com o pessoal cedido, constituindo forma indireta e imprópria de o Governo do Distrito Federal injetar recursos naquela Empresa.

4.2.2 - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

A tabela seguinte contém a composição acionária das empresas do Complexo Administrativo do Distrito Federal. A participação do GDF engloba a do Tesouro e a do Fundefe.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL								
EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO GDF			OUTROS ACIONISTAS/QUOTISTAS			TOTAL	
	QUOTAS/AÇÕES	VALOR	%	QUOTAS/AÇÕES	VALOR	%	QUOTAS/AÇÕES	VALOR
BRB	35.159.795.454	124.102.968	96,85	1.144.854.546	4.041.682	3,15	36.304.650.000	128.144.650
CAESB	4.565.539.777	456.553.978	91,70	413.260.175	41.326.018	8,30	4.978.799.952	497.879.995
CEASA	4.710.119	4.710.119	99,99	7	7	0,01	4.710.126	4.710.126
CEB	3.174.565.162	192.688.701	69,09	1.417.164.859	86.202.253	30,91	4.591.730.021	278.890.954
CODEPLAN	1.219.140.397	12.191.404	99,65	4.232.363	42.324	0,35	1.223.372.760	12.233.728
EMATER	1	650.000	100,00				1	650.000
METRÔ	9.875	666.015	82,36	1.880	142.689	17,64	101.175	808.704
NOVACAP	280.600	14.991.378	56,12	219.400	11.721.698	43,88	500.000	26.713.076
SAB	1.512.097.905	15.120.979	92,38	124.787.844	1.247.878	7,62	1.636.885.749	16.368.857
TCB	28.723.332	28.723.332	99,99	248	248	0,01	28.723.580	28.723.580
TERRACAP	255.000.000	31.063.182	51,00	245.000.000	29.845.018	49,00	500.000.000	60.908.201
PROFLORA	1.009.051	3.596	89,36	120.083	428	10,64	1.129.134	4.024
TOTAL		881.465.652	83,47		174.570.243	16,53		1.056.035.896

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal – 1999.

O valor indicado no Balanço Geral (Anexo VII, fl. 11), como sendo o valor do capital integralizado da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô, refere-se na verdade ao capital subscrito. Por essa razão, o Demonstrativo acima foi devidamente corrigido, de forma a apresentar a real participação acionária do GDF naquela Empresa.

Como citado no Relatório referente ao exercício anterior, os valores integralizados pelo GDF no capital do Metrô permaneciam — até o final de 1999 — em desacordo com o art. 3º, § 2º, da Lei nº 513/93, que determina a incorporação ao capital subscrito pelo GDF das inversões realizadas e das despesas necessárias à implantação do sistema, o que, ainda, não havia sido cumprido. Tais valores, na verdade, estão registrados indevidamente na contabilidade da Novacap, conforme evidenciado no item referente a essa Empresa.

Com relação às empresas públicas, à exceção da Novacap e da Terracap, nas quais a União tem participação de 43,88% e de 49%, respectivamente, os “Outros Acionistas” são constituídos por entidades do próprio Complexo Administrativo do DF.

4.2.3 - PESSOAL

A tabela seguinte mostra o quantitativo de pessoal das empresas no período de 1996 a 1999.

QUANTITATIVO DE PESSOAL DAS EMPRESAS				
MODALIDADE	EXERCÍCIOS			
	1996	1997	1998	1999
EFETIVOS NAS ENTIDADES	12.157	11.406	11.797	10.805
Sem Cargo Comissionado	10.493	9.986	9.815	8.665
Com Cargo Comissionado	1.664	1.420	1.982	2.140
REQUISITADOS	103	82	169	195
Sem Cargo Comissionado	77	35	121	138
Com Cargo Comissionado	26	47	48	57
COMISSIONADOS SEM VÍNCULO EFETIVO	140	154	173	283
CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE	74	7	0	3
CONVENIADOS	5.242	4.712	1.757	1.838
ESTAGIÁRIOS	547	915	1.127	1.188
SUBTOTAL (FORÇA DE TRABALHO)	18.263	17.276	15.023	14.312
CEDIDOS	0	801	1.343	1.151
TOTAL GERAL	18.263	18.077	16.366	15.463

Fonte: Informações encaminhadas pelas empresas.

As empresas controladas pelo Governo do Distrito Federal apresentaram, em relação ao exercício anterior, redução de 4,7% no quantitativo da força de trabalho, entendida como a mão-de-obra efetivamente disponível na entidade para consecução de suas atividades.

Percebe-se, na política de pessoal vigente, a tendência de substituição de servidores efetivos por formas de contratação mais flexíveis e de menor custo.

A título de ilustração, houve acréscimo de 641 contratados no quantitativo de estagiários, em relação a 1996, alocados especialmente no BRB, 72%, na CEB e na Caesb, ambas com nove por cento.

Acrescente-se, ainda, o expressivo número de conveniados, que representaram, em 1999, aproximadamente treze por cento da força total de trabalho, tendo registrado crescimento de 4,6% em relação ao ano anterior.

Figuram como usuários dessa modalidade de contratação a Novacap, com 82% dessa força de trabalho, a TCB com quinze por cento, a Caesb com dois por cento e a CEB com, aproximadamente, um por cento. Os principais provedores desse tipo de trabalhadores são: Instituto Candango de Solidariedade, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, Associação dos Deficientes Físicos do Distrito Federal e Sociedade de Abastecimento de Brasília.

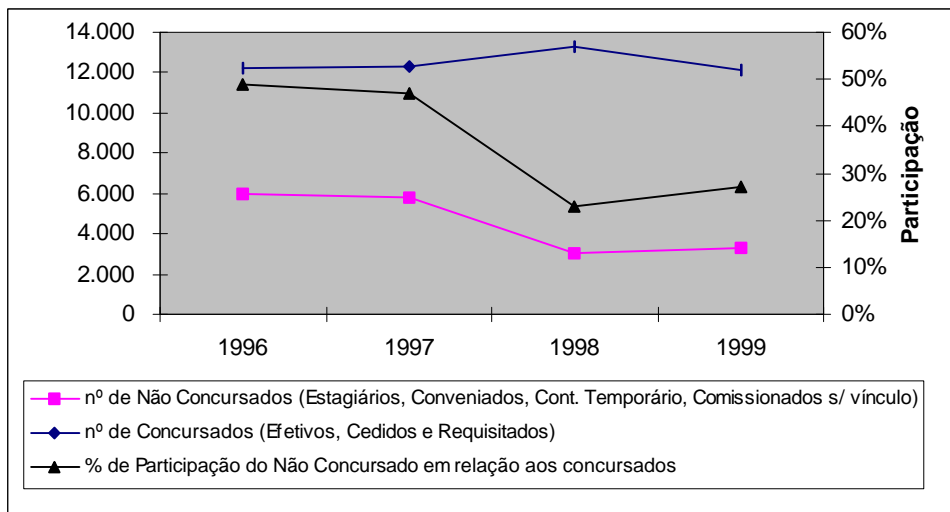
É fato que os números atuais são bem inferiores àqueles registrados nos exercícios de 1995 a 1997, notadamente em razão da transferência, ao longo de 1998, dos conveniados lotados na Novacap para as Administrações Regionais, por força de contratos de gestão firmados com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. A legalidade desses ajustes está sendo objeto de apreciação por esta Corte de Contas, a exemplo do verificado nos Processos nºs 2929/99 (Novacap) e 3185/99 (Codeplan).

Em pesquisa realizada no Siafem, identificou-se que a Codeplan também utilizou mão-de-obra contratada por meio do ICS, sob a modalidade de

prestação de serviço. Todavia, a empresa considerou essa forma de classificação como justificativa para não-inclusão desses empregados na sua força de trabalho.

A participação dos não concursados, aqui representados pelos comissionados sem vínculos, contratados temporariamente, conveniados e estagiários, voltou a apresentar crescimento. Ao final de 1999, a representatividade dos não concursados correspondia a 27%, contra 23% em 1998. Frisa-se, por relevante, que, em 1996 e 1997, essa participação alcançou níveis próximos a cinquenta por cento, notadamente em face dos conveniados da Novacap.

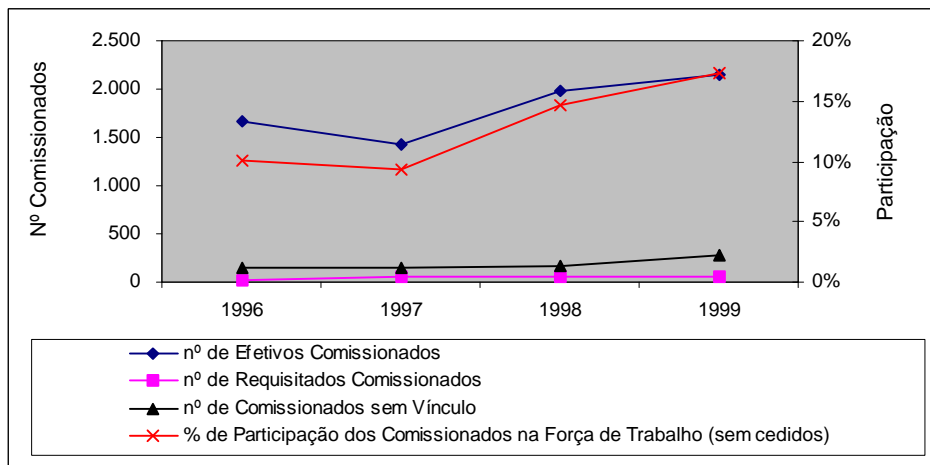
**CONCURSADOS/NÃO CONCURSADOS
- 1996/1999 -**



Fonte: Tabela "Força de Trabalho das Empresas".

O número de ocupantes de cargos comissionados cresceu 12,6% em relação ao ano anterior, passando a representar dezessete por cento da força de trabalho das empresas, o que corresponde a um comissionado para, aproximadamente, cinco empregados sem comissão.

**COMISSIONADOS
- 1996/1999 -**



Fonte: Tabela "Força de Trabalho das Empresas".

A consolidação dos gastos com pessoal não pôde ser realizada em virtude da adoção de critérios diferenciados de apropriação de despesas relativas a servidores cedidos, estagiários, conveniados, fundos de previdência e participação em resultados.

Alguns benefícios concedidos pelas empresas nos últimos anos têm tido sua legalidade e economicidade questionadas por este Tribunal. As decisões plenárias têm sido no sentido de que se evite a inclusão de cláusulas que concedam vantagens incompatíveis com a saúde financeira das empresas, a exemplo da participação nos resultados e da gratificação de férias equivalente a cinquenta por cento do salário (Processos-TCDF n^{os} 1.195, 1.196, 1.197 e 1.204/97).

Os benefícios indiretos, tais como auxílio-alimentação, previdência privada e participação nos resultados, ultrapassam a soma de R\$ 88,6 milhões. Esse valor é 291% superior à soma do lucro líquido auferido pelas empresas, que totalizou R\$ 22,6 milhões, e equivaleu a 8,5% da receita bruta consolidada.

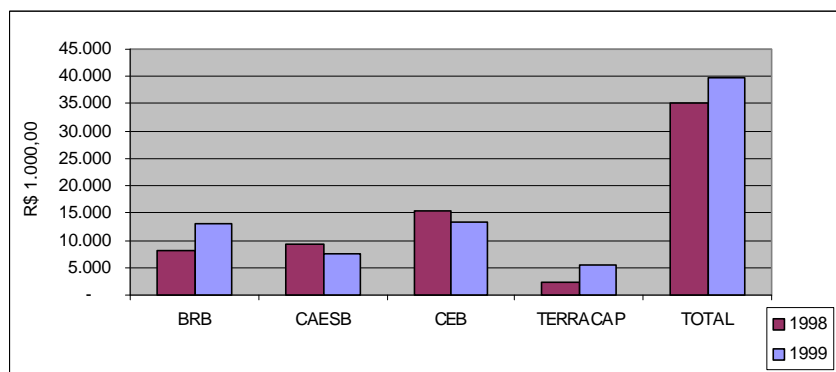
A única empresa que apresentou aumento significativo de dispêndio com pessoal, por empregado, foi o BRB, com 29,3%, em decorrência da elevação em 55,6% da contribuição para a previdência privada — Regius —, resultando em despesas suplementares de R\$ 5,8 milhões, e do aumento das despesas com remuneração, de R\$ 10,6 milhões.

Finalmente, observa-se falta de consistência entre as informações prestadas pelas empresas diretamente a este Tribunal e as constantes do Anexo IX da Prestação de Contas do Governador, especificamente em relação às empresas: Emater, Terracap e TCB. Também foram detectadas divergências quando confrontadas aquelas informações com as prestadas no exercício anterior e com outros documentos produzidos e encaminhados pelas próprias empresas.

4.2.4 - FUNDOS DE PENSÃO

Entre as doze empresas controladas pelo Governo do Distrito Federal, BRB, Caesb, CEB e Terracap patrocinam fundos de previdência privada para seus empregados.

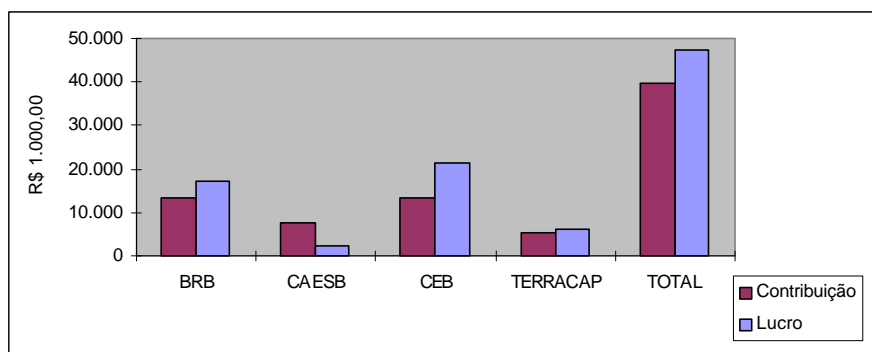
CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA - 1998/1999 -



Fonte: Demonstrações Financeiras de 1998 e 1999.
Valores de 1998 atualizados pelo IPG-DI Médio.

As contribuições realizadas pelas empresas em 1999 somaram R\$ 39,6 milhões, representando um aumento real de treze por cento em relação a 1998, e corresponderam a 84% de seus resultados líquidos.

**EQUIVALÊNCIA ENTRE A CONTRIBUIÇÃO E O LUCRO LÍQUIDO
- 1999 -**



Fonte: Demonstrações Financeiras de 1999.

Em 1999, o BRB voltou a contribuir mais significativamente para a Regius – Sociedade Civil de Previdência Privada. Tais despesas somaram R\$ 13,2 milhões, representando crescimento de 62%, posto que, em 1998, as contribuições, R\$ 8,2 milhões, ocorreram somente no período de janeiro a julho, consoante acerto firmado entre as partes. Importante salientar que as contribuições realizadas entre 1997 e 1999 estão abaixo da média verificada no período de 1994 a 1996.

A participação do BRB no valor total dos repasses foi o dobro das parcelas dos beneficiários e correspondeu a 76% do lucro do exercício.

Vale ressaltar que a Regius encerrou o exercício com um *superávit* contábil de R\$ 53,5 milhões, conforme nota explicativa às Demonstrações Financeiras do BRB.

A contribuição da Caesb à Fundação de Previdência dos Empregados da Caesb – Fundiágua, em 1999, foi de R\$ 7,7 milhões, contra R\$ 9,3 milhões no exercício anterior, caracterizando redução, em termos reais, de dezessete por cento. A Empresa contribuiu com R\$ 2,25 para cada R\$ 1,00 recolhido pelos participantes, consoante Resolução nº 110/95 – CA/Caesb. O valor da participação da Companhia na Fundação foi equivalente a 316% do lucro no exercício.

A CEB contribuiu com R\$ 13,3 milhões para a Fundação de Assistência dos Empregados - Faceb em 1999, valor quatorze por cento menor que o despendido em 1998 e correspondente a 62% do lucro da Empresa.

A relação de contribuição entre a CEB e os empregados foi de 1,37 em 1999 e 1,34 em 1998. A participação da Companhia, por força de compromisso assumido, contém uma complementação de doze por cento sobre o custo da folha de pagamento, que se estenderá até agosto de 2012.

A Faceb apresentou, em 1999, conforme parecer dos atuários independentes, *superávit* de R\$ 48 milhões, suficiente à absorção do *déficit* de 1998 — R\$ 41 milhões.

No âmbito da Terracap, o recolhimento à Fundação de Previdência Privada – Funterra atingiu o valor de R\$ 5,5 milhões, representando um acréscimo real de 146% em relação aos dispêndios do exercício anterior. Essa majoração decorreu de acordo firmado pela Empresa com a Fundação, no sentido de complementar sua contribuição por vinte anos, passando a 19,28% da folha de remuneração dos empregados participantes da Funterra. O acordo vem sendo objeto de análise pelo Tribunal, consoante Processos nºs 1.713/94 e 3.378/99.

Cabe ressaltar, ainda, que a participação ordinária da Terracap frente às contribuições recolhidas à Funterra é o dobro da dos beneficiários.

A Funterra registrou, em 1999, *superávit* técnico de aproximadamente R\$ 2 milhões. Em face desse resultado, não foi necessário majorar os recolhimentos, que se deverão manter na média de 42,09% dos salários de contribuição, conforme informação extraída do parecer atuarial.

4.2.5 - CONCLUSÃO

As empresas públicas e sociedades de economia mista do Complexo Administrativo do Distrito Federal estão sujeitas às regras impostas para as empresas privadas, ou seja, são regidas pela Lei nº 6.404/76. Algumas das empresas públicas, entretanto, subordinam-se também às normas da Contabilidade Pública, definidas na Lei federal nº 4.320/64, por estarem inseridas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – Siafem.

Até 1999, apenas as empresas Codeplan, Emater, Metrô e Novacap enquadravam-se nesta última hipótese. Em vista disso, elaboraram, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, um modelo único de Demonstração do Resultado do Exercício, no intuito de atender às duas legislações. Ocorre que essa Demonstração restou prejudicada, mormente pelas inclusões de algumas rubricas incompatíveis com o disposto no art. 187 da Lei nº 6.404/76, que define a sua estrutura. Assim, exsurge a necessidade de elaborar um padrão de demonstrativo que atenda ambas as normas.

Outro ponto comum verificado em algumas empresas diz respeito à não-contemplação, em seus registros, das rubricas referentes às Provisões para Devedores Duvidosos e às Demandas Judiciais. Por se tratarem de valores que influenciam diretamente nos resultados e, conseqüentemente, no patrimônio das companhias, sua ausência desvirtua a situação econômico-financeira; compromete, também, a elaboração do Balanço Consolidado do Governo do Distrito Federal e fere os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

A não-constituição da Provisão para Devedores Duvidosos tem sua gravidade acentuada ao se detectar a contínua e crescente elevação no volume de

créditos a receber em atraso. Constatou-se que os maiores e mais contumazes devedores são os órgãos públicos, especialmente os distritais.

O Decreto nº 21.170/2000, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, estatuiu que, no prazo de noventa dias, o Poder Executivo deverá adotar as providências necessárias para a privatização das empresas Ceasa, SAB e TCB. Tal normativo encontra-se em consonância com as diversas recomendações e determinações expressas em Relatórios anteriores, porquanto entende-se escusável o oferecimento de novas recomendações nesse sentido.

A forma de registro dos recursos destinados à construção do sistema metroviário e à manutenção da Companhia do Metropolitano apresentaram duas sérias impropriedades contábeis, além da inobservância ao disposto na Lei nº 513/93. A primeira inconsistência diz respeito aos valores repassados pela Secretaria de Obras para realização das obras, pois não vêm sendo adequadamente contabilizados pela Novacap e não foram integralizados ao capital do Metrô/DF. A segunda refere-se à contabilização dos gastos com a manutenção da Companhia, registrados como receitas da Empresa e como despesas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Considerando que o metrô ainda se encontra em fase pré-operacional, os repasses deveriam ser considerados como integralização de capital pelo GDF, de maneira a refletir a exata composição acionária da Companhia e reduzir tributos derivados de eventuais resultados positivos que venham a ser apurados em demonstrativos financeiros futuros.

Cumprido assinalar também que o Governo do Distrito Federal ainda não procedeu à extinção da Proflora — encontra-se em fase de liquidação extrajudicial desde 26.11.1989 —, a despeito das reiteradas recomendações e determinações prolatadas nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios de Contas do Governador referentes a exercícios anteriores. A Lei distrital nº 533/2000, autorizou sua extinção mediante incorporação à Terracap, estabelecendo o prazo máximo para conclusão em 1º de junho de 2001.

A ausência dos documentos previstos nos incisos III e IV do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal e das demonstrações contábeis daquela Empresa foi motivo de ressalva no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador referente a 1998. No exercício em análise, apesar de constarem no Balanço Consolidado os números relativos à Proflora, novamente não foram encaminhados a esta Corte de Contas os documentos solicitados e necessários à feitura deste Relatório.

ANEXOS

Relativamente aos quadros anexos, que contêm as demonstrações financeiras e os indicadores econômico-financeiros das empresas, foram utilizados os conceitos, legendas e fórmulas que se seguem:

- AC** - Ativo Circulante
- PC** - Passivo Circulante
- RLP** - Realizável a Longo Prazo
- ExLP** - Exigível a Longo Prazo
- PL** - Patrimônio Líquido
- AP** - Ativo Permanente
- AT** - Ativo Total
- RL** - Resultado Líquido
- RO** - Resultado Operacional
- RCO** - Receita Operacional
- ATm** - Ativo Total Médio
- PLm** - Patrimônio Líquido Médio

Índice de Liquidez

- GERAL - capacidade da empresa em liquidar o total dos compromissos assumidos com terceiros a curto e a longo prazos $[(AC + RLP) / (PC + ExLP)]$.

Índices de Estrutura

- IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - volume de recursos próprios imobilizados para atender às necessidades da empresa na aquisição de móveis, instalações, veículos, imóveis e demais investimentos permanentes $[AP / PL]$;
- ENDIVIDAMENTO - parcela dos investimentos que está financiada por capitais de terceiros $[(PC+ExLP) / AT]$;

Índices de Rentabilidade

- MARGEM OPERACIONAL - Resultado Operacional da empresa em relação à Receita Operacional $[(RO \times 100) / RCO]$;
- MARGEM LÍQUIDA - Resultado Líquido da empresa em relação à Receita Operacional $[(RL \times 100) / RCO]$;
- RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO TOTAL - Resultado Líquido da empresa em relação ao investimento total $[(RL \times 100) / ATm]$.

4.2.6 – QUADROS

Quadro 28
BALANÇO PATRIMONIAL
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS		EMPRESAS/EXERCÍCIOS											
		CAESB					CODEPLAN						
		1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)
A T I V O	Circulante	59.835	71.096	70.611	84.000	11,17	40,39	12.180	9.733	10.604	8.021	85,39	(34,15)
	Real.L/Prazo	122	0	0	0	0,00	(100,00)	2.057	529	520	433	4,61	(78,95)
	Permante	869.412	803.734	815.016	668.258	88,83	(23,14)	2.522	2.069	1.620	939	10,00	(62,77)
	TOTAL	929.369	874.830	885.626	752.258	100,00	(19,06)	16.759	12.331	12.744	9.393	100,00	(43,95)
P A S S I V O	Circulante	98.917	96.159	71.024	60.147	8,00	(39,19)	8.954	3.993	6.378	8.557	91,10	(4,43)
	Exig.L/Prazo	210.669	181.967	228.441	193.980	25,79	(7,92)	0	135	396	740	7,88	-
	Real.Ex.Futuro	0	0	0	0	0,00	-	0	0	0	0	0,00	-
	Patrim.Líquido	619.783	596.704	586.161	498.131	66,22	(19,63)	7.806	8.203	5.970	96	1,02	(98,77)
TOTAL	929.369	874.830	885.626	752.258	100,00	(19,06)	16.759	12.331	12.744	9.393	100,00	(43,95)	
INDICADORES													
LIQ. GERAL	0,19	0,26	0,24	0,33			1,59	2,49	1,64	0,91			
IMOBILIZAÇÃO P.L.	1,40	1,35	1,39	1,34			0,32	0,25	0,27	9,78			
ENDIVIDAMENTO	0,33	0,32	0,34	0,34			0,53	0,33	0,53	0,99			

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 29
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	CAESB					CODEPLAN				
	1996	1997	1998	1999	AH	1996	1997	1998	1999	AH
Receitas Operacionais	286.869	298.681	286.347	262.592	(8,46)	44.436	35.646	34.018	52.714	18,63
Despesas Operacionais	291.319	296.740	290.256	255.954	(12,14)	36.638	36.471	37.395	59.598	62,67
Resultado Operacional	(4.449)	1.941	(3.909)	6.638	(249,19)	7.798	(826)	(3.378)	(6.884)	(188,28)
Resultado Não-Operacional	100	1.328	(1.311)	(2.091)	(2.197,98)	11	2.100	1.720	2.001	17.591,98
Resultado da Correção Monet.	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-
Prov. p/ IR e Cont. Social	2.524	2.358	1.399	2.118	(16,10)	1.067	254	0	0	(100,00)
Resultado Líquido	(6.874)	910	(6.620)	2.429	(135,34)	6.743	1.021	(1.657)	(4.883)	(172,42)
INDICADORES										
Margem Operacional (%)	(1,55)	0,65	(1,37)	2,53		17,55	(2,32)	(9,93)	(13,06)	
Margem Líquida (%)	(2,40)	0,30	(2,31)	0,93		15,17	2,86	(4,87)	(9,26)	
Rent. s/ invest. Total (%)	(0,72)	0,10	(0,75)	0,30		48,85	7,02	(13,22)	(44,12)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 30
BALANÇO PATRIMONIAL
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS												
	EMATER						METRÔ						
	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	
ATIVO	Circulante	1.711	1.308	889	711	49,00	(58,44)	858	2.791	3.470	1.169	28,68	36,30
	Real.L/Prazo	186	159	179	167	11,51	(10,35)	0	0	0	0	0,00	-
	Permanente	1.451	1.073	847	573	39,49	(60,52)	514	585	1.155	2.907	71,32	465,38
	TOTAL	3.349	2.540	1.915	1.451	100,00	(56,67)	1.372	3.376	4.625	4.076	100,00	197,12
PASSIVO	Circulante	3.801	3.259	2.303	1.734	119,50	(54,38)	456	2.388	3.654	3.267	80,15	616,44
	Exig.L/Prazo	0	0	0	0	0,00	-	0	0	0	0	0,00	-
	Real.Ex.Futuro	0	0	0	0	0,00	-	0	0	0	0	0,00	-
	Patrim.Líquido	(453)	(719)	(388)	(283)	(19,50)	(37,46)	916	988	971	809	19,85	(11,67)
TOTAL	3.349	2.540	1.915	1.451	100,00	(56,67)	1.372	3.376	4.625	4.076	100,00	197,12	
INDICADORES													
LIQ. GERAL	0,50	0,45	0,46	0,51			1,88	1,17	0,95	0,36			
IMOBILIZAÇÃO P.L.	(3,21)	(1,49)	(2,18)	(2,02)			0,56	0,59	1,19	3,59			
ENDIVIDAMENTO	1,14	1,28	1,20	1,20			0,33	0,71	0,79	0,80			

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.
Valores atualizados pelo IGP-DI.
Análise Horizontal (AH) base 1996.
Análise Vertical (AV).

Quadro 31
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	EMATER					METRÔ				
	1996	1997	1998	1999	AH	1996	1997	1998	1999	AH
Receitas Operacionais	19.161	16.014	16.819	15.930	(16,86)	2.162	4.536	16.542	18.848	771,66
Despesas Operacionais	18.420	16.425	16.423	16.115	(12,52)	1.902	4.441	16.726	20.722	989,60
Resultado Operacional	741	(411)	396	(185)	(124,96)	261	95	(184)	(1.874)	(819,32)
Resultado Não-Operacional	4	90	10	258	5.802,13	0	0	0	0	-
Resultado da Correção Monet.	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-
Prov. p/ IR e Cont. Social	154	0	118	32	(79,21)	0	0	0	0	-
Resultado Líquido	591	(321)	288	41	(93,07)	261	95	(184)	(1.874)	(819,32)
INDICADORES										
Margem Operacional (%)	3,87	(2,57)	2,35	(1,16)		12,05	2,10	(1,11)	(9,94)	
Margem Líquida (%)	3,09	(2,00)	1,71	0,26		12,05	2,10	(1,11)	(9,94)	
Rent. s/ invest. Total (%)	18,91	(10,89)	12,94	2,44		18,94	4,01	(4,61)	(43,07)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.
Valores atualizados pelo IGP-DI.
Análise Horizontal (AH) base 1996.
Análise Vertical (AV).

Quadro 32
BALANÇO PATRIMONIAL
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS		EMPRESAS/EXERCÍCIOS											
		NOVACAP					SAB						
		1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)
ATIVO	Circulante	23.628	16.163	16.381	11.054	1,64	(53,22)	14.037	6.922	2.288	7.194	19,63	(48,75)
	Real.L/Prazo	2.111	476.366	717.906	640.546	95,32	30.247,56	1.931	3.548	29.578	25.506	69,61	1.221,01
	Permanente	18.418	26.228	24.827	20.381	3,03	10,66	6.681	6.094	4.931	3.941	10,76	(41,01)
	TOTAL	44.156	518.757	759.114	671.981	100,00	1.421,83	22.649	16.563	36.798	36.641	100,00	61,78
PASSIVO	Circulante	17.532	19.501	33.732	28.950	4,31	65,13	10.133	6.890	1.850	5.278	14,40	(47,91)
	Exig.L/Prazo	73	474.291	715.419	638.540	95,02	871.955,49	4.870	6.047	29.546	25.982	70,91	433,51
	Real.Ex.Futuro	0	0	0	0	0,00	-	9	3	0	0	0,00	(100,00)
	Patrim.Liquido	26.551	24.965	9.963	4.491	0,67	(83,09)	7.637	3.623	5.402	5.381	14,69	(29,54)
TOTAL	44.156	518.757	759.114	671.981	100,00	1.421,83	22.649	16.563	36.798	36.641	100,00	61,78	
INDICADORES													
LIQ. GERAL	1,46	1,00	0,98	0,98			1,06	0,81	1,01	1,05			
IMOBILIZAÇÃO P.L.	0,69	1,05	2,49	4,54			0,87	1,68	0,91	0,73			
ENDIVIDAMENTO	0,40	0,95	0,99	0,99			0,66	0,78	0,85	0,85			

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 33
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS		EMPRESAS/EXERCÍCIOS								
		NOVACAP					SAB			
		1996	1997	1998	1999	AH	1996	1997	1998	1999
Receitas Operacionais	163.820	132.128	127.200	107.586	(34,33)	63.805	48.753	6.907	40.319	(36,81)
Despesas Operacionais	168.300	140.045	143.422	112.671	(33,05)	73.493	53.507	9.765	39.179	(46,69)
Resultado Operacional	(4.480)	(7.917)	(16.221)	(5.085)	13,50	(9.688)	(4.754)	(2.858)	1.140	(111,77)
Resultado Não-Operacional	25	93	874	300	1.116,73	4.559	1.454	5.457	0	(100,00)
Resultado da Correção Monet.	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-
Prov. p/ IR e Cont. Social	0	0	0	0	-	0	0	580	293	-
Resultado Líquido	(4.455)	(7.824)	(15.348)	(4.785)	7,40	(5.129)	(3.300)	2.018	847	(116,51)
INDICADORES										
Margem Operacional (%)	(2,73)	(5,99)	(12,75)	(4,73)		(15,18)	(9,75)	(41,38)	2,83	
Margem Líquida (%)	(2,72)	(5,92)	(12,07)	(4,45)		(8,04)	(6,77)	29,22	2,10	
Rent. s/ invest. Total (%)	(8,95)	(2,78)	(2,40)	(0,67)		(19,00)	(16,83)	7,57	2,31	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 34
BALANÇO PATRIMONIAL
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS												
	TCB					TERRACAP							
	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	
A T I V O	Circulante	5.880	7.096	5.850	5.327	50,94	(9,41)	135.767	216.963	163.756	118.386	65,24	(12,80)
	Real.L/Prazo	360	354	371	426	4,07	18,28	30.504	39.101	29.491	42.137	23,22	38,14
	Permante	12.376	8.902	7.010	4.704	44,98	(61,99)	40.209	20.666	22.106	20.948	11,54	(47,90)
	TOTAL	18.617	16.352	13.231	10.457	100,00	(43,83)	206.480	276.729	215.353	181.471	100,00	(12,11)
P A S S I V O	Circulante	30.651	33.057	19.666	15.133	144,72	(50,63)	37.121	46.546	25.411	14.034	7,73	(62,19)
	Exig.L/Prazo	10.930	8.184	12.328	11.986	114,62	9,66	425	1.982	335	279	0,15	(34,36)
	Real.Ex.Futuro	0	0	0	0	0,00	-	107.515	149.570	100.070	96.774	53,33	(9,99)
	Patrim.Liquido	(22.964)	(24.890)	(18.762)	(16.662)	(159,34)	(27,44)	61.419	78.631	89.537	70.384	38,79	14,60
TOTAL	18.617	16.352	13.231	10.457	100,00	(43,83)	206.480	276.729	215.353	181.471	100,00	(12,11)	
INDICADORES													
LIQ. GERAL	0,15	0,18	0,19	0,21			4,43	5,28	7,51	11,22			
IMOBILIZAÇÃO P.L.	(0,54)	(0,36)	(0,37)	(0,28)			0,65	0,26	0,25	0,30			
ENDIVIDAMENTO	2,23	2,52	2,42	2,59			0,18	0,18	0,12	0,08			

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 35
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	TCB					TERRACAP				
	1996	1997	1998	1999	AH	1996	1997	1998	1999	AH
Receitas Operacionais	53.880	45.140	36.651	21.133	(60,78)	59.761	71.369	72.527	79.506	33,04
Despesas Operacionais	63.665	67.094	65.221	40.627	(36,19)	50.124	53.175	59.380	85.387	70,35
Resultado Operacional	(9.785)	(21.955)	(28.569)	(19.494)	99,22	9.637	18.194	13.147	(5.881)	(161,02)
Resultado Não-Operacional	1.115	19.353	20.672	18.349	1.545,93	(28)	17.920	16	(192)	593,72
Resultado da Correção Monet.	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-
Prov. p/ IR e Cont. Social	0	0	0	0	-	1.392	7.995	2.819	0	(100,00)
Resultado Líquido	(8.670)	(2.602)	(7.898)	(1.145)	(86,79)	8.218	28.120	10.345	(6.073)	(173,90)
INDICADORES										
Margem Operacional (%)	(18,16)	(48,64)	(77,95)	(92,24)		16,13	25,49	18,13	(7,40)	
Margem Líquida (%)	(16,09)	(5,76)	(21,55)	(5,42)		13,75	39,40	14,26	(7,64)	
Rent. s/ invest. Total (%)	(50,14)	(14,88)	(53,39)	(9,67)		4,31	11,64	4,20	(3,06)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 36
BALANÇO PATRIMONIAL
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS												
	BRB						CEASA						
	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	
ATIVO	Circulante	769.497	1.035.321	840.357	725.760	56,41	(5,68)	1.211	1.180	1.509	1.559	45,49	28,78
	Real.L/Prazo	632.472	651.830	466.803	385.731	29,98	(39,01)	108	7	9	8	0,23	(92,56)
	Permanente	224.252	206.635	216.565	175.139	13,61	(21,90)	3.326	2.753	2.475	1.860	54,27	(44,07)
	TOTAL	1.626.221	1.893.785	1.523.725	1.286.630	100,00	(20,88)	4.644	3.940	3.992	3.427	100,00	(26,20)
PASSIVO	Circulante	941.310	1.254.236	1.084.744	888.459	69,05	(5,61)	1.473	1.639	1.997	2.199	64,17	49,28
	Exig.L/Prazo	419.654	382.052	179.600	167.461	13,02	(60,10)	1.060	1.124	1.071	1.047	30,55	(1,23)
	Real.Ex.Futuro	22	190	38	165	0,01	639,90	0	0	0	0	0,00	-
	Patrim.Liquido	265.235	257.307	259.343	230.545	17,92	(13,08)	2.111	1.177	924	181	5,28	(91,42)
	TOTAL	1.626.221	1.893.785	1.523.725	1.286.630	100,00	(20,88)	4.644	3.940	3.992	3.427	100,00	(26,20)
INDICADORES													
LIQ. GERAL	1,03	1,03	1,03	1,05			0,52	0,43	0,49	0,48			
IMOBILIZAÇÃO P.L.	0,85	0,80	0,84	0,76			1,58	2,34	2,68	10,28			
ENDIVIDAMENTO	0,84	0,86	0,83	0,82			0,55	0,70	0,77	0,95			

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 37
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	BRB					CEASA				
	1996	1997	1998	1999	AH	1996	1997	1998	1999	AH
Receitas Operacionais	519.315	509.066	565.142	462.183	(11,00)	3.245	3.538	3.893	3.379	4,13
Despesas Operacionais	556.480	496.039	531.893	425.885	(23,47)	3.822	4.131	4.078	3.920	2,57
Resultado Operacional	(37.165)	13.027	33.250	36.298	(197,67)	(577)	(593)	(185)	(541)	(6,21)
Resultado Não-Operacional	51	2.542	(15.344)	(4.030)	(7.974,57)	(4)	3	(1)	(8)	116,38
Resultado da Correção Monet.	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-
Prov. p/ IR e Cont. Social	0	1.086	15.008	15.002	-	0	0	0	0	-
Resultado Líquido	(37.114)	14.483	2.897	17.266	(146,52)	(581)	(590)	(186)	(549)	(5,43)
INDICADORES										
Margem Operacional (%)	(7,16)	2,56	5,88	7,85		(17,78)	(16,76)	(4,76)	(16,01)	
Margem Líquida (%)	(7,15)	2,85	0,51	3,74		(17,89)	(16,67)	(4,77)	(16,25)	
Rent. s/ invest. Total (%)	(2,22)	0,82	0,17	1,23		(12,05)	(13,74)	(4,69)	(14,80)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 38
BALANÇO PATRIMONIAL
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS												
	CEB					PROFLORA							
	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	1996	1997	1998	1999	AV (%)	AH (%)	
ATIVIVO	Circulante	119.225	124.865	113.795	110.479	17,75	(7,34)	98	36	0	212	27,14	116,50
	Real.L/Prazo	12.926	14.926	17.972	22.058	3,54	70,64	2	6	0	5	0,64	156,67
	Permante	623.643	527.459	553.015	489.747	78,70	(21,47)	731	680	0	564	72,22	(22,88)
	TOTAL	755.794	667.250	684.782	622.284	100,00	(17,66)	831	723	0	781	100,00	(6,04)
PASSIVO	Circulante	95.912	97.351	92.365	104.071	16,72	8,51	229	342	0	502	64,28	119,61
	Exig.L/Prazo	104.918	104.821	103.114	75.506	12,13	(28,03)	1.106	1.031	0	999	127,91	(9,71)
	Real.Ex.Futuro	0	0	0	0	0,00	-	0	0	0	0	0,00	-
	Patrim.Liquido	554.964	465.078	489.302	442.707	71,14	(20,23)	(504)	(650)	0	(720)	(92,19)	42,90
TOTAL	755.794	667.250	684.782	622.284	100,00	(17,66)	831	723	0	781	100,00	(6,04)	
INDICADORES													
LIQ. GERAL	0,66	0,69	0,67	0,74			0,07	0,03	-	0,14			
IMOBILIZAÇÃO P.L.	1,12	1,13	1,13	1,11			(1,45)	(1,05)	-	(0,78)			
ENDIVIDAMENTO	0,27	0,30	0,29	0,29			1,61	1,90	-	1,92			

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

Quadro 39
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
- 1996/1999 -

R\$ 1.000,00

GRUPOS	EMPRESAS/EXERCÍCIOS									
	CEB					PROFLORA				
	1996	1997	1998	1999	AH	1996	1997	1998	1999	AH
Receitas Operacionais	366.487	362.666	394.142	530.000	44,62	465	13	0	12	(97,42)
Despesas Operacionais	312.190	309.240	345.845	497.127	59,24	748	54	0	63	(91,58)
Resultado Operacional	54.297	53.425	48.297	32.873	(39,46)	(284)	(41)	0	(51)	(82,01)
Resultado Não-Operacional	(1.549)	1.578	(1.404)	(323)	(79,15)	(3)	0	0	0	(100,00)
Resultado da Correção Monet.	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-
Prov. p/ IR e Cont. Social	21.373	22.997	12.834	11.174	(47,72)	0	0	0	0	-
Resultado Líquido	31.374	32.006	34.060	21.376	(31,87)	(286)	(41)	0	(51)	(82,20)
INDICADORES										
Margem Operacional (%)	14,82	14,73	12,25	6,20		(61,04)	(306,93)	-	(425,00)	
Margem Líquida (%)	8,56	8,83	8,64	4,03		(61,67)	(306,93)	-	(425,00)	
Rent. s/ invest. Total (%)	4,11	4,50	5,04	3,27		(34,07)	(5,24)	0,00	(13,06)	

Fonte: Balanços Consolidados do Distrito Federal 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI.

Análise Horizontal (AH) base 1996.

Análise Vertical (AV).

5 – DESEMPENHO ESTATAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Neste capítulo é examinada a atuação do Governo, com enfoque nos resultados alcançados pela gestão governamental.

Para tanto, utilizou-se a classificação orçamentária, mais precisamente as funções de governo, por constituírem o nível máximo de agregação das ações do Estado.

Optou-se por comentar individualmente, pela importância econômica, monetária e social, as funções: Segurança Pública; Educação e Cultura; Habitação e Urbanismo; Saúde e Saneamento; Trabalho; Assistência e Previdência; e Transporte. As demais serão abordadas em conjunto.

Ainda sob essa ótica, a partir de cada função selecionada, consideraram-se os programas mais representativos e as atividades e projetos implementados, com enfoque para o comportamento dos gastos ao longo dos quatro últimos exercícios.

Para verificar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos pela Administração, utilizou-se os instrumentos de planejamento, orçamento e controle disponíveis, entre os quais: Plano Plurianual – PPA 1996/1999; Plano Anual de Governo – PAG; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; relatórios de avaliação e de auditorias realizadas pelo Tribunal. Recorreu-se também a dados extraídos do Siafem e informações obtidas diretamente das unidades que constituem a Administração local.

Observou-se que diversos indicadores encaminhados pelas jurisdicionadas e incorporados a este Relatório apresentam divergências em relação aos dos anos anteriores, que, segundo informado, decorrem de alteração nos critérios de apuração.

Cabe destacar que a aferição da eficiência e eficácia da gestão pública depende sobremaneira da moldura programática do orçamento, que, dessa forma, serve como instrumento para aferição da performance gerencial dos órgãos e entidades.

Pela classificação funcional dos gastos e pelo estabelecimento das respectivas metas físicas e financeiras, efetua-se a avaliação da eficácia, ao passo que o componente custos, estimados no orçamento e efetivados na execução, proporciona a avaliação da eficiência.

O papel de incorporar a dimensão de custos às ações governamentais cabe à peça orçamentária. Para tanto, os resultados a alcançar devem ser associados a objetivos específicos claramente definidos e a metas mensuráveis.

A falta de encadeamento entre os diversos níveis de planejamento, orçamentação e controle, bem como a imprecisão técnica desses instrumentos,

ressaltadas no Capítulo 2 – Planejamento, Programação e Orçamentação, limitou a análise do desempenho econômico-financeiro e operacional da gestão pública distrital.

Tome-se como exemplo o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, publicado bimestralmente, em atendimento ao art. 153 da LODF e, no último exercício, ao art. 45 da Lei nº 2.045/99 (LDO/99). Referido relatório constituiria um dos principais instrumentos facilitadores da aferição da execução física e financeira dos programas de trabalho constantes do orçamento e avaliação da eficácia e da eficiência da gestão governamental.

As informações para elaboração desse Relatório eram obtidas no Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, desativado ao final de 1999. Era também com base no SAG que se emitia o Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas. Atualmente, encontra-se em fase de implantação outro sistema que o substituirá.

Os objetivos básicos do SAG, nos termos art. 3º do Decreto nº 18.075/97, eram os seguintes.

I – coletar, consolidar, organizar, manter e disponibilizar informações relativas ao acompanhamento governamental de forma a subsidiar a avaliação dos planos, programas, orçamentos e ações de governo;

II – auxiliar as unidades orçamentárias na identificação dos principais pontos de estrangulamento na execução da programação, proporcionando aos níveis gerenciais orientação e apoio na busca de ações corretivas;

III – contribuir para a transparência da aplicação dos recursos públicos;

IV – subsidiar a elaboração dos relatórios de desempenho físico-financeiro em cumprimento ao inciso III do art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

V – permitir o conhecimento do conjunto das ações de governo em seus aspectos quantitativos, qualitativos, espacial e temporal.” (grifos nossos)

Objetivando verificar a fidedignidade das informações sobre a execução física apresentadas no Relatório de Desempenho do 6º bimestre/1999, foi realizada auditoria de regularidade nas Secretarias de Fazenda, de Planejamento e de Obras, nas Administrações Regionais do Plano Piloto e de Taguatinga, no Idhab/DF, na Caesb e na Novacap.

Além das verificações *in loco* da execução física de alguns programas de trabalho e respectivas metas, definidos por amostragem, realizou-se análise dos procedimentos de registro e de acompanhamento das ações no SAG, no âmbito dessas entidades, que resultaram na elaboração do citado relatório de desempenho pela Secretaria de Planejamento. A seguir, são destacados alguns pontos de interesse acerca do acompanhamento da execução orçamentária detectados na auditoria.

ALTERAÇÕES DECORRENTES DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Ao serem aprovadas as alterações ao orçamento, os novos valores são lançados imediatamente no Siafem pelo Departamento Geral de Orçamento. No entanto, as alterações nas ações programadas em razão das suplementações e/ou cancelamentos de créditos não são realizadas por todas as unidades orçamentárias.

REALIZAÇÕES DECORRENTES DE RESTOS A PAGAR

Ao final do exercício, as obras iniciadas, cujos termos estão programados para o exercício seguinte, têm seus créditos inscritos em Restos a Pagar. Quando do início do exercício, essas ações devem ser reinscritas no sistema para que seja feito o acompanhamento de sua execução. Observou-se que nem todas as unidades cumprem esse procedimento. Por outro lado, muitas ações concluídas são indevidamente reinscritas como decorrentes de Restos a Pagar.

REPUBLICAÇÃO

Observou-se que, em alguns bimestres, ocorre a republicação do Relatório, em razão de não expressar, à época da primeira publicação, a real execução físico-financeira dos programas de trabalho. Quando se trata do sexto bimestre, esse problema acentua-se em virtude do descompasso existente entre o prazo para publicação e o prazo para entrega da prestação de contas pelo Governador, que expira sessenta dias após a abertura da Sessão Legislativa. Considerando que o fechamento do Siafem ocorre em data posterior ao prazo de publicação do relatório, e que este depende das informações financeiras, a publicação é feita com o SAG e o Siafem em aberto.

A Secretaria de Planejamento justifica a publicação da execução orçamentária com dados incompletos alegando ser preciso dar cumprimento ao prazo legal. No presente exercício, o relatório foi publicado em 28.1.2000 e republicado em 4.4.2000, apresentando alteração tanto nas realizações físicas, como financeiras de algumas unidades orçamentárias.

PRINCIPAIS INCONSISTÊNCIAS DETECTADAS NO RELATÓRIO DE DESEMPENHO FÍSICO-FINANCEIRO – 6º BIMESTRE/1999

Da análise do Relatório de Desempenho constataram-se diversas inconsistências, muitas delas repetições do nos exercícios anteriores, a saber:

- programas de trabalho sem a respectiva meta e/ou ação, bem como metas sem ação correspondente e/ou ações sem a respectiva meta;
- metas quantificadas sem a correspondente quantificação da ação (etapa realizada);
- informação da etapa realizada em dissonância com a ação e/ou meta prevista;
- programa de trabalho com descrição genérica, dando margem ao cadastramento de metas e de ações incompatíveis com o próprio programa;

- realização física em um programa de trabalho com recursos de outro programa;
- ações concluídas em 1998 constantes, em 1999, como Restos a Pagar de 1998;
- quantificação de metas incompatível com a real possibilidade de realização.

CONCLUSÃO

Comprovou-se descompasso entre o acompanhamento informado no sistema e a real situação das ações. Dessa forma, o relatório publicado para cumprimento do prazo legal não retrata, em sua plenitude, as etapas realizadas quando do fechamento do bimestre.

Quanto à execução de ações de um programa de trabalho com recursos de outro, impende alertar que, além de impossibilitar a avaliação da eficiência e da economicidade nesses programas, configura realização de despesa sem o respectivo crédito autorizado.

Tendo em vista as inconsistências apontadas, não foi possível afirmar que o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, relativo ao sexto bimestre de 1999, representa, em sua integridade, as realizações físicas existentes no período.

Contudo, em relação às obras que tiveram suas execuções verificadas *in loco*, foi constatado que se tratavam de ações concluídas, iniciadas ou paralisadas, conforme constante do SAG. Por outro lado, restou impossibilitada a validação de quais etapas haviam sido realizadas até o fechamento do exercício.

O descompasso de tempo no acompanhamento das ações, entretanto, não retira o caráter informativo de que se reveste o Relatório de Desempenho, podendo, portanto, ter suas informações utilizadas na avaliação da gestão governamental. Nesse sentido, inclusive, foram sugeridas algumas medidas objetivando melhorar a qualidade das informações prestadas.

A tabela a seguir retrata, de acordo com o relatório, como as ações programadas para o exercício encontravam-se ao final de 1999.

ESTÁGIO DAS AÇÕES PROGRAMADAS AO FINAL DE 1999 - POR FUNÇÃO									
FUNÇÕES	ANDAMENTO NORMAL	ATRASADA	PARALISADA	NÃO INICIADA	CANCELADA	CONCLUÍDA	TOTAL DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO %	
Legislativa		2		4	2	15	23	0,71	
Administração e Planejamento	4	4	1	107	28	230	374	11,48	
Agricultura	3	2		15	5	139	164	5,03	
Comunicação						2	2	0,06	
Segurança Pública	5	2		219	2	101	329	10,10	
Desenvolvimento Regional						3	3	0,09	
Educação e Cultura	5	1	3	292	24	217	542	16,63	
Energia e Recursos Minerais					2	29	31	0,95	
Habitação e Urbanismo	77	21	9	302	115	347	871	26,73	
Indústria Comércio e Serviços	1	3		6	3	35	48	1,47	
Saúde e Saneamento	14	10	1	201	4	151	381	11,69	
Trabalho					1	25	26	0,80	
Assistência e Previdência	2	3		43	15	254	317	9,73	
Transporte	20	10	1	40	13	64	148	4,54	
TOTAL DE AÇÕES	131	58	15	1.229	214	1.612	3.259	100,00	

Fonte: Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas.

As funções Habitação e Urbanismo, Educação e Cultura e Saúde e Saneamento foram as que apresentaram maior número de ações programadas, com 26,73%, 16,63% e 11,69% do total, respectivamente.

As ações não implementadas no prazo programado caem em situação de desvio. Pela tabela anterior verifica-se que, do total de ações, 46,52% encontravam-se nessa situação, sendo que 37,71% sequer chegaram a ser iniciadas (incluídas as canceladas). As ações concluídas representaram 49,46%.

O Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas mostrou que as principais causas dos desvios foram o contingenciamento de créditos orçamentários, a insuficiência de recursos financeiros e as alterações na programação da unidade executiva.

5.1 - SEGURANÇA PÚBLICA

Corresponde às ações desenvolvidas para garantia da segurança e da preservação da ordem pública. Na esfera do Distrito Federal, abrange tão-somente as ações relacionadas à segurança pública, tais como: policiamento civil, militar, defesa contra sinistros e serviços especiais de segurança.

De acordo com o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, cabe à União organizar e manter a Polícia Civil, a Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dessa forma, a maior parte dos gastos efetuados nessa função foram custeados com recursos federais.

Registraram despesas em segurança as seguintes unidades:

- Secretaria de Segurança Pública – SSP;
- Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
- Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;

- Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran;
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – Funap;
- Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal – FSPM;
- Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FSCB;
- Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes e/ou Vinculados à Segurança Pública – Fundef.

A segurança pública constitui um dos problemas mais graves para consolidação do Estado Democrático de Direito e dos princípios fundamentais dos direitos humanos a este inerentes.

Conquanto o crescimento da violência e a instabilidade econômica das nações guardam vínculo bastante estreito, outros fatores sociais e políticos como o exercício desigual do poder e da cidadania e a concentração desmedida de renda, traduzidos pelas altas taxas de desemprego e pela falta de acesso da população mais carente à educação, à alimentação, à saúde e ao saneamento básico e à habitação digna, contribuem decisivamente para a desagregação social e para o aumento dos índices de criminalidade.

O crescimento ou a maior percepção da violência surge como um dos grandes desafios com que o Estado contemporâneo se depara e que demanda grande capacidade gerencial e inventiva, de forma a manter sobre controle esse fenômeno social, já que os recursos para investimento são escassos, além de disputadíssimos por outras áreas governamentais, também consideradas prioritárias.

No âmbito distrital, foram estabelecidas, tanto no Plano Anual de Governo – PAG como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/99, diversas políticas, diretrizes e objetivos para garantir o atendimento às necessidades sociais básicas da população na área de segurança. Destacam-se:

- ampliar a capacidade administrativa e operacional dos órgãos de segurança pública;
- reduzir os índices de criminalidade;
- reduzir os acidentes de trânsito.

Entre os programas, projetos e ações apresentados, sobressaem-se:

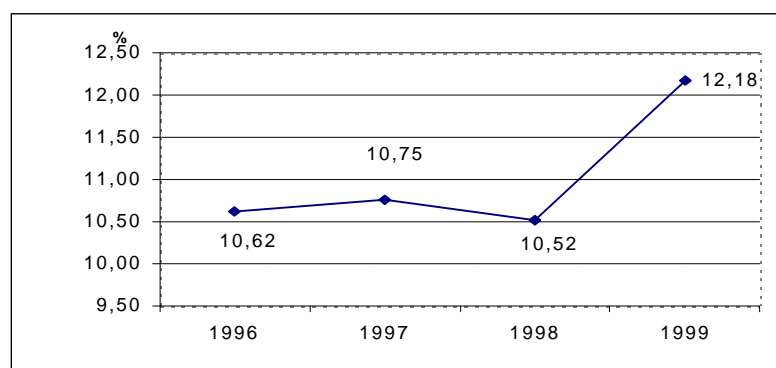
- expansão e melhoria das instalações dos órgãos de segurança pública;
- aquisição de viaturas, equipamentos e armamentos;
- ampliação e consolidação do projeto Paz nas Escolas;
- ampliação e consolidação do projeto Polícia Comunitária;

- ampliação das ações da operação Paz no Trânsito;
- aumento do número de vagas do sistema penitenciário;
- implantação do programa Segurança sem Tolerância;
- criação do Fundo de Segurança Pública, cujos recursos seriam destinados à modernização e reequipamento do sistema de segurança.

5.1.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A participação das despesas na área de Segurança Pública, que até 1998 se manteve relativamente constante, aumentou em 1999, conforme se depreende do gráfico seguinte.

PERCENTUAL DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA NA DESPESA TOTAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - 1996/1999 -



Fonte: Quadro 20.

A execução dos recursos orçamentários destinados a essa função processou-se, no período 1996-1999, conforme tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 1996/1999												
PROGRAMAS	1996		1997			1998			1999			
	EXECUTADO		EXECUTADO			EXECUTADO			AUTORIZADO	EXECUTADO		
	VALOR	%VERT	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	VALOR	%VERT	%HORIZ
Administração	629.025	97,10	649.279	96,29	3,22	643.149	97,00	2,25	735.237	670.222	96,71	6,55
Segurança Pública	11.994	1,85	18.049	2,68	50,48	9.385	1,42	(21,76)	142.699	19.274	2,78	60,69
Saúde	2.349	0,36	946	0,14	(59,71)	2.808	0,42	19,55	3.465	1.948	0,28	(17,06)
Assistência									2.835	1.565	0,23	
Transporte Urbano	4.445	0,69	6.026	0,89	35,57	7.716	1,16	73,58	253	0	0,00	(100,00)
TOTAL	647.813	100,00	674.301	100,00	4,09	663.058	100,00	2,35	884.490	693.009	100,00	6,98

Fonte: Siafem e Balanços Consolidados 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evolução com base no exercício de 1996.

Em 1999, executaram-se 78,4% do valor autorizado no Orçamento. Em decorrência das obrigatoriedades constitucionais da União relativas às atividades de segurança no Distrito Federal, cerca de noventa por cento dos recursos utilizados

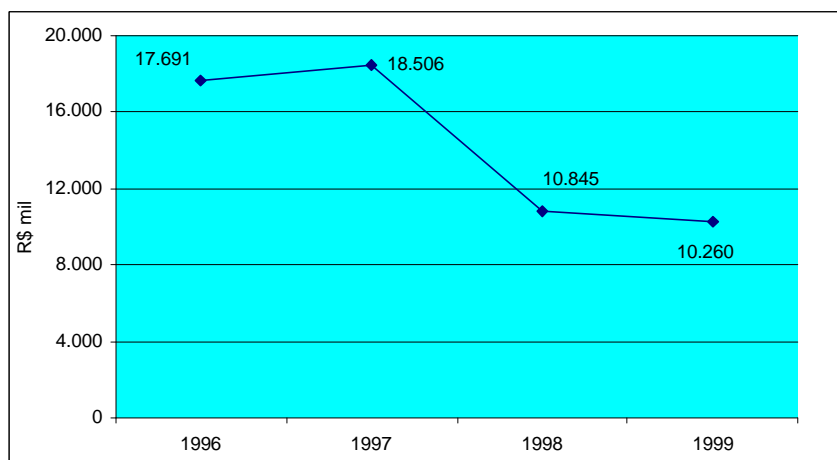
provieram de transferências federais, as quais se destinaram, quase que integralmente, ao pagamento de despesas com pessoal.

Repete-se, no exercício em análise, a mesma incorreção verificada nos anos de 1996 a 1998 quanto à apropriação indevida dos gastos com pessoal no programa Administração. Grande parte dessas despesas deveriam ter sido registradas no programa Segurança Pública, pois se referem ao pagamento de pessoal alocado em funções típicas de segurança.

Não houve, em 1999, despesas no programa Transporte Urbano, uma vez que os gastos com a atividade de manutenção da sinalização estatigráfica e semafórica do Detran passaram a ser lançados no programa Segurança Pública. Já as despesas no programa Assistência dizem respeito às atividades de ressocialização e assistência ao preso, a cargo da Funap.

O gráfico a seguir ilustra o comportamento dos gastos com investimento na área de segurança, no período de 1996 a 1999. A tendência decrescente da curva a partir de 1997 mostra a dificuldade em conferir-se à segurança pública a prioridade necessária. Enquanto naquele primeiro ano investiam-se anualmente R\$ 9,71 por habitante, em 1999, esse valor caiu para R\$ 5,20.

**INVESTIMENTO NA ÁREA DE SEGURANÇA
- 1996/1999 -**



Fonte: Siafem e Balanços Consolidados 1996/1999.
Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evolução com base no exercício de 1996.

Como resultado, os investimentos em obras e instalações e em equipamento e material permanente sofreram redução de 67,2% (R\$ 4,9 milhões) e 35,7% (R\$ 4 milhões), respectivamente, em relação a 1997.

Quanto às fontes de recurso, as Arrecadadas Diretamente – Tesouro e as provenientes de Convênios com Outros Órgãos – Tesouro financiaram cinquenta por cento dos investimentos, enquanto as Transferências da União representaram tão-somente dezesseis por cento, em que pese dispositivo constitucional estabelecer ser de competência da União manter as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.1.2 – RESULTADOS

Com vistas a auferir o desempenho das ações empreendidas na área de segurança, foram considerados, além dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de planejamento governamental, os dados estatísticos fornecidos pelos órgãos encarregados da segurança distrital e os resultados de auditorias de desempenho realizadas por unidades técnicas desta Corte de Contas.

5.1.2.1 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF

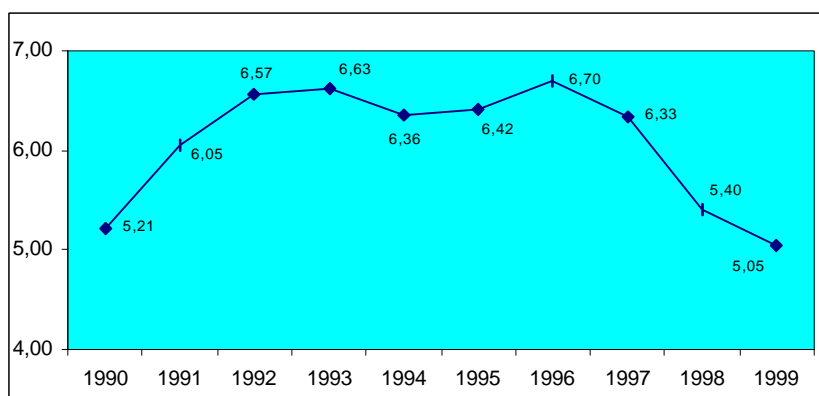
Ao final do exercício em análise, esse órgão contava com quinze batalhões, quatorze companhias, 57 postos policiais e 617 viaturas. Quanto ao quantitativo de pessoal, a Lei federal nº 9.237/95 autorizou um efetivo militar máximo de 16.074 homens para 1999. Desse total, 14.938 vagas encontravam-se ocupadas, de acordo com dados da corporação; destas, 9.949 alocadas na área operacional e 4.989, na administrativa.

A proporcionalidade entre o contingente de pessoal lotado na área-meio e na área-fim é determinada pela Inspetoria-Geral de Polícia Militar – IGPM, órgão pertencente ao Ministério do Exército, que estabelece a alocação de, pelo menos, oitenta por cento do pessoal nesta última.

Além de não obedecer a proporção fixada, a representatividade do efetivo operacional da PMDF vem diminuindo desde 1996, chegando a 66,6% em 1999, em que pese o incremento de 9,6% havido no total da força de trabalho (1.314 novos postos) nesse exercício, em relação a 1998.

Os reflexos da política de pessoal adotada pela PMDF fazem-se sentir nos serviços de segurança prestados à população. Em 1999, o número de policiais alocados na área-fim por mil habitantes, que vem decrescendo desde 1996, foi o menor da década, conforme gráfico a seguir.

**EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE POLICIAIS MILITARES
NA ÁREA OPERACIONAL POR MIL HABITANTES
- 1990/1999 -**



Fonte: Polícia Militar.

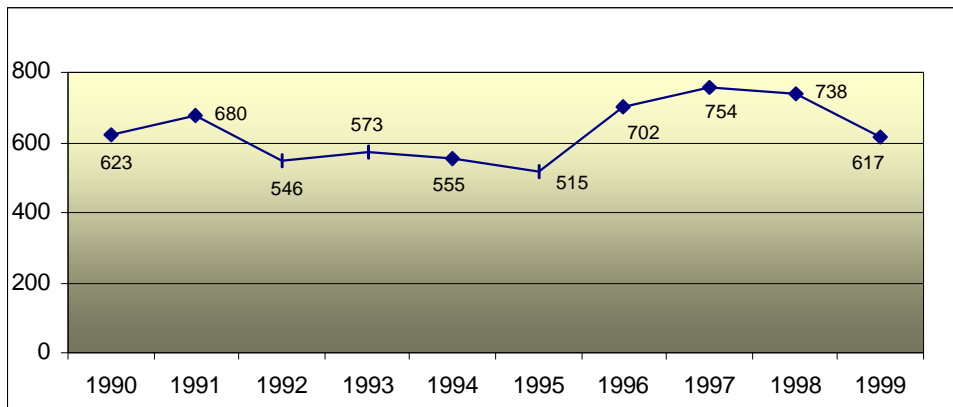
Os valores aplicados em investimento em 1999, ínfimos 0,6% (R\$ 1,7 milhão) dos recursos executados pela PMDF, foram os menores dos últimos quatro

anos, em que pese a precariedade dos equipamentos utilizados, apontada em auditoria promovida na Polícia Militar em 1998 — Processo-TCDF nº 3.542/98 —, entre os quais viaturas, material bélico, sistemas de informação e comunicação e instalações físicas.

De acordo com estudo promovido pela própria corporação, em 1998, cerca de setecentas ocorrências deixaram de ser atendidas, mensalmente, por falta de carros, comprometendo a efetividade da PMDF. Indicou, na ocasião, 1.080 viaturas como frota ideal.

No entanto, observou-se, em 1999, a redução da frota, conforme quadro a seguir, apesar da aquisição, no período, de 52 veículos e 26 motocicletas.

**EVOLUÇÃO DA FROTA DA POLÍCIA MILITAR
- 1990/1999 -**

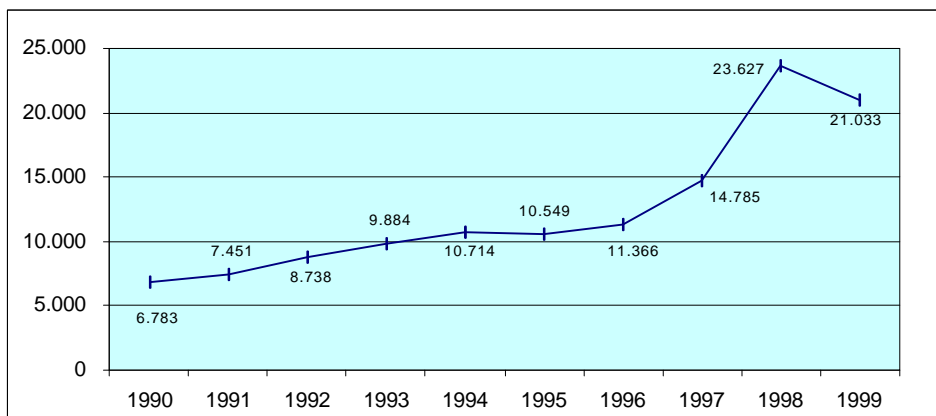


Fonte: Polícia Militar.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Relatório de Atividades da área de segurança relativo ao quarto trimestre, publicado por força da Lei nº 1.036/96, em média, 35,4% das viaturas permanecem indisponíveis. Ou seja, somente cerca de quatrocentas viaturas encontram-se realmente em operação.

Preocupante a redução do número de policiais por habitante e a dificuldade da Administração Pública em recompor a frota de veículos e adquirir materiais e equipamentos necessários à operação policial, especialmente se consideradas as características dos principais tipos de crimes — homicídios, estupros, furtos e roubos de veículos e outros roubos — cometidos no Distrito Federal na última década.

**NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DOS PRINCIPAIS CRIMES OCORRIDOS NO DF
- 1990/1999 -**



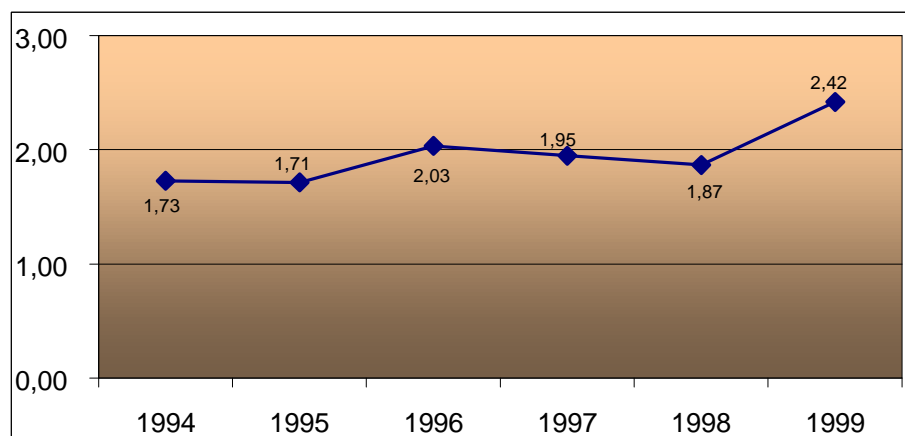
Fonte: Secretaria de Segurança Pública.

Ressalte-se a expressiva redução de 26,4% nos furtos/roubos de automóveis em 1999, em relação ao ano anterior, que contribuiu para o decréscimo do número total de crimes.

5.1.2.2 – POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Ao final de 1999, a estrutura da corporação era constituída de 23 delegacias, dez postos policiais, dezessete postos de identificação, 251 viaturas e quatro presídios com o total de 1.674 vagas. A força de trabalho compunha-se de 4.643 servidores, tendo sido admitidos 1.080 agentes policiais, 292 delegados e 258 agentes penitenciários nesse ano. O gráfico a seguir mostra o comportamento do efetivo de policiais civis por grupo de mil habitantes entre 1994 e 1999.

**EVOLUÇÃO DO EFETIVO OPERACIONAL DE POLICIAIS CIVIS
POR MIL HABITANTES
- 1994/1999 -**



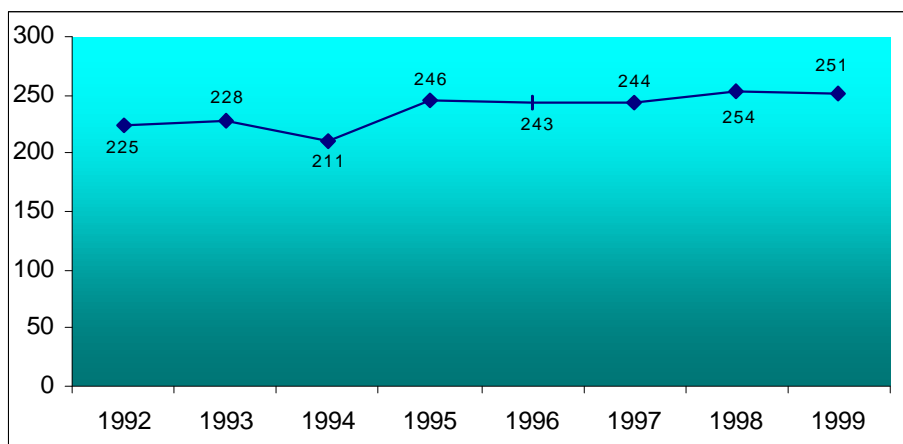
Fonte: Polícia Civil e Secretaria de Segurança Pública.

Dos recursos executados pela PCDF em 1999, 92,4% destinaram-se à cobertura de despesas com pessoal, restando pouco mais de 6,5% para o custeio de Outras Despesas Correntes e ínfimos 1,2% para as Despesas de Capital.

Auditoria realizada em 1999 na Polícia Civil — Processo-TCDF nº 3.578/98 — apontou a carência de materiais de laboratório, coletes à prova de bala, munição, equipamentos de informática e máquinas copiadoras. Como o êxito da investida policial depende muito dos equipamentos postos à disposição da equipe, sua falta pode dificultar a perícia técnico-científica e até colocar em risco a vida do policial e da própria comunidade.

Apontou ainda que 65% dos veículos da corporação têm mais de cinco anos e que seriam necessárias às delegacias circunscricionais 470 viaturas, uma vez que a frota disponível está a tal ponto reduzida que vem causando a subutilização de policiais. No gráfico a seguir, apresenta-se a evolução dessa frota.

**EVOLUÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS
- 1992/1999 -**



Fonte: Polícia Civil.

O Relatório de Auditoria observou também deficiências nas instalações físicas das delegacias circunscricionais e a superlotação carcerária. As condições dessas unidades revelam-se mais graves se considerado que, em 1999, somente R\$ 58,8 mil foram gastos em Obras e Instalações (construção de um prédio e reforma de outro), enquanto, em 1998, nada foi aplicado nesse elemento de despesa.

Agrava a situação a superlotação do sistema penitenciário, que provoca excesso de detentos nas cadeias improvisadas nas delegacias. Por deficiência de vagas no Complexo da Papuda, cerca de 143 presos já condenados, além de outros em situação inadequada para permanência em delegacias, encontravam-se, ao final de 1999, nessas unidades, que estão funcionando como verdadeiros presídios, embora sem a infra-estrutura física e operacional necessária para desenvolver tal atividade.

Como as delegacias não foram planejadas para abrigar presos além do tempo necessário aos trâmites legais para encaminhá-los ao local próprio de reclusão, o resultado da improvisação é o confinamento de número excessivo de detentos em celas sem condições de higiene e segurança e o incentivo à fuga, por causa da frágil estrutura.

Ademais, autoridades e agentes policiais, cuja função primeira é reprimir crimes e apurar infrações penais e sua autoria, são envolvidos na custódia e carceragem de presos, incumbências para as quais não foram treinados. Dessa forma, recursos humanos e materiais, já escassos, são comprometidos com atividades estranhas a essas unidades, desviando-os da missão institucional da corporação.

Os números da escassez de vagas encontram-se discriminados no quadro a seguir, revelando que as construções e reformas realizadas no Complexo da Papuda não foram suficientes para atender à demanda ocupacional dos espaços prisionais.

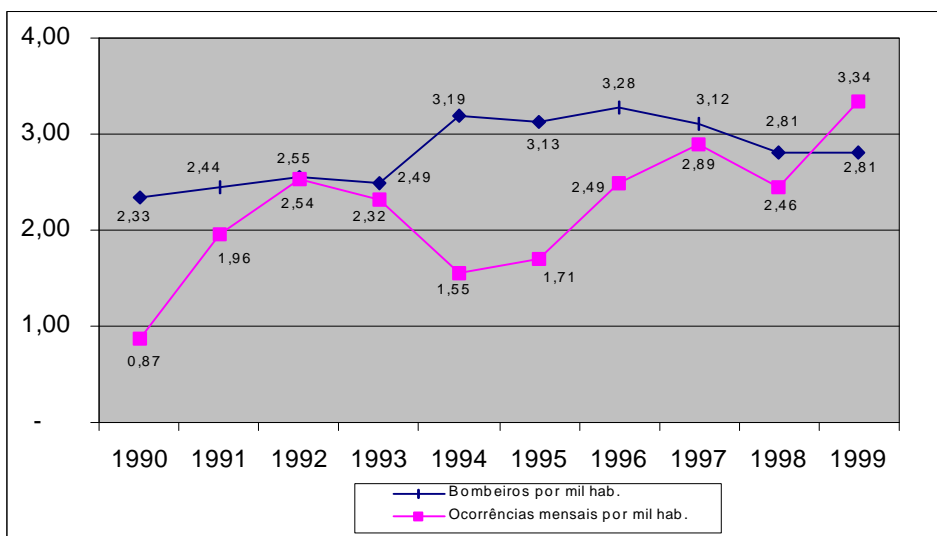
DÉFICIT DO SISTEMA CARCERÁRIO DISTRITAL			
LOCAL	CAPACIDADE	LOTAÇÃO	DÉFICIT (%)
COMPLEXO DA PAPUDA	2266	3039	34,11
Centro de Internamento e Reeducação - CIR	588	1264	114,97
Núcleo de Custódia de Brasília - NCB	1208	1340	10,93
Núcleo de Prisão Semi-Aberta - NPSA	300	221	-26,33
Presídio Feminino de Brasília - PFB	170	214	25,88
PCDF	477	813	70,44
Coordenação de Polícia Especializada - CPE	140	257	83,57
Coordenação de Polícia Circunscricional - CPC	337	556	64,99

Fonte: Secretaria de Segurança Pública.

5.1.2.3– CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

A força de trabalho compõe-se de 5.550 servidores, sendo 3.283 na área-fim. Esse efetivo é cerca de 1,6% superior ao de 1998. Esses números indicam tendência de estabilidade do efetivo de pessoal, após um período decrescente, enquanto a curva de ocorrências mensais apresenta tendência de crescimento, conforme gráfico a seguir.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE BOMBEIROS E DE OCORRÊNCIAS MENSAIS POR MIL HABITANTES - 1990/1999 -

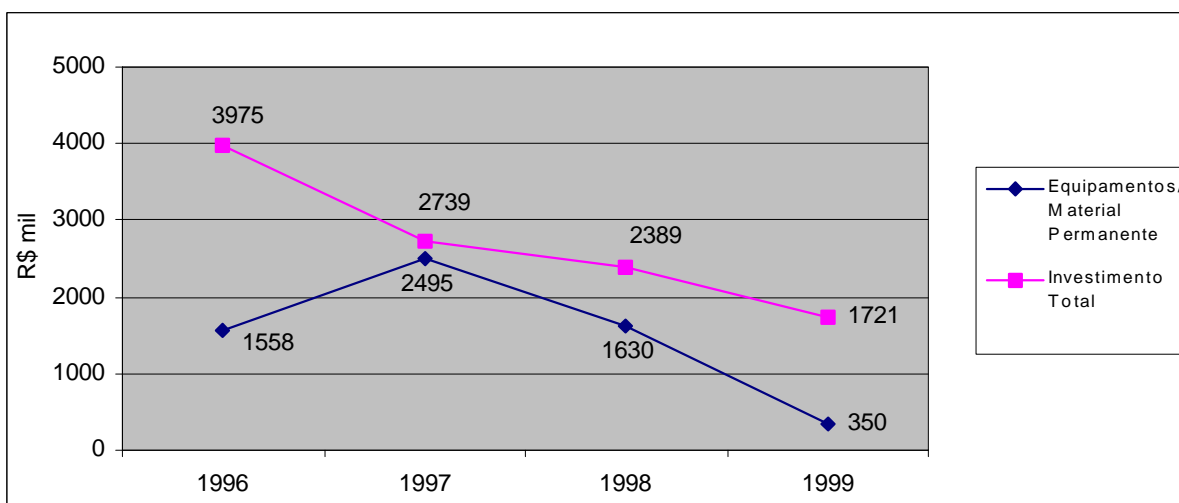


Fonte: Corpo de Bombeiros Militar do DF e Secretaria de Segurança Pública.

O Relatório de Atividades, Anexo X do Balanço Geral da Prestação de Contas do Governador – exercício de 1999, apontou serem a falta de equipamento e a deterioração da frota os maiores problemas da corporação, que há alguns anos não recebe nenhuma grande aquisição de equipamentos e veículos operacionais.

No entanto, seguindo o mesmo modelo de despesa adotado na PMDF e PCDF, foram gastos irrisórios 1,3% em investimento, ou seja, R\$ 1,7 milhão, o menor valor dos últimos quatro exercícios, conforme gráfico a seguir. No subelemento Veículos e Equipamentos, tão-somente dois barcos e um tanque para transporte de combustível foram adquiridos.

INVESTIMENTOS EFETUADOS PELO CBMDF - 1996/1999 -



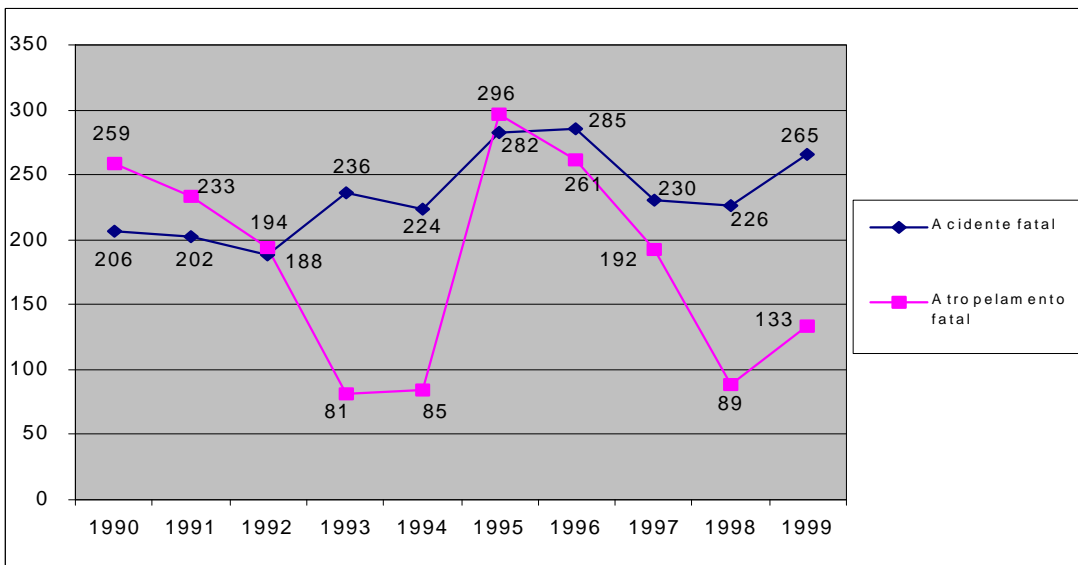
Fonte: Siafem.

Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evolução com base no exercício de 1996.

5.1.2.4– DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

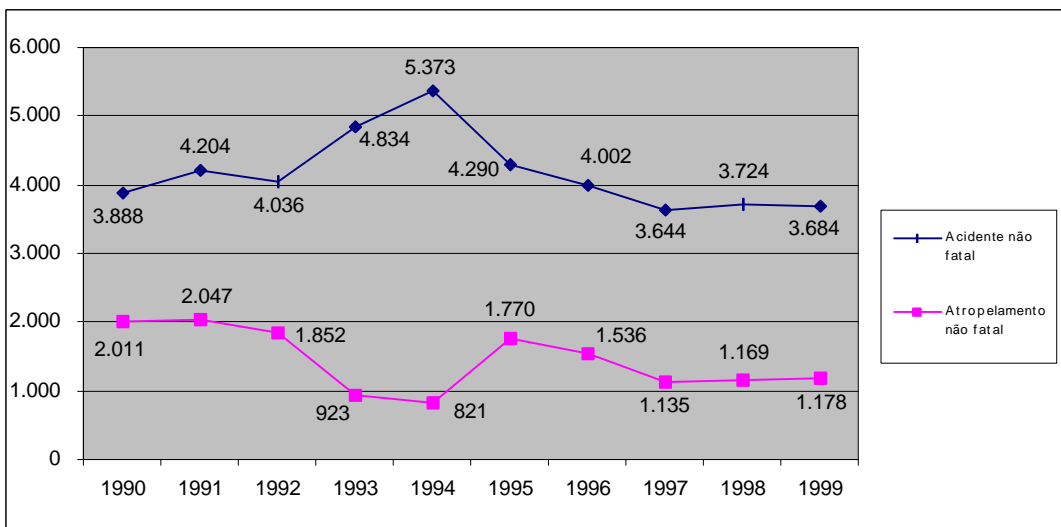
As ações de segurança de trânsito não conseguiram reduzir o número de acidentes e atropelamentos. Pelo contrário, em 1999, verificou-se uma degradação dos números relativos a acidentes fatais e sem vítimas, atropelamentos fatais e não fatais, em relação a 1998. Alguns desses indicadores, que vinham apresentando melhora em relação ao ano de 1996, voltaram a crescer. O único indicador isento de tal comportamento foi o de acidente de trânsito não fatal.

EVOLUÇÃO DOS ACIDENTES/ATROPELAMENTOS FATAIS - 1990/1999 -



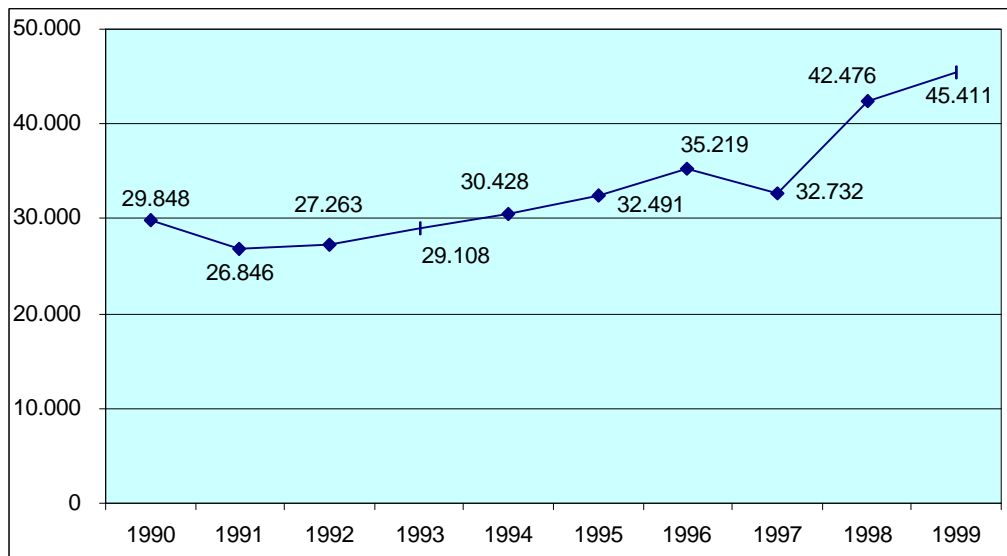
Fonte: Secretaria de Segurança Pública.

EVOLUÇÃO DOS ACIDENTES/ATROPELAMENTOS NÃO FATAIS - 1990/1999 -



Fonte: Secretaria de Segurança Pública.

**EVOLUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA
- 1990/1999 -**



Fonte: Secretaria de Segurança Pública.

Observe-se que, conforme detalhamento disponível no Siafem, a arrecadação do Detran com aplicação de multas em lombadas eletrônicas reduziu cerca de 33% em relação a 1998.

5.1.3 - CONCLUSÃO

A redução acentuada dos valores despendidos à conta de investimento pode explicar os parcos resultados obtidos na área de Segurança Pública. A dificuldade em recompor-se a frota de veículos, o esgotamento do sistema prisional, a precariedade das instalações e equipamentos são reflexos da política restritiva vivenciada pelas corporações.

É necessário adequar a estrutura física do sistema carcerário para evitar os riscos iminentes de rebelião e fuga de presos. Atenção especial merecem as delegacias circunscricionais, em face da superlotação e dos desvios de funções de seus servidores, que, de policiais, passaram a carcereiros. Além disso, os índices de criminalidade continuam altos, sem considerar as ocorrências que não chegam a ser notificadas pelas vítimas.

Os números de acidentes e atropelamentos indicam que o trânsito no Distrito Federal continua violento, sendo o pedestre uma das grandes vítimas, já que a quantidade de atropelamentos fatais subiu 49,4% em 1999, em relação ao ano anterior.

Por fim, quanto ao aspecto orçamentário, recomenda-se, mais uma vez, a correta classificação orçamentária das despesas com pessoal no programa Segurança Pública.

5.2 – EDUCAÇÃO E CULTURA

Corresponde às ações governamentais dirigidas ao processo de formação e desenvolvimento das aptidões e aprimoramento de valores intelectuais, morais, cívicos e profissionais do indivíduo, visando a sua integração social e econômica.

A abertura da economia e a globalização mostraram a nova face do sistema capitalista, exageradamente calcada na competitividade e no conhecimento. Esse cenário desenhado pela internacionalização dos fatores de produção entregou, ao sistema educacional, uma imensa responsabilidade.

Não basta apenas conseguir taxas de alfabetização semelhantes às dos países industrializados; é preciso também garantir um ensino de boa qualidade. Sem esses requisitos, parte significativa da população continuará à margem dos avanços tecnológicos, que exigem cidadãos cada vez mais preparados para participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.

A educação tornou-se, portanto, ferramenta estratégica para o alcance do crescimento sustentado. Tanto que países que decidiram investir volume considerável de recursos no capital humano obtiveram maior desenvolvimento econômico. Ademais, a difusão da educação propicia a ascensão ocupacional e social, diminuindo a desigualdade de oportunidades entre as classes mais pobres e as mais ricas. E quanto maior a base acadêmica, maiores as chances de progresso econômico e de redução das distâncias sociais.

O Governo do Distrito Federal, com vistas a promover a educação para a cidadania — educação para todos e modernização do ensino —, traçou, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1999, os seguintes objetivos e metas prioritárias:

- ampliar o acesso à escola;
- garantir a permanência dos alunos na escola;
- promover a saúde física e mental do aluno;
- garantir gestão democrática e descentralizada do sistema de ensino;
- melhorar a qualidade do ensino;
- reduzir o analfabetismo;
- incentivar ações culturais para a comunidade escolar.

No Plano Anual de Governo de 1999 – PAG, entre os programas, projetos e ações considerados relevantes, destacam-se:

- aperfeiçoar o programa Bolsa Escola e duplicar o número de famílias atendidas;

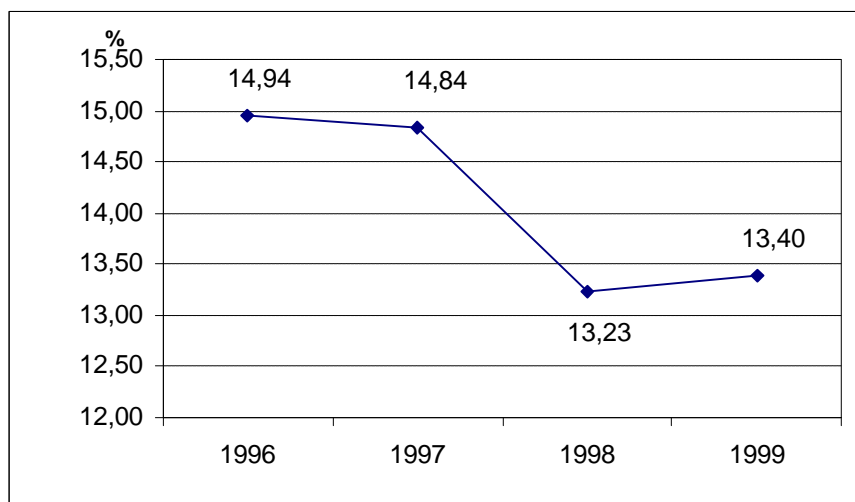
- resgatar a qualidade do ensino público, tornando-o referência para o Brasil, e garantir o acesso ao sistema a todas as crianças e adolescentes em idade escolar;
- ampliar, recuperar e aparelhar todas as escolas públicas que apresentem deficiência;
- informatizar todas as escolas públicas, como meio de facilitar o aprendizado e o acesso a informações divulgadas pela *internet*;
- construir doze centros de cultura popular, administrados em parceria com as comunidades.

5.2.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As principais unidades orçamentárias executoras de despesas na Função Educação e Cultura em 1999 foram: Fundação Educacional – FEDF, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – Fumdevam, Secretaria de Cultura e Esporte – SCE, Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude – SEVJ e Fundação Cultural – FCDF (extinta em 1999).

O gráfico a seguir demonstra a evolução da participação da função Educação e Cultura na despesa total do Complexo Administrativo do DF.

PERCENTUAL DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA NA DESPESA TOTAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - 1996/1999 -



Fonte: Quadro 20.

Para realização das ações necessárias ao cumprimento dos objetivos, metas, projetos e programas estabelecidos, executaram-se orçamentariamente os valores a seguir discriminados.

FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 1996/1999												
PROGRAMA	1996		1997			1998			AUTORIZADO	1999		
	EXECUTADO		EXECUTADO			EXECUTADO				EXECUTADO		
	VALOR	%VERT	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	%VERT	%HORIZ		VALOR	%VERT	%HORIZ
Administração	818.386	89,74	766.390	82,34	(6,35)	253.530	30,42	(69,02)	400.569	310.155	40,69	(62,10)
Educação da Criança de 0 a 6 Anos	63	0,01	3.182	0,34		2.505	0,30	3.876,19	9.181	444	0,06	604,76
Ensino Fundamental	53.463	5,86	79.164	8,50	48,07	520.153	62,41	872,92	558.535	376.872	49,44	604,92
Ensino Médio	2.768	0,30	22.574	2,43	715,53	1.815	0,22	(34,43)	26.516	1.050	0,14	(62,07)
Ensino Superior						1			100			
Ensino Supletivo	442	0,05	608	0,07	37,56	67	0,01	(84,84)	204	66	0,01	(85,07)
Educação Física e Desportos	1.868	0,20	6.861	0,74	267,29	4.404	0,53	135,76	22.886	9.960	1,31	433,19
Assistência a Educandos	27.848	3,05	37.482	4,03	34,59	43.227	5,19	55,22	42.745	42.703	5,60	53,34
Cultura	7.021	0,77	12.047	1,29	71,59	7.636	0,92	8,76	23.225	20.547	2,70	192,65
Educação Especial	93	0,01	2.498	0,27	2.586,02	120	0,01	29,03	2.781	462	0,06	396,77
TOTAL	911.951	100,00	930.805	100,00	2,07	833.459	100,00	(8,61)	1.086.741	762.258	100,00	(16,41)

Fonte: Siafem e Balanços Consolidados 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evolução com base no exercício de 1996.

O programa Administração, no qual até 1997 vinha sendo executado o maior volume de recursos, foi ultrapassado, a partir de 1998, pelo Ensino Fundamental, em virtude da alocação das despesas com pessoal ativo desse nível de ensino.

Entretanto, o procedimento adotado para o Ensino Fundamental, em relação ao gasto com pessoal, não foi estendido aos demais programas, distorcendo a participação de programas como Educação da Criança de 0 a 6 Anos e Ensinos Médio e Supletivo.

Observa-se também que, por falta de rubrica apropriada, as despesas com inativos e pensionistas não são segregadas por esfera de ensino, inviabilizando o acompanhamento desses valores por meio de sistema informatizado, para efeito de verificação dos ditames constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme relatado no Processo-TCDF nº 2.143/99.

Dos recursos destinados ao Orçamento Participativo para esta função, R\$ 275,9 milhões, foram executados ínfimos 0,3%, ou R\$ 466,9 mil, comprometendo os principais projetos e atividades previstos nessa rubrica.

5.2.2 – CUMPRIMENTO DE NORMAS LEGAIS

O dever do Estado de promover a educação e as diretrizes gerais a serem seguidas pelas diversas esferas governamentais na área educacional encontram-se previstos constitucionalmente nos arts. 205 a 214 da Lei Maior e nos arts. 60 e 61 do respectivo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterados pela Emenda Constitucional nº 14, de 12.9.1996.

O assunto foi regulamentado pelas Leis federais nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 9.424/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef. Em âmbito local, a questão é tratada nos arts. 221 a 245 e 352 da Lei Orgânica e nos arts. 45 e 50 de seu Ato das Disposições Transitórias, bem como na Lei Complementar nº 51/97.

A Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE diz respeito aos gastos com a educação escolar pública em todos os níveis de ensino. Deve ser destinado à MDE o mínimo de 25% do somatório das receitas provenientes das transferências constitucionais, das transferências voluntárias para educação (Decisão TCDF nº 4.127/99) e das receitas de impostos.

Desse total, pelo menos sessenta por cento devem ser obrigatoriamente aplicados no ensino fundamental, como também os recursos alocados ao Fundef.

Esse fundo, preconizado pela Lei federal nº 9.424/96, foi instituído no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 51/97, com a denominação de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal – Fumdevam. Cabe ressaltar que o Fumdevam extrapola o Fundef tanto nos aspectos de receita, quanto nos de despesa, uma vez que engloba, entre outros, todos os recursos atinentes à MDE.

O acompanhamento das receitas e despesas relativas à educação vem sendo dificultado, entre outros motivos, pela ausência de classificação orçamentária que reflita com maior clareza os preceitos constitucionais e infraconstitucionais, assim como pelo fato de os correspondentes registros contábeis não mostrarem adequadamente os gastos concernentes às diversas esferas de ensino. O assunto vem sendo tratado no Processo-TCDF nº 2.143/99.

Em relação aos ditames constitucionais e legais de aplicação de recursos da educação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, cumpre salientar duas metodologias de cálculo, tendo em vista que a Decisão nº 1.084/98 (Processo nº 4.145/94) somente autorizou a inclusão das despesas com inativos e pensionistas nos anos de 1997 e 1998 para efeito do limite mínimo de gastos em MDE.

Pela primeira delas, que inclui despesas previdenciárias com profissionais da educação, atingiu-se, em 1999, o percentual de 36,3%. Os motivos para sua inclusão foram amplamente abordados naqueles autos.

Pela outra, que exclui gastos com previdência social a inativos e pensionistas, por não contribuírem para a manutenção e desenvolvimento do ensino, alcançou-se o percentual de 24,3%, ligeiramente abaixo do limite mínimo.

De acordo com a primeira metodologia, a aplicação mínima de sessenta por cento dos recursos de MDE em ensino fundamental teria sido atingida.

No entanto, pela segunda metodologia, teria alcançado 52%, oito pontos percentuais aquém.

Tendo em vista que os gastos com professores do ensino fundamental superaram o montante que seria destinado ao Fundef pelas receitas a ele vinculadas, consideraram-se atendidos os requisitos de despesa concernentes a esse fundo, em termos de volume de recursos aplicados nesse nível de ensino.

5.2.3 - RESULTADOS

As ações empreendidas na área de educação foram avaliadas a partir das metas fixadas nos diversos instrumentos de planejamento e orçamentação governamental, comparando-as com os resultados constantes do Relatório de Cumprimento de Metas, com os dados estatísticos fornecidos pela Secretaria de Educação e com o comportamento de indicadores pertinentes.

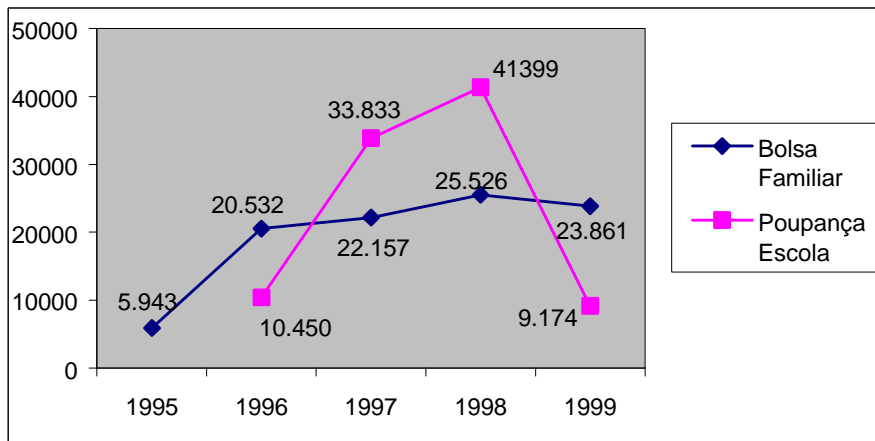
REALIZAÇÃO DE METAS RELEVANTES - 1999				
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREVISTO	REALIZADO	% REAL/PREV
Conceder Bolsa Familiar	família	50.000	23.861	47,72
Conceder Poupança Escola	aluno	74.000	9.174	12,40
Conceder Bolsas-Auxílio Normalista	aluno	3.400	2.058	60,53
Ampliar a oferta do ensino fundamental (1)		2%	(0,6%)	(30,00)
Qualificar/aperfeiçoar trabalhadores da educação	servidor	8.000	10.913	136,41
Oferecer ensino básico a adultos (fases I e II)	aluno	25.000	22.535	90,14
Ampliar a oferta do ensino médio (1)		13%	17,80%	136,92
Ampliar a oferta da educação de jovens e adultos (1)		10%	14,50%	145,00

Fonte: LDO e LOA/99 e Relatório de Atividades.

(1) Realizado: evolução de matrículas da educação infantil e dos ensinos médio e supletivo.

O desempenho abaixo do satisfatório de parte das metas indicadas acima reflete mais a mudança de atitude do Governo com relação ao tratamento da educação no Distrito Federal do que exatamente resultados negativos da política educacional. Tanto que foi lançado recentemente o programa Sucesso no Aprender, com distribuição de cestas básicas e de material escolar e prestação de assistência médica, em substituição ao Programa Bolsa Familiar, que paga um salário mínimo à família de baixa renda que mantém filho na escola.

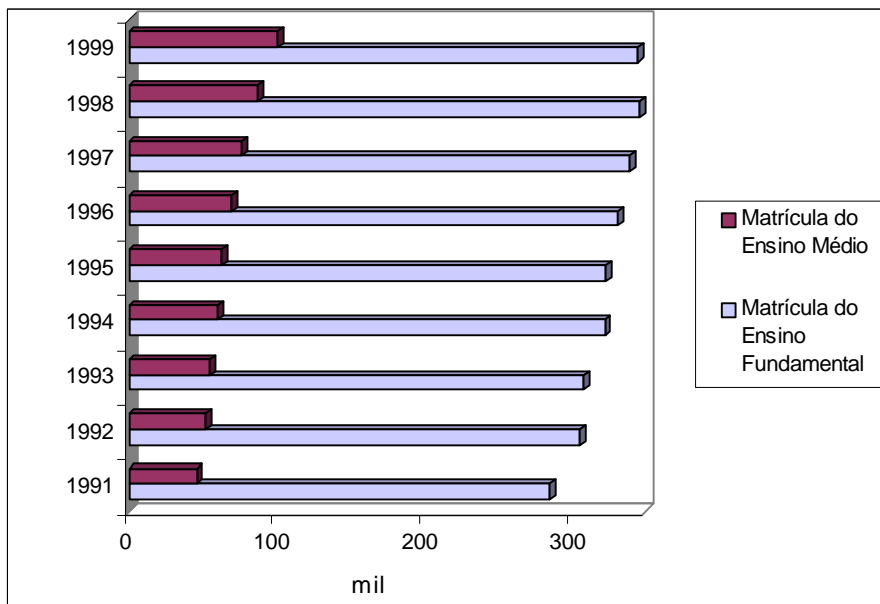
EVOLUÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSA FAMILIAR E POUPANÇA ESCOLA - 1995/1999 -



Fonte: Secretaria de Educação.

O baixo desempenho da ampliação do atendimento do ensino fundamental e o crescimento do ensino médio podem estar indicando que, após sucessivos exercícios em que foi dada prioridade ao ensino de 1ª a 8ª séries, a demanda, nesse setor, possa estar-se estabilizando. Por outro lado, já se admite, na esfera federal, a criação de novos mecanismos de financiamento para o ensino médio, em expansão.

MATRÍCULA INICIAL - ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 1991/1999 -



Fonte: Secretaria de Educação.

Grande parte das metas fixadas para a educação são pouco representativas para se avaliar o efetivo impacto das medidas adotadas pelo setor. Plantar cem árvores, promover dez atividades, realizar uma consultoria e divulgar

dois eventos são metas constantes da LOA/99 que não traduzem os esforços realizados em prol do sistema educacional.

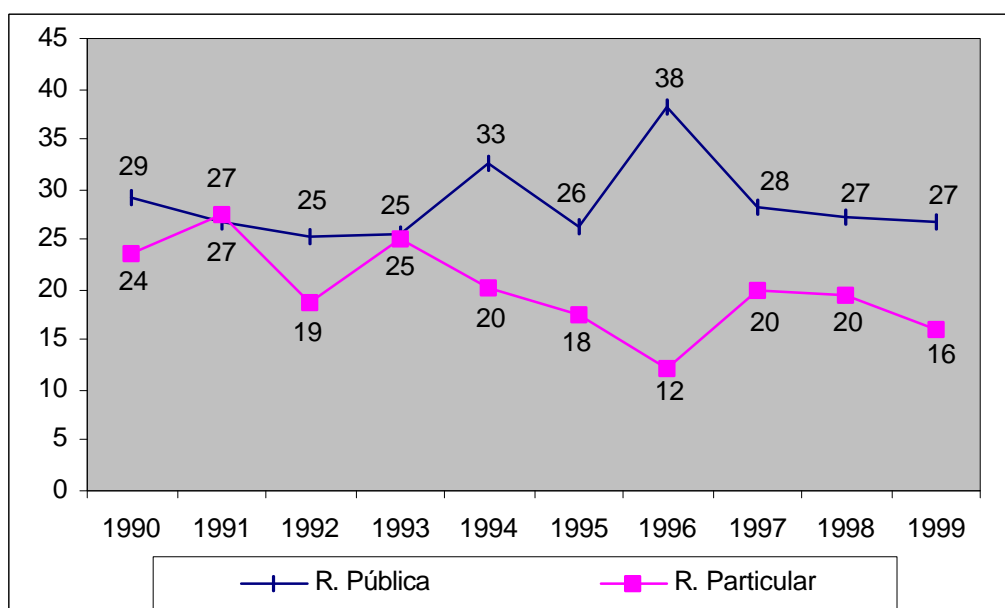
Por outro lado, não foram estabelecidas metas quantitativas para repetência, apontada, em alguns estudos sobre educação no Brasil, como uma das principais causas da evasão escolar de alunos na rede pública de ensino, principalmente no ensino fundamental, problema que se pretende combater tanto com o programa Bolsa Familiar como com o Sucesso no Aprender.

Além de não haverem sido fixadas metas para a evasão e reprovação escolar, os índices obtidos pela educação distrital relativos a 1999 não estavam disponíveis até o término da elaboração deste Relatório.

Estudos indicam que a reprovação constitui um dos problemas mais graves do quadro educacional. Parte da população estudantil desiste da escola, desestimulada em razão das altas taxas de repetência e pressionada por fatores sócio-econômicos, aumentando as estatísticas de evasão escolar. Outra conseqüência perniciosa da reprovação manifesta-se na distorção série/idade, que estimula o aluno ao absenteísmo e até mesmo ao abandono da escola.

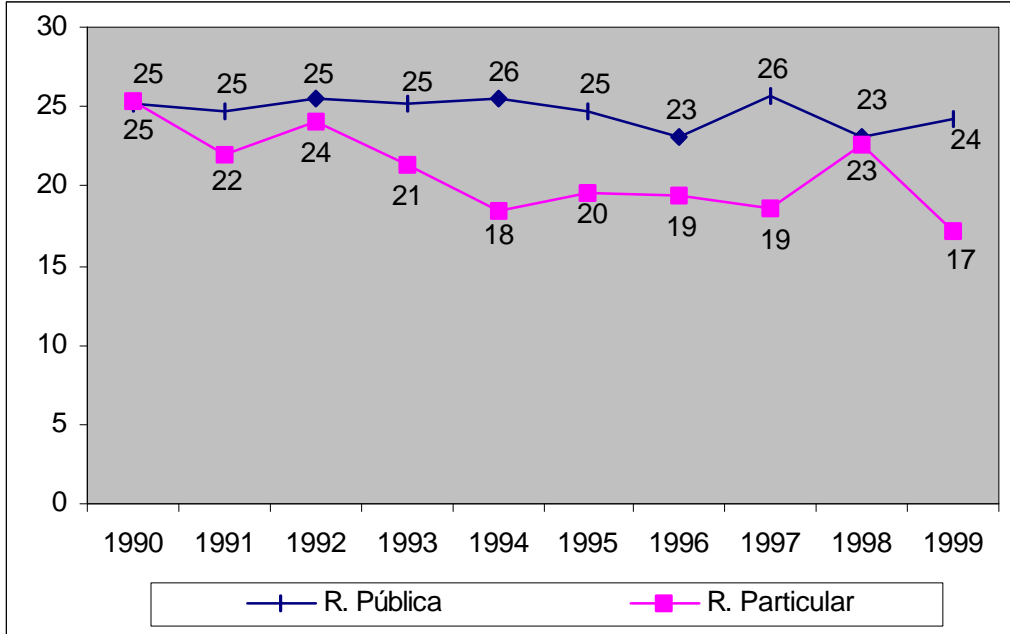
Nos gráficos à frente, observa-se certa tendência de estabilização, especialmente na rede pública, da relação “alunos matriculados por professor”. Quanto à rede privada, os números são mais estimulantes, sempre abaixo da média nacional de 23,1 alunos por professor em 1998, calculada com base em dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep.

**MATRÍCULA POR PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL
- 1990/1999 -**



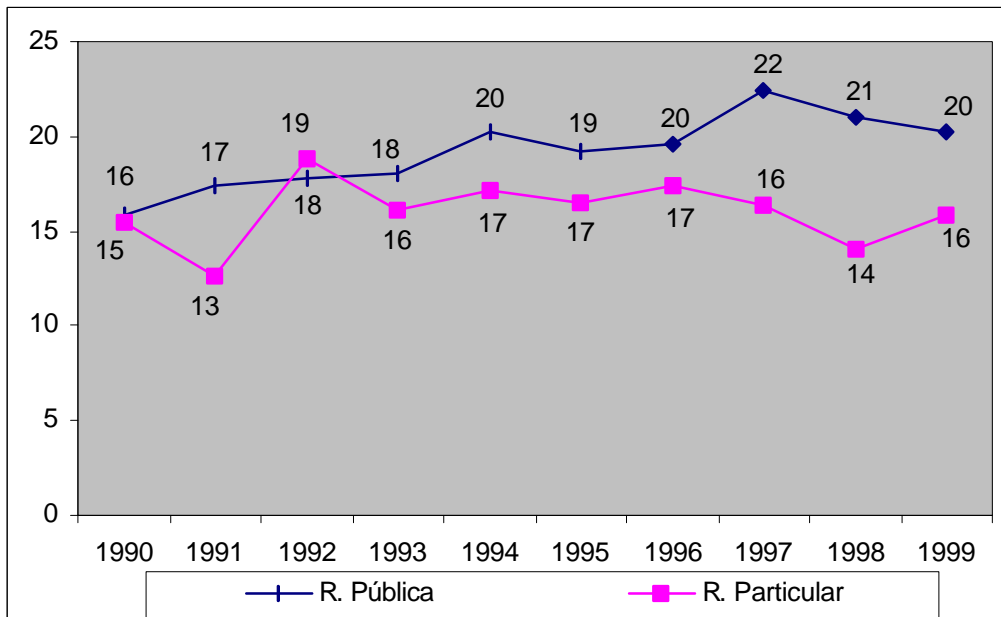
Fonte: GDF/SE/Deplan.

**MATRÍCULA POR PROFESSOR
ENSINO FUNDAMENTAL
- 1990/1999 -**



Fonte: GDF/SE/Deplan.

**MATRÍCULA POR PROFESSOR
ENSINO MÉDIO
- 1990/1999 -**



Fonte: GDF/SE/Deplan.

A média de alunos por turma na rede pública, em 1999, foi superior à nacional registrada em 1998, que, segundo dados do Inep, era de 20,9 na educação infantil, 28,4 no ensino fundamental e 38,5 no médio. Já os números da rede particular são compatíveis com essa realidade.

ALUNOS POR TURMA - 1999									
REDE DE ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO MÉDIO		
	MATRÍCULAS	TURMAS	ALUNOS POR TURMA	MATRÍCULAS	TURMAS	ALUNOS POR TURMA	MATRÍCULAS	TURMAS	ALUNOS POR TURMA
Pública Estadual	30.623	1.105	27,7	344.823	10.512	32,8	100.828	2.404	41,9
Particular	32.757	2.076	15,8	62.810	2.448	25,7	23.384	585	40,0
TOTAL	63.380	3.181	19,9	407.633	12.960	31,5	124.212	2.989	41,6

Fonte: Secretaria de Educação.

5.2.4 - CONCLUSÃO

Os gastos com educação em 1999 foram os menores do último quadriênio, em que pese o aumento no total das despesas empenhadas pelo Governo do Distrito Federal em relação a 1998. Como consequência, os investimentos na área decresceram oito por cento, e grande parte das metas concernentes à ampliação, reforma e construção de escolas sequer foram iniciadas.

A redução de 1.398 turmas da rede pública (9,1%) manteve o número de alunos por turma no Distrito Federal superior à média nacional, a despeito do aumento de turmas nas escolas particulares.

Continuam crescentes os números de matrículas em todas as esferas de ensino, exceto o fundamental, que mostrou indícios de estabilidade. Esse desempenho pode ser reflexo positivo da política de valorização do ensino fundamental, que priorizou ações por vários exercícios, de modo a atender a sua demanda.

Cabe ressaltar que dados relativos à taxa de evasão, reprovação e outros normalmente requeridos para verificação do desempenho operacional da educação devem ser disponibilizados a tempo de atender à análise das Contas do Governador, independentemente da conclusão do censo escolar.

5.3 – HABITAÇÃO E URBANISMO

Abrange as ações relativas a ocupação territorial, política habitacional e situação fundiária do Distrito Federal, além de serviços de utilidade pública, como conservação de parques e jardins, limpeza e iluminação pública.

As seguintes unidades participaram desta função em 1999:

- Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap;
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap;

- Fundo Habitacional do DF – Fundhab;
- Gabinete do Vice-Governador;
- Instituto de Desenvolvimento Habitacional – Idhab;
- Instituto de Planejamento Territorial e Urbano – IPDF;
- Regiões Administrativas;
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- Secretaria de Obras;
- Serviço de Limpeza Urbana – SLU.

Um dos principais problemas encontrados pelo Governo nesta função é o déficit habitacional, que tem gerado o crescimento da ocupação irregular e ilegal das terras do Distrito Federal, além da falta de infra-estrutura básica, principalmente nos assentamentos.

Frente ao acelerado crescimento populacional que o Distrito Federal enfrenta, aumenta a preocupação acerca da manutenção dos serviços públicos em níveis satisfatórios.

Na LDO/99, foram definidas as seguintes prioridades objetivando sanar os problemas apontados:

- redução do déficit habitacional:
 - viabilizar habitações para a população de baixa renda;
 - ampliar a oferta habitacional para a classe média com construção de novas unidades habitacionais;
 - liberar lotes para implantação da política habitacional;
 - implantar o Programa Habitacional de Atendimento do Servidor Público;
 - incentivar e apoiar projetos de melhoria de habitabilidade;
 - construir a Vila Tecnológica do DF em parceria com a União;
 - desenvolver sistema de informações para subsidiar programas habitacionais e de desenvolvimento de pesquisas tecnológicas;
 - pesquisar e desenvolver sistemas experimentais de habitação com a utilização de materiais reciclados;
 - promover o financiamento de material de construção;
- regularização do uso e ocupação do solo:
 - dar continuidade à regularização de condomínios, áreas públicas e invasões;
 - elaborar e implementar planos diretores locais;

- realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – ZEE/DF;
 - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do DF;
 - implementar ações de reforma agrária em áreas rurais públicas ociosas do DF;
- gerenciamento integrado dos resíduos sólidos e da limpeza pública:
- ampliar a coleta seletiva;
 - instalar 5.000 lixeiras em áreas públicas;
 - estruturar e implantar áreas de destinação de entulho;
 - capacitar fiscais da limpeza ecológica;
 - ressocializar os catadores de lixo;
 - incentivar a participação da comunidade nos Círculos de Limpeza e Qualidade Ambiental Sustentável – Cliqas;
 - normatizar e incrementar o uso de novas tecnologias para resíduos e para limpeza;
 - recuperar três usinas de tratamento de lixo;
 - modernizar os serviços administrativos e operacionais;
 - instalar 8.000 *containers* para coleta de lixo;
 - recuperar e adaptar novas tecnologias para aterro sanitário;
 - construir três estações de transbordo de lixo;
 - mecanizar parte dos serviços de varrição das vias públicas;
 - recuperar áreas degradadas por deposição de resíduos sólidos;
 - construir três sedes de distritos de limpeza;
 - construir usina de reciclagem de lixo no aterro sanitário — lixão — da Via Estrutural;
 - dar continuidade ao Programa Brasília Verde e Limpa;
- expansão da oferta de energia e ampliação do sistema de iluminação pública.

Constaram, ainda, do Plano Anual de Governo – PAG, as seguintes diretrizes para a área de habitação:

“Concluir o Programa de Assentamento para as populações de baixa renda mediante a implantação da infra-estrutura necessária, além de promover melhorias nas habitações existentes. Priorizar também a habitação para a classe média com ênfase para a consolidação dos condomínios residenciais. Conclusão dos bairros de Águas Claras e Sudoeste e implantação dos projetos Catetinho e Noroeste.

01. Construção de 40 mil unidades habitacionais para famílias de média e baixa rendas, em parceria com o Governo Federal;

02. Construção de setores habitacionais ao longo dos eixos de ligação do Plano Piloto e demais cidades do DF, conforme o programa 'Brasília Revisitada', de Lúcio Costa;

03. Financiamento, em parceria com o Governo Federal, de recursos para melhorias em 100 mil habitações de famílias de baixa renda;

04. Consolidação dos condomínios residenciais do Distrito Federal, mediante regularização fundiária e realização de obras de urbanização (água, energia, pavimentação, telefonia, saúde, segurança e educação);

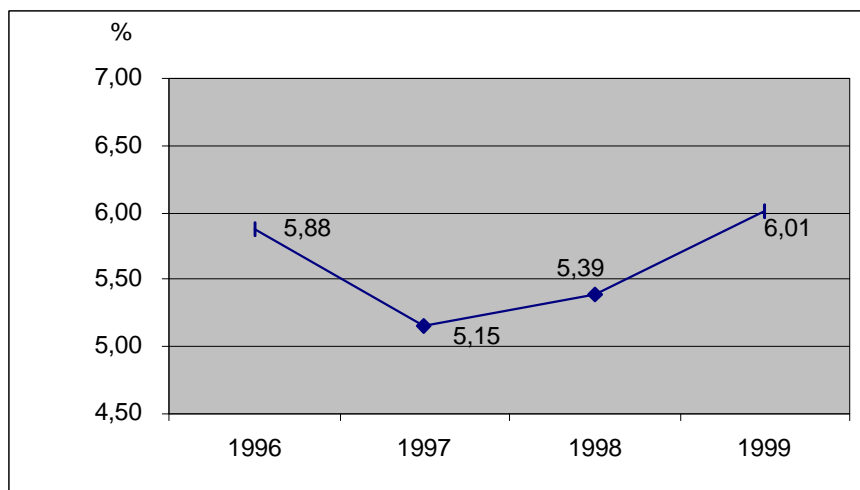
05. Conclusão do bairro de Águas Claras e implantação do Projeto Catetinho.”

5.3.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o cumprimento do estabelecido nos instrumentos de planejamento, foi destinada, na LOA/99, a dotação inicial de R\$ 465,3 milhões. Após as alterações orçamentárias ocorridas no período, esse montante passou para R\$ 492,8 milhões. Houve a utilização efetiva de R\$ 341,9 milhões, o que significou aproveitamento de 69,4% dos créditos disponíveis.

Os gastos com a função Habitação e Urbanismo, em 1999, representaram seis por cento da despesa total do complexo administrativo distrital. Essa participação, no último quadriênio, é demonstrada no gráfico seguinte.

**PERCENTUAL DA FUNÇÃO HABITAÇÃO E URBANISMO NA
DESPESA TOTAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 20.

As unidades que aplicaram os maiores volumes de recursos nesta função, em 1999, foram: SLU (28,7%), Novacap (25,9%), Secretaria de Obras (13,4%), Idhab (11,5%), Gabinete do Vice-Governador (5,7%) e Terracap (4,5%).

Juntas, essas unidades responderam por 89,8% da despesa total. As dezenove Regiões Administrativas utilizaram 8,8%. O restante coube à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (0,82%), ao IPDF (0,53%) e ao Fundo Habitacional, com percentual inexpressivo.

A unidade Gabinete do Vice-Governador não foi contemplada inicialmente, na LOA/99, com dotação na função Habitação e Urbanismo, tendo sido autorizada a efetuar gastos na área por meio de créditos especial e suplementar que somaram R\$ 21 milhões, sendo efetivamente empenhados R\$ 19,6 milhões.

A quase totalidade desses recursos foi destinada ao Instituto Candango de Solidariedade – ICS, a fim de atender despesas com o Contrato de Gestão nº 001/99-SUCAR/GVG-ICS, cuja finalidade era a contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. Referido contrato é objeto do Processo nº 1.591/99, que tramita neste Tribunal.

Na tabela seguinte, é ilustrada a composição dos gastos na função em tela, distribuídos nos programas que a compuseram no período de 1996 a 1999.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO HABITAÇÃO E URBANISMO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 1996/1999												
PROGRAMAS	1996		1997			1998			AUTORIZADO	1999		
	EXECUTADO		EXECUTADO			EXECUTADO				EXECUTADO		
	VALOR	%VERT	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	%VERT	%HORIZ		VALOR	%VERT	%HORIZ
Processo Jurídico	-	-	-	-	-	672	0,20	-	-	-	-	-
Administração	246.066	68,62	153.735	47,60	(37,52)	142.860	42,04	(41,94)	123.006	115.966	33,92	(52,87)
Administração Financeira	-	-	-	-	-	13.131	3,86	-	12.823	12.233	3,58	-
Preservação de Recursos Naturais Renováveis	-	-	52	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Física e Desportos	-	-	738	0,23	-	900	0,26	-	1.154	33	0,01	-
Habitação	4	0,00	2.540	0,79	63.134,47	11.042	3,25	274.785,08	29.493	4.122	1,21	102.507,79
Urbanismo	55.320	15,43	96.623	29,92	74,66	100.839	29,68	82,28	190.275	84.775	24,79	53,24
Serviços de Utilidade Pública	57.223	15,96	69.266	21,45	21,04	69.048	20,32	20,66	135.608	124.400	36,38	117,39
Saneamento	-	-	-	-	-	1.305	0,38	-	464	395	0,12	-
TOTAL	358.614	100,00	322.953	100,00	(9,94)	339.798	100,00	(5,25)	492.823	341.925	100,00	(4,65)

Fonte: Siafem.

Valores atualizados pelo IGP DI - Médio.

Entre os programas típicos — Habitação, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública —, vê-se que a aplicação de recursos no primeiro (R\$ 4,1 milhões) ficou bastante aquém do montante autorizado, alcançando somente quatorze por cento, o que significou redução de cerca de 63% comparativamente ao exercício de 1998.

Esse programa alocava, basicamente, os recursos destinados a custear projetos do Governo local, a cargo do Idhab, como: Morar Legal, Habitar Brasil, Casa da Gente e Pró-Moradia. A execução orçamentária desses projetos é apresentada na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

IDHAB - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA HABITAÇÃO				
PROJETO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	DESPESA EXECUTADA (C)	% EXECUÇÃO (C/B)
Morar Legal - Ocupações Irregulares e Históricas (Habitar Brasil)	13.050	14.232	1.624	11,41
Morar Legal - Grupos Organizados	1.203	172	-	-
Morar Legal - Lista limpa	647	1	-	-
Morar Legal - Regularização Fundiária	320	1	-	-
Morar Legal - Servidor Público	1.358	2.969	1.810	60,98
Produção de Lotes Urbanizados p/ Servidores da Adm. Dir. Aut. e Fund.	600	-	-	-
Morar Legal - Casa da Gente (Pró-Moradia)	9.150	9.274	676	7,29
TOTAL	26.328	26.648	4.110	15,42

Fonte: LOA/99 e Siafem.

Como se vê, apesar de a despesa autorizada total ter superado a dotação inicialmente prevista na LOA/99, alguns dos projetos tiveram suas dotações bastante reduzidas ou totalmente canceladas, tendo, os demais, baixos índices de aproveitamento dos créditos disponíveis, ou nenhuma realização.

Conseqüentemente, o atingimento das metas previstas pelo Governo para a área de habitação ficou prejudicado, assunto que será abordado mais adiante, quando da análise dos resultados alcançados na função.

No programa Urbanismo, as principais unidades envolvidas, em termos de volume de gastos, foram: Secretaria de Obras, Gabinete do Vice-Governador, Terracap e Administrações Regionais.

A aplicação de recursos no setor alcançou R\$ 84,8 milhões, o que representou 44,6% da dotação autorizada. A Secretaria de Obras detinha o maior volume dos créditos disponíveis, cerca de 63% do total; no entanto, utilizou somente 29,2% dos recursos, R\$ 35 milhões. As Administrações Regionais realizaram cerca de 42% do autorizado, R\$ 13 milhões de um montante de R\$ 31,2 milhões. A Terracap, com aproveitamento de 94,3% dos créditos, aplicou R\$ 15,4 milhões. O Gabinete do Vice-Governador utilizou 99,4% de sua dotação.

Esses percentuais resultaram num montante aplicado em Urbanismo 15,9% inferior ao observado em 1998 e 12,3% em 1997, superando apenas o de 1996, quando atingiu R\$ 55,3 milhões, em valores atualizados pelo IGP-DI.

Como explicação para os baixos índices de aproveitamento dos créditos orçamentários no programa, constatou-se, em consulta ao Siafem, que, da programação inicial da Secretaria de Obras, a maioria dos programas de trabalho vinculados à área, que se destinavam, basicamente, a implantação de iluminação pública, construção de vias e realização de obras de urbanização, não foram executados.

A maior parte desses programas de trabalho integrava o Orçamento Participativo, somando R\$ 51,4 milhões, que seriam aplicados em 122 projetos que acabaram não sendo colocados em prática. Situação idêntica foi observada nas regiões administrativas, onde R\$ 14,3 milhões, referentes a 140 projetos, também não foram utilizados.

No programa Serviços de Utilidade Pública, foram registrados o maior volume de recursos efetivamente utilizados na função Habitação e Urbanismo — R\$ 124,4 milhões — e, também, o maior percentual de utilização da despesa autorizada entre os programas típicos do setor, 91,7%. O SLU utilizou R\$ 98,2 milhões em limpeza pública, as Administrações Regionais, R\$ 17,2 milhões em iluminação pública, e, com manutenção de parques e jardins, foram gastos R\$ 9 milhões, onde atuou a Novacap. Vale dizer que o valor aplicado em iluminação pública não abrange gastos que a CEB efetua com investimentos no setor de energia, os quais são classificados na função correspondente.

O grande volume de recursos verificado no programa em tela deveu-se à classificação incorreta de despesa observada na programação do SLU constante da LOA/99. Praticamente toda a dotação da unidade foi alocada em Serviços de Utilidade Pública, inclusive a destinada à manutenção da autarquia.

Também, nesse programa, praticamente não houve execução dos projetos do Orçamento Participativo, que, na maioria, destinavam-se à ampliação do sistema de iluminação pública. Dos 124 previstos, cujo montante de créditos disponíveis somava R\$ 8,7 milhões, houve a execução parcial de apenas um, no valor de R\$ 5,9 mil.

5.3.2 – RESULTADOS

Segundo o Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas, a função Habitação e Urbanismo era a que continha a maior quantidade de ações previstas — 871 no total —, havendo conclusão de 347. Registrou-se o cancelamento de 115 ações, 302 não foram iniciadas e nove, paralisadas.

É a função na qual houve o maior número de ações canceladas, não iniciadas, paralisadas ou atrasadas. Segundo o Relatório, as principais causas dos desvios foram a insuficiência de recursos financeiros e o contingenciamento/ contenção de créditos. Vale lembrar que essas retenções de crédito são gerenciadas pelo próprio Poder Executivo.

Na área de limpeza pública, poucas das prioridades apontadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 foram contempladas em subprojetos/subatividades na respectiva Lei Orçamentária, contrariando o disposto no § 1º do art. 3º da LDO.

Além disso, na LOA, não foram fixadas as metas relativas aos resultados finalísticos que o Governo pretendia alcançar com a implementação das ações consideradas prioritárias, como, por exemplo, quantificação da coleta,

processamento e destinação do lixo produzido. Esse fator, confrontado com as respectivas realizações, seria preponderante na determinação do nível de eficácia e eficiência da atuação governamental no setor.

Com relação aos resultados alcançados, os Relatórios de Cumprimento de Metas, de Desempenho Físico-Financeiro e de Atividades não guardam compatibilidade entre si ao apresentarem as ações implementadas.

De toda forma, buscou-se confrontar algumas das realizações com as ações consideradas prioritárias, onde se verificou que boa parte delas não foram realizadas. A título de exemplo, citam-se as constantes da tabela seguinte.

PRIORIDADE - LDO/99	REALIZAÇÃO
Ampliar a coleta seletiva de lixo	1998 = 77.549 toneladas 1999 = 71.823 toneladas
Instalar 5.000 lixeiras em áreas públicas	não noticiada
Instalar 8.000 containers para coleta de lixo	505 containers instalados
Construir três estações de transbordo de lixo	não noticiada
Construir três sedes de distritos de limpeza	não noticiada
Construir usina de reciclagem de lixo no aterro sanitário – lixão – da Via Estrutural	não noticiada

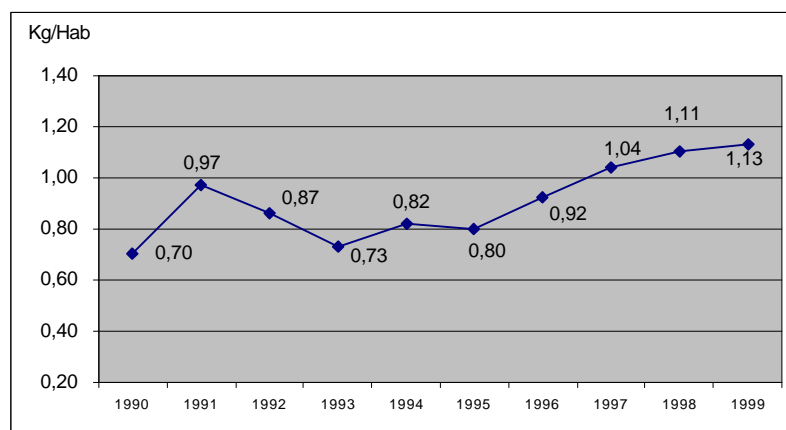
Fonte: LDO/99 e Relat. de Atividades, de Cumprimento de Metas e de Desempenho Físico-Financeiro.

Como indicador da atuação do Estado no setor em questão, pode-se observar o comportamento dos níveis de coleta diária de lixo no Distrito Federal nos últimos anos. É o que se apresenta na tabela e no gráfico seguintes no período de 1990 a 1999.

COLETA DIÁRIA DE LIXO - 1990/1999		
ANO	COLETA DIÁRIA (t)	CRESCIMENTO (base=1990)
1990	1.077	100,00
1991	1.560	144,85
1992	1.405	130,45
1993	1.209	112,26
1994	1.387	128,78
1995	1.397	129,71
1996	1.685	156,45
1997	1.951	181,15
1998	2.130	197,77
1999	2.234	207,43

Fonte: Serviço de Limpeza Urbana.

COLETA DIÁRIA DE LIXO *PER CAPITA*
- 1990/1999 -



Fonte: SLU e Codeplan.

Apesar das falhas apontadas e da não-realização da maioria das metas priorizadas pelo Governo, os indicadores apresentados evidenciam algum incremento na quantidade de lixo *per capita* coletado no Distrito Federal em 1999, ainda que tal crescimento não se tenha mantido nos mesmos níveis observados a partir de 1995.

A seguir, são apresentados indicadores do desempenho estatal na área de iluminação pública.

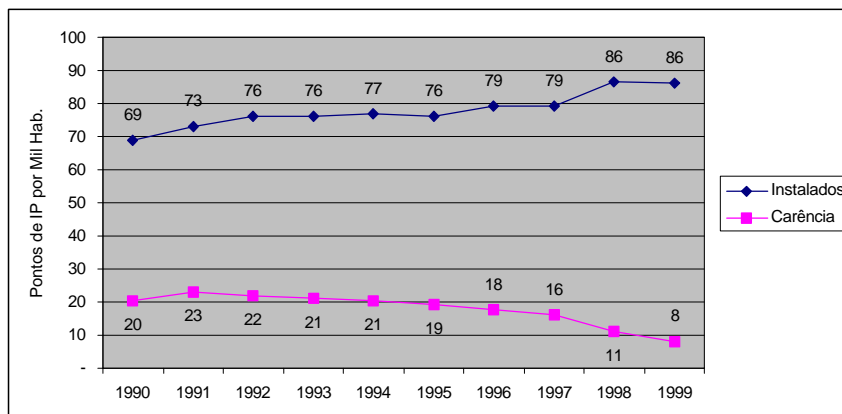
PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1990/1999				
EXERCÍCIO	INSTALADOS	EVOLUÇÃO (BASE=1990)	CARÊNCIA	EVOLUÇÃO (BASE=1990)
1990	106.941	100,00	31.812	100,00
1991	117.031	109,44	36.724	115,44
1992	125.121	117,00	35.834	112,64
1993	128.035	119,72	35.354	111,13
1994	133.285	124,63	35.636	112,02
1995	135.402	126,61	34.359	108,01
1996	144.488	135,11	32.370	101,75
1997	148.364	138,73	30.058	94,49
1998	165.823	155,06	21.671	68,12
1999	172.668	161,46	16.208	50,95

Fonte: Companhia Energética de Brasília.

Considerando-se, na análise desses dados, o crescimento do contingente populacional do Distrito Federal, observa-se que as ações voltadas à ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública têm-se mostrado eficazes, conforme evidencia o gráfico adiante.

Porém, o crescimento do número de pontos de iluminação instalados, por grupo de mil habitantes, foi modesto frente ao observado no período anterior. Enquanto a população cresceu 3%, de acordo com a Codeplan, aquele indicador registrou incremento de 1%. Ainda assim, a CEB informa que houve redução na carência do serviço da ordem de 27% em relação a 1998.

**PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) POR MIL HABITANTES
- 1990/1999 -**



Fonte: Companhia Energética de Brasília.

Na área de habitação, foi observada a maior quantidade de projetos do Governo. Conforme constou do PAG de 1999, foram fixadas diretrizes audaciosas na busca de solucionar o problema do déficit habitacional existente no Distrito Federal, que atinge principalmente a população de baixa renda.

A tabela seguinte apresenta a programação de distribuição de lotes e construção de unidades habitacionais a cargo do Idhab, conforme constou na LOA/99.

IDHAB - PREVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LOTES E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
PROGRAMA DE TRABALHO		REGIÃO ADMINISTRATIVA	LOTES	CASAS
10.057.0316.1524.0001	Habitar Brasil	Taguatinga	1.052	500
10.057.0316.1524.0002	Pró-Moradia	Lago Norte	426	333
10.057.0316.1524.0003	Habitar Brasil	Riacho Fundo	-	75
10.057.0316.1524.0004	Habitar Brasil	Brazlândia	417	417
10.057.0316.1524.0005	Habitar Brasil	Sobradinho	400	400
10.057.0316.1524.0006	Habitar Brasil	Planaltina	300	300
10.057.0316.1524.0007	Habitar Brasil	São Sebastião	266	266
10.057.0316.1524.0008	Habitar Brasil	São Sebastião	277	277
10.057.0316.1524.0009	Habitar Brasil	Sobradinho	240	240
10.057.0316.1525.0001	Pró-Moradia	Recanto das Emas	-	365
10.057.0316.1525.0002	Pró-Moradia	Paranoá	-	365
10.057.0316.1525.0003	Pró-Moradia	Santa Maria	-	513
10.057.0316.1525.0004	Pró-Moradia	São Sebastião	-	570
10.057.0316.1525.0005	Pró-Moradia	Planaltina	-	570
10.057.0316.1527.0001	Grupos Organizados	Paranoá	2.150	-
10.057.0316.1527.0002	Grupos Organizados	Santa Maria	132	-
10.057.0316.1527.0003	Grupos Organizados	Guará	100	-
10.057.0316.1527.0004	Habitar Brasil	Guará	-	80
10.057.0316.1527.0005	Grupos Organizados	Samambaia	200	-
10.057.0316.1528.0001	Servidor Público	Guará (Vila Tecnológica)	-	100
10.057.0316.1528.0002	Servidor Público	Recanto das Emas	500	-
10.057.0316.1531.0001	Lista Limpa	Samambaia	1.000	-
10.057.0316.1531.0002	Lista Limpa	Riacho Fundo	500	-
10.057.0316.1531.0003	Lista Limpa		118	-
10.057.0316.1533.0001	Regularização Fundiária	Santa Maria	800	-
TOTAL			8.878	5.371

Fonte: LOA/99.

Os resultados desses programas, apresentados nos Relatórios de Atividades, de Cumprimento de Metas e de Desempenho Físico-Financeiro, são os resumidos em seguida.

PROGRAMA PRÓ-MORADIA

O Relatório de Atividades aponta o fornecimento de bolsas de materiais de construção em Santa Maria (51 unidades), Recanto das Emas (116) e Paranoá (109), enquanto que, no de Desempenho Físico-Financeiro, consta, para o mesmo projeto, a construção de 53, 112 e 119 casas, respectivamente. Segundo a LOA, o programa destinava-se à construção e melhoria de 2.716 unidades habitacionais e à distribuição de 426 lotes, conforme a distribuição da tabela anterior.

PROGRAMA HABITAR BRASIL

Segundo o Relatório de Atividades, encontra-se em andamento a construção de 244 unidades residenciais, em regime de mutirão, no Riacho Fundo II. Na LOA/99, nos programas de trabalho com essa denominação, previa-se a construção de 2.555 casas e a distribuição de 2.952 lotes. No de Desempenho Físico-Financeiro, consta a utilização de recursos à conta desses programas de trabalho, porém, a descrição das etapas realizadas apresenta-se de forma genérica e sem qualquer quantificação.

GRUPOS ORGANIZADOS

Programa destinado a atender cooperativas habitacionais e associações comunitárias, suspenso pelo Idhab. Previa, a LOA/99, a distribuição total de 2.582 lotes, além da construção de oitenta unidades habitacionais.

SERVIDOR PÚBLICO

Pelo projeto, destinado a viabilizar soluções de moradia para servidores públicos do GDF inscritos na lista do Idhab, houve a aplicação de R\$ 1,8 milhão na produção de lotes urbanizados no Recanto das Emas, porém, não há informação do número de lotes produzidos ou distribuídos.

Nos demais programas, Lista Limpa e Regularização Fundiária, não há registro de realizações físicas ou financeiras.

Como pode ser observado, os citados instrumentos de avaliação disponibilizados pelo Executivo apresentam incompatibilidades entre si — com

relação a ações implementadas —, bem como deficiências na quantificação de etapas realizadas.

Ademais, conforme já evidenciado na análise da execução orçamentária, a aplicação de recursos em habitação ficou bastante aquém do previsto; como o investimento financeiro tem reflexo direto nas realizações físicas, pode-se inferir que, frente às metas previstas, a atuação do Estado no setor foi modesta.

Por fim, vale comentar o que foi noticiado pelo Governo acerca da regularização do uso e ocupação das terras do Distrito Federal. Segundo o Relatório de Atividades, trinta condomínios irregulares foram aprovados pela Secretaria de Assuntos Fundiários como aptos a receber regularização. No entanto, não se teve notícias de que tais parcelamentos tenham recebido as respectivas escrituras em 1999. Foi destacada, também, a escrituração de lotes em assentamentos para populações de baixa renda, que teria sido iniciada em Samambaia e estendida por Planaltina, Guará, Candangolândia e outras cidades; todavia, não foi mencionada a quantificação da população beneficiada pelo programa.

5.3.3 – CONCLUSÃO

A aferição dos resultados alcançados na função Habitação e Urbanismo mostrou-se de difícil consecução, haja vista que nem todas as prioridades da LDO/99 foram contempladas em subprojetos/subatividades da LOA/99, contrariando o disposto no § 1º do art. 3º daquela Lei de Diretrizes.

Os indicadores de realização física apresentados nos Relatórios de Desempenho Físico-Financeiro, de Atividades e de Cumprimento de Metas não permitem afirmar que as ações do Governo na área produziram resultados satisfatórios. A falta de compatibilização entre esses instrumentos, bem como incoerências entre metas previstas e etapas realizadas são fatos constantes nesses documentos.

Na área de habitação, em especial, as realizações apresentadas pelo Governo ficaram bastante aquém do que constou dos instrumentos de planejamento, principalmente do Plano Anual de Governo para o exercício de 1999.

Portanto, diante das diretrizes traçadas para o exercício de 1999 na busca de solucionar os problemas existentes na área de habitação e urbanismo e, ainda, considerando as medidas implementadas, conclui-se que os objetivos não foram alcançados na sua totalidade.

5.4 – SAÚDE E SANEAMENTO

Este tópico trata das ações do Governo local voltadas para a concretização dos objetivos direcionados à melhoria do nível de saúde e das condições sanitárias da comunidade do Distrito Federal, no sentido da promoção,

recuperação, proteção e reabilitação da saúde, do abastecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgotos.

Das ações estabelecidas na LDO/99 para as áreas de saúde e saneamento, destacam-se as seguintes:

- ampliar a capacidade de atendimento do sistema de saúde;
- desenvolver políticas de recursos humanos;
- reformular o Modelo Assistencial de Saúde;
- proporcionar atendimento multidisciplinar;
- controlar as doenças transmissíveis;
- reduzir a mortalidade infantil;
- fortalecer e ampliar as ações de vigilância sanitária;
- ampliar e otimizar os sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos;
- ampliar e manter a rede de águas pluviais.

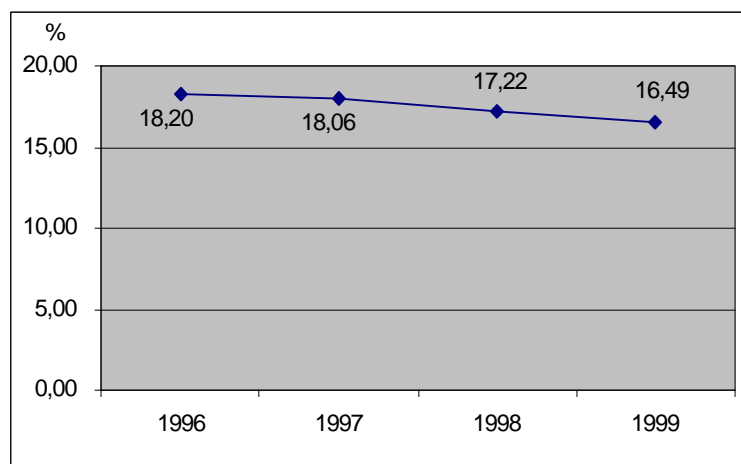
As implementações das ações nessa área são feitas, basicamente, por intermédio da Secretaria de Saúde – SES, do Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, das Fundações Hospitalar – FHDF e Hemocentro – FHB, do Instituto de Saúde – ISDF e da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – Caesb.

Vale registrar que, como já abordado nos Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governador de exercícios anteriores, a maneira como são estabelecidas as metas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias não favorece as avaliações posteriores quanto ao seu cumprimento. Tarefa não menos difícil é a associação dessas metas aos objetivos pretendidos pelo Governo.

5.4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A função Saúde e Saneamento concentra grande parte dos recursos do orçamento do Complexo Administrativo do Distrito Federal, ficando abaixo apenas da função Assistência e Previdência. No entanto, a participação desses recursos tem diminuído ao longo do último quadriênio, apresentando o seu menor percentual em 1999, conforme pode ser visualizado no gráfico seguinte.

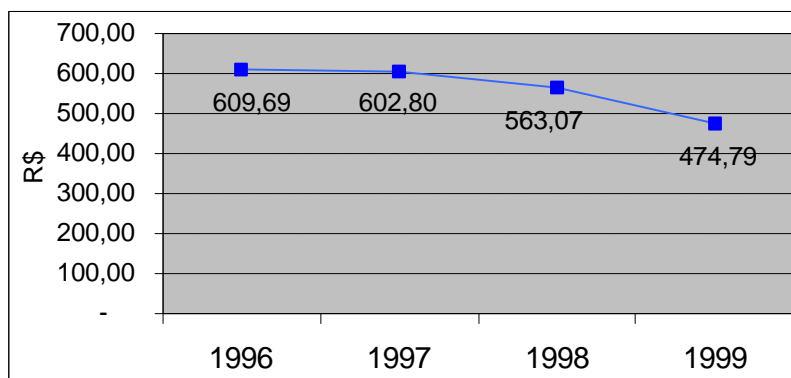
**PERCENTUAL DA FUNÇÃO SAÚDE E SANEAMENTO NA
DESPESA TOTAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 20.

Essa diminuição também é sentida quando comparado o total da despesa realizada na área de saúde com o número de habitantes do Distrito Federal. O gráfico adiante mostra que o gasto *per capita* passou de R\$ 609,69, em 1996, para R\$ 474,79, no último exercício, registrando uma queda de 22%.

**GASTOS ANUAIS POR HABITANTE
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 20 e Codeplan.
Valores atualizados pelo IGP-DI Médio.

Para a realização das ações relativas à área em comento, além das unidades mencionadas no início deste capítulo, foram fixadas dotações na LOA/99 para: o Fundo de Saúde da Câmara Legislativa – Fascal, a Secretaria de Obras – SO, a Secretaria de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia – Sematec, o Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente – IEMA e algumas Regiões Administrativas. Entretanto, entre essas, somente o Fascal registrou realização dos créditos autorizados.

A dotação orçamentária fixada na LOA/99 para a função Saúde e Saneamento totalizou R\$ 1,2 bilhão, valor aumentado para R\$ 1,3 bilhão, após as

alterações orçamentárias promovidas durante o período. No entanto, só foram realizados 73% desse montante.

A tabela à frente traz a execução orçamentária da função ocorrida nos últimos quatro anos, discriminada segundo os programas a ela vinculados.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO SAÚDE E SANEAMENTO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 1996/1999												
PROGRAMAS	1996		1997			1998			AUTORIZADO	1999		
	EXECUTADO		EXECUTADO			EXECUTADO				EXECUTADO		
	VALOR	%VERT	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	%VERT	%HORIZ		VALOR	%VERT	%HORIZ
Processo Legislativo			3.555	0,31								
Administração	720.318	64,85	743.951	65,68	3,28	216.813	19,98	(69,90)	214.147	200.229	21,34	(72,20)
Adm. Financeira						23.156	2,13		17.749	16.440	1,75	
Saúde	20.627	1,86	60.539	5,34	193,49	774.148	71,34	3.653,08	884.629	695.873	74,18	3.273,61
Saneamento	369.840	33,29	324.044	28,61	(12,38)	71.029	6,55	(80,79)	161.223	25.570	2,73	(93,09)
Proteção ao Meio-Ambiente	32	0,00	651	0,06	1.921,44			(100,00)				(100,00)
TOTAL	1.110.818	100,00	1.132.740	100,00	1,97	1.085.145	100,00	(2,31)	1.277.748	938.112	100,00	(15,55)

Fonte: Siafem.

Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evolução calculada com base no exercício de 1996.

As expressivas variações ocorridas nos programas Administração e Saúde, a partir de 1998, decorrem, primordialmente, da correção da classificação dos gastos com pessoal e encargos sociais, que antes eram alocados naquele, passando posteriormente para este.

A maior variação da despesa total executada foi verificada no exercício de 1999, que registrou uma diminuição de dezesseis por cento, quando comparada à de 1996. É de se notar que a dotação autorizada foi maior que os montantes executados nos exercícios anteriores. Porém, a realização parcial, ou a não-realização, dos créditos orçamentários alocados em diversos subprojetos e subatividades dos programas Saúde e Saneamento foi a principal causa da queda verificada. Dos 179 subprojetos e subatividades vinculados aos dois programas citados, 63%, ou 113, não apresentaram realizações. No todo, foram R\$ 324,4 milhões de créditos autorizados e não executados. A tabela abaixo mostra melhor essa comparação.

EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SAÚDE E SANEAMENTO								
ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				DE INVEST. E DE DISPÊNDIOS		TOTAL	
PROGRAMAS	SAÚDE		SANEAMENTO		SANEAMENTO		AUTORIZADA	EXECUTADA
DESPESA	AUTORIZADA	EXECUTADA	AUTORIZADA	EXECUTADA	AUTORIZADA	EXECUTADA	AUTORIZADA	EXECUTADA
Quantidade de Subprojetos	93	5	12	0	27	19	132	24
R\$ Mil	34.096	3.264	50.273	0	109.950	25.061	194.319	28.325
Quantidade de Subatividades	46	41	0	0	1	1	47	42
R\$ Mil	850.533	692.610	0	0	1.000	508	851.533	693.118
TOTAL DE SUBPROJ./SUBATIVID.	139	46	12	0	28	20	179	66
R\$ MIL	884.629	695.874	50.273	0	110.950	25.569	1.045.852	721.443

Fonte: Siafem.

Dos R\$ 194,3 milhões de créditos autorizados em subprojetos dos programas Saúde e Saneamento, apenas R\$ 28,3 milhões foram executados, ou seja, R\$ 166 milhões dos recursos previstos deixaram de ser investidos nessas áreas.

No entanto, a variação entre o previsto e o executado é mais sentida nos programas Saúde e Saneamento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; dos R\$ 84,4 milhões autorizados, apenas R\$ 3,3 milhões, ou quatro por cento, foram realizados.

Merece destaque, ainda, o quantitativo de subprojetos não executados nesses programas. Apenas cinco dos 105 projetos apresentaram realização, representando um volume de R\$ 64,4 milhões previstos e não realizados em investimentos. Destes, R\$ 48,9 milhões referem-se ao subprojeto "Ampliação e melhoramento do sistemas de água potável e esgotos do Distrito Federal", a cargo da Secretaria de Obras e tendo como fonte principal os recursos oriundos de operações de crédito externas.

Entre os subprojetos executados nessas áreas, pode-se destacar os constantes da tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

SUBPROJETOS EXECUTADOS NO PROGRAMA SAÚDE	AUTORIZADO	EXECUTADO	% REALIZ.
Construção, ampliação, reforma e aquisição de equip. para hospitais, centros e postos de saúde	5.315	2.188	41,17
Construção do Hospital Regional do Paranoá	9.455	880	9,31
Ampliação da Fundação Hemocentro	1.850	75	4,05
Ampliação e recuperação das instalações do ISDF	3.230	22	0,67
Reforma das Inspetorias de Saúde	102	99	97,06
TOTAL	19.952	3.264	16,36
SUBPROJETOS EXECUTADOS NO PROGRAMA SANEAMENTO	AUTORIZADO	EXECUTADO	% REALIZ.
Ampliação e melhoramento dos sistemas produtores de água	25.264	5.886	23,30
Ampliação e melhoria dos sistemas distribuidores de água	12.245	3.751	30,64
Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água em São Sebastião	2.200	200	9,08
Ampliação e melhoria do sistema de água potável e esgotos	9.395	4.726	50,30
Ampliação e melhoria dos sistemas de coleta de esgotos no Distrito Federal	12.125	3.102	25,59
Execução de obras no sistema coletor de esgotos sanitários de São Sebastião	4.481	436	9,72
Execução de obras no sistema coletor de esgotos sanitários do Recanto das Emas	2.735	1.461	53,42
Ampliação dos sistemas de tratamento e disposição final de esgotos	8.339	15	0,18
Execução de obras na estação de tratamento de esgotos do Gama	4.853	3	0,07
Execução de obras na estação de tratamento de esgotos de Santa Maria	2.497	1.639	65,65
Execução de obras na estação de tratamento de esgotos de São Sebastião	4.600	421	9,16
Execução de obras na estação de tratamento de esgotos do Recanto das Emas	7.630	1.301	17,05
Outros (7)	4.343	2.120	48,81
TOTAL	100.707	25.062	24,89

Fonte: Siafem.

Observe-se que, mesmo naqueles projetos que apresentaram execução, o percentual de realização da maioria ficou abaixo dos cinquenta por cento.

Pode-se depreender que restaram frustradas as expectativas de investimentos em projetos na área de saúde e saneamento, no exercício de 1999, haja vista as realizações ficarem muito aquém do esperado. Com efeito, ficaram também prejudicados, em boa parte, os cumprimentos das metas previstas na LDO/99 com: ampliação da capacidade de atendimento do sistema de saúde; ampliação e otimização dos sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos; e ampliação da rede de águas pluviais.

Convém ressaltar que R\$ 53,6 milhões das dotações não realizadas nos subprojetos do programa Saneamento tinham como fonte de recursos a contratação de operações de crédito externas. Em julho de 1997, por meio da Lei nº 1.539, o Poder Legislativo autorizou o Executivo local a contratar novo financiamento externo com o BID, no valor equivalente em real a até US\$ 130

milhões, para o desenvolvimento de projeto de saneamento básico do Distrito Federal, abrangendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial urbana, limpeza urbana e meio ambiente. Porém, até o final de 1999, não havia registro do ingresso desses recursos, fato comentado neste Relatório, no Capítulo 6 – Dívida Pública.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Para a consecução das ações previstas na LDO/99 com vistas a reformular o modelo assistencial de saúde e proporcionar atendimento multidisciplinar, foi alocado na LOA/99 o montante de R\$ 47,6 milhões, na subatividade Saúde em Casa. Essas ações estavam associadas ao Programa Saúde em Casa - PSC, cuja implantação teve início em 1997. O princípio básico consistia no atendimento médico domiciliar, por meio de equipes multidisciplinares, integradas por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Também fazia parte dos objetivos do referido Programa a ampliação das ações preventivas e curativas de saúde bucal. As realizações eram feitas por meio do Convênio nº 002/97, firmado entre a FHDF e o Instituto Candango de Solidariedade – ICS.

Esse Programa foi extinto no início de 1999, dando origem ao denominado Programa Saúde da Família – PSF, cujos princípios e objetivos são basicamente os mesmos daquele. A propósito, tanto o Saúde em Casa, como o Saúde da Família, correspondem ao Programa Saúde da Família, mesma denominação deste último, implantado pelo Ministério da Saúde em diversos municípios brasileiros, desde 1994, diferindo apenas em alguns pontos. As ações do PSF também são realizadas pelo ICS, por meio do Contrato de Gestão nº 063/99, firmado com a FHDF.

Da dotação inicial alocada à subatividade Saúde em Casa, 68% foram cancelados, restando R\$ 15,4 milhões de créditos autorizados, dos quais R\$ 15,3 milhões foram executados. No entanto, os valores repassados ao ICS, no exercício de 1999, somaram R\$ 19,3 milhões, conforme demonstrado na tabela à frente.

REPASSES EFETUADOS AO ICS POR CONTA DOS PROGRAMAS SAÚDE EM CASA E SAÚDE DA FAMÍLIA			
NOTA DE EMPENHO	SUBATIVIDADE	R\$ 1,00	FINALIDADE ¹
99NE00160	Assistência Médico Hospitalar em Serviços de Níveis Secundário e Terciário	4.669.611	Despesas com a folha de pagamento do mês de dez/98.
99NE00789	Saúde em Casa	5.400.000	Repasso de jan/99 - Convênio nº 002/97.
99NE01666	Saúde em Casa	2.654.066	Valor destinado a cobrir despesas com o Convênio 002/97, do extinto PSC, encerrado em 14.2.99.
99NE02607	Saúde em Casa	2.868.502	Implantação do PSF, mediante contrato de gestão, valor relativo aos meses de abril a junho/99.
99NE07148	Saúde em Casa	248.852	Complementação da NE 99NE02607, para pagamento relativo a ago/99.
99NE08369	Saúde em Casa	952.565	Pagamento de pessoal do PSF.
99NE08812	Saúde em Casa	960.997	Pagamento dos serviços prestados no mês de out/99.
99NE09209	Saúde em Casa	74.739	Complementação da NE anterior 08812.
99NE10205	Saúde em Casa	1.496.129	Pagamento dos serviços prestados durante o mês de nov/99.
TOTAL		19.325.460	

Fonte: Siafem.

¹ Síntese das descrições contidas nas Notas de Empenho.

Importa destacar, dos valores apresentados na tabela anterior, o repasse ao ICS de R\$ 4,7 milhões feito por meio da Assistência Médico-Hospitalar

em Serviços de Níveis Secundário e Terciário. Isso se deu porque a despesa foi realizada em subatividade estranha à especificamente destinada para tanto – Saúde em Casa. Além do mais, o repasse teve como finalidade a realização de despesa com a folha de pagamento de pessoal do PSC relativa ao mês de dezembro de 1998. Essa despesa havia sido empenhada ao final daquele exercício, na subatividade Saúde em Casa, Nota de Empenho nº 98NE10233; porém, foi cancelada, dando origem ao novo empenho em comento.

Essa prática é imprópria, pois transfere despesa do orçamento de um exercício para o subsequente, sem que neste houvesse previsão orçamentária para tanto. Também colide com a transparência que deve estar presente no processo orçamentário, ao se classificar a despesa em programa de trabalho diferente daquele para o qual foi legalmente destinada.

Os profissionais admitidos para o PSC, com a sua extinção, foram demitidos, para dar lugar a novos profissionais contratados para o PSF. A Tabela adiante mostra as contratações feitas pelo ICS nos dois últimos exercícios, conforme dados extraídos do Relatório de Atividades, Anexo X da Prestação de Contas em apreço.

PROFISSIONAIS CONTRATADOS PELO ICS		
CATEGORIA FUNCIONAL	1998	1999
Médico	278	43
Odontólogo	99	49
Enfermeiro	289	78
Auxiliar de Enfermagem	866	267
Agente Comunitário de Saúde	1.286	342
Auxiliar de Consultório Dentário	105	50
Técnico em Higiene Dental	111	45
Outros	298	173
TOTAL	3.332	1.047

Fonte: Relatório de Atividades – Anexo X da Prestação de Contas do Governador.

Ao final de 1998, de acordo com os dados encaminhados na Prestação de Contas do Governador do exercício, havia 278 equipes médicas e 103 equipes de saúde bucal instaladas. Em 1999, os Relatórios de Atividades e de Desempenho Físico-Financeiro – Anexo XII apontam um total de 129 equipes médicas e 62 odontológicas implantadas em dezembro de 1999, sendo que apenas 45 e 31 delas, nessa ordem, estavam realizando atividades.

O atingimento das metas estabelecidas com vistas a reformular o modelo assistencial de saúde e a proporcionar atendimento multidisciplinar à população ficou prejudicado, visto que os recursos, os profissionais, as equipes e, conseqüentemente, os atendimentos à população foram reduzidos no exercício de 1999.

5.4.2 – RESULTADOS

Conforme consta do Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas, Anexo VIII da Prestação de Contas em análise, das 381 ações destinadas ao

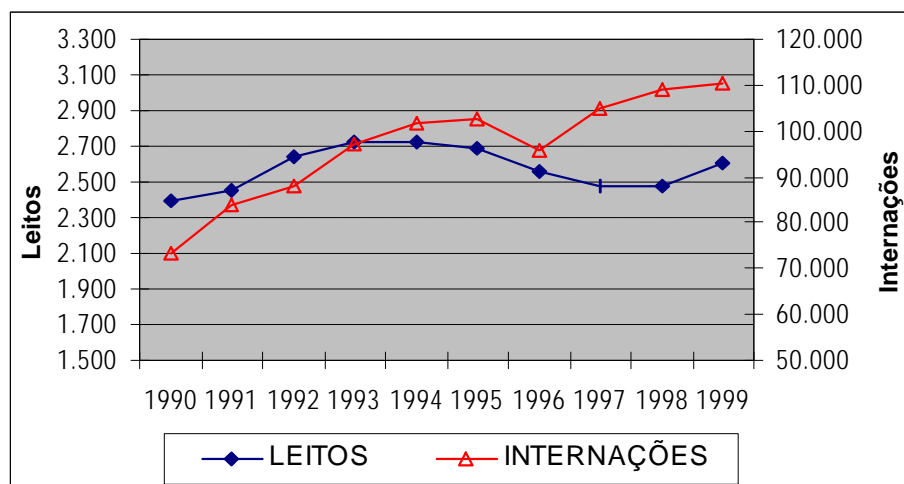
cumprimento das metas cadastradas nos programas de trabalho vinculados à função Saúde e Saneamento, 151 foram concluídas, quatorze estão em andamento normal, quatro foram canceladas, dez estão atrasadas, uma encontra-se paralisada e 201 sequer foram iniciadas. Segundo o Relatório, 92% das 216 ações desviadas tiveram como causa a insuficiência de recursos financeiros.

Vale ressaltar que os indicadores estatísticos utilizados neste tópico foram encaminhados pela Secretaria de Saúde e pela Caesb, atendendo a solicitação desta Corte. Em alguns casos, diferem daqueles apresentados no Relatório Analítico Sobre as Contas do Governador relativas a 1998. O fato deve-se, segundo explicação dos órgãos responsáveis, ou a mudanças de critério no levantamento desses dados, ou porque alguns deles são passíveis de alterações posteriores à época em que foram encaminhados, em alguns casos por dependerem de informações sobre dados estatísticos de âmbito nacional.

5.4.2.1 – SAÚDE

Como dito anteriormente, os investimentos na área de saúde ficaram muito abaixo do esperado. Em que pese esse fato, a involução no quantitativo de leitos hospitalares públicos ocorrida a partir de 1995 foi revertida em 1999, registrando um crescimento de 5,3%, quando comparado a 1998. Porém, também houve acréscimo, embora em proporções menores, no número de internações hospitalares, 1,5%, conforme pode ser observado no comportamento das curvas do gráfico adiante.

**EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE LEITOS E INTERNAÇÕES PÚBLICOS
- 1990/1999 -**

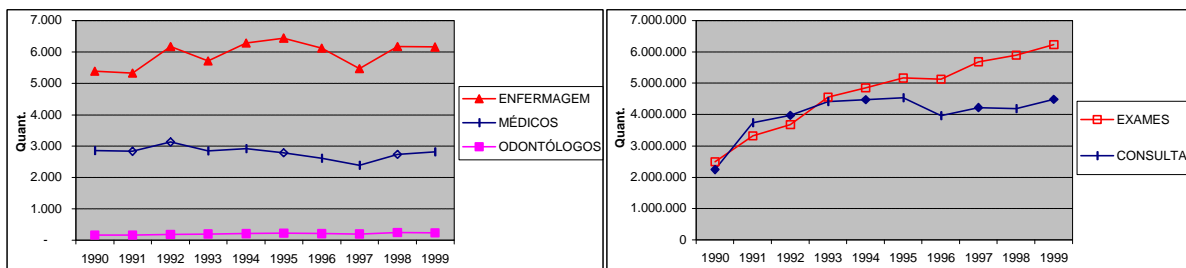


Fonte: Secretaria de Saúde.

Ao se confrontar o total de leitos hospitalares públicos em 1999, 2.601, com o total de internações, 110.612, tem-se que para cada mil internações havia 24 leitos disponíveis. Esse indicador, juntamente com os dos dois anos precedentes, foram os piores da última década. Em 1990, por exemplo, para cada mil internações havia uma disponibilidade de 33 leitos, ou seja, 38% a mais que a atual.

Os quantitativos de consultas e de exames também registraram acréscimos, com destaque para estes últimos, por sua notável evolução ao longo do último decênio. Observe-se, no gráfico à frente, que, em 1990, os totais de exames praticamente eqüivaliam-se aos totais de consultas, ao passo que, em 1999, aqueles superaram estas em quase quarenta por cento.

EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS, CONSULTAS E EXAMES - 1990/1999 -

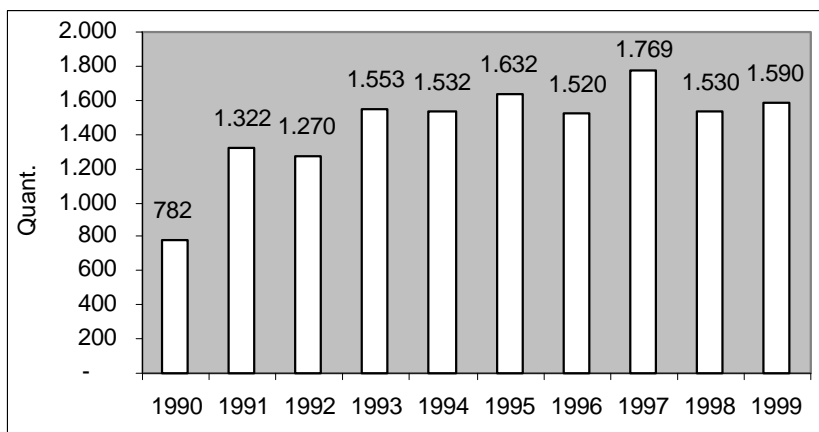


Fonte: Secretaria de Saúde.
Obs.: Enfermagem = Enfermeiros + Auxiliares de Enfermagem.

É possível notar que os quantitativos de profissionais da área pública de saúde não têm acompanhado o crescimento da demanda da população por consultas e exames. O total de médicos em 1999, 2.823, embora seja 3,18% maior que o de 1998, é menor que o de 1990, 2.863. O total de profissionais de enfermagem tem apresentado comportamento oscilatório no período. A involução iniciada em 1996 foi revertida em 1998, porém voltou a registrar pequeno decréscimo em 1999, cujo quantitativo ficou em 6.153.

O número anual de consultas por médico em 1999 chegou a 1.590, só perdendo para os registrados em 1995 e 1997, conforme por ser visualizado no gráfico seguinte.

EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE CONSULTAS POR MÉDICO - 1990/1999 -



Fonte: Secretaria de Saúde.

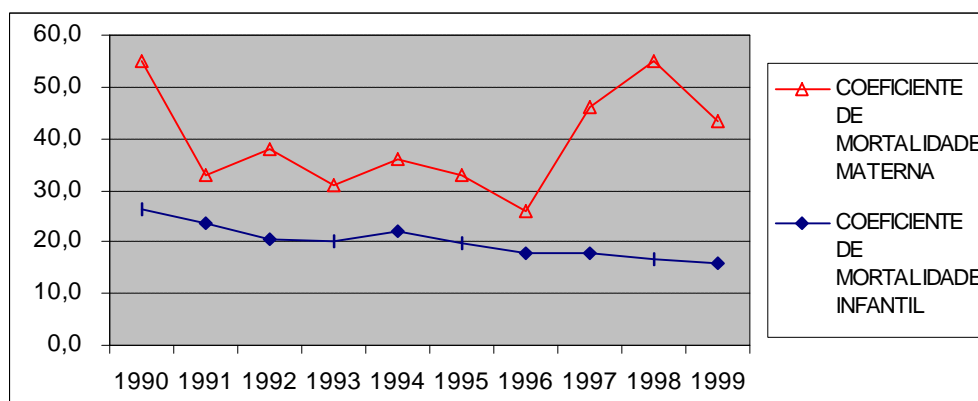
Imperioso ressaltar que a necessidade de melhor estruturar a área de saúde para atender às demandas da comunidade distrital é em grande parte

prejudicada pelo contingente populacional de outras regiões, notadamente o das regiões circunvizinhas, que, em face dos sistemas de saúde precários, ou até mesmo inexistentes, em suas regiões, vem em busca de tratamento de melhor qualidade. De acordo com dados estatísticos encaminhados pela Secretaria de Saúde, vinte por cento dos pacientes internados na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal são procedentes de outros estados, sendo 85% deles originários de Goiás.

No entanto, não é de hoje que o problema existe, carecendo, pois, de políticas conjuntas dos Governos distrital e dos estados federados envolvidos, com vistas a resolver, ou, pelo menos, amenizar essa sobrecarga.

Foi estabelecida na LDO/99 a meta de reduzir o coeficiente da mortalidade infantil, por mil nativos. O resultado atingido em 1999 foi de 15,9, ficando 3,6% abaixo do relativo a 1998. A propósito, à exceção do exercício de 1994, a curva do coeficiente de mortalidade infantil tem-se mostrado involutiva, como demonstra o gráfico adiante.

**EVOLUÇÃO DOS COEFICIENTES DE MORTALIDADE
MATERNA E INFANTIL, POR MIL NATIVOS
- 1990/1999 -**



Fonte: Secretaria de Saúde.

O gráfico anterior também evidencia a curva do coeficiente de mortalidade materna, cujo comportamento, no período, tem-se mostrado bastante inconstante, relevando notar o crescimento ocorrido a partir de 1997, atingindo um pico, em 1998, equivalente ao registrado no ano de 1990 – 55 mortes maternas, por mil crianças nascidas vivas –, porém revertido em 1999 ao patamar de 43,3.

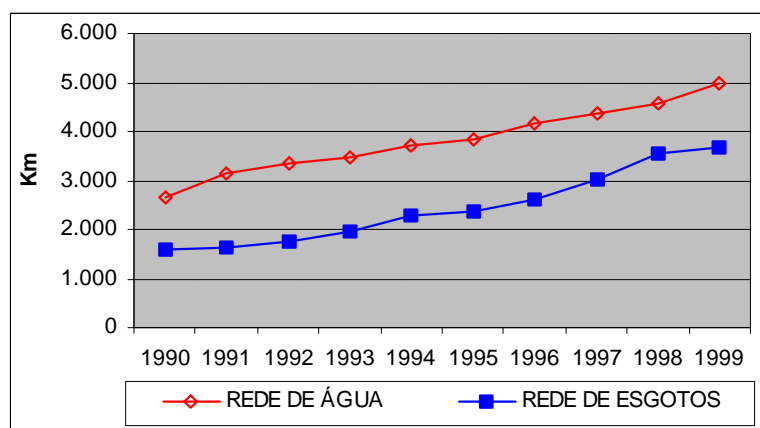
Por fim, de acordo com os dados estatísticos encaminhados pela Secretaria de Saúde a respeito do número de ocorrências de doenças transmissíveis, somente os casos de febre tifóide, rubéola e meningites apresentaram crescimento em 1999, de um, 26 e 78 casos, respectivamente, quando comparados aos de 1998. A redução do número de casos das demais doenças transmissíveis mostra que as ações nessa área caminharam para o cumprimento da meta estabelecida na LDO/99 nesse sentido.

5.4.2.2 – SANEAMENTO

As principais ações voltadas para a área de saneamento ficam a cargo da Caesb, empresa pública controlada pelo Governo local.

Como dito anteriormente, as metas previstas na LDO/99 com vistas à ampliação dos sistemas de tratamento e abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos e da rede de águas pluviais ficaram em boa parte prejudicadas pelo grande volume de recursos de investimentos previstos e não realizados em projetos dessa área. Apesar disso, como ilustra o gráfico seguinte, as redes de água e de esgotos do Distrito Federal foram ampliadas, no exercício de 1999, para 4.964 e 3.685 Km, representando um acréscimo de 8,81% e 3,77%, nessa ordem, em relação ao ano anterior.

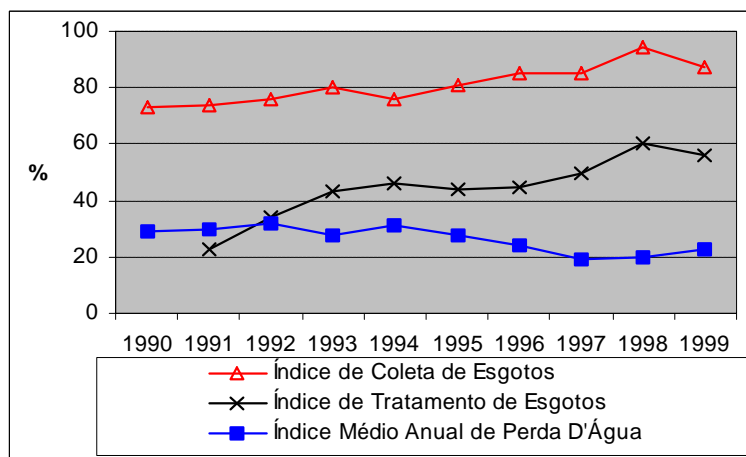
**EVOLUÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS
- 1990/1999 -**



Fonte: Companhia de Saneamento do Distrito Federal.

Os índices de coleta e de tratamento de esgotos no exercício de 1999, não obstante o crescimento ocorrido na extensão da rede destes, ficaram, em ambos os casos, sete por cento abaixo daqueles registrados em 1998. Por outro lado, o índice médio anual de perda de água, calculado com base na razão do volume de água produzido pelo volume utilizado, apresentou crescimento de quinze por cento. Portanto, esses indicadores, cujo comportamento é ilustrado no gráfico adiante, apresentaram resultados insatisfatórios nesse exercício.

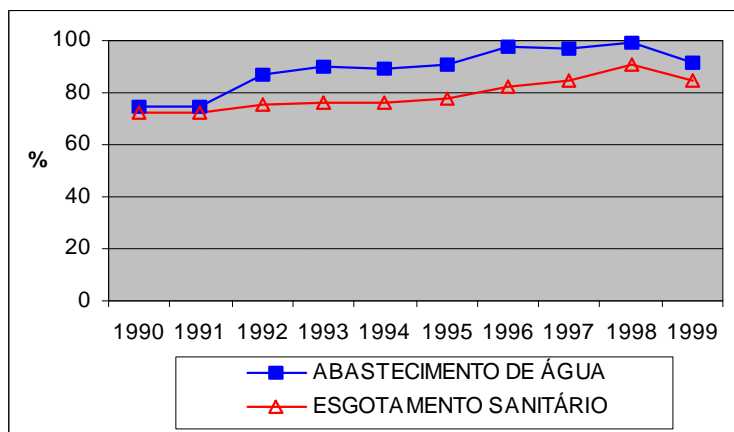
**INDICADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- 1990/1999 -**



Fonte: Companhia de Saneamento do Distrito Federal.

O próximo gráfico indica que os índices de atendimento à população do Distrito Federal no tocante ao esgotamento sanitário e ao abastecimento de água também decresceram. Em 1999, o percentual da população atendida foi de 85% e 91%, contra os 91% e 99% registrados no exercício anterior, nessa ordem.

**ÍNDICE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
- 1990/1999 -**



Fonte: Companhia de Saneamento do Distrito Federal.

Portanto, exceto os indicadores relativos à extensão das redes de água e de esgotos, os demais apresentaram resultados negativos no exercício de 1999.

5.4.3 – CONCLUSÃO

Comparando-se os dados de 1999 com os do exercício anterior, verifica-se que várias das ações desenvolvidas pelo Governo e destacadas nas análises precedentes apresentaram resultados positivos, como por exemplo: aumento no quantitativo de leitos hospitalares e de médicos; redução dos

coeficientes de mortalidade infantil e materna; crescimento das redes de água e de esgotos.

Contudo, alguns resultados não se mostraram satisfatórios, inclusive com relação ao cumprimento de boa parte das metas propostas na LDO/99, tal como se pode notar de alguns dos pontos abordados neste capítulo e destacados abaixo:

- diminuição da participação da função Saúde e Saneamento na despesa total do Complexo Administrativo do DF, assim como dos gastos *per capita* realizados nessa área;
- diminuição dos gastos realizados na função Saúde;
- expressivo volume de recursos de investimentos e de custeio previstos e não realizados;
- conclusão de apenas quarenta por cento das ações cadastradas nos programas de trabalho vinculados à função Saúde e Saneamento;
- diminuição dos atendimentos médicos e de saúde bucal à população, realizados por meio do Programa Saúde da Família;
- queda nos índices de coleta, de tratamento de esgotos e de atendimento à população quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

No contexto nacional, os serviços de saúde e de saneamento públicos prestados à comunidade do Distrito Federal têm-se inserido entre os de maior qualidade. Apesar desse destaque, ainda se tem muito o que caminhar para que as demandas da população local sejam atendidas em sua plenitude. Mesmo porque, a pressão que tem sofrido o Distrito Federal com o rápido crescimento populacional, decorrente em boa parte da migração de pessoas de outros estados, e com a procura dos habitantes das regiões do entorno pelos serviços aqui prestados tem a exigir do Governo local adoção de políticas que tornem mais efetivas as ações na área de saúde e saneamento.

5.5 - TRABALHO

A função Trabalho corresponde ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos do Governo ligados ao desenvolvimento sócio-econômico, nos aspectos relacionados com a força de trabalho e interesses profissionais do trabalhador.

Segundo estudo elaborado pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade de Campinas – Unicamp, baseado em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que considera apenas o desemprego aberto – pessoas que procuram emprego, sem exercer atividade remunerada –, o Brasil, que ocupava o oitavo lugar em número de desempregados em 1990, involuiu para quinto em 1995 e terceiro em 1999

(7,7 milhões de desempregados), perdendo apenas para Índia (39,9 milhões) e Rússia (9,1 milhões).

Entre os fatores contribuintes para esse resultado adverso, o estudo cita o efeito nefasto da globalização sobre as economias periféricas e, internamente, o fracasso das políticas públicas brasileiras na geração de emprego. O Distrito Federal, entre as regiões metropolitanas abrangidas pelo estudo da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), mostrou a segunda maior taxa de desemprego em dezembro de 1999, com 20,6%, empatada com a região metropolitana do Recife e logo após Salvador, com 26,9%. A partir de outubro, a taxa se manteve no patamar dos vinte por cento, o que sinaliza relativa estabilidade a curto prazo.

No Plano Anual de Governo do exercício de 1999, as medidas preconizadas com essa finalidade objetivam a criação, no período de 1999 a 2002, de 150 mil postos de trabalho no Distrito Federal, assim distribuídos:

- programas de obras, gerando trinta mil empregos por meio de:
 - conclusão das obras do metrô, operação e execução das novas linhas projetadas;
 - realização de obras previstas no Projeto Lúcio Costa e Projeto Niemeyer;
 - realização de obras nas áreas de saúde, educação, segurança pública, cultura, esporte e lazer;
 - programa habitacional e de melhoria de habitações;
 - infra-estrutura para o Pólo Brasil Central, que inclui o Porto Seco;
 - infra-estrutura necessária ao Projeto Orla;
- programas de incentivo às empresas, levando à criação de 120 mil empregos com:
 - viabilização de investimentos da ordem de R\$ 2 bilhões na economia do Distrito Federal, por meio de um forte programa de incentivos;
 - incentivo à criação de trinta mil novas micro e pequenas empresas, financiando-as e simplificando sua criação e operação;
 - criação de órgão do Governo do Distrito Federal para apoiar e desenvolver essas empresas;
 - apoio aos pequenos empresários na utilização dos fundos de aval;
 - atuação do BRB prioritariamente como banco de fomento à exportação, à melhora da qualidade e produtividade e ao aumento da produção;

- redução de impostos sobre insumos utilizados pelas fábricas;
- equiparação da política fiscal e tributária à das demais unidades da Federação;
- criação de política de incentivos fiscais e creditícios vinculada a compromisso de aumento da produção e da produtividade;
- incentivo à formação de cooperativas de compra, comercialização ou produção por parte de pequenos empresários, inclusive para participação em licitações governamentais;
- incentivo à formação de cooperativas de mão-de-obra, como alternativa à carência de empregos formais;
- desburocratização da entrega de lotes legalizados e com infraestrutura, em distritos industriais, agroindustriais e de serviços;
- regularização da instalação e funcionamento de empresas em áreas residenciais sem alteração nos valores do IPTU;
- extensão do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples) para as pequenas empresas.

5.5.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 1996/1999												
PROGRAMA	1996		1997			1998			1999			
	EXECUTADO		EXECUTADO			EXECUTADO			AUTORIZADO	EXECUTADO		
	VALOR	%VERT	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	VALOR	%VERT	%HORIZ
Administração	7.435	12,66	6.737	12,27	(9,38)	7.439	14,59	10,42	8.016	8.016	17,08	7,76
Adm. Financeira	5.690	9,69	-	-	(100,00)	1.047	2,05	-	4.048	1.548	3,30	47,85
Proteção ao Trabalhador	45.593	77,64	48.137	87,71	5,58	42.464	83,27	(11,79)	86.323	37.352	79,61	(12,04)
Assistência	7	0,01	10	0,02	51,22	46	0,09	360,74	9	5	0,01	(89,96)
TOTAL	58.724	100,00	54.884	100,00	(6,54)	50.995	100,00	(7,09)	98.396	46.921	100,00	(7,99)

Fonte: Siafem e Balanços Consolidados 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evolução com base no exercício de 1996.

Na execução orçamentária da função Trabalho em 1999, dois programas destacaram-se: Proteção ao Trabalhador (79,6% do total) e Administração, com 17,1%. Neste, predominaram os grupos de despesa Pessoal e Encargos Sociais (10,7%) e Outras Despesas Correntes (6,4%). No programa Proteção ao Trabalhador, destacou-se, no grupo Outras Despesas Correntes, o subelemento Seleção e Treinamento de Pessoal.

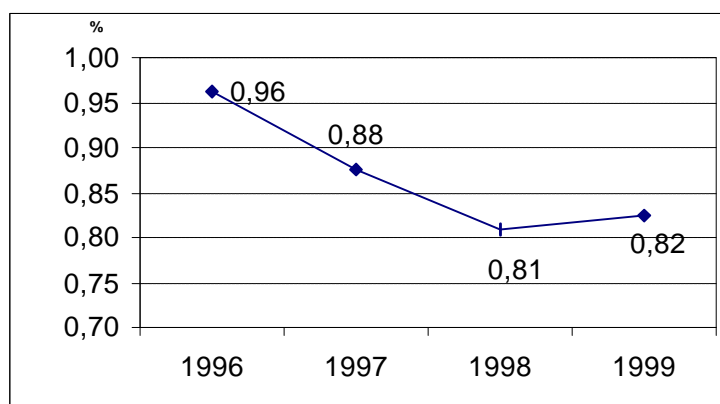
PROGRAMA PROTEÇÃO AO TRABALHADOR						
SUBATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	%	DOTAÇÃO FINAL	%	EXECUTADO	%
Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional			5.489	6,36	5.489	14,69
Intermediação de Emprego	1.820	2,19	1.779	2,06	725	1,94
Apoio Operacional ao Seguro-Desemprego	1.660	2,00	1.550	1,80	325	0,87
Apoio ao Programa de Geração de Emprego e Renda	120	0,14	135	0,16	4	0,01
Estudos e Pesquisas na Área de Emprego	1.500	1,81	1.150	1,33	1.150	3,08
Capacitação e Reciclagem de Mão-de-Obra	76.500	92,20	75.221	87,14	29.660	79,41
Manutenção e Funcionamento do Centro Público de Educação Profissional Prof. Darcy Ribeiro	1.370	1,65	1.000	1,16		
TOTAL	82.970	100,00	86.323	100,00	37.352	100,00

Fonte: Siafem.

Prepondera a subatividade Capacitação e Reciclagem de Mão-de-Obra entre as consignadas nesse programa, respondendo pela quase totalidade da dotação inicial (92,2%) e da execução (79,4%).

Pesquisa efetuada no Sistema de Controle Externo - Siscoex mostra que, no subelemento de despesa Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil, os recursos foram utilizados, na integralidade, no pagamento do pessoal cadastrado no Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional (Decreto DF nº 20.262/99).

**PERCENTUAL DA FUNÇÃO TRABALHO NA
DESPESA TOTAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL
- 1996/1999 -**



Fonte: Quadro 20.

5.5.2 – RESULTADOS

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda – Seter, no exercício de 1999, executou ações visando a minorar os efeitos do desemprego, tais como o Programa de Geração de Renda - Proger, o Proemprego, o Creditralho e o Avança Brasília.

As ações finalísticas dispõem de recursos provenientes de convênios com o Governo federal (recursos do Sefor, para qualificação profissional), com contrapartida do Distrito Federal. No caso do Proemprego - Frentes de Trabalho, há

uma atuação conjunta entre a Secretaria da Solidariedade, a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - Sucar e a Seter, competindo, a essa última, o treinamento e a qualificação dos contemplados.

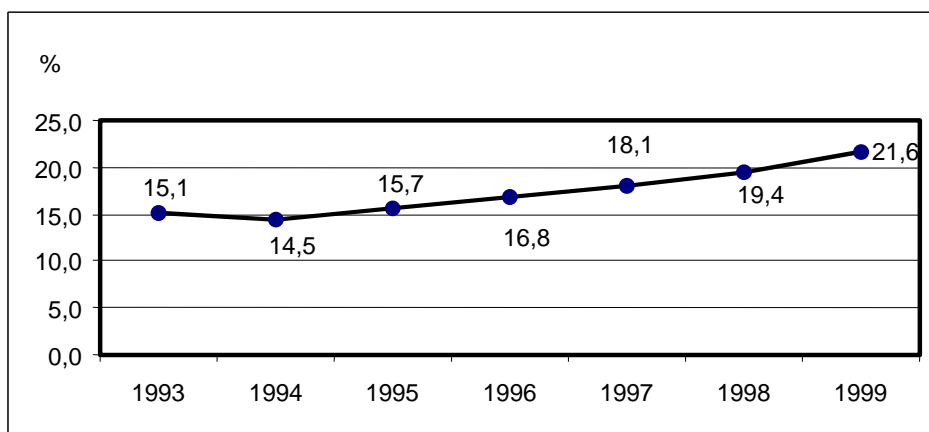
As 26 ações previstas na Lei Orçamentária Anual de 1999 foram concluídas, segundo o Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG, à exceção da realização do V Fórum do Artesanato, cancelada devido a contingenciamento de crédito, conforme o Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas do exercício de 1999.

Na área finalística da Secretaria de Trabalho, entre os subprojetos e subatividades de sua competência, observa-se que Capacitação e Reciclagem de Mão-de-Obra aparentemente apresentou bons resultados, em termos de qualificação profissional.

Todavia, tramitam neste Tribunal de Contas diversos processos que tratam da regularidade de despesas realizadas com qualificação de mão-de-obra baseadas em recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador: Processos-TCDF nºs 2.768/99, 2.775/99, 3.603/98, 2.496/98 e 5.654/96.

A taxa de desemprego anualizada vem apresentando, no DF, um movimento ascendente, de 1994 a 1999. Entretanto, como citado anteriormente, no último trimestre deste ano, nota-se uma relativa estabilidade na faixa dos vinte por cento.

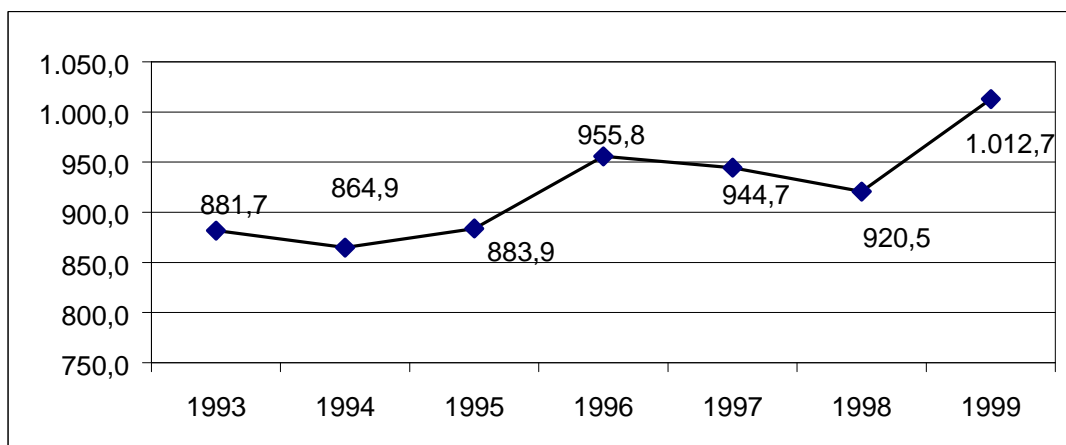
**TAXA DE DESEMPREGO NO DISTRITO FEDERAL
- 1993/1999 -**



Fonte: Pesquisa de Emprego e Desemprego no DF (PED/DF) – Seter.

Há uma tendência de crescimento no rendimento médio dos ocupados no Distrito Federal, apesar de observar-se dois períodos contracíclicos, os correspondentes ao exercício de 1994, época de implantação do Plano Real, e ao biênio 1997 e 1998.

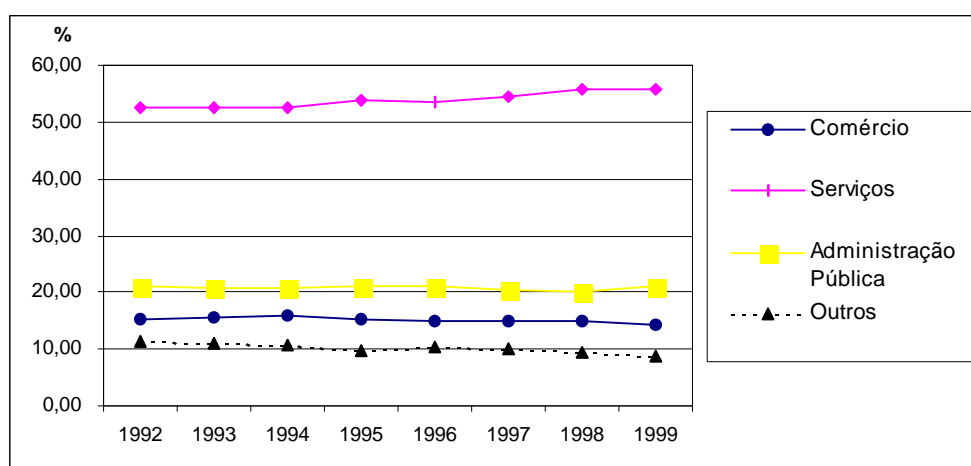
**RENDIMENTO MÉDIO DOS OCUPADOS
- 1993/1999 -**



Fonte: Pesquisa de Emprego e Desemprego do DF (PED/DF) – Seter.
Valores a preço de dezembro/99.

Essa tendência ascendente ocorre na ausência de reajuste do funcionalismo público federal e distrital, representativos de boa parte do contingente de ocupados no DF, conforme gráfico seguinte.

**DISTRIBUIÇÃO DOS OCUPADOS POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- 1992/1999 -**



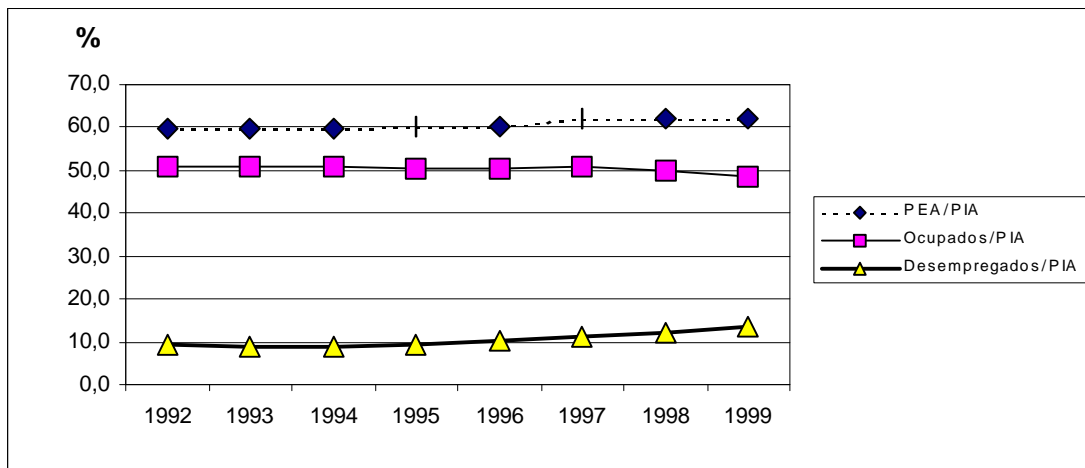
Fonte: Pesquisa de Emprego e Desemprego do DF (PED/DF) – Seter.

A distribuição dos ocupados por setor de atividade econômica, ao longo dos anos recentes, não tem mostrado muita alteração. As áreas de Serviços, Administração e Comércio responderam por 91,35% do total das ocupações em 1999, o que mostra a importância das políticas que afetam esses setores e a necessidade de incentivar aqueles que se mostram incipientes na geração de empregos.

De outro lado, como se vê no gráfico adiante, há um aumento na porcentagem de desempregados, relativamente à População em Idade Ativa (PIA), bem como um decréscimo na taxa de ocupados, também em relação a essa

população. A evolução da População Economicamente Ativa – PEA em contrapartida à em Idade Ativa mostra um movimento ligeiramente ascendente.

**EVOLUÇÃO DO NÚMERO DA PEA
DE OCUPADOS E DE DESEMPREGADOS NO DISTRITO FEDERAL
- 1992/1999 -**



Fonte: Pesquisa de Emprego e Desemprego do DF (PED/DF) – Codeplan.
PEA = População Economicamente Ativa (ocupados + desempregados).
Ano base 1992 = 100.

A Pesquisa de Emprego e Renda - PED revela que, em dezembro de 1999, 55% dos desempregados eram exógenos ao DF, e, desses, 27% tinham menos de cinco anos de residência, o que demonstra o peso da migração na composição do desemprego local. As Regiões Administrativas periféricas, por comportarem esse fluxo migratório, têm arcado com índices de desemprego mais elevados, sujeitando-se, como consequência, a problemas sociais de toda sorte.

Em dezembro de 1999, 63,7% dos desempregados estavam procurando colocação no mercado de trabalho há mais de seis meses, sendo que 31,8% há mais de um ano, caracterizando uma das faces mais cruéis do desemprego, qual seja, a permanência, por período temporal considerável, em situação de inatividade.

5.5.3 – CONCLUSÃO

Observa-se riqueza de indicadores relativos a emprego e desemprego, decorrentes da responsabilidade da Secretaria de Trabalho pela elaboração da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), no âmbito distrital. Entretanto, inviabiliza-se o correlacionamento direto dos esforços relativos à atuação governamental na minimização do desemprego e na geração de novos empregos com os resultados da PED, primeiramente pela ausência de confiabilidade de alguns resultados divulgados pelo Governo e, secundariamente, pela ausência de relação causa-efeito direta entre os programas relacionados à geração de empregos e os resultados, devido à presença de importantes fatores exógenos, independentes da ação governamental distrital, os quais interferem nas estatísticas.

No Distrito Federal, apesar de o setor público apresentar peso considerável, não há elasticidade suficiente para alavancar novas vagas, em virtude do novo paradigma do Estado e da Administração Pública, que requer uma máquina administrativa enxuta e ágil.

Demonstra-se imperativo, portanto, buscar novos rumos capazes de minorar efetivamente o desemprego local. Apontam-se para várias soluções, como a focalização dos investimentos para geração de empregos no setor de serviços e “indústrias limpas”, nos micros e pequenos empreendimentos, no fortalecimento da produção agrícola, no turismo rural e na criação de pólo industrial no eixo Brasília — Goiânia .

A implementação dessas políticas na capital federal apresenta, como importante facilitador, o nível de escolaridade da população brasiliense, um dos melhores do país, de acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como a vocação econômica revelada pelo Distrito Federal no setor de serviços e “indústria limpa”, que estão associados à nova Economia e apresentam acentuado potencial para a geração de empregos.

Dessa forma, medidas emergenciais e assistencialistas visando à geração de empregos, necessárias para amenizar os problemas sociais decorrentes do desemprego em massa, requerem complementação por iniciativas de médio e longo prazos, objetivando a inserção de nova mão-de-obra e reinserção de desempregados no contexto do mercado de trabalho.

Tramitam neste Tribunal, ainda sem decisão definitiva, processos acerca da apuração de denúncias envolvendo a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, aplicados na qualificação de mão-de-obra.

5.6 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

O tratamento conjunto das ações desenvolvidas nas áreas de assistência e de previdência torna esta função a mais significativa do Complexo Administrativo do Distrito Federal, em termos monetários, visto que congrega o pagamento de aposentadorias, reformas e pensões, assim como a concessão de benefícios a servidores, como auxílios-creche e vales-transporte, fazendo-se presente, portanto, em praticamente todos os órgãos e entidades do GDF.

Especificamente no campo de assistência social, sobressaem-se as atividades conduzidas pela Secretaria da Criança e Assistência Social – Secras, Secretaria de Solidariedade – Sesol e Fundação do Serviço Social do Distrito Federal – FSS/DF, tendo sido fixados para esse segmento, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1999, os objetivos de implementar o processo de integração e reintegração social e de ampliar o acesso da população aos serviços de caráter assistencial. Entre as metas estabelecidas para a consecução dessas finalidades, destacam-se:

- atender crianças e adolescentes em situação de risco, privação ou ameaça de privação de direitos, por meio do SOS Criança e Brasília Criança;
- assistir crianças e adolescentes que sobrevivem nas ruas, por meio de ações integradas sócio-educativas, profissionalizantes, de colocação no mercado de trabalho e de abrigo;
- promover o atendimento sócio-educativo à criança de 0 a 6 anos, bem como a crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em atividades culturais, lúdicas e profissionalizantes;
- atender adolescentes autores de atos infracionais em regime de internação, semi-liberdade e liberdade assistida;
- atender crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual;
- realizar o Programa Cesta Familiar para Educação Infantil – Cesta Pré-Escolar;
- atender famílias em situação de exclusão social ou pobreza, migrantes e população de rua;
- apoiar a assistência familiar, incentivando a produção de hortas comunitárias, Caravana da Economia, Segurança Alimentar, incluindo a distribuição de cestas básicas subsidiadas e a preço de custo;
- implantar e reformar necrópoles, bem como fornecer serviços funerários gratuitos para a população de baixa renda;
- reformar e recuperar unidades de atendimento a crianças, adolescentes e migrantes.

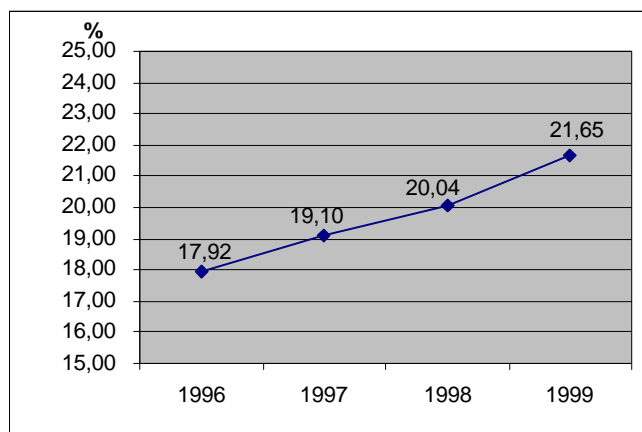
O Plano Anual de Governo para 1999, ao abordar a questão da ação social e solidariedade, estipulou, como prioridade, a proteção aos grupos sociais em dificuldade de sobrevivência, em cooperação com a sociedade, no intuito de beneficiar famílias radicadas no Distrito Federal há pelo menos cinco anos, por intermédio das seguintes ações:

- implantação do programa Bolsa Desemprego – qualificação e requalificação profissional para desempregados, com concessão de bolsa no valor de um salário mínimo, transporte da residência ao local das aulas e cesta básica;
- implantação do programa de distribuição de cestas básicas para famílias com renda mensal de até um salário mínimo;
- implantação do programa de distribuição de leite a gestantes, mães em fase de amamentação e crianças de seis meses a seis anos de idade, beneficiando famílias com renda de até um salário mínimo;
- aperfeiçoamento do programa Bolsa Escola e duplicação do número de famílias atendidas.

5.6.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 1999, a função Assistência e Previdência foi responsável por 22% da despesa executada pelo Complexo Administrativo do Distrito Federal, ou 26% se tratados particularmente os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

PERCENTUAL DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA NA DESPESA TOTAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - 1996/1999 -



Fonte: Quadro 20.

Conforme ilustrado na tabela a seguir, essa representatividade decorre primordialmente dos dispêndios alocados ao programa Previdência, destinados ao pagamento de aposentadorias, reformas e pensões de servidores civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

R\$ 1.000,00

PROGRAMAS	FUNÇÃO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 1996/1999											
	1996		1997			1998			AUTORIZADO	1999		
	EXECUTADO		EXECUTADO			EXECUTADO		EXECUTADO		EXECUTADO		
VALOR	%VERT	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	%VERT	%HORIZ	VALOR	%VERT	%HORIZ		
Administração	55.379	5,06	51.126	4,27	(7,68)	50.769	4,02	(8,32)	46.044	45.633	3,70	(17,60)
Educação da Criança O a 6 anos	-	-	-	-	-	111	0,01	-	-	-	-	-
Serviços de Utilidade Pública	1.443	0,13	1.717	0,14	19,02	1.676	0,13	16,22	2.082	1.888	0,15	30,89
Assistência	111.032	10,15	142.580	11,91	28,41	151.275	11,98	36,24	199.962	161.713	13,13	45,65
Previdência	925.753	84,65	1.002.154	83,68	8,25	1.034.082	81,89	11,70	1.101.452	998.196	81,03	7,83
PIS	-	-	4	0,00	-	17	0,00	-	100	-	-	-
PASEP	-	-	-	-	-	24.801	1,96	-	24.483	24.422	1,98	-
TOTAL	1.093.607	100,00	1.197.580	100,00	9,51	1.262.732	100,00	15,46	1.374.122	1.231.852	100,00	12,64

Fonte: Siafem e Balanços Consolidados 1996/1999.

Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; variação horizontal com base no exercício de 1996.

Os gastos previdenciários do GDF têm registrado crescimento ao longo do último quadriênio, à exceção do ano de 1999, quando ocorreu leve redução dessas aplicações.

Os montantes mais representativos foram registrados nos órgãos correspondentes às áreas de educação (31,7%), segurança (25,4%) e saúde (13,3%), além da Secretaria de Administração (13,7%).

O aporte de recursos para fazer face às despesas com inatividade representou 31% dos dispêndios totais com pessoal e encargos sociais efetuados no exercício de 1999, à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Descontando-se os dispêndios custeados com transferências financeiras da União, esse percentual revela-se ainda mais expressivo, 33%.

Cabe esclarecer que, no caso das empresas públicas e sociedades de economia mista, que contratam sob o regime da CLT, os gastos previdenciários são arcados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

Ao confrontar-se o montante despendido com pagamentos de aposentadorias, reformas e pensões com as respectivas fontes de recursos, constata-se que 59% dessas despesas foram arcadas com repasses financeiros federais destinados às áreas de saúde, educação e segurança pública. Das despesas efetuadas com recursos próprios, apenas 36% foram cobertas com contribuições previdenciárias de servidores ativos, ou seja, para cada R\$ 1,00 empregado com esses inativos e pensionistas, R\$ 0,64 provieram do Tesouro distrital.

A previdência pública distrital, portanto, enfrenta situação delicada, cujo arrefecimento não se vislumbra a curto ou médio prazos. A solução mais apropriada recai sobre a instituição de sistema próprio de previdência social no âmbito do Distrito Federal. Em 1992, a Lei nº 260/92 autorizou a criação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal - Ipasfe, o qual, no entanto, nunca logrou ser efetivamente implantado.

A instituição de regime próprio de previdência para os servidores do DF, de caráter contributivo e baseado em normas contábeis e atuárias que preservem seu equilíbrio financeiro, além de sanar o modelo deficitário ora existente, proporcionaria maior tranqüilidade para a condução da política de recursos humanos distrital.

Observe-se que a Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de regimes próprios de previdência social de servidores públicos, estabelece, entre outras regras gerais: a sujeição às inspeções e auditorias de órgãos de controle interno e externo; a limitação da contribuição do ente da Federação ao dobro daquela efetuada pelo segurado; a fixação da despesa líquida com inativos e pensionistas ao máximo de doze por cento da receita corrente líquida; a faculdade de constituição de fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária.

Do total de gastos do programa Assistência, 23% referiram-se ao segmento de educação e quatorze por cento, ao de segurança pública, aplicados na concessão de benefícios a servidores, atividade cujo montante global de recursos executados representou 79% do total desse programa. As demais atividades encontram-se detalhadas a seguir.

R\$ 1.000,00

ATIVIDADES DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA - 1999	DESPESA EXECUTADA	%
SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE	19.004	57,00
Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda	19.004	57,00
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	11.359	34,07
Organização Social e Enfrentamento da Pobreza - Reconstruindo Vínculos	7.414	22,24
Apoio e Orientação aos Parceiros da Assistência Social	3.407	10,22
Organização Social e Enfrentamento da Pobreza - Assegurando a Vida	402	1,21
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios	137	0,41
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.814	8,44
Apoio e Promoção da Assistência Integral a Crianças e ao Adolescente	2.096	6,29
Planejamento e Coordenação de Programas de Assistência Social	717	2,15
OUTROS	166	0,50
TOTAL	33.343	100,00

Fonte: Siafem.

A Secretaria de Solidariedade, criada pela Lei nº 2.302/99, concentrou o maior volume de recursos direcionados às atividades finalísticas de assistência social, em decorrência da execução do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda – Pró-Família, instituído pela Lei nº 2.303/99.

O programa compõe-se de dezoito projetos, entre os quais alguns inovadores, a exemplo do Leite da Criança e do Pão da Criança, que consistem, respectivamente, na distribuição diária de um litro de leite e dois pães de 50g a crianças com idade entre seis meses e sete anos, a mulheres gestantes e nutrizas e a órgãos governamentais e não governamentais, devidamente conveniados.

O Pró-Família consumiu, em 1999, R\$ 9,6 milhões com distribuição de cestas de alimentos às famílias carentes, R\$ 6,1 milhões com entrega de leite e R\$ 3,2 milhões com fornecimento de pães.

Cumprir informar que tramita, nesta Corte de Contas, o Processo nº 1.966/99, tratando do acompanhamento desse programa. Mediante a Decisão nº 6.277/99, foi reiterada ao Gabinete do Governador a solicitação de remessa do plano detalhado do referido programa e de seus respectivos projetos, bem como da correspondente programação físico-financeira, no intuito de viabilizar análise mais aprofundada pelo Tribunal.

Ao apreciar o Processo nº 1.690/99 (apenso o de nº 2.144/99), que trata de ratificação, pelo Secretário de Solidariedade, de dispensa de licitação, fundada na Lei nº 2.340/99, para aquisição de produtos da SAB destinados ao Pró-Família, o Tribunal considerou irregulares essa operação e os demais atos praticados com base na mencionada Lei, com respaldo na Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal (Decisão nº 3.129/2000).

Tramitam, ainda, nesta Corte, diversos processos tratando de projetos específicos do Pró-Família, conforme tabela seguinte.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTES AO PRÓ-FAMÍLIA		
PROCESSO Nº	SECRETARIA	PROJETO
1967/99	Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	Banco Empreendedor
1968/99	Secretaria da Criança e Assistência Social	Bolsa Juventude Cidadã Bolsa Juventude do Futuro
1969/99	Secretaria de Educação	Bolsa Escola Bolsa Normalista Poupança Escola
1970/99	Secretaria da Solidariedade	Auxílio Desemprego Banco de Doações Cesta de Alimentos da Família Cidadania em Dia Dente da Gente Isenção de Tarifas de Água e Esgoto Isenção de Tarifa de Energia Elétrica Leite da Criança Pão da Criança Morar Bem Restaurante da Solidariedade Ver Melhor

5.6.2 – RESULTADOS

Conforme o Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas, do total de 317 ações classificadas na função Assistência e Previdência, foram concluídas 254, ou oitenta por cento, e cinco encontravam-se em andamento. As demais não foram iniciadas ou haviam sido canceladas, tendo sido indicados como principais causas dos desvios os contingenciamentos de crédito orçamentário e as alterações na programação das unidades executivas.

Todavia, esse Relatório, ao correlacionar as metas da lei orçamentária às ações realizadas, revela diversas impropriedades nas execuções classificadas como concluídas, a exemplo das destacadas a seguir.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS			
AÇÃO PREVISTA		AÇÃO REALIZADA	IMPROPRIEDADE
DESCRIÇÃO	QUANT.		
Promover a melhoria de habitabilidade e atendimentos emergenciais	3.654 famílias	1.972 famílias atendidas	Realização inferior à previsão
Instrumentalizar famílias para o trabalho e atendimentos emergenciais	2.135 famílias	1.687 famílias atendidas	Realização inferior à previsão
Apoiar crianças e adolescentes em atividades sócio-educativas em meio aberto	4.450 crianças	63.618 atendimentos	Incompatibilidade entre unidades de medidas
Apoiar e orientar crianças em situação de violência intra e extra familiar	300 crianças	15.619 atendimentos e recurso descentralizado para Secras	Incompatibilidade entre unidades de medidas
Fomentar a formação de grupos de interesse comunitário	166 grupos	15 atendimentos	Incompatibilidade entre unidades de medidas
Prestar apoio e assistência ao deficiente físico, mental e sensorial	850 pessoas	Pessoas atendidas: janeiro, 532; fevereiro, 540 etc.	Realização mensal inferior à previsão
Apoiar e programar a assistência do dependente químico	20 dependentes	Subvenção social repassada a outra entidade	Incompatibilidade entre realização e previsão

Fonte: Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas.

A avaliação dos resultados da gestão governamental na área de assistência social é prejudicada pela inexistência de indicadores de desempenho representativos e atualizados para esse segmento.

Na tentativa de suprir, ao menos em parte, essa carência, demonstra-se, adiante, a evolução dos atendimentos efetuados pela Fundação do Serviço Social no último triênio.

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL			
PROGRAMA	PESSOAS ATENDIDAS		
	1997	1998	1999
Colocação Familiar	1.525	1.648	1.795
Atendimento a Criança e Adolescente Privados de Convivência Familiar	1.961	1.880	1.990
SOS Criança	9.636	8.131	8.581
Apoio e Orientação Sócio-Educativa	6.890	8.410	10.451
Atendimento em Creches	7.532	7.655	8.805
Atendimento aos Meninos e Meninas de Rua	5.047	3.953	1.768
Atendimento ao Adolescente Infrator	2.926	3.889	4.781
Orientação e Apoio Sócio-Familiar	99.067	108.931	99.885
Atendimento ao Migrante e População de Rua	4.796	4.384	6.284
Atendimento a População através de Parcerias	1.356	1.211	1.305
Administração das Necrópoles	9.001	9.443	9.696

Fonte: Relatório de Atividades.

Sobressaem-se da tabela anterior a redução de 55% dos atendimentos a meninos e meninas de rua e o acréscimo de 43% dos atendimentos ao migrante e à população de rua, em relação a 1998.

Cabe acrescentar que, no âmbito do Pró-Família, foram cadastradas 97.910 famílias interessadas, das quais, após as reprovações de cadastros e os descredenciamentos, resultaram 73.200 famílias habilitadas a receberem os benefícios.

No período de maio a dezembro de 1999, foram distribuídos às famílias cerca de 20,1 milhões de pães e 9,6 milhões de litros de leite, especialmente nas localidades de Ceilândia, Santa Maria, Samambaia e Planaltina. Além disso, foram entregues 323,6 mil cestas de alimentos, entre julho e dezembro. Entretanto, a inexistência, nos instrumentos de planejamento e orçamentação, de quantificações físicas das metas do Programa inviabiliza a verificação do alcance dos objetivos almejados.

5.6.3 – CONCLUSÃO

A representatividade da função Assistência e Previdência em relação ao total executado pelo Complexo Administrativo do Distrito Federal não significa que a política governamental tem privilegiado investimentos sociais.

Na verdade, grande parte das aplicações da função, 81%, destinaram-se à cobertura de encargos previdenciários compulsórios, que já correspondem a mais de trinta por cento do total de gastos com pessoal e encargos sociais.

Conjugando-se a esse quadro o significativo aporte de recursos do Tesouro distrital para financiamento do setor, conclui-se que é imperativa a adoção de medidas concretas que busquem amenizar esse cenário, mormente em função da recém editada Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe rígidas restrições aos dispêndios com pessoal.

5.7 - TRANSPORTE

A função Transporte corresponde às ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos de Governo relativos à infra-estrutura e emprego dos diversos meios de transporte. Em 1999, as unidades executoras de recursos destinados a esse fim foram:

- Região Administrativa I – Plano Piloto – RA I;
- Secretaria de Obras – SO;
- Secretaria de Transportes – ST;
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB;
- Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF;
- Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU;
- Companhia do Metropolitano do DF – Metrô/DF;
- Fundo de Transporte Público Coletivo do DF – FTPC.

O PPA 1996/1999 apresentou diagnóstico revelando a baixa qualidade dos serviços do sistema de transporte público coletivo distrital. Tal classificação decorre da inexistência de infra-estrutura adequada, da concepção urbanística original e do surgimento recente de vários núcleos urbanos no DF e entorno. Pelo fato de a maior parte das oportunidades de emprego estarem centralizadas no Plano

Piloto, a demanda concentra-se nos horários pré e pós-expediente comercial, restando subutilizadas as linhas nos entre-picos. O reflexo dá-se na tarifação, considerada elevada, por ser o Índice de Passageiros por Quilômetro – IPK do DF um dos mais baixos do país. Apontou, ainda, referido instrumento de planejamento governamental, a precariedade da malha viária interna, bem como da interligação do território do Distrito Federal aos corredores de transporte nacionais.

O PAG/99 assinalou o descuido e a má conservação dos ônibus, abrigos, terminais de passageiros e demais instalações públicas destinadas ao transporte público, além da existência de pontos de congestionamento de trânsito em todo o DF.

Na LDO/99, foram definidas as seguintes prioridades relativas aos problemas desse setor de serviço público:

- redução do número e da gravidade dos acidentes de trânsito:
 - reduzir os pontos críticos de rodovias, por meio da identificação estatística;
 - implementar e aperfeiçoar faixas de aceleração e desaceleração, balões, duplicações e outros, em vias públicas, visando à redução de acidentes e à melhoria no fluxo de trânsito;
 - implantar, ampliar e sinalizar os estacionamentos públicos;
- melhoria do Sistema de Transporte Público Coletivo, ampliando o acesso da população:
 - concluir a implantação, viabilizar o funcionamento e a manutenção do metrô, bem como implementar a sua ampliação;
 - racionalizar o modelo operacional de transporte coletivo e otimizar o sistema existente;
 - construir e reformar abrigos de passageiros, pontos de táxi e terminais rodoviários;
 - implantar baias para ônibus em abrigos para passageiros;
 - viabilizar o Programa Brasília em Movimento;
 - viabilizar estudos, projetos e obras voltados para os transportes públicos, tráfego e trânsito;
- ampliação e melhoria da malha viária:
 - implantar sinalização vertical e horizontal;
 - estabelecer rotas alternativas para o tráfego interurbano;
 - pavimentar e conservar as rodovias;
 - ampliar e recuperar a malha viária urbana;

- implantar serviços complementares de urbanização;
- conservar e manter a infra-estrutura urbanística;
- implantar e recuperar Obras de Arte de Engenharia;
- implantar o anel viário do Guará I.

As ações, projetos e programas identificados como prioritários no PAG/99 para o sistema viário e trânsito e para o metrô são a seguir enumerados.

“SISTEMA VIÁRIO E TRÂNSITO

Promover amplo programa de obras destinado a eliminar os pontos de congestionamento de trânsito em todo o DF, priorizando a realização de obras de alargamento, duplicação, pavimentação, incluindo a construção de um anel rodoviário.

- 1. Construir o Terminal Metrô-Rodoviário (em frente ao Carrefour Sul).*
- 2. Realizar obras de alargamento, com pavimentação de 223 Km, construção de viadutos e outras obras de arte, em 18 vias de ligação entre o Plano Piloto e as demais cidades.*
- 3. Complementar o anel rodoviário do DF.*
- 4. Pavimentar todas as vias de acesso às sedes dos núcleos rurais.*
- 5. Eliminar os principais pontos de congestionamento de trânsito, com duplicação de pistas e obras de arte.*
- 6. Ampliar e melhorar o transporte rodoviário, e fortalecer o transporte alternativo.*
- 7. Implantar um grande projeto de gerenciamento e de engenharia de trânsito, para eliminar congestionamentos, disciplinar o tráfego e aumentar a segurança para veículos e pedestres.*
- 8. Concluir os acessos às quadras dos Lagos.*

METRÔ

Concluir os trechos em execução do metrô, implantar um novo trecho e elaborar os projetos de extensão a todas as cidades do Distrito Federal.

- 1. Conclusão do trecho Samambaia-Taguatinga-Plano Piloto.*
- 2. Conclusão do trecho Ceilândia-Taguatinga.*
- 3. Construção do ramal Gama-Santa Maria- Recanto das Emas.*
- 4. Elaboração dos projetos para construção do trecho Rodoviária-Esplanada dos Ministérios.*
- 5. Elaboração dos projetos para construção do trecho Rodoviária-Asa Norte.*
- 6. Execução dos projetos de extensão do Metrô a todas as cidades.*
- 7. Integração do Metrô com o sistema ferroviário para atender a região do Novo Gama e as cidades de Valparaíso, Cidade Ocidental e Luziânia.”*

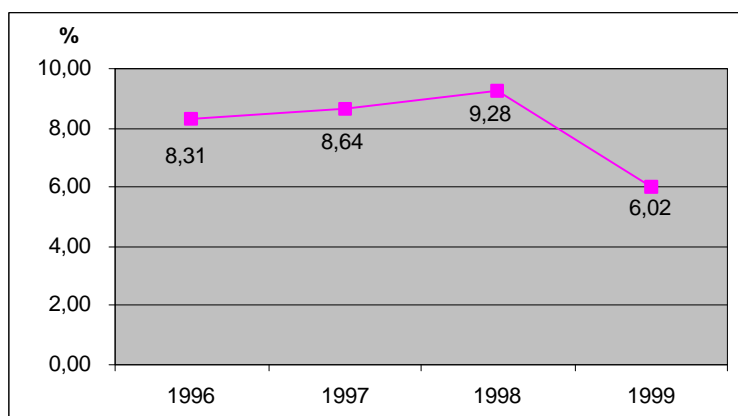
Com influência no setor de transportes, destaca-se, ainda nas prioridades do PAG/99, dentro do denominado Projeto Lúcio Costa, a construção da terceira ponte sobre o Lago Sul.

5.7.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do estabelecido nos instrumentos de planejamento, destinou-se o montante de R\$ 725,3 milhões, dos quais R\$ 342,6 milhões foram comprometidos, representando aproveitamento de 47,2% dos créditos disponíveis.

A participação da função Transporte na despesa total do complexo administrativo distrital, que no período 1996/1998 indicava modesta evolução, reduziu-se a 6% em 1999. É o que se retrata no gráfico seguinte.

PERCENTUAL DA FUNÇÃO TRANSPORTE NA DESPESA TOTAL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - 1996/1999 -



Fonte: Quadro 20.

A involução verificada em 1999, aliada à queda da despesa total distrital, resultou redução em 32,5% do valor destinado a essa função no quadriênio.

Do total aplicado em 1999, 43,6% couberam ao Fundo de Transporte Público Coletivo do DF – FTPC/DF, 16,4% à Secretaria de Obras, 15,2% ao DER/DF, 11,8% à TCB. Os restantes 13% foram distribuídos: ao DMTU, 6,7%; ao Metrô/DF, 5,1%; à Secretaria de Transportes, 1%; e à RA-I, 0,2%.

O montante alocado ao FTPC/DF, R\$ 149,2 milhões, resulta, em sua maior parte, da cobertura de despesas com emissão e resgate de vales-transporte junto à TCB e concessionárias. Preponderam nos gastos efetuados pela Secretaria de Obras, R\$ 56,2 milhões, as transferências para implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano.

DER/DF e TCB, com despesas totais nessa função equivalentes a R\$ 52,1 milhões e R\$ 40,4 milhões, respectivamente, consomem a maior parte dos recursos com a manutenção dos seus quadros de pessoal. Na parcela de despesa característica dessa função, destacam-se: no primeiro, o financiamento de obras de

recuperação e melhoria das rodovias do DF; e, na segunda, a baixa aplicação na modernização e automação da Entidade, R\$ 27,6 mil.

A tabela seguinte contém detalhamento do montante despendido com a função Transporte, por programa, nos anos de 1996 a 1999.

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO TRANSPORTE - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 1996/1999												
PROGRAMAS	1996		1997			1998			1999			
	EXECUTADO		EXECUTADO			EXECUTADO			AUTORIZADO	EXECUTADO		
	VALOR	% VERT.	VALOR	% VERT.	% HORIZ.	VALOR	% VERT.	% HORIZ.		VALOR	% VERT.	% HORIZ.
Processo Judiciário			667	0,12		11.624	1,99					
Administração	299.936	59,14	315.106	58,19	5,06	332.268	56,81	10,78	342.304	252.675	73,76	(15,76)
Transporte Rodoviário	33.189	6,54	31.870	5,89	(3,97)	20.110	3,44	(39,41)	62.042	30.459	8,89	(8,23)
Transporte Urbano	174.029	34,32	193.875	35,80	11,40	220.837	37,76	26,90	320.925	59.424	17,35	(65,85)
TOTAL	507.154	100,00	541.518	100,00	6,78	584.839	100,00	15,32	725.271	342.558	100,00	(32,45)

Fonte: Siafem.

Valores atualizados pelo IGP-DI Médio; evolução com base no exercício de 1996.

Dentro do programa Administração, constata-se o custeio, no valor líquido de R\$ 689,8 mil, do Contrato de Gestão nº 01/99, firmado entre o DMTU e o Instituto Candango de Solidariedade, com a finalidade de prestação de serviço ao primeiro nas áreas de desenvolvimento tecnológico, de pesquisa, de defesa do consumidor e principalmente “... nas atividades de gestão e apoio administrativo, inerentes a operacionalização do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal”. Esse ajuste e vários outros celebrados no âmbito distrital, por suas características de terceirização de mão-de-obra, são comentados no tópico 3.3 – Pessoal deste Relatório.

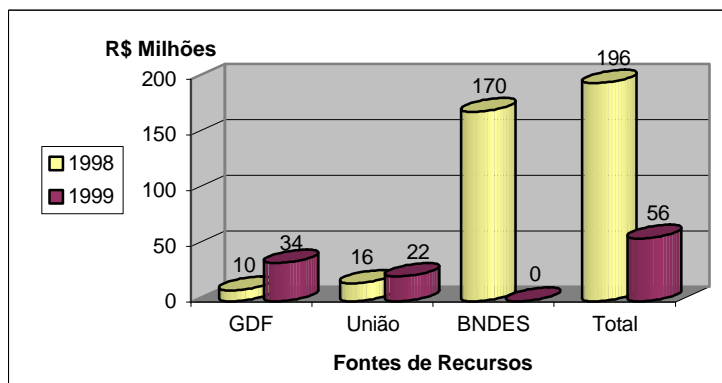
Os programas típicos – Transporte Rodoviário e Transporte Urbano – corresponderam a apenas 26,2% da despesa total da função. Ainda, a utilização dos recursos deste último alcançou somente 18,5% do montante autorizado, representando redução de 73,1% em relação ao ano de 1998.

Essa diminuição ocorreu essencialmente nos gastos relativos às transferências para a implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano da Secretaria de Obras.

O não-aporte de recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que financiava grande parte das obras metroviárias até o ano de 1998, contribuiu sensivelmente para a queda das despesas no programa Transporte Urbano. Mesmo o crescimento de 214,9%, em relação a 1998, dos recursos do Tesouro distrital destinados a custear a implantação do metrô não foi capaz de reverter essa queda.

O gráfico seguinte ilustra a variação ocorrida nas fontes de financiamento das obras de implantação do metrô, nos anos de 1998 e 1999.

FONTES DE FINANCIAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO - 1998/1999 -



Fonte: Siafem.

Para a composição dos valores atribuídos ao GDF no gráfico anterior, foram utilizadas as fontes Ordinário Não-Vinculado, Cotas-Parte dos fundos de participação dos estados e dos municípios – FPE e FPM, Transferências do Imposto de Renda Retido na Fonte e Aplicações Financeiras Vinculadas. Os recursos federais foram registrados pela fonte oriunda dos Convênios nºs 20/98 e 007/99, celebrados com o Ministério dos Transportes, e a parcela do BNDES adveio da fonte Operação de Crédito Interna.

Acrescente-se que, no Processo-TCDF nº 945/99, foram solicitadas à Coordenadoria Especial do Metrô - CEM e à Companhia do Metropolitano do DF informações sobre as providências adotadas para o cumprimento das determinações constantes do Relatório Analítico relativo ao exercício de 1998, abaixo transcritas:

“d) promover a contabilização, no Siafem, pela unidade executora competente, dos recursos aplicados na implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal;

(...)

l) dar cumprimento ao previsto na Lei nº 513/93, especialmente quanto à determinação para que a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal suceda nos direitos e obrigações à NOVACAP;”.

A resposta encontra-se no âmbito da Procuradoria-Geral do DF, em função do Decreto nº 20.948/2000, sendo que, até a presente data, esse órgão não se manifestou sobre a matéria.

A Lei nº 2.514/99, Lei Orçamentária para o exercício de 2000, consigna ainda à Secretaria de Obras as dotações reservadas à implantação do metrô no DF, gerando a expectativa de manutenção do descontrole desses recursos. Outras informações sobre o tema podem ser obtidas no item próprio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF e da Novacap.

A execução orçamentária passível de ser associada à terceira ponte do Lago Sul, definida como prioridade no PAG/99, encontra-se diluída no programa

relativo à execução de obras urbanas no Distrito Federal da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, onde foram registrados, no Anexo XII - Relatório de Execução Físico-Financeira, como etapa ainda em realização ao final de 1999, os serviços de sondagem geotécnica preliminares à execução da obra.

Outros gastos vinculados ao Contrato SETRA/DIJUR nº 284/98 e ao Edital de 22/9/98, relativos ao Concurso Público de Estudos Preliminares de Arquitetura, objetivando a coleta de propostas para a elaboração do projeto para a terceira ponte, bem como o acompanhamento da contratação do projeto arquitetônico, foram executados com recursos do orçamento de 1998 e acompanhados pela Corte no Processo nº 4.499/98. Atualmente, a Concorrência nº 02/2000 ASCAL/PRES/NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra em referência, é examinada nos autos de nº 585/00 e não gerou dispêndio atribuível ao exercício de 1999.

No que se refere ao Orçamento Participativo, apenas duas unidades foram contempladas com projetos, DER e DMTU. O primeiro, com 87 projetos totalizando R\$ 28,2 milhões, nas áreas de: implantação, duplicação e pavimentação de rodovias; melhoria das condições de transporte; e conforto e segurança aos usuários da malha viária do DF. O segundo, 26 projetos – R\$ 1,1 milhão –, no setor de intervenções físicas de apoio ao sistema de transporte (ex.: construção de abrigo para passageiros). Entretanto, constatou-se que não houve execução dessa programação no decorrer de 1999, em parte, por não ter havido arrecadação na fonte Alienação de Ações, prevista para custear os gastos. O fato contribuiu para a baixa execução orçamentária dos programas típicos (Transporte Rodoviário e Transporte Urbano).

5.7.2 – RESULTADOS

Este tópico contém indicadores relativos ao setor de transporte distrital, reunidos como forma de avaliar o impacto da atuação governamental exercida no decorrer de 1999.

O Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas registra um total de 148 ações na função, das quais 64 concluídas e vinte com andamento normal. Por outro lado, quarenta ações não foram iniciadas, treze haviam sido canceladas, dez encontravam-se atrasadas e uma paralisada.

As causas para a maior parte dos desvios verificados foram o contingenciamento dos créditos e a insuficiência de recursos financeiros necessários à execução.

A conclusão do Metrô, prevista na LDO/99, não foi atingida, pelos motivos expostos no item anterior. As etapas de execução das frentes de serviço e o montante acumulado até o ano de 1999 bem como a estimativa de valores realizada pela Coordenadoria Especial para a conclusão da obra estão representados na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

ETAPAS DE EXECUÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇO - 1999					
RESUMO DAS FRENTES	REALIZADO EM 1999	TOTAL REALIZADO ATÉ 1999	ESTIMATIVA DE GASTO TOTAL	(A)/(B)	% REALIZADO (B)/(C)
	(A)	(B)	(C)		
Obras Cívicas*	24.565	686.868	868.033	3,58%	79,13%
Sistemas Fixos	8.408	155.665	169.858	5,40%	91,64%
Projetos Cívicos *	274	33.060	34.239	0,83%	96,56%
Sistemas Móveis	8.950	161.435	165.730	5,54%	97,41%
Sistema de Bilhetagem	906	2.954	7.344	30,66%	40,23%
TOTAL	43.103	1.039.983	1.245.204	4,14%	83,52%

Fonte: Metrô/DF. Base: julho/94.

* Brasmetrô.

A comparação dos percentuais de realização das frentes de 1999 em relação ao ano anterior (coluna B/C da tabela) revela que a aplicação de recursos em 1999 contribuiu de forma escassa para a ampliação do índice.

Por outro lado, pouco resta para a conclusão dos projetos cívicos e dos sistemas móveis e fixos, faltando, ainda, cerca de 20,9% a ser executado em termos de obras cívicas e 59,8% do sistema de bilhetagem, mesmo percentual do ano anterior, pois a realização apresentada pela Jurisdicionada como sendo apenas daquele ano (1998), foi fracionada entre 1998 e 1999. A informação foi extraída do Processo-TCDF nº 945/99, que trata do acompanhamento da implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano no Distrito Federal.

Quanto à racionalização e otimização do modelo operacional de transporte coletivo, a avaliação dá-se nos índices de idade da frota, de operação, de passageiros por quilômetro – IPK – e de combate à pirataria.

SITUAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS, POR EMPRESA					
EMPRESA	IDADE MÉDIA DA FROTA EM ANOS - 1999	FROTA CADASTRADA		FROTA VENCIDA (%)	
		1995	1999	1998	1999
Planeta	4,29	617	618	55,11	30,26
Viplan	6,23	632	639	74,53	41,78
Satélite/Alvorada	4,32	241	241	56,43	14,11
Condor	7,30		84		
TCB	5,40	308	145	96,10	49,66
Sol	6,69		51		52,94
São José	2,48		187		13,37
Viva Brasília	3,42	37	106	5,41	
Riacho Grande	3,21		101		20,79
Lotaxi	6,10		30		
Veneza	1,00		26		
Rápido Brasília	3,42		125		
Arco		139		33,81	
TOTAL	4,49	1974	2353	61,97	26,90

Fonte: Departamento Metropolitano de Transporte Urbano.

Nota: A frota da empresa Arco foi distribuída entre as empresas Condor e Lotaxi.

A idade média da frota servindo à população do DF, composta por 2.353 ônibus ao final de 1999, era de 4,49 anos. A diminuição do percentual global de veículos com idade superior ao limite de sete anos (61,9% em 1998 e 26,9% em 1999) indica melhora. Houve, ainda, crescimento da frota em 19,2% em relação a 1995, com o ingresso de novas empresas concessionárias na prestação desse serviço público.

Destaque-se a queda do número de passageiros transportados pela TCB, equivalente a 44,8% no período 1998/1999. Em termos globais, a Empresa participava com 15,2% dos usuários do serviço de transporte público ao longo de 1998, enquanto que, no ano em referência, esta responsabilidade reduziu-se a 4,4%.

SITUAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS - TCB		
ANO	FROTA DE ÔNIBUS	IDADE MÉDIA DA FROTA
1995	357	9,74 anos
1996	307	4,96 anos
1997	307	5,81 anos
1998	246	6,51 anos
1999	145	5,40 anos

Fonte: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

A frota de ônibus da TCB vem-se reduzindo ao longo do quinquênio, com positiva variação de sua idade média. A constatação, aliada às considerações expendidas anteriormente sobre a empresa, condiciona à percepção de certo grau de sucesso nas ações implementadas para o saneamento da Companhia, no que se refere à respectiva responsabilidade no atendimento público, no quesito de qualidade do serviço prestado.

Entretanto, a melhora verificada ainda não foi suficiente para a obtenção de resultado operacional positivo na Demonstração do Resultado do Exercício de 1999 – prejuízo de R\$ 1,1 milhão –, revelando a necessidade de a Empresa otimizar suas operações e obter auto-sustentabilidade financeira, ausente no último decêndio.

A atuação dos órgãos de fiscalização do Sistema de Trânsito e Transporte encontra-se detalhada a seguir.

FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO								
AUTUAÇÃO/ÓRGÃO	1996		1997		1998		1999	
	AUTUADA	PAGA	AUTUADA	PAGA	AUTUADA	PAGA	AUTUADA	PAGA
GRUPO ANTI-PIRATA	35	27	176	128	161	81	243	339
PMDF	136	84	352	233	591	335	426	655
DETRAN/DF	3	1	5	1	24	21	17	12
DMTU	647	170	453	193	154	78	81	218
TOTAL DE AUTUAÇÕES	821	282	986	555	930	515	767	1224

Fonte: Relatório de Atividades do GDF - 1999.

O Grupo Anti-Pirata apresenta crescimento contínuo do número de autuações ao longo do período, com destaque, em 1999, para a melhora na cobrança das multas, no que foi acompanhado pela maior parte dos demais órgãos. O grupo visa a minimizar os efeitos do transporte clandestino sobre os serviços regulares, em benefício da segurança dos usuários.

Em análise global, houve decréscimo na aplicação de multas no decorrer dos anos. O fato pode assumir dois significados: a menor fiscalização em 1999 ou a melhor adequação da frota de transporte público aos padrões de trânsito. A falta de elementos adicionais não permite a identificação das causas para o fenômeno.

A execução de obras de pavimentação, drenagem, terraplenagem e demais obras de manutenção e conservação de rodovias no DF, a cargo do DER/DF, previa 43 ações. Destas, dezessete foram concluídas, outras dezessete encontram-se em andamento e nove atrasadas, resultando percentual de 39,5% de cumprimento do total de ações previstas para o período.

5.7.3 – CONCLUSÃO

O exame dos resultados obtidos no setor de transporte depende essencialmente: da perfeita conexão entre os instrumentos de planejamento governamental, especialmente quanto à compatibilidade das metas estabelecidas; e da evolução dos respectivos indicadores, nos aspectos quantitativo e de fidedignidade das informações. Ambos apresentaram desvios, prejudicando a fiel identificação dos efeitos da atuação do Governo nessa área de serviço público, bem como restringindo a análise em seu nível macro.

Houve insucesso quanto à pretensão relativa ao metrô, de conclusão dos trechos em execução, implantação de novo trecho e elaboração dos projetos de extensão a todas as cidades do Distrito Federal. A causa revelou-se na insuficiência de recursos financeiros, oriundos, essencialmente, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES.

O fato refletiu negativamente no propósito de melhorar e ampliar o acesso ao Sistema de Transporte Público Coletivo.

A construção da terceira ponte sobre o Lago Sul, prevista como prioridade no PAG/99, limitou-se à execução de serviços preliminares de sondagem geotécnica, conforme informações presentes no Anexo XII – Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

No que se refere à ampliação e melhoria da malha viária, em grande parte a cargo do DER/DF, constatou-se que a autarquia atingiu 39,5% do total de ações previstas para o período, sob a alegação, também, de insuficiência de recursos. A constância dessa justificativa como causa do não-atingimento dos objetivos traçados induz à necessidade de adequação das metas propostas às reais possibilidades de obtenção dos meios (financeiro, força de trabalho, tempo, etc.).

Do contrasteamento das diretrizes traçadas para o exercício de 1999 com as medidas implementadas no decorrer do período, conclui-se que, não obstante melhorias pontuais observadas neste tópico, os objetivos maiores de atuação governamental na área de transporte público não foram alcançados na sua totalidade.

5.8 – OUTRAS FUNÇÕES

Este capítulo abrange as seguintes funções:

- **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:** refere-se, basicamente, a atividades de planejamento governamental e administração orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos e materiais, desenvolvidas com vistas a propiciar os insumos necessários à atuação do Estado;
- **AGRICULTURA:** preservação de recursos naturais, promoção e extensão rural, política de abastecimento e controle, fiscalização e desenvolvimento das produções animal e vegetal são as principais áreas de intervenção estatal nesta função;
- **COMUNICAÇÕES:** praticamente em desuso nos últimos anos, tem alocado apenas gastos de algumas unidades com telecomunicações;
- **DESENVOLVIMENTO REGIONAL:** em 1999, a Secretaria de Articulação e Desenvolvimento do Entorno foi a única unidade a atuar no setor, responsável pela elaboração, implementação e manutenção de políticas, programas e ações públicas voltadas ao desenvolvimento da região do entorno do Distrito Federal;
- **ENERGIA E RECURSOS MINERAIS:** no âmbito local, historicamente, tem compreendido ações voltadas à produção e distribuição de energia elétrica, nas quais atua a CEB, e à preservação de recursos hídricos;
- **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** predomina o setor de serviços financeiros desenvolvido pelo BRB, seguido pelo comércio, com destaque para a atividade imobiliária da Terracap e a de comercialização de alimentos pela SAB, e, em terceiro lugar, ainda com atuação modesta do poder público, aparece o turismo;
- **LEGISLATIVA:** compreende as atividades desenvolvidas pela Câmara Legislativa e pelo Tribunal de Contas no exercício das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do DF, entre elas, a fiscalização da gestão dos recursos públicos.

5.8.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela seguinte apresenta a despesa executada nas funções abordadas neste capítulo, com a indicação das principais unidades envolvidas – levando-se em conta o volume de recursos utilizados –, e os respectivos percentuais de participação nos gastos efetuados nessas funções em 1999. Os valores referem-se a todas as esferas orçamentárias.

R\$ 1.000,00

OUTRAS FUNÇÕES - DESPESA EXECUTADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1999			
FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADO	%
Legislativa	Câmara Legislativa	90.075	60,86
	Tribunal de Contas	57.933	39,14
		148.007	100,00
Administração e Planejamento	Secretaria de Fazenda	133.509	31,54
	Secretaria de Administração	51.412	12,14
	Regiões Administrativas	51.071	12,06
	Fundo de Liquidez do Metrô	46.972	11,10
	Codeplan	39.559	9,34
	Secretaria de Comunicação Social	28.249	6,67
	Procuradoria Geral	20.687	4,89
	Secretaria de Governo	13.448	3,18
	DER	6.666	1,57
	Sec. Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	4.389	1,04
	Outras Unidades	27.353	6,46
	423.316	100,00	
Agricultura	Fundação Zoobotânica	19.833	41,71
	Emater	14.659	30,83
	SAB	7.508	15,79
	Ceasa	3.171	6,67
	Secretaria de Agricultura	1.965	4,13
	Outras Unidades	413	0,87
	47.549	100,00	
Comunicação	Região Administrativa II - Gama	2	25,33
	Região Administrativa IV - Brazlândia	5	74,67
		7	100,00
Desenv. Regional	Sec. de Articulação e Desenv. do Entorno	915	100,00
Energia e Rec. Minerais	CEB	415.934	100,00
Indústria, Comércio e Serviços	BRB	207.165	69,51
	Terracap	66.538	22,33
	Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	12.180	4,09
	Secretaria de Turismo	5.075	1,70
	SAB	4.483	1,50
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.602	0,87
	298.043	100,00	
TOTAL GERAL		1.333.770	-

Fonte: Siafem e Balanço Consolidado do DF.

Vale lembrar que, em muitos casos, os valores apresentados não compreendem a despesa total das unidades, haja vista que a maioria delas realiza gastos em outras funções não abordadas neste capítulo, como por exemplo, em Assistência e Previdência, na qual estão classificados os dispêndios com inativos e pensionistas do complexo administrativo distrital. Os gastos totais desses órgãos e entidades podem ser visualizados no item 3.2 – Despesa.

Considerações acerca da gestão patrimonial e financeira das empresas públicas e sociedades de economia mista também são tecidas em capítulo próprio.

A tabela adiante agrega os principais programas nos quais houve aplicação de recursos à conta das funções em tela, no período de 1996 a 1999.

Falhas ainda persistiram na LOA/99 com relação à classificação funcional-programática da despesa, principalmente a de custeio, programada pelas várias unidades orçamentárias.

Essas inconsistências tiveram maior reflexo no programa Administração, onde tem sido alocada a maior parte da despesa com pessoal e encargos sociais do GDF, prejudicando não só sua avaliação como a dos demais, já que classificações incorretas num setor têm contrapartida em outros.

R\$ 1.000,00

OUTRAS FUNÇÕES - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA - 1996/1999												
PROGRAMA	1996		1997			1998			1999			
	EXECUTADO		EXECUTADO			EXECUTADO			AUTORIZADO	EXECUTADO		
	VALOR	% VERT	VALOR	% VERT	% HORIZ	VALOR	% VERT	% HORIZ	VALOR	VALOR	% VERT	% HORIZ
Abastecimento	10.832	0,77	8.405	0,59	(22,41)	4.008	0,27	(63,00)	10.758	2.850	0,21	(73,69)
Administração	1.051.263	74,37	900.952	63,64	(14,30)	751.859	50,76	(28,48)	1.560.078	653.011	48,96	(37,88)
Administração Financeira	160.344	11,34	142.973	10,10	(10,83)	215.731	14,57	34,54	115.349	114.534	8,59	(28,57)
Ciência e Tecnologia	1.748	0,12	5.401	0,38	209,03	3.763	0,25	115,32	14.743	3.009	0,23	72,16
Comércio	46.356	3,28	208.462	14,72	349,70	182.928	12,35	294,61	267.068	243.385	18,25	425,03
Energia Elétrica	45.853	3,24	44.974	3,18	(1,92)	59.665	4,03	30,12	70.485	51.058	3,83	11,35
Form Patrimônio do Serv Público	17.295	1,22	24.265	1,71	40,30	-	-	(100,00)	-	-	-	(100,00)
Indústria	5.317	0,38	5.587	0,39	5,07	11.412	0,77	114,62	12.180	12.180	0,91	129,07
Planejamento Governamental	1.773	0,13	2.752	0,19	55,19	8.035	0,54	353,11	27.074	15.658	1,17	782,96
Preserv Rec Naturais Renov	464	0,03	559	0,04	20,54	376	0,03	(19,02)	14.126	11.522	0,86	2.382,30
Promoção e Extensão Rural	1.342	0,09	1.546	0,11	15,17	2.703	0,18	101,33	3.958	1.153	0,09	(14,12)
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	237.763	16,05	-	258.775	220.043	16,50	-
Turismo	941	0,07	2.520	0,18	167,84	1.843	0,12	95,85	6.010	5.075	0,38	439,32
Outros Programas	70.059	4,96	67.394	4,76	(3,80)	1.074	0,07	(98,47)	2.356	293	0,02	(99,58)
TOTAL	1.413.588	100,00	1.415.791	100,00	0,16	1.481.160	100,00	4,78	2.362.960	1.333.770	100,00	(5,65)

Fonte: Siafem e Balanço Consolidado do DF.

Valores atualizados pelo IGP-DI Médio. Evoluções com base no exercício de 1996.

Conforme demonstrado na tabela, havia montante expressivo de despesa autorizada no programa Administração; entretanto, o valor executado atingiu somente 41,9%. Dois fatores, principalmente, contribuíram para esse índice: a não-execução de R\$ 618,4 milhões referentes a sentenças judiciais (precatórios) e a não-concessão de reajuste salarial aos servidores do GDF, cuja estimativa constante da lei orçamentária alcançava R\$ 150 milhões.

No capítulo referente à Dívida Pública, consta análise mais detalhada a respeito dos precatórios.

Os gastos no programa Administração Financeira foram compostos, basicamente, por despesas com juros, encargos e amortização das dívidas interna e externa do Distrito Federal, cuja abordagem é objeto de tratamento específico no capítulo sobre a Dívida Pública.

Em Comércio, registrou-se o segundo maior volume de recursos aplicados, R\$ 243,4 milhões, valor 33% superior ao realizado em 1998. A maior parte desse montante, 97%, foi gasta pela CEB com o custeio de atividades operacionais necessárias ao fornecimento de energia elétrica, conforme pode ser inferido da programação da unidade constante do Orçamento de Dispêndios.

A Companhia também foi responsável pela aplicação de R\$ 51,1 milhões no programa Energia Elétrica, cujo objeto foi a realização de investimentos no setor, com projetos como: reforma e instalação de usinas hidrelétricas; implantação e melhoria de linhas e subestações de transmissão; construção e melhoria de redes de distribuição e aquisição de medidores.

Com relação aos gastos com Serviços Financeiros, constatou-se a participação do BRB e da Terracap, com R\$ 207,2 milhões e R\$ 12,9 milhões, respectivamente. De forma indevida, o BRB classificou toda sua despesa com pessoal nesse programa, cerca de R\$ 121,4 milhões.

No programa Preservação de Recursos Naturais Renováveis, registrou-se elevado crescimento em relação aos períodos anteriores devido a mudanças na classificação orçamentária ocorridas na programação das unidades que efetuaram gastos nesse setor. As despesas com pessoal e as destinadas a manter o funcionamento dessas unidades vinham sendo alocadas no programa Administração, diferentemente do que ocorreu em 1999.

Caso semelhante observou-se com relação a Turismo, na qual foram alocados gastos da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude antes classificados em Administração.

Situação inversa ocorreu no programa Abastecimento, cujo montante de recursos aplicados estaria, à primeira vista, sendo gradativamente reduzido ao longo do quadriênio. Entretanto, gastos da Ceasa, nele classificados até 1997, passaram a ser alocados em Administração.

Também registrou elevação significativa a rubrica Planejamento Governamental, motivada, principalmente, por ajuste firmado entre a Codeplan e o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, com dispensa de licitação, que, ao final do exercício, somou R\$ 6,2 milhões. De acordo com o Siafem, a despesa destinou-se a remunerar a “prestação de serviços especializados em projetos de desenvolvimento e promoção social”. A contratação de pessoal por meio do ICS é abordada com maior profundidade no item 3.3 – Pessoal.

O programa Formação do Patrimônio do Servidor Público, a partir de 1998, passou a ser classificado na função Assistência e Previdência – não tratada neste bloco –, motivo pelo qual a despesa nele alocada nos dois últimos exercícios não consta da tabela anterior.

5.8.2 – RESULTADOS

FUNÇÃO AGRICULTURA

Destacou-se a atuação da Emater com ações de assistência técnica e extensão rural. A programação da unidade, constante da LOA/99, previa, entre

outras ações, o treinamento de 3.600 trabalhadores rurais e assistência a 5.910 produtores e 25.000 trabalhadores rurais.

Segundo as ações listadas nos Relatórios de Desempenho Físico-Financeiro e de Cumprimento de Metas, pode-se afirmar que as metas fixadas pela unidade, referentes a esses programas de trabalho, foram alcançadas.

Constou da programação da Fundação Zoobotânica, entre outros, programa de trabalho cujo objeto seria o assentamento de 2.500 trabalhadores rurais. Segundo os Relatórios antes mencionados, essa meta não teria sido atingida, já que os documentos informam como etapas realizadas nesse programa apenas a demarcação de 246 lotes e a elaboração de onze projetos de parcelamento rural, não fazendo referência à quantidade de assentados que porventura tenham sido beneficiados.

As atividades dessa Fundação diretamente relacionadas a seu objetivo e que consumiram os maiores volumes de recursos foram Revenda de Material Agropecuário e Desenvolvimento de Serviços Mecanizados em Áreas Rurais. As etapas realizadas, atribuídas às metas previstas para essas atividades, conforme constou daqueles Relatórios, são incoerentes, impossibilitando a avaliação de resultados.

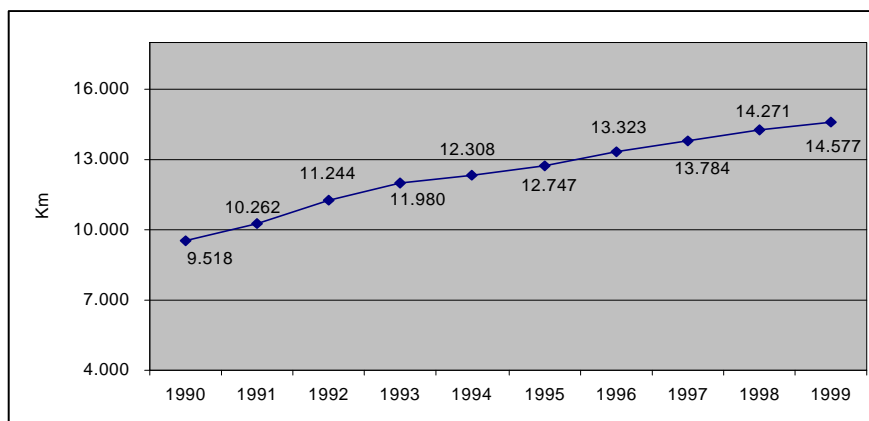
FUNÇÃO ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

Nessa função, foi grande o volume de recursos aplicados pela CEB, cerca de R\$ 416 milhões, conforme já relatado. Desse montante, R\$ 51,1 milhões foram utilizados em investimentos no setor elétrico.

As etapas realizadas, constantes do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, demonstram que, relativamente à ampliação e melhoria das redes e dos processos de distribuição de energia elétrica, as metas previstas na lei orçamentária foram atingidas, com a aplicação de R\$ 16 milhões.

O gráfico seguinte demonstra que esse investimento permitiu ampliar a rede em 306 Km, em relação a 1998; o crescimento médio, nos últimos dez anos, foi de 562 Km.

EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 1990/1999 -

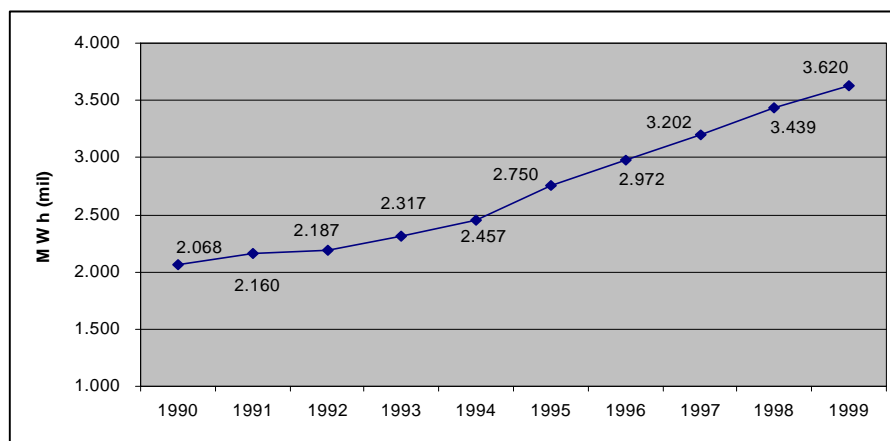


Fonte: Companhia Energética de Brasília. Obs.: redes de 0,220 a 138Kv.

Cerca de R\$ 20 milhões foram utilizados em projetos destinados a obras de geração de energia elétrica, com melhorias na Usina do Paranoá e implantação das Usinas de Lajeado e de Queimado.

O gráfico seguinte demonstra a evolução do consumo de energia no Distrito Federal nos últimos dez anos, justificando a necessidade de ampliação da capacidade de produção e distribuição desse serviço.

CONSUMO ANUAL DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL - 1990/1999 -



Fonte: Companhia Energética de Brasília.

De acordo com dados disponibilizados pela CEB, o consumo total cresceu, em média, 6,5% ao ano na última década. Nesse período, o maior incremento deu-se na área rural, 10,5% em média, seguida pelas demandas comercial e residencial, ambas na faixa de 7,3%, industrial (6%) e iluminação pública (4,1%).

Comparando-se o exercício de 1999 ao de 1998, verifica-se que o maior crescimento ocorreu no setor industrial, 10,1%; nos demais setores, o consumo de energia elétrica cresceu em média quatro por cento.

Repetindo inconsistências comuns já detectadas nos instrumentos de planejamento e avaliação disponibilizados pelo Poder Executivo, em outros programas de trabalho não há indicadores suficientes para aferição de resultados.

Como exemplo, tem-se o projeto Transformação de Energia Elétrica, desmembrado em dois subprojetos, cujas metas seriam a implantação de três subestações de transmissão de energia, a ampliação de outras sete e a aquisição de equipamentos para melhoria e automação dessas unidades. Para tanto, foram utilizados cerca de R\$ 6 milhões.

As etapas realizadas listadas no Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, vinculadas ao projeto, limitaram-se a descrições genéricas, como “*diversas melhorias em andamento nas subestações*” ou “*adquiridos diversos equipamentos para automatização*” etc., o mesmo ocorrendo com o Relatório de Cumprimento de Metas.

FUNÇÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Os maiores aportes de recursos destinaram-se a custear despesas com pessoal e encargos sociais e manutenção das unidades vinculadas à função. Conforme relatado, o BRB alocou toda sua despesa com pessoal na rubrica Serviços Financeiros, distorcendo a análise dos resultados finalísticos desse programa.

O programa Indústria, constante da programação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Fundo de Desenvolvimento do DF, compreendia, basicamente, projetos destinados a apoiar microempresas e pequenos produtores rurais, por meio de financiamentos do BRB.

Dos seis projetos existentes, cinco tiveram suas dotações totalmente canceladas, entre eles, o referente à implantação do Parque Tecnológico de Brasília, cuja dotação orçamentária somava R\$ 500 mil. No único programa de trabalho com realização física, cuja meta era o atendimento a dez empresas, houve a aplicação de R\$ 12,2 milhões, beneficiando sete entidades, segundo o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

A maior parte do montante expressivo de recursos aplicado no programa Comércio, R\$ 236 milhões, conforme demonstrado na análise da execução orçamentária, não teve reflexo na função Indústria, Comércio e Serviços. Isso porque esse gasto foi efetuado pela CEB, que o alocou corretamente na função Energia e Recursos Minerais.

6 - DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

A dívida pública do Complexo Administrativo do Distrito Federal registrou, ao final do exercício de 1999, um saldo de R\$ 1,6 bilhão. Nesse montante, não se incluem as obrigações contratuais de empréstimos e financiamentos das empresas públicas CEB e Caesb, pois não são garantidas pelo Governo distrital.

A Dívida Fundada do Distrito Federal está adstrita à administração direta e ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Idhab, ao passo que sua Dívida Flutuante se estende à administração direta, autárquica e fundacional e às empresas Emater, Codeplan, Novacap e Metrô/DF, como mostra a tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
SEGMENTO	DÍVIDA FLUTUANTE	DÍVIDA FUNDADA	DÍVIDA TOTAL
Administração Direta	151.873	1.140.273	1.292.146
Autarquias	16.669	168.901	185.570
Fundações	39.055		39.055
Empresas Estatais (1)	42.508		42.508
TOTAL	250.105	1.309.174	1.559.279

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal, Siafem e Quadro 40.
(1) Emater, Codeplan, Novacap e Metrô/DF.

6.1 - DÍVIDA FLUTUANTE

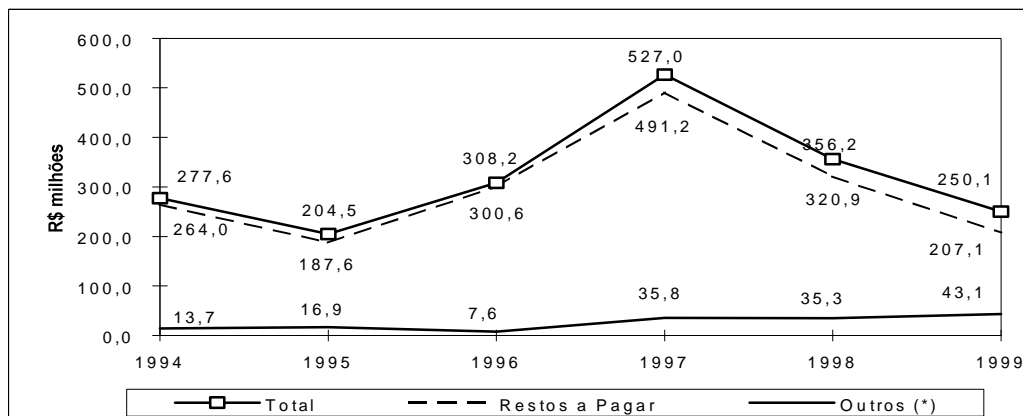
Nesta análise da Dívida Flutuante do Distrito Federal, excluíram-se as empresas estatais integrantes dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, cuja metodologia contábil é incompatível com a Contabilidade Pública. Também excluíram-se os valores da dívida relativos a transferências e repasses entre unidades orçamentárias do DF, por não se constituírem em obrigações com terceiros. Incluíram-se, entretanto, os dados referentes às empresas Codeplan, Novacap, Emater e Metrô/DF, que são subvencionadas pelo Tesouro distrital, integram o Siafem e têm sua contabilidade adaptada à forma utilizada pelas demais unidades orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

O comportamento de queda do saldo da Dívida Flutuante observado em 1998 repetiu-se em 1999, embora com menor intensidade. Comparando seu valor ao término deste último ano com os registrados nos exercícios precedentes, excetuando-se o de 1997 – que se mostrou atípico –, observa-se que se manteve próximo à média da série.

Historicamente, os Restos a Pagar têm sido o componente mais representativo dessa dívida, embora, a partir de 1996, a representatividade dos demais constituintes venha apresentando um discreto crescimento. Em 1996, a

participação dos elementos que formam a Dívida Flutuante, excluídos os Restos a Pagar, era de 2,5%. Em 1999, esse percentual passou a 17,2%. O gráfico seguinte ilustra a evolução da Dívida Flutuante nos últimos seis anos, decomposta em Restos a Pagar e Outros.

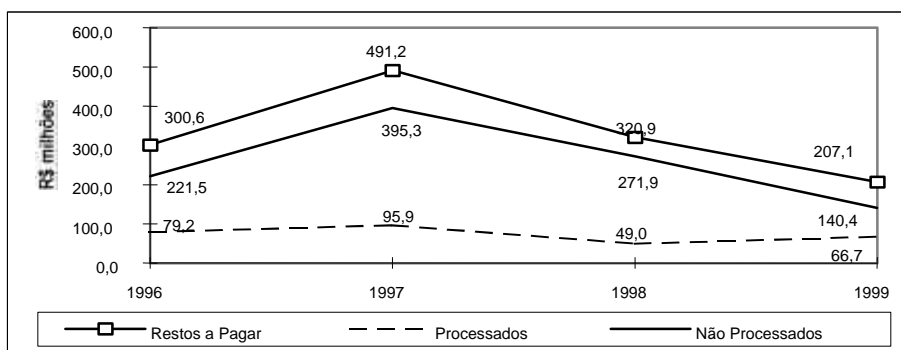
DÍVIDA FLUTUANTE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - 1994/1999 -



Fonte: Siafem, Balanço Consolidado do Distrito Federal, Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governador. Valores de 1994 a 1998 atualizados pelo IGP-DI. (*) Outros: Consignações, Outros Depósitos e Depósitos de Diversas Origens.

Analisando a composição dos Restos a Pagar, nota-se que houve diminuição das despesas empenhadas mas não liquidadas — Restos a Pagar Não Processados — no último exercício, passando de 85% daquele total em 1998, para 68% em 1999.

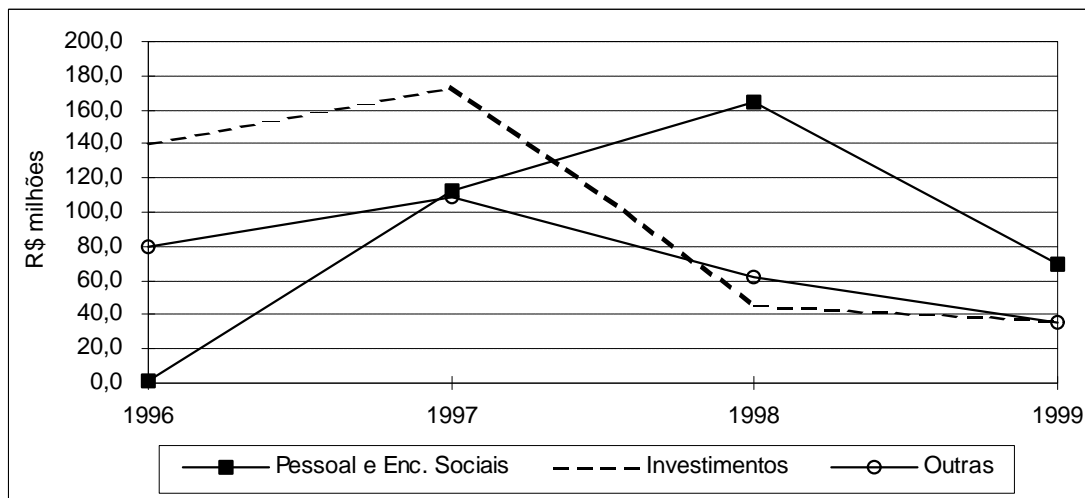
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - 1996/1999 -



Fonte: Siafem. Valores de 1996 a 1998 atualizados pelo IGP-DI.

Em 1999, os Restos a Pagar Não Processados reduziram-se praticamente à metade, em função da significativa queda das despesas empenhadas com pessoal e encargos sociais. Destaca-se a área de segurança pública, que participou com 74% do total dos dispêndios desse grupo de despesas.

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, POR GRUPO DE DESPESA
- 1996/1999 -**



Fonte: Siafem.
Valores de 1996 a 1998 atualizados pelo IGP-DI.

6.2 - DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada do Distrito Federal, interna e externa, é formada integralmente por compromissos contratuais, não havendo, portanto, dívida mobiliária – oriunda da emissão de títulos públicos.

O montante da Dívida Fundada na administração direta, interna e externa, era de R\$ 1,1 bilhão, ao final de 1999, sendo que 87% do total correspondiam à dívida interna e treze por cento, à externa. Somando-se a esse valor as obrigações contratuais do Idhab, que perfizeram um montante de R\$ 168,9 milhões, contabiliza-se o total da Dívida Fundada da administração direta, fundacional e autárquica do Distrito Federal em aproximadamente R\$ 1,3 bilhão.

O saldo das dívidas interna e externa da Administração Direta correspondeu a 71% da receita tributária do Distrito Federal e cresceu ligeiramente mais que a arrecadação em 1999. Essa relação, em 1998, era de 69%.

Os gastos totais com os serviços das dívidas foram muito menores que os do exercício anterior, embora tenha havido comportamento diferenciado dos dispêndios com as obrigações externas e internas.

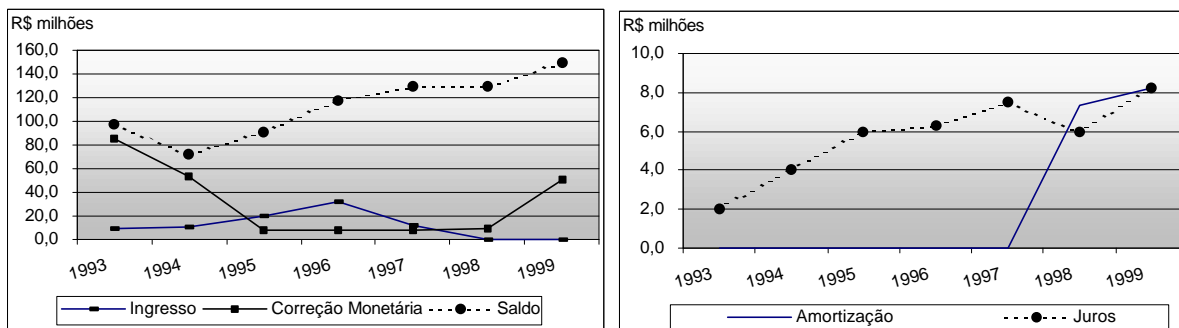
6.2.1 - DÍVIDA EXTERNA

A dívida externa do Distrito Federal apresentou saldo de R\$ 149,2 milhões ao final de 1999. Essas obrigações originaram-se de dois contratos firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID em exercício anterior. Os recursos foram captados para ampliação e melhoramento dos sistemas de água potável e de esgotos de Brasília.

O saldo dessa dívida aumentou 38,9% em 1999, em termos nominais, apesar da inexistência de novos ingressos. Comparando com o apresentado em 1998, constata-se uma evolução de aproximadamente 15,7%, em termos reais, mesmo com a amortização de R\$ 8,2 milhões. Ainda confrontando esses dois exercícios, houve, em 1999, um acréscimo de 36,4% nos dispêndios com juros da dívida externa.

Esse comportamento foi motivado pelo fato de os valores estarem atrelados ao dólar. Com a desvalorização do real ocorrida no início de 1999, houve a elevação do estoque da dívida e dos respectivos dispêndios com amortizações, juros e encargos, a título de correção cambial. O fluxo da dívida externa é ilustrado nos gráficos a seguir.

DÍVIDA EXTERNA - 1993/1999 -



Fonte: Quadro 40.

O Poder Executivo local está autorizado pela Câmara Legislativa, por meio da Lei nº 1.539/97, a contratar novo financiamento externo com o BID, no valor de até US\$ 130 milhões, para o desenvolvimento de projeto de saneamento básico do Distrito Federal, abrangendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial urbana, limpeza urbana e meio ambiente. Não houve, entretanto, novos ingressos até o final do exercício. Segundo informações da Secretaria de Fazenda, o Governo do DF está em negociação com aquela instituição de fomento, para concretizar o aludido financiamento.

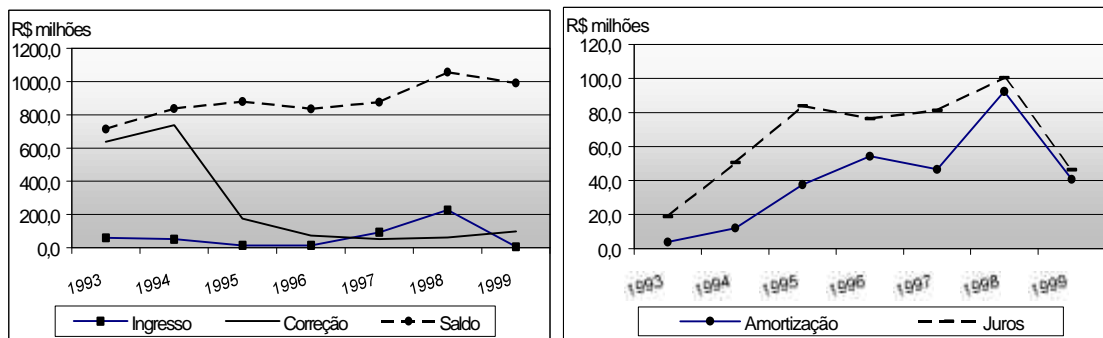
6.2.2 - DÍVIDA INTERNA

Procederam-se às análises sobre a Dívida Consolidada Interna do Distrito Federal separadamente para a administração direta e para o Idhab.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O estoque da dívida interna da administração direta registrou, ao final do exercício, o montante de R\$ 991 milhões. Como pode ser verificado nos gráficos a seguir, os valores relativos aos serviços decresceram, ao contrário do ocorrido com a dívida externa.

**DÍVIDA INTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1993/1999 -**



Fonte: Quadro 40.

O saldo da dívida da administração direta diminuiu 6,2% em relação ao exercício anterior. Ressalte-se a drástica diminuição dos ingressos, que caíram de R\$ 226,6 milhões em 1998 para R\$ 4,7 milhões em 1999.

Importa destacar a significativa alteração do perfil dos vencimentos da Dívida Fundada Interna do Distrito Federal, decorrente do seu refinanciamento com a União.

A assunção e o refinanciamento pela União da dívida dos Estados e do Distrito Federal foram autorizados pela Lei federal nº 9.496/97. O prazo final para a operação estipulado nesse diploma legal era 31.3.1998. Posteriormente, a Medida Provisória nº 1.900-39/99 prorrogou-o para 31.7.1999, possibilitando ao Governo do DF refinar seu débito.

A contratação de operações de crédito para esse refinanciamento pelo GDF, sob amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecido pelo Governo federal, foi autorizada pela Câmara Legislativa por meio da Lei nº 2.387/99, cujo § 2º do art. 1º foi revogado pela Lei nº 2.412/99.

Em 29.7.1999, o Distrito Federal firmou com a União o Contrato nº 003/99-STN/COAFI, que estabeleceu as bases da renegociação. Por esse documento, a União assume débitos do DF com a Caixa Econômica Federal - CEF, o Banco do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e refina o valor dessas obrigações em condições definidas na lei federal que autorizou a operação.

Os contratos transferidos para a União somaram R\$ 673,8 milhões, envolvendo os seguintes credores: CEF, R\$ 390,5 milhões; BNDES, R\$ 167,8 milhões; e Banco do Brasil, R\$ 115,5 milhões.

O novo financiamento permitiu o reescalonamento da dívida, alongando o perfil dos vencimentos para trinta anos, com atualização monetária pelo IGP-DI e juros de seis por cento ao ano, capitalizados mensalmente.

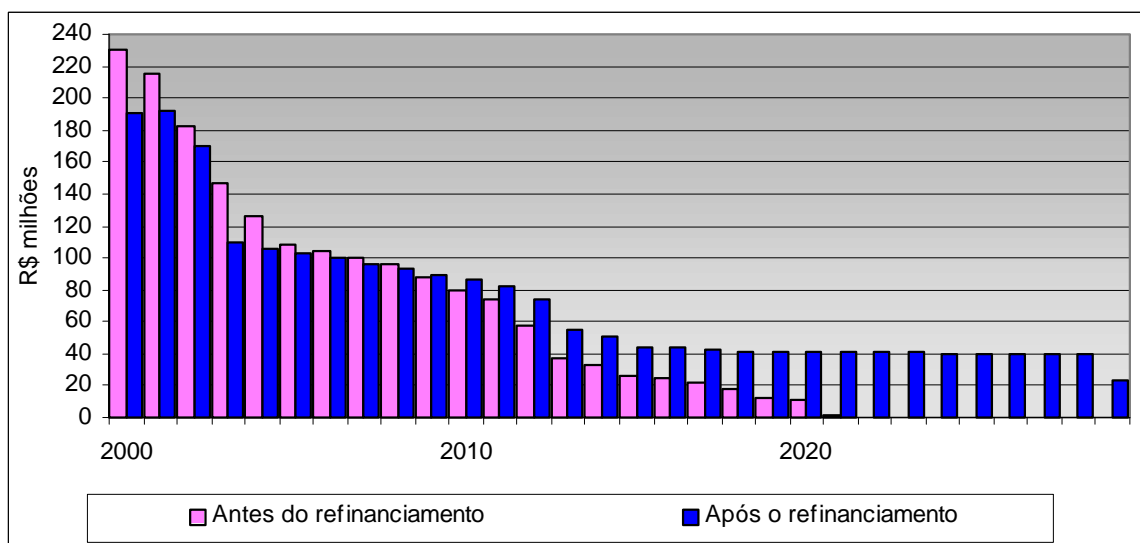
Pelo contrato, o Distrito Federal deverá reduzir o estoque de seu débito por meio de amortização extraordinária, correspondente a vinte por cento do valor

refinanciado, realizada com recursos próprios ou mediante alienação de ações de sua propriedade na CEB ou na Caesb. Essa parcela, registrada em conta gráfica aberta no Banco do Brasil, deverá ser saldada em até 36 meses, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, corrigida pela taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), que corresponde ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo federal, cabendo amortização antecipada a qualquer tempo.

Os oitenta por cento restantes deverão ser pagos em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 de treze por cento da Receita Líquida Real – RLR.

A comparação entre os cronogramas de pagamento antes e após a renegociação da dívida, mostrada no gráfico a seguir, evidencia a diminuição dos gastos com os serviços da dívida nos próximos anos e o conseqüente alargamento do prazo. Assim, o Distrito Federal terá inicialmente maior disponibilidade financeira em face da diminuição dos dispêndios com juros e amortizações. Por outro lado, a Dívida, que seria saldada em 2023, teve o prazo estendido para 2029.

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA
ANTES E APÓS O REFINANCIAMENTO**



Fonte: Secretaria de Fazenda.

Vale mencionar as cláusulas décima-terceira e décima-quarta do contrato de refinanciamento. Na primeira, o Distrito Federal confere o direito irrevogável e irretroatável à União, em caso de inadimplência, de transferir valores suficientes para saldar as obrigações pactuadas, mediante débito à conta de centralização de receitas próprias do DF. Na segunda, também na hipótese de inadimplemento, transfere automaticamente àquela os recursos provenientes das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal, até os montantes devidos e não pagos.

Ademais, o GDF comprometeu-se a implantar o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, que é parte integrante do contrato de refinanciamento, obrigando-se a cumprir as metas ali assentadas, que, em vários pontos, atrela as políticas públicas do Distrito Federal às da União.

Essas metas referem-se: ao controle da relação Dívida/RLR; à geração de resultados primários positivos; ao ajuste das despesas com pessoal aos níveis determinados pela Lei Complementar nº 96/1999, revogada pela Lei Complementar nº 101/2000; ao incremento da arrecadação própria do Distrito Federal; a programas de privatização, concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial; e, por fim, ao controle das Despesas de Investimento.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - IDHAB

Os compromissos do Idhab foram assumidos com a Caixa Econômica Federal para financiamento de projetos habitacionais. O estoque da dívida dessa autarquia sofreu, no último período, uma retração de aproximadamente 14,5% no valor registrado em 1998, corrigido pelo IGP-DI, como pode ser verificado no fluxo exibido a seguir. Note-se a inexistência de novos ingressos e a pequena variação nos valores das amortizações e dos juros.

R\$ 1.000,00

DÍVIDA FUNDADA DO IDHAB					
MOVIMENTO	1995	1996	1997	1998	1999
Ingresso de Recursos	0	0	0	0	0
Correção Monetária	44.820	23.234	45.842	12.949	12.415
Amortização	387	5.415	4.725	5.512	5.231
Juros	4.310	8.988	8.966	8.640	7.002
SALDO	199.491	200.292	193.433	197.611	168.901

Fonte: Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governador e Siafem.
Valores de 1995 a 1998 atualizados pelo IGP-DI.

No Balanço Patrimonial do Instituto referente a 1999, encontra-se registrado o montante de R\$ 235 milhões como Créditos Realizáveis a Longo Prazo, valor superior às Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, em que se inclui sua dívida fundada.

6.3 - CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

O controle sobre o endividamento governamental é exercido pelo Senado Federal. Compete privativamente a essa Casa fixar os limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dispor sobre limites e condições para a concessão de garantias federais a operações de crédito interno e externo de interesse dos entes federados.

No uso dessa competência, o Senado promulgou a Resolução nº 78/98, na qual, sem prejuízo de outras providências, estabeleceu que os pedidos

de autorização para realização de operações de crédito pelos entes da Federação deverão ser encaminhados ao Banco Central do Brasil, que analisará os aspectos técnicos acerca da capacidade de endividamento do pleiteante – com base no Resultado Primário¹ e nos limites estabelecidos naquela Resolução, que se referem basicamente à Receita Líquida Real anual –, para subsidiar a decisão daquela Casa Legislativa.

Desse modo, são limitados: o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício, a dezoito por cento da Receita Líquida Real - RLR; o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, a treze por cento; o saldo total da dívida, a 1,9 vezes a RLR; e o saldo total das garantias concedidas, a 25% da RLR. Adicionalmente, as operações de crédito anuais têm, como limite máximo, o montante das Despesas de Capital fixadas na lei orçamentária do exercício correspondente.

A Receita Líquida Real do Distrito Federal em 1999, calculada conforme metodologia definida na Resolução 78/98, foi de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões, e as Despesas de Capital foram fixadas na LOA/99 em R\$ 975 milhões. A verificação do cumprimento dos limites indicados no parágrafo anterior está inserida a seguir.

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO – LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SF 78/98			
PARÂMETROS	Receita Líquida Real(R\$ milhões): 2.155		
	Despesas de Capital (R\$ milhões): 975		
DESCRIÇÃO	VALORES APURADOS (R\$milhões)	RESULTADOS	LIMITES MÁXIMOS
Operações de Crédito	5	0,5% das Desp. de Capital	100% das Desp. De Capital
		0,2% da RLR	18% da RLR
Dispêndio Anual Máximo c/ Serviços da Dívida	192	8,9% da RLR	13% da RLR
Saldo da Dívida	1.140	0,5 x RLR	1,9 x RLR
Saldo das Garantias	0	0% da RLR	25% da RLR

Fonte: Secretaria de Fazenda e Siafem.

Pelos resultados constantes da tabela anterior, conclui-se que os limites estabelecidos na Resolução 78/98 foram atendidos pelo DF. Somando-se o fato de o Distrito Federal ter registrado resultado primário positivo no período, pode-se inferir que sua capacidade de endividamento, ao final do exercício de 1999, mostrava-se favorável ao pleito de novas operações de crédito que não dependam de garantias da União.

6.4 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO

¹O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização de operação de crédito de pleiteante que apresente Resultado Primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que esteja inadimplente com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Para operações de crédito que dependam de aval ou garantia da União, os pedidos de autorização devem ser encaminhados ao Senado Federal por mensagem do Presidente da República, acompanhados de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, contendo a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a Portaria nº 89/97 do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O parâmetro utilizado para essa classificação é o Resultado Primário Médio Ponderado, cuja metodologia de cálculo é estabelecida nessa portaria.

São considerados como tendo capacidade de pagamento os pleiteantes que apresentarem Resultado Primário Médio Ponderado positivo e suficiente, no mínimo, para saldar todos os encargos das dívidas mobiliária, contratual e flutuante, de origem interna e externa, após considerados todos os impactos do pleito sobre sua situação financeira. Conseqüentemente, de acordo com aquela portaria, as Unidades da Federação estarão aptas a receber a concessão de garantias da União para suas operações de crédito ao se enquadrarem nesses parâmetros.

Dos documentos enviados a este Tribunal pela Secretaria de Fazenda não consta o Resultado Primário Médio Ponderado. Assim sendo, não se têm informações acerca da classificação da situação financeira do Distrito Federal ao término de 1999. No exercício anterior, foi considerado como “não tendo capacidade de pagamento” e estava impossibilitado de receber garantias da União para novas operações de crédito, segundo critérios definidos pela Portaria nº 89/97.

6.5 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS

A análise da situação dos precatórios judiciais reveste-se de especial importância com a edição da Lei Complementar nº 101/2000, que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal. Em seu art. 30, determina que os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos passem a integrar a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites globais para o montante da dívida consolidada dos entes da Federação.

É expressiva a soma dos débitos do DF determinados por decisões judiciais, e incluí-la na consolidação de sua dívida poderá afetar fortemente a análise da capacidade de endividamento e de pagamento.

Apesar da expressividade desses débitos, o registro dos precatórios no Passivo do Distrito Federal não reflete a realidade. A quantia assentada no Balanço Patrimonial é de apenas R\$ 166,9 milhões, inferior à incluída na LOA/99 apenas para o pagamento dos débitos da FHDF. Essa impropriedade foi exposta no Relatório Analítico sobre as Contas do Governador do Distrito Federal de 1998 e foi objeto de ressalva e determinação no relativo a 1997.

Atendendo a solicitação desta Corte de Contas, os órgãos que têm precatórios pendentes de pagamentos elaboraram demonstrativos consolidados dos

valores correntes à época da apresentação das sentenças, bem como dos débitos atualizados até 1º.7.1999, conforme dispõe o § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Afigura-se como exceção a Procuradoria-Geral, que não atualizou os saldos dos precatórios sob sua responsabilidade, por entender que “*não há autorização legal para atualização de valores cobrados via Precatórios pelo Poder Judiciário, na forma do disposto no verbete do art. 100 da Constituição*”, acatando despacho do Procurador Fernando Cunha Júnior, de 7.10.1999.

Diante da posição da Procuradoria, procedeu-se à consolidação dos dados encaminhados pelos órgãos responsáveis, com valores correntes à época da apresentação dos respectivos precatórios, exibida na tabela a seguir. Note-se que o débito nominal – R\$ 383,7 milhões – se distancia sobremaneira do montante informado na Prestação de Contas de 1998 – R\$ 866,2 milhões –, em que se consideraram atualizações até 1º.7.1998. De fato, somente a dotação inicial para pagamento desses débitos assentada na LOA/99 foi de R\$ 619,5 milhões.

As dificuldades em estabelecer com exatidão o total dessas obrigações comprometem seu exame crítico e impossibilitam estabelecer seu peso real na dívida consolidada do DF. Somando-se os valores nominais informados pela Procuradoria com os montantes atualizados dos demais órgãos, chega-se ao resultado de R\$ 905,3 milhões. A prevalecer a necessidade da correção monetária, tem-se um débito com precatórios equivalente a toda Dívida Fundada interna, que é superior a um bilhão de reais e corresponde a mais de setenta por cento da Receita Tributária auferida em 1999.

R\$ 1.000,00

PRECATÓRIOS JUDICIAIS PENDENTES DE PAGAMENTO			
INTERSTÍCIO (1)	ANO (2)	QUANTIDADE	R\$ (3)
... até 1/7/94	1995	44	1.070
2/7/94 a 1/7/95	1996	366	63.167
2/7/95 a 1/7/96	1997	358	91.972
2/7/96 a 1/7/97	1998	366	76.515
2/7/97 a 1/7/98	1999	347	126.791
2/7/98 a 1/7/99	2000	365	15.387
2/7/99 a ...	2001	155	8.845
TOTAL	-	2.001	383.748

Fonte: informações encaminhadas pelos órgãos.

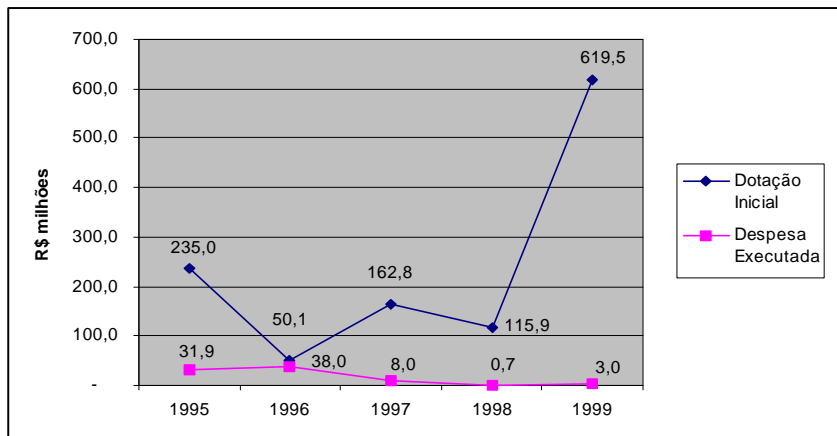
1 Interstício relativo às datas dos precatórios.

2 Exercício financeiro em que os respectivos precatórios deveriam ser pagos.

3 Valores correntes à época da apresentação dos respectivos precatórios, em reais.

Outro ponto que merece destaque é a baixa execução orçamentária das dotações incluídas para a liquidação de precatórios. Na LOA/99, constou o maior montante de créditos destinados ao pagamento dessa despesa nos últimos cinco anos, conforme demonstrado no gráfico seguinte. Todavia, os pagamentos efetuados somaram apenas R\$ 3 milhões, ou 0,5%.

**PRECATÓRIOS – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 1995/1999 -**



Fonte: Siafem.
Valores históricos.

Da previsão total de gastos com a execução dos precatórios, R\$ 489,4 milhões eram da Fundação Hospitalar, R\$ 46 milhões da Fundação Educacional, R\$ 52 milhões da Procuradoria-Geral, que centraliza os precatórios da administração direta, e o restante distribuído em outras unidades.

É imprescindível que todas as informações contábeis acerca dos precatórios judiciais sejam correta e realisticamente escrituradas, a fim de refletir a real situação patrimonial do DF.

6.6 – QUADROS

Quadro 40
**FLUXO DA DÍVIDA FUNDADA DA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
 - 1993/1999 -**

R\$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL						
ANO	DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA	INGRESSO DE RECURSOS	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO	SALDO	JUROS E ENCARGOS
1993	. Interna	59.677	637.641	3.873	714.649	18.865
	. Externa	9.493	85.222	0	97.465	1.994
	Total	69.171	722.863	3.873	812.114	20.859
1994	. Interna	50.453	738.343	12.064	836.592	50.558
	. Externa	10.958	53.147	0	72.269	4.000
	Total	61.411	791.490	12.064	908.861	54.558
1995	. Interna	12.777	219.729	37.996	1.078.474	88.242
	. Externa	20.450	7.395	0	90.812	5.962
	Total	33.227	227.124	37.996	1.169.286	94.204
1996	. Interna	14.026	95.562	59.693	1.036.366	85.446
	. Externa	32.513	8.199	0	116.672	6.326
	Total	46.539	103.762	59.693	1.153.038	91.772
1997	. Interna	93.465	97.736	51.313	1.070.062	90.188
	. Externa	11.825	8.438	0	128.755	7.478
	Total	105.290	106.174	51.313	1.198.818	97.666
1998	. Interna	226.611	73.488	97.833	1.254.298	109.087
	. Externa	0	9.678	7.312	128.952	6.008
	Total	226.611	83.165	105.145	1.383.250	115.095
1999	. Interna	4.742	110.349	45.915	1.159.925	53.440
	. Externa	0	50.021	8.241	149.250	8.192
	Total	4.742	160.370	54.156	1.309.174	61.632

Fonte: Balanços Consolidados do DF, Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governador, Siafem.
 Valores de 1993 a 1998 atualizados pelo IGP-DI.

Quadro 41

CÁLCULO DE APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E DA RECEITA LÍQUIDA REAL - 1999 -

R\$ 1.000,00

Resultado Primário = RA - (RF + OC + RP + ARP) - (DT - SD - ARP - DTci)	178.722
RA - Receitas Arrecadadas	4.431.853
RF - Receitas de Aplicações Financeiras	23.186
OC - Receitas de Operações de Crédito	4.742
RP - Receitas de Privatizações	
ARP - Anulação de Restos a Pagar	
DT - Despesa Total	4.369.712
SD - Serviços da Dívida	104.576
ARP - Anulação de Restos a Pagar	39.933
OTci - Despesas Com Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizado	
Receita Líquida Real = RA + (IF + SFAF) - (ARP + RF/ICMS + OP + AB + T)	2.155.431
RA - Receitas Arrecadadas	4.431.853
IF - Concessões de Incentivos Fiscais	
SFAF - Superávit Financeiro das Autarquias e Fundações	
ARP - Receita de Anulação de Restos a Pagar	
RF/ICMS - Retornos de Financiamento com base no ICMS	11.441
OP - Operações de Crédito	4.742
AB - Alienações de Bens	256
T - Transferências Vinculadas	2.259.982

Fonte: Secretaria de Fazenda; Balancetes Mensais do DF.
 Conforme Resolução nº 78/98 do Senado Federal; posição em 31.12.1999.
 Inclui apenas dados da administração direta + fundos + repasses.

III – CONCLUSÃO E VOTO

SÍNTESE DO RELATÓRIO

INTRODUÇÃO

Embora os cenários externo e interno, no ano de 1999, indicassem retração econômica e alta da inflação, devido à desvalorização do real, a economia brasileira apresentou crescimento de cerca de um por cento do PIB. Não obstante esse resultado, continuam merecendo atenção o equilíbrio da balança de pagamentos, o saneamento da dívida pública e a adoção de adequada política de juros, de forma a incrementar as atividades produtivas, reduzir o desemprego, gerar renda e fortalecer o mercado interno, sem, contudo, incentivar a fuga de capitais. Reforçar a credibilidade interna e externa da política econômica brasileira é ponto fundamental.

Nesse contexto, também a credibilidade dos agentes públicos, que administrativa e politicamente conduzem o destino do país, toma destacada importância, em especial nesse momento, em que proliferam denúncias de corrupção nos três Poderes e nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A corrupção no Brasil é considerada, hoje, um dos entraves ao seu desenvolvimento.

Segundo dados do relatório de 1999 da *Transparency International* — entidade alemã que levanta os índices de corrupção de diferentes nações —, o Brasil está entre os países em que atos ilícitos têm oportunidades e dimensões para se desenvolverem.

A abundância de casos envolvendo fraudes, corrupções e abusos administrativos não se restringe à desordem moral e ética, mas está também intrinsecamente relacionada à fragilidade da legislação e das instituições e à vulnerabilidade dos controles, que abrem espaço aos oportunistas e favorecem a impunidade.

As sucessivas denúncias de corrupção deixam a impressão de que um acontecimento se sobrepõe ao outro, de que o caso do dia faz esquecer o anterior e, principalmente, de que o cidadão está desprotegido pelo Poder Público, que não se mostra capaz de adotar ações efetivamente contrárias à prática de fraudes e corrupções no seu meio, e tampouco de punir severamente os responsáveis, que, muitas vezes, são os próprios encarregados de combater essas práticas.

Sabe-se que os países com menor índice de corrupção são os que têm melhores sistemas de controle. A ação efetiva e eficaz dos controles interno e externo, antecipando-se aos acontecimentos, previne, desestimula ou, pelo menos, reduz a ocorrência de atos danosos à administração e aos cidadãos.

Nos países em que a função controle possui papel de destaque, as denúncias de terceiros são menos essenciais, porque maior proporção de fraudes e

corrupções são detectadas na origem pela própria auditoria. Os processos de apuração e responsabilização são mais céleres e a punição do transgressor menos complacente e, às vezes, até exemplar.

A média de auditores em países como a Dinamarca e a Holanda, que se situam, conforme referido relatório da *Transparency International*, entre os mais honestos do mundo, gira em torno de cem profissionais por cem mil habitantes, enquanto no Brasil corresponde a oito por cem mil habitantes. Nos EUA, por exemplo, tem-se doze auditores para cada economista formado, sendo que aqui a relação é inversa, segundo informações colhidas em artigo de Stefen Kanitz sobre a matéria. Nos países desenvolvidos, o treinamento constante, dentro das melhores e mais modernas técnicas, tem prioridade e aos auditores são creditados, ainda, altos níveis de respeitabilidade e reconhecimento público que, aliados a remuneração condizente, amparam sua integridade e a confiabilidade do sistema.

O saneamento do quadro de ilicitudes na administração brasileira requer ações de diversas naturezas. Dentre elas, destacam-se, além da destinação de maciços e ininterruptos investimentos em educação, a necessidade de boas leis e sua correta aplicação, e também adequado aparelhamento das instituições diretamente ligadas ao combate à corrupção. Essas últimas passam por adequadas políticas de efetivo apoio às atividades dos auditores/fiscais, pelo aprimoramento de instrumentos e metodologias de trabalho, pela adequada capacitação técnica desses profissionais e pela sua devida valorização social.

É preciso que agentes competentes e éticos criem permanente rede de vigilância, em um trabalho conjunto e sistemático de coerção da corrupção, que impeça o cidadão-contribuinte de ser violentado até mesmo nas situações mais corriqueiras do seu dia a dia, como na compra de combustível adulterado ou de medicamento falso.

Por fim, como salientou Stefen Kanitz "*O Brasil não é um país corrupto. É apenas um país pouco auditado*".

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram mantidos, neste Relatório, os aperfeiçoamentos introduzidos no ano anterior, em especial a análise por função de governo, com o objetivo de avaliar a eficiência e eficácia da ação estatal, e a faculdade de o titular do Poder Executivo manifestar-se sobre as considerações tecidas neste documento.

A exemplo de exercícios anteriores, os documentos que compuseram a Prestação de Contas encaminhada pelo Executivo não detalharam a despesa por Unidade Orçamentária, conforme prevêem o inciso III do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal (RI-TCDF) e o art. 44 da Lei nº 1.584/97 (LDO).

Foi remetido o Relatório do Controle Interno, que deveria conter avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal.

No entanto, conforme destaca o documento, não foi possível realizar a análise da eficiência, devido à ausência de indicadores e às dificuldades de acompanhamento concomitante, pelo setor competente, dos atos de gestão.

Quanto ao exame dos aspectos de eficácia, pondera que, embora o Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas não contemple análise de desempenho físico-financeiro, permite comparação entre o planejado e o executado.

Todavia, o Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas não atende aos exatos termos do Regimento Interno desta Corte e o Relatório de Desempenho Físico-Financeiro, em que pesem os avanços obtidos, não retrata fielmente a situação das ações empreendidas pelo Governo.

Informa, ainda, o Controle Interno, que a comprovação da legalidade dos atos de gestão ocorrerá por ocasião do exame das respectivas prestações e tomadas de contas anuais.

Deixaram de ser apresentadas as seguintes informações na Prestação de Contas:

- transferências de recursos à administração indireta para implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal;
- detalhamento da aplicação, pela executora, dos recursos utilizados para construção do metrô;
- quantificação de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- relatório que permitisse verificar o cumprimento, pelo Poder Executivo, dos limites para abertura de créditos adicionais;
- critérios utilizados para estimativa de todas as receitas apresentadas na LOA.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

As informações apresentadas na Prestação de Contas revelam distanciamento entre planos e orçamentos, dificultando a atuação dos órgãos de controle, assim como das áreas de planejamento e orçamento, que deixaram de contar com informações preciosas para corrigir os rumos da ação estatal e melhorar o atendimento da sociedade.

Impropriedades apontadas em Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios anteriores continuam a ocorrer, demonstrando que, historicamente, o Poder Executivo não tem cumprido as determinações do Legislativo e, em consequência, a própria Lei Orgânica local.

O exame do Plano Plurianual – PPA 1996/1999, por exemplo, revela que:

- somente parte das metas foram descritas fisicamente, sendo a quantificação financeira apresentada separadamente, inviabilizando a associação de meta física aos respectivos dispêndios;
- os objetivos e diretrizes foram apresentados dissociados das metas;
- as metas não foram discriminadas por exercício no período de 1997/1999, nem tampouco devidamente detalhadas segundo a classificação funcional-programática;
- não foi possível correlacionar os diversos instrumentos de planejamento (PPA, PDES, PDOT).

Em suma, a forma em que foi concebido o PPA inviabilizou o acompanhamento e a aferição da execução física de suas metas.

Assim como as Lei de Diretrizes Orçamentárias precedentes, a LDO/99 não guardou total conformidade com as exigências contidas na Carta Maior do Distrito Federal e apresentou problemas que dificultaram a verificação da compatibilidade com o Plano Plurianual. Tais impropriedades já foram objeto de recomendações e determinações em Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governador dos últimos anos e em processos relacionados ao assunto.

A Lei Orçamentária Anual para 1999, de maneira geral, pouco evoluiu em relação às dos exercícios de 1997 e 1998, apresentando as mesmas falhas de anos anteriores, tais como: não-explicitação dos critérios utilizados na previsão de todas as receitas, discrepância entre preços unitários de programas de trabalho semelhantes, ausência de unidade de medida para alguns subprojetos, utilização incorreta da classificação funcional-programática, ausência de quantificação física e financeira da maioria das metas e desvinculação destas dos respectivos objetivos.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA

A receita estimada para o exercício de 1999 foi de R\$ 6,7 bilhões e a realizada, de acordo com o Siafem, atingiu R\$ 4,7 bilhões, configurando insuficiência de arrecadação de R\$ 2 bilhões, ou 29,2%.

As transferências recebidas da União ficaram 32,2% aquém do previsto, ou R\$ 1,1 bilhão a menos, e, na rubrica Operações de Crédito, foi registrada arrecadação de tão-somente 2,5% do estimado, contribuindo decisivamente para a insuficiência de arrecadação na receita total.

A superestimativa de determinadas rubricas de receita tornou-se prática comum nos últimos orçamentos, comprometendo a gestão dos recursos, como bem atesta o expressivo número de obras e serviços não concluídos apresentados no Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas.

O ingresso de R\$ 1,6 bilhão na Receita Tributária superou em R\$ 121,5 milhões a estimativa, principalmente pelo excesso de arrecadação de IPTU, IPVA e ICMS.

O art. 125, § 4º, da LODF determina a aplicação dos recursos auferidos com taxas exclusivamente em serviços para os quais tenham sido criadas. Entretanto, o levantamento dos programas de trabalho executados em 1999 revelou que recursos da Taxa de Limpeza Pública – TLP foram indevidamente aplicados em gastos com publicidade e propaganda (R\$ 30,4 mil).

A extensão desse exame às demais taxas ficou impossibilitada pela inexistência de codificação específica das fontes de recursos, deficiência sanada no Manual Técnico de Orçamento para o ano 2000.

A Receita de Contribuições compõe-se, em sua maior parte, de Contribuição de Servidores Estatutários para a Seguridade Social (89,2%). Ao analisar os registros nessa conta, constatou-se que os recursos foram utilizados para pagamento de inativos e pensionistas, em conformidade com o disposto no art. 125, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O montante de repasses e transferências destinados a entidades da administração indireta chegou a R\$ 2,1 bilhões.

As transferências destinaram-se às Fundações Educacional (R\$ 956,1 milhões), Hospitalar (R\$ 755 milhões) e Hemocentro (R\$ 3,7 milhões) e foram efetuadas por meio dos Fundos de Saúde e de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – Fumdevam.

Verificou-se forte dependência das empresas públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de recursos do Tesouro (82,9%). Assim, faz-se necessária a reavaliação da necessidade de manutenção dessas empresas, ou alteração estatutária das mesmas.

Em valores corrigidos pelo IGP-DI Médio da Fundação Getúlio Vargas, a receita real auferida, que vinha apresentando crescimento constante desde 1996, teve diminuição em 1999.

As Transferências e a Participação na Receita da União são os principais itens das Receitas de Outras Fontes, e, no quadriênio, a representatividade média desses recursos frente ao total arrecadado foi de 54,6%, indicando forte dependência do Distrito Federal de verbas federais.

Em relação aos Orçamentos de Investimento e de Dispendios, a receita obtida totalizou R\$ 1,17 bilhão, com 7,2% de insuficiência de arrecadação. Pela

análise da evolução da receita nos quatro últimos exercícios, vê-se que, em 1999, o valor realizado só superou ao alcançado em 1996.

Exceto o BRB, as demais empresas tiveram realização abaixo do previsto, destacando-se a Caesb e a CEB, com insuficiência de R\$ 97 e R\$ 103,5 milhões, respectivamente.

Repetindo o ocorrido no ano anterior, a receita do BRB, composta apenas por recursos de fonte de geração própria, foi superior às estimativas. O valor atingiu R\$ 371,3 milhões, resultando em 66,9% de excesso de arrecadação.

Na consolidação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, verificou-se arrecadação de R\$ 5,9 bilhões, sendo 80,1% de recursos auferidos nas esferas Fiscal e da Seguridade Social e 19,9% nos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios.

DESPESA

A despesa executada no exercício de 1999 à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no montante de R\$ 4,7 bilhões, atingiu setenta por cento do inicialmente fixado e 67% do autorizado.

As alterações orçamentárias positivas totalizaram R\$ 1,1 bilhão e corresponderam a dezessete por cento da dotação inicial. A documentação apresentada na prestação de contas não permitiu a averiguação do cumprimento dos limites para abertura de créditos suplementares sem autorização legislativa específica, ocorrência também evidenciada na Prestação de Contas do exercício de 1998.

A execução da despesa por modalidade de licitação demonstrou que apenas 6,7% dos gastos empenhados à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram submetidos a processo licitatório. Excluindo-se os gastos com pessoal, encargos sociais, juros e amortizações das dívidas interna e externa e transferências entre as unidades do complexo administrativo, esse percentual passa a 29,5%.

Assim como no exercício anterior, verificou-se a realização de diversas contratações diretas para fornecimento de produtos e serviços, que, em princípio, deveriam ter sido submetidas a certame licitatório, assunto que vem sendo acompanhado pelo Tribunal em autos específicos.

De acordo com a classificação funcional-programática, as áreas que mais absorveram recursos foram: Assistência e Previdência, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Defesa Nacional e Segurança Pública, Administração e Planejamento, Habitação e Urbanismo e Transporte, nessa ordem. Juntas, correspondem a 94,6% da despesa executada.

À exceção das funções Legislativa, Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Serviços, Defesa Nacional e Segurança Pública e Habitação e

Urbanismo, as demais sofreram redução de gastos em relação a 1998. A função Transporte foi a mais sacrificada, com o maior decréscimo em termos nominais, R\$ 215,7 milhões.

O programa Administração continua sendo o de maior representatividade, 39,3% do total dos gastos do Governo. A expressiva redução dos gastos nessa rubrica em 1998 e 1999, comparando-se aos dois anos anteriores, decorre, principalmente, de classificação em programas específicos para atividades relacionadas ao ensino fundamental e a saúde.

Na maioria dos programas, os gastos foram inferiores à previsão inicial. Em alguns deles, os percentuais apresentaram-se bastante baixos, como em Saneamento (0,8%), Proteção ao Meio-Ambiente (0,9%) e Ensino Médio (3,9%).

Quanto à classificação econômica, as Despesas Correntes foram responsáveis por 94,7% da despesa executada, ao passo que as Despesas de Capital corresponderam aos 5,3% complementares.

Das Correntes, as maiores aplicações ficaram por conta de Pessoal e Encargos Sociais, com setenta por cento da execução da despesa, e Outras Despesas Correntes, responsável por outros 23,4%. Juros e Encargos das Dívidas Interna e Externa corresponderam a 1,3% do total executado.

Das Despesas de Capital, o grupo mais representativo foi Investimentos, com 3,8% do total executado e 72,2% das despesas dessa categoria econômica. Entretanto, o volume de aplicações nessa rubrica vem diminuindo desde o exercício de 1997; em 1999, a queda foi de 48,5% relativamente ao ano anterior.

A dotação inicial dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios totalizou R\$ 1,26 bilhão, e ao final, R\$ 1,31 bilhão, representando variação de 4,3%.

A maior participação na dotação inicial e na autorizada foi da CEB. A maior variação da dotação final, relativamente à inicial, foi a atribuída ao BRB.

A despesa executada pelas empresas correspondeu a R\$ 1 bilhão, ou seja, 77,9% da despesa autorizada, e a maior participação no total executado deve-se à CEB, à Caesb e ao BRB, que representaram 86,1% da execução das empresas.

Relativamente à execução da despesa, Outras Despesas Correntes, com 48%, Pessoal e Encargos Sociais, com 37%, e Investimentos, com onze por cento, foram os grupos mais representativos dos Orçamentos de Investimento e Dispêndios. As maiores aplicações em Investimentos ocorreram na CEB, Caesb e Terracap.

Os Gastos com Pessoal e Encargos Sociais à conta dos Orçamentos de Investimento e de Dispêndios representaram R\$ 374,9 milhões, destacando-se o BRB (32,4%), Caesb (29%) e CEB (20%) como as empresas que mais efetuaram dispêndios nesse grupo. Cumpre notar que continuam ocorrendo problemas na

conciliação dos valores informados pelas empresas em seus demonstrativos financeiros e os constantes nas informações da execução orçamentária.

Comparativamente ao exercício de 1998, houve queda de 9,4% nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que foi responsável, em parte, pelo decréscimo de 9,8% nas despesas totais das empresas.

Quanto ao Orçamento Participativo, no exercício de 1999, apenas duas funções — Educação e Cultura e Habitação e Urbanismo — apresentaram execução. Nenhum dos vinte maiores subprojetos e subatividades com dotação inicial apresentou execução.

Na consolidação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com o Orçamento de Investimentos e Dispêndios, verificou-se que, apesar de a dotação inicial e a despesa autorizada terem sido maiores que no exercício de 1998, em valores nominais, a execução foi da mesma ordem de grandeza, R\$ 5,7 bilhões, valor 28,2% inferior à dotação inicial de R\$ 7,9 bilhões.

Na administração direta, nas fundações e nas empresas públicas predominaram os gastos com Pessoal e Encargos Sociais, enquanto que nas autarquias e nas sociedades de economia mista prevaleceram outras despesas de custeio.

A dotação inicialmente prevista na LOA/99 para custear gastos com publicidade e propaganda era de R\$ 26,7 milhões. Com as alterações orçamentárias, os créditos disponíveis passaram a R\$ 41,1 milhões, tendo sido efetivamente empenhados R\$ 36,2 milhões, quantia equivalente ao aplicado em 1998.

Para financiar as suplementações orçamentárias, foram canceladas dotações em programas de trabalho como Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos, Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Planejamento e Execução da Política Fundiária do DF, sendo os recursos destinados, na sua maioria, à Secretaria de Comunicação Social, beneficiada com R\$ 13,1 milhões. Tramitam no Tribunal diversos processos tratando da contratação de empresa de publicidade, com dispensa de licitação.

PESSOAL

Não obstante a edição de reiteradas decisões deste Tribunal, no intuito de sanar impropriedades nos controles administrativos dos recursos humanos distritais, a falta de confiabilidade dessas informações persistiu em 1999.

A problemática de gerenciamento de pessoal do GDF tem-se agravado com as contratações de mão-de-obra sem concurso público, por intermédio de contratos de gestão firmados com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. Esses atos ensejaram ações cíveis públicas por parte da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social, bem como a atuação da Justiça do Trabalho.

Inclusive, nas empresas controladas pelo GDF, percebe-se a tendência de substituição de servidores efetivos por formas de contratação mais flexíveis e de menor custo.

Ainda em relação às empresas, verificou-se que os benefícios indiretos concedidos superaram em 276% o resultado líquido consolidado desse segmento e corresponderam a 8,2% da Receita Bruta consolidada.

Quanto aos gastos com pessoal, os limites, em 1999, encontravam-se regulamentados pela Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999 (LC 96/99), que revogou a Lei Complementar nº 82/95.

Considerando as transferências da União, tanto nas receitas quanto nas despesas, os gastos com pessoal alcançaram 69,38% das receitas correntes líquidas acima do limite máximo de sessenta por cento.

De acordo com o art. 4º da LC nº 96, os entes estatais, cujas despesas com pessoal estivessem acima dos limites fixados, deveriam adaptar-se à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subseqüentes. O art. 5º, por sua vez, previa apenações que seriam aplicadas no caso no não-cumprimento dessas medidas.

Entretanto, a edição da Lei Complementar nº 101, em 4.5.2000, introduziu novo disciplinamento para o assunto e revogou a LC nº 96/99.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tal como em exercícios anteriores, ocorreram pagamentos sem crédito orçamentário, em desacordo com o art. 167, inciso II, da Constituição Federal e realização de despesa sem prévio empenho, situação corrigida antes do encerramento contábil do exercício.

As demonstrações contábeis não refletem, adequadamente, a situação patrimonial das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, pois:

- não contabilizaram integralmente os valores inscritos em precatórios;
- não registraram, à conta de Investimento, os valores despendidos na obra do sistema metroviário;
- não foi feito provisionamento para prováveis perdas decorrentes de ações judiciais ou vendas de produtos e serviços pelas empresas controladas;

- faltaram registros, no Balanço da Administração Centralizada, de obrigações para com as empresas CEB e Caesb;
- divergiram os valores apresentados no Imobilizado do Balanço da Administração Centralizada, em relação ao Inventário.

EMPRESAS ESTATAIS

Os Demonstrativos do Resultado do Exercício elaborados pela Codeplan, Emater, Metrô e Novacap, para atender concomitantemente as Leis nº 6.404/76 e nº 4.320/64, mostraram-se incompatíveis com o art. 187 daquele dispositivo legal.

Algumas empresas deixaram de contemplar, em seus registros, as rubricas referentes às Provisões para Devedores Duvidosos e a demandas judiciais. Por se tratarem de valores que influenciam nos resultados e, conseqüentemente, no patrimônio das companhias, sua ausência compromete a fidedignidade das demonstrações financeiras e fere normas e princípios contábeis.

O registro dos recursos destinados à construção do sistema metroviário e à manutenção da Companhia do Metropolitano contraria o disposto na Lei nº 513/93.

Os valores repassados pela Secretaria de Obras para construção do metrô não vêm sendo adequadamente contabilizados pela Novacap, nem tampouco integralizados ao capital do Metrô/DF. Além disso, as transferências efetuadas pelo Tesouro para manutenção da Companhia têm sido escrituradas impropriamente.

A despeito das inúmeras e reiteradas recomendações e determinações deste Tribunal, a Proflora — em fase de liquidação extrajudicial desde 26.11.1989 — ainda não foi extinta. Ressalte-se que a Lei distrital nº 533/2000 autorizou a extinção da empresa mediante incorporação à Terracap, estabelecendo o prazo máximo para conclusão em 1º de junho de 2001.

Apesar de constarem do Balanço Consolidado os números relativos à Proflora, novamente não foram encaminhados a esta Corte de Contas os documentos previstos nos incisos III e IV do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal, o que já foi motivo de ressalva no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador referente a 1998.

DESEMPENHO ESTATAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO

A análise da ação governamental tendo como referencial a classificação funcional programática visa a retratar as repercussões financeiras e sociais decorrentes da utilização de recursos públicos pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, de modo a avaliar os aspectos de eficiência e eficácia da gestão pública em cada área de atuação do Governo.

Entretanto, a imprecisão técnica dos documentos de planejamento e orçamentação, aliada a deficiências na compatibilização destes com relatórios de cumprimento de metas, de atividades e de desempenho físico-financeiro, limitaram a avaliação do cumprimento da programação de trabalho e dos benefícios obtidos pela sociedade.

A análise das ações na área de segurança pública revela que as medidas adotadas para reduzir a violência ainda não trouxeram o resultado esperado.

A baixa capacidade de investimento, traduzida pela dificuldade em recompor a frota de veículos, pela exaustão do sistema carcerário, pela precariedade das instalações das delegacias e pela obsolescência dos equipamentos, contribui para enfraquecer as iniciativas adotadas pela força policial no combate à violência.

No segmento de educação pública, o acompanhamento do fluxo das fontes de receita e das despesas vem sendo dificultado, entre outros motivos, pela ausência de classificação orçamentária que reflita, com maior clareza, os preceitos constitucionais e infraconstitucionais, assim como pelo fato de os correspondentes registros contábeis não mostrarem adequadamente os gastos concernentes às diversas esferas de ensino.

Em relação aos ditames constitucionais e legais de aplicação de recursos da educação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, cumpre salientar duas metodologias de cálculo: inclusão de despesas previdenciárias com profissionais da educação, pela qual atinge-se o percentual de 36,3%; exclusão dos gastos com previdência social a inativos e pensionistas, por não contribuírem para a manutenção e desenvolvimento do ensino, alcançando-se o percentual de 24,3%, ligeiramente abaixo do limite mínimo.

De acordo com a primeira metodologia, a aplicação mínima de sessenta por cento dos recursos de MDE em ensino fundamental teria sido atingida. No entanto, pela segunda metodologia, teria alcançado 52%, oito pontos percentuais aquém.

Tendo em vista que os gastos com professores do ensino fundamental superaram o montante que seria destinado ao Fundef pelas receitas a ele vinculadas, consideraram-se atendidos os requisitos de despesa concernentes a esse fundo, em termos de volume de recursos aplicados nesse nível de ensino.

Pelo segundo ano consecutivo, dados relativos às taxas de evasão e reprovação, bem como outros necessários à verificação do desempenho operacional e à medição do impacto social da política educacional, deixaram de ser enviados pela Secretaria de Educação, limitando consideravelmente a avaliação dos resultados. Imperativo que tais informações sejam encaminhadas a tempo de compor as Contas do Governador.

Apesar das dificuldades na aferição dos resultados obtidos na função Habitação e Urbanismo, pode-se constatar que as realizações nessa área ficaram aquém das previsões constantes dos instrumentos de planejamento, em especial do Plano Anual de Governo para o exercício de 1999.

Os serviços de saúde e de saneamento públicos prestados à comunidade do Distrito Federal têm-se inserido entre os de maior qualidade no contexto nacional. Nada obstante, a crescente demanda da população local e a busca dos habitantes das regiões do entorno pelo atendimento de saúde exigem do governo a adoção de estratégias no sentido de tornar mais efetivas as ações na área de saúde e saneamento.

Algumas ações referentes à função Saúde e Saneamento desenvolvidas no exercício de 1999 apresentaram resultados positivos, como: aumento do quantitativo de leitos hospitalares e de médicos, redução dos coeficientes de mortalidade infantil e materna e crescimento das redes de água e de esgotos.

Todavia, destacam-se como pontos desfavoráveis: diminuição dos recursos comparativamente à despesa global do Distrito Federal em 1999 e aos gastos despendidos no exercício de 1998; execução de apenas quarenta por cento das ações previstas; redução dos atendimentos médicos e de saúde bucal, realizados por meio do Programa Saúde da Família, em substituição ao Programa Saúde em Casa; e diminuição dos índices de coleta, de tratamento de esgotos e de atendimento à população quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Não foi possível correlacionar os esforços do governo local à geração de novos empregos, principalmente pela ausência de relação causa-efeito entre os programas relacionados à produção de empregos e à criação efetiva de novas vagas, devido a fatores exógenos, que interferem nas estatísticas.

O índice de desemprego distrital, um dos maiores do país, mostra-se mais preocupante se levada em conta a tendência do setor público, grande empregador no Distrito Federal, de reduzir seu quadro de pessoal.

Encontram-se em apuração neste Tribunal denúncias acerca da utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para qualificação de mão-de-obra.

Apesar da alta concentração de recursos em Assistência e Previdência, grande parte das aplicações nessa função destinaram-se à cobertura de encargos previdenciários compulsórios, representativos de mais de trinta por cento do total de gastos com pessoal e encargos sociais.

O significativo aporte de recursos do Tesouro distrital para financiamento do setor previdenciário requer imediata adoção de medidas concretas que busquem amenizar o comprometimento da receita pública com esses encargos,

mormente em função da recém-editada Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe rígidas restrições aos dispêndios com pessoal.

A determinação dos efeitos da atuação do governo na área de Transporte foi prejudicada pelos desvios apresentados nos instrumentos de planejamento governamental, especialmente quanto à compatibilidade das metas estabelecidas, e pela inexistência de indicadores representativos e fidedignos.

O insucesso quanto à pretensa conclusão do metrô e sua extensão a todas as cidades do Distrito Federal, motivado pela insuficiência de recursos financeiros, comprometeu a melhoria e a ampliação do Sistema de Transporte Público Coletivo.

A construção da terceira ponte sobre o Lago Sul, prevista como prioridade no PAG/99, limitou-se à execução de serviços preliminares de sondagem geotécnica. Quanto à ampliação e melhoria da malha viária do DF, apenas 39,5% do total das ações previstas foram executadas, sob a alegação de insuficiência de recursos, evidenciando a necessidade de adequar as metas propostas aos meios disponíveis.

Contrastando as diretrizes traçadas com as medidas implementadas, conclui-se que, a despeito de melhorias pontuais, os objetivos traçados nos Planos de Governo na área de transporte público no Distrito Federal não foram alcançados na sua totalidade, restando ineficazes as políticas públicas adotadas nesse sentido.

Com relação às demais funções, as oscilações entre um exercício e outro, na execução orçamentária dos programas, deveram-se muito mais à falta de critérios definidos quando da elaboração dos orçamentos do que à busca de medidas que visassem à melhor aplicação dos escassos recursos públicos.

DÍVIDA PÚBLICA

O saldo da dívida pública do Governo do Distrito Federal, excluídas as empresas CEB e Caesb, alcançou, ao final do exercício de 1999, R\$ 1,6 bilhão, sendo R\$ 1,3 bilhão relativo à dívida fundada e o restante, à flutuante.

A dívida flutuante, composta preponderantemente por Restos a Pagar, continua com tendência de redução, embora com intensidade menor que a observada em 1998. Do total de Restos a Pagar, 68% correspondem aos Não Processados. Destes, praticamente a metade refere-se a despesas empenhadas com pessoal e encargos sociais.

A dívida fundada, decorrente integralmente de compromissos contratuais, registrou, no exercício, saldo de R\$1,1 bilhão, somente na Administração Direta. Desse total, 87% referem-se à dívida interna e treze por cento, à externa, sendo que os gastos com serviço da dívida foram menores que os do exercício anterior.

Em vista da expressividade da correção cambial, decorrente da desvalorização cambial ocorrida no início de 1999, o saldo da dívida externa, mesmo sem novos ingressos de recursos, aumentou aproximadamente 15,7%, em termos reais, em que pesem as amortizações haverem atingido o total de R\$ 8,2 milhões no período.

O estoque da dívida interna da Administração Direta registrou, ao final do exercício, o montante de R\$ 991 milhões, com retração de 6,2% em relação ao exercício anterior.

Cabe ressaltar que o refinanciamento da dívida do GDF com a União, pactuada em junho de 1999, por intermédio do Contrato nº 003/99-STN/COAFI, alterou significativamente o perfil dos vencimentos da dívida fundada interna, diminuindo os gastos com serviços da dívida nos próximos anos e, conseqüentemente, dilatando o prazo para quitação.

Pelo contrato, o Distrito Federal dispôs-se a reduzir o estoque de seu débito por meio de amortização extraordinária, correspondente a vinte por cento do valor refinanciado, em até 36 meses, pelo Sistema de Amortização Constante, corrigida pela taxa Selic, com recursos próprios ou mediante alienação de ações de sua propriedade na CEB ou na Caesb. Os oitenta por cento restantes devem ser pagos em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price.

Cláusulas contratuais garantem, em caso de inadimplemento, a transferência à esfera federal dos recursos provenientes das receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159 da Constituição Federal, até os montantes devidos e não pagos. O GDF comprometeu-se também a implantar o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e a cumprir as metas ali assentadas, as quais, em vários pontos, vinculam as políticas públicas locais às da União.

A capacidade de endividamento do Governo, ao final do exercício de 1999, segundo a Resolução nº 78/98 do Senado Federal, permitia o pleito de novas operações de crédito que não dependessem de garantias da União.

Entretanto, ficou prejudicada a avaliação da capacidade de pagamento e do atendimento aos critérios para concessão de garantias pela União, sob a óptica da Portaria MF nº 89/97, pois a Secretaria de Fazenda informou não dispor do valor do Resultado Primário Médio Ponderado.

Procedida a consolidação com valores correntes à época da apresentação dos respectivos precatórios, obteve-se, como dívida nominal, o valor de R\$ 383,7 milhões. Essa soma distancia-se demasiadamente do montante informado na Prestação de Contas de 1998 — R\$ 866,2 milhões —, em que se consideraram atualizações monetárias até 1º de julho de 1998, e encontra-se muito aquém da dotação inicial para pagamento desses débitos inscrita na LOA/99.

Somando-se os valores nominais informados pela Procuradoria com os montantes atualizados dos demais órgãos, chega-se ao resultado de R\$ 905,3

milhões, correspondente a mais de setenta por cento da Receita Tributária auferida em 1999.

Embora tenha constado na LOA/99 o maior montante de créditos destinados à liquidação de precatórios dos últimos cinco anos, a execução representou apenas 0,5% do previsto.

As dificuldades em estabelecer com exatidão o total dessas obrigações comprometem seu exame crítico e impossibilitam estabelecer seu peso na dívida consolidada do DF. É, portanto, imprescindível que as informações contábeis acerca dos precatórios judiciais sejam correta e realisticamente escrituradas, para refletir sua situação patrimonial.

CONCLUSÃO E VOTO

Em termos gerais, as conclusões apresentadas neste Relatório não são inéditas. Repetem ou se assemelham às de exercícios anteriores e decorrem, em boa parte, de práticas arraigadas na Administração Pública distrital, aliadas a deficiências nos sistemas de planejamento e de controle interno.

A título de ilustração, seguem algumas recomendações inseridas no Relatório pertinente ao longínquo ano de 1968:

“d) o aperfeiçoamento da lei orçamentária, quer em referência à classificação por programas, quer no tocante à abrangência e aos planos de aplicação de fundos, e à inclusão, em globo, das previsões relativas às entidades autônomas, quer quanto a realismo, especialmente em face do orçamento federal;

(...)

g) implantação de sistema integrado e periódico de relatórios administrativos, que obedecem a padrões básicos, inclusive os concernentes à expressão física e à financeira da realização dos programas; e com vistas a que haja estreita conjugação entre os elementos descritivos e os contábeis, e se proporcione, quer para efeito de acompanhamento interno, quer para o controle pela Corte de Contas, pelo Senado Federal, e pela opinião pública, visão ampla coordenada e constante, da ação governamental.”

As impropriedades que ensejaram essas recomendações, embora passados mais de trinta anos, ainda se fazem presentes nos dias atuais.

Os Relatórios Analíticos sobre as Contas apresentadas pelo Executivo no último quadriênio evidenciam a reincidência de diversas impropriedades, tais como:

- realização de despesas além dos créditos orçamentários ou sem prévio empenho: 1996 a 1999;
- aplicação de recursos auferidos com taxas em desacordo com o art. 125 da Lei Orgânica do Distrito Federal: 1997 a 1999;
- ausência de demonstrativo da aplicação dos recursos repassados à Novacap, geridos pela Coordenadoria Especial do Metrô, para implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal: 1996 a 1999;
- deficiências na orçamentação e contabilização dos recursos destinados à educação: 1996 a 1999;
- inexistência, na Prestação de Contas, dos valores pertinentes a renúncias de receita: 1997 a 1999;
- ineficiência nos controles dos recursos humanos: 1996 a 1999;
- deficiência na avaliação de resultados, pelo Controle Interno, quanto a eficiência e eficácia da gestão governamental: 1996 a 1999;
- impropriedades nos instrumentos de planejamento e orçamento: 1996 a 1999;
- concessão aos empregados das estatais de benefícios incompatíveis com o desempenho econômico-financeiro dessas instituições: 1996 a 1999;
- inadequação do fluxo de recursos transferidos às empresas mantidas com recursos do Tesouro: 1996 a 1999;
- realização de despesas sem prévia licitação: 1998 e 1999;
- deficiências nos registros contábeis, comprometendo a fidedignidade da representação do patrimônio público e de suas variações: 1996 a 1999.

Nunca é demais lembrar que os recursos públicos são escassos, exigindo, de quem os administra, sistemas de planejamento e de controle que propiciem maximizar seu retorno, em forma de benefícios para a coletividade, principalmente após a edição da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que instituiu regime fiscal-disciplinar para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, exigindo rígidos controles de metas fiscais, receitas, despesas, endividamento e gestão patrimonial.

Foram, ainda, definidas nessa Lei ações almejando a transparência da gestão fiscal e mecanismos específicos de fiscalização e controle.

Urge, portanto, que o setor público providencie a adequação de seus sistemas de planejamento, orçamento e controle interno às novas exigências legais, especialmente em decorrência das sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Projeto de Lei que acresce dispositivos ao Código Penal, tratando dos crimes contra as finanças públicas.

Por tudo o que foi abordado neste Relatório e considerando as informações prestadas pela Secretaria de Governo acerca da versão preliminar deste documento, impõem-se as seguintes ressalvas, determinações e recomendações.

RESSALVAS

- a) pagamento de despesas sem crédito orçamentário, em desacordo com o art. 167, inciso II, da Constituição Federal;
- b) ausência das seguintes informações:
 - i. detalhamento da aplicação, pela executora, dos recursos utilizados para implantação do metrô;
 - ii. avaliação dos resultados, pelo Controle Interno, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal;
 - iii. quantificação das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
 - iv. relatório que permitisse verificar o cumprimento, pelo Poder Executivo, dos limites para abertura de créditos adicionais;
 - v. documentos previstos nos incisos III e IV do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF, pertinentes à Proflora – em liquidação;
- c) extrapolação do limite de gastos com pessoal, fixado em sessenta por cento da Receita Corrente Líquida, incluídas as transferências da União, conforme prevê a Lei Complementar nº 96/99;

- d) superestimativa de receita, comprometendo a execução de vários programas de trabalho, conforme demonstrado no Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas;
- e) aplicação de recursos auferidos com a Taxa de Limpeza Pública em desacordo com o art. 125, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- f) ineficiência nos sistemas de controle de recursos humanos, comprometendo as informações acerca do quantitativo de pessoal;
- g) representação não fidedigna das gestões patrimonial, financeira e orçamentária, em virtude de:
 - i. não-contabilização integral dos valores inscritos em precatórios;
 - ii. falta de registro, à conta de Investimento do GDF, dos valores despendidos na obra do sistema metroviário, contrariando a Lei nº 513/93;
 - iii. insuficiência de provisionamento, pelas empresas controladas, para prováveis perdas decorrentes de ações judiciais ou vendas de produtos e serviços;
 - iv. falta de registros, no Balanço Patrimonial da Administração Centralizada, de obrigações para com as empresas CEB e Caesb;
- h) imprecisão técnica dos documentos de planejamento e orçamentação, aliada a deficiências na compatibilização destes entre si e com relatórios de cumprimento de metas, de atividades e de desempenho físico-financeiro, limitando a avaliação do cumprimento da programação de trabalho e dos benefícios obtidos pela sociedade;
- i) inadequação dos registros contábeis e dos demonstrativos pertinentes aos gastos com educação, por não evidenciarem as disposições das Leis federais nºs 9.394/96 e 9.424/96 e da Lei Complementar distrital nº 51/97.

DETERMINAÇÕES

- a) adotar providências para sanar as impropriedades apontadas nas ressalvas;
- b) rever a programação das aquisições de bens e serviços, de modo a evitar a realização de despesas sem prévia licitação;

- c) incluir nas próximas prestações de contas:
 - i. indicadores de desempenho por função de governo, especialmente os relativos às taxas de evasão e reprovação escolares;
 - ii. demonstrativo da capacidade de pagamento do governo local, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda;
 - iii. demonstrativo das transferências de recursos à administração indireta para implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal;
 - iv. demonstrativo de execução do Orçamento com o detalhamento determinado pelas respectivas leis de diretrizes orçamentárias e pelo art. 138, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal;
- d) evitar, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, discrepância entre preços unitários de programas de trabalho semelhantes, omissão de unidades de medida para subprojetos, utilização incorreta da classificação funcional, falta de quantificação física e financeira de metas e desvinculação das metas de seus respectivos objetivos;
- e) compatibilizar as informações apresentadas nas demonstrações contábeis das empresas com os dados sobre execução orçamentária, especialmente os relativos a pessoal;
- f) adotar medidas austeras na gestão das estatais em face dos consecutivos prejuízos e do aporte de recursos do Tesouro;
- g) rever o critério de contabilização das transferências do Tesouro às empresas ou adequar o fluxo desses recursos, para evitar a obtenção de lucros artificiais e suas conseqüências;
- h) regularizar os registros contábeis da Caesb e Terracap, fazendo com que retratem fidedignamente o patrimônio e suas variações;
- i) compatibilizar as informações apresentadas nos demonstrativos que integram a Prestação de Contas antes de encaminhá-la ao Legislativo, eliminando divergências como as apontadas neste Relatório;
- j) adequar as despesas com benefícios indiretos concedidos aos empregados ao desempenho econômico-financeiro das empresas;

- k) publicar o relatório de execução do orçamento de educação nos prazos legalmente fixados;
- l) explicitar, nas próximas propostas de leis orçamentárias anuais, os critérios utilizados para estimativa de todas as receitas.

RECOMENDAÇÕES

- a) otimizar o funcionamento do Sistema de Controle Interno, para que cumpra as finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica distrital;
- b) adotar contabilidade de custos na esfera governamental, para subsidiar as avaliações previstas nos arts. 77, 78 e 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- c) rever a forma de repasse de recursos para custeio da Companhia do Metropolitano, de forma que esses valores sejam integralizados ao capital da empresa, em favor do acionista GDF;
- d) reavaliar, com o objetivo de desonerar a estrutura da Administração local, a continuidade dos fundos especiais, notadamente daqueles cujas atribuições estejam inseridas em órgãos do Governo do Distrito Federal.

Voto

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhora Representante do Ministério Público,

Este trabalho técnico, relativo às contas distritais de 1999, foi elaborado com competência, aplicação e liberdade pela equipe da 5ª Inspeção de Controle Externo desta Corte. O respectivo Relatório foi previamente encaminhado a Vossas Excelências para oferecimento de críticas e sugestões. O Governo, que também recebeu exemplar, apresentou esclarecimentos técnicos, analisados e anexados ao Relatório final.

Mutatis mutandis, a estrutura, conteúdo e conclusões deste documento final são basicamente semelhantes às de anos anteriores. Inclusive no que se refere a impropriedades, ressalvas e problemas técnico-contábeis, em grande parte resultantes da própria estrutura administrativa, particularmente da precariedade do sistema de controle interno, fato que vem sendo destacado por este Tribunal há muitos anos.

Por dever de justiça, registro a ausência de qualquer contribuição significativa deste Relator ao exame técnico destas contas. Minha participação limitou-se ao acompanhamento dos trabalhos, sem qualquer interferência nas orientações, práticas, critérios, análises e conclusões. Por descabimento e por

desnecessidade. O qualificado corpo técnico do Tribunal acumulou reconhecida *expertise* nesse tipo de tarefa. E também em muitas outras. São quarenta anos de experiência e de permanente dedicação ao trato das questões de controle externo. Foi principalmente por esse caminho que a Casa, custosamente, construiu seu conceito atual de instituição tecnicamente respeitável, certamente seu maior patrimônio, que lhe cabe preservar, haja o que houver.

Para os próximos exercícios, justifica-se esperança de que o regime fiscal–disciplinar instituído pela recente Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) resulte em efetivo aprimoramento da gestão, acompanhamento e controle da execução de atividades e programas públicos em todo o Brasil.

Diante das conclusões constantes do Relatório técnico, e com as ressalvas nele explicitadas, VOTO por que o Plenário considere as contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1999, aptas a receber a aprovação da egrégia Câmara Legislativa, na forma do Projeto de Parecer Prévio em anexo.

***IV – PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS
CONTAS APRESENTADAS PELO
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
EXERCÍCIO DE 1999***

**PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS
PELO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 1999**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, combinado com o art. 75, da Constituição Federal, e pelo inciso I do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

a) os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governador do Distrito Federal - exercício de 1999, exceto quanto às ressalvas apresentadas, foram elaborados em conformidade com as normas aplicáveis à matéria;

b) as Contas, com as ressalvas apontadas, foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990;

c) os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

d) os ordenadores de despesa, dirigentes das fundações, autarquias, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, e os demais administradores têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

e) as informações complementares prestadas pelo Poder Executivo acerca do Relatório Analítico preliminar foram devidamente analisadas pelo corpo técnico e anexadas ao Relatório Analítico;

é de PARECER que as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal - exercício de 1999, com as ressalvas indicadas, estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2000.

RONALDO COSTA COUTO
Conselheiro-Relator

VI - ATA DA SESSÃO ESPECIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 483

Aos 06 dias de mês de julho de 2000, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e a representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Senhora Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para a apreciação, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das disposições legais (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 78, inciso I; Lei Orgânica deste Tribunal, art. 1º, inciso I, c/c o art. 37), das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1999.

Ausente, por motivo justificado, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

A Senhora Presidente convidou para compor a mesa os Excelentíssimos Senhores: BENJAMIM RORIZ, Secretário de Governo, representante do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, e o Deputado Distrital NIJED ZAKHOUR.

Em seguida, registrou a presença dos senhores GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, ADEVAGNER BEZERRA, representante de WELIGTON LUIZ MORAES, Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal, MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, e DALMO ALEXANDRE COSTA, representante de ALEXANDRE GONÇALVES, Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília, aos quais pediu que se considerassem integrantes da mesa.

Continuando, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, Relator das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1999, para apresentação do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as referidas Contas, que, após saudar os componentes da Mesa, outras autoridades e demais presentes, assim se manifestou:

“Antes de tudo, quero registrar a presença de uma grande ausência. FREDERICO AUGUSTO BASTOS ficou encantado há menos de duas semanas. Virou saudade.

Executivo brilhante, homem do poder, tinha o gosto do mando. Voluntarioso, às vezes até agressivo, trazia na alma mal dissimulada doçura e enorme carga de afeto. Era fiel aos amigos e incapaz de deslealdade ou traição. Amava este Tribunal, orgulhava-se dele, tinha compromisso com a instituição. A seu modo, respeitava e admirava todos os colegas. Para mim, foi especialmente tocante a serena coragem com que esse guerreiro bravo combateu, nos últimos anos, a implacável ferida aberta em seu grande coração. Um chefe, um líder.

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhora Procuradora-Geral:

O trabalho técnico relativo às contas distritais de 1999 foi elaborado com competência, aplicação e liberdade pela equipe da 5ª ICE, conforme mostra o relatório analítico previamente encaminhado a Vossas Excelências para críticas e sugestões. Também o governo recebeu exemplar, apresentando esclarecimentos técnicos, analisados e incluídos no relatório final.

Mutatis mutandis, a estrutura, o conteúdo e as conclusões do documento final são basicamente semelhantes às de anos anteriores. Inclusive no que se refere a impropriedades, ressalvas e problemas técnico-contábeis, em grande parte resultantes da própria estrutura administrativa distrital, particularmente da precariedade do sistema de controle interno, fato que vem sendo destacado por este Tribunal há muitos anos.

Por dever de justiça, registro a ausência de qualquer contribuição significativa deste relator. Minha participação limitou-se ao acompanhamento dos trabalhos, sem qualquer interferência nas orientações, práticas, critérios, análises e conclusões. Por descabimento e por desnecessidade. O qualificado corpo técnico do Tribunal acumulou reconhecida *expertise* nesse tipo de tarefa. E também em muitas outras. São quarenta anos de experiência e de permanente dedicação ao trato das questões de controle externo. Foi principalmente por esse caminho que o TCDF, custosamente, construiu seu conceito atual de instituição tecnicamente respeitável, certamente seu maior patrimônio, que lhe cabe preservar, haja o que houver.

Os componentes dessas contas de 1999 ainda vão exigir muito trabalho da Corte, devido à competência constitucional no campo do controle externo. Inspeções, auditorias, pareceres, solicitações de esclarecimentos, manifestações obrigatórias ou não do Ministério Público Especial que funciona junto ao Tribunal. Debates, discussões. Sobretudo, julgamentos baseados em relatório e voto dos conselheiros ou em propostas de decisão dos auditores, tudo lastreado em manifestações da equipe técnica. É a realidade dos atos unitários. Neles, o TCDF decide soberanamente. Pode auditar, inspecionar, aprovar ou rejeitar, penalizar ou relevar, emitir ou não provimento de quitação. O número de processos apreciados anualmente pelo Plenário é da ordem de dez mil.

Para os próximos exercícios, justifica-se esperança de que o regime fiscal-disciplinar instituído pela recente Lei de Responsabilidade Fiscal [Lei 101/2000] resulte em efetivo aprimoramento da gestão, acompanhamento e controle da execução de atividades e programas públicos em todo o Brasil.

Diante das conclusões constantes do relatório técnico, e com as ressalvas nele explicitadas, voto por que o Plenário considere as contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1999, aptas a receber a aprovação da egrégia Câmara Legislativa, na forma do projeto de parecer prévio em anexo.

Em tempo: pediram-me para falar sobre Brasília, um caso de amor, talvez de todos nós. Já o fiz uma vez. Aqui neste mesmo lugar, há exatos dez anos, ao relatar as contas de 1989. Agora, limito-me a citar três frases de um ser humano superior, monumento nacional, arquiteto universal, o mais brasiliense dos grandes brasileiros vivos. Mestre Oscar Niemeyer, claro.

“Sou filho da natureza, um pequeno e humilde ser nela inserido, e para ela transfiro - em parte, pelo menos - minhas qualidades e defeitos. Foi assim que ela me fez”. (...) “E procurei especular no concreto armado, nos apoios principalmente, terminando-os em ponta, finos, finíssimos, e os palácios como que apenas tocando o chão”. (...) “Se Brasília não tiver controle, seu caminho será o das grandes metrópoles e o homem esmagado e desmerecido”

Após o voto do Conselheiro-Relator, a Senhora Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra aos Conselheiros, para apresentarem seus votos.

CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

"Estas são as últimas contas do Governo do Distrito Federal apreciadas antes da edição da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2000/2003, que vem de ser divulgado pelos Poderes Legislativo e Executivo, por intermédio da Lei nº 2.558, de 27/6/2000.

As ressalvas apontadas no exaustivo relatório e parecer prévio que a laboriosa equipe da 5ª Inspeção de Controle Externo elaborou sob a presidência do insigne Conselheiro Ronaldo Costa Couto, dão-nos conta de que muito há que se fazer para corresponder às expectativas que esses dois diplomas legais criam na sociedade a propósito das demonstrações dos resultados da gestão governamental.

A polêmica Lei de Responsabilidade Fiscal obriga o Distrito Federal ao cumprimento de rígidas metas, ao tempo que restringe os limites de despesas com os recursos necessários para o rígido controle que estabelece, a obrigar redobrado esforço do Tribunal de Contas.

E o belo instrumento de ação planejada e coordenada que se prevê para o período 2000/2003, espelhado nos magníficos anexos à Lei nº 2.558/2000, publicados no Diário Oficial do DF de 29 de junho último, poderá virar peça decorativa se daqui a quatro anos a Corte tiver que registrar, como agora, as desconformidades apontadas em sucessivos exercícios, com a Lei nº 876/95, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio encerrado em 1999.

Acima de tudo, portanto, a leitura deste valioso Relatório e Parecer Prévio, assume o importante papel de ponto de partida para uma reflexão profunda sobre a urgente necessidade de uma atitude mais objetiva com as contas públicas.

Diante dessa nova ordem que se estabelece na existência da instituição do controle externo, fica o meu desprezioso brado de alerta, com o qual **VOTO** pela aprovação do Relatório Analítico e do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal – exercício de 1999, com as ressalvas e recomendações nele indicadas de acordo com seu Relator.”

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

“Renova-se, nesta oportunidade, o exercício da mais nobre competência desta Casa, insculpida no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal: a apreciação das Contas do Chefe do Executivo, oferecendo Parecer Prévio, de natureza essencialmente técnica, de modo a subsidiar o julgamento da Gestão Governamental, de caráter político, pela Câmara Legislativa.

As Contas, relativas ao exercício de 1999, mereceram, como de praxe, os maiores e melhores esforços do Corpo Técnico desta Casa, cujos resultados vêm expressos no Relatório Analítico e no Projeto de Parecer Prévio apresentados pelo ilustre Conselheiro-Relator.

Dele destaco a preocupação de dar continuidade ao exame do desempenho estatal por Funções de Governo, individualizando, pela importância econômica e social, as relativas à Segurança Pública; Educação e Cultura; Habitação e Urbanismo; Saúde e Saneamento; Trabalho; Assistência e Previdência; e Transporte, abordando, em conjunto, as demais.

Esse enfoque, permite, a meu ver, a avaliação abrangente e conjunta da atuação dos órgãos e entidades encarregados de administrar cada Função, na execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, no Plano Anual de Governo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Embora tenham sido observadas, mais uma vez, deficiências na elaboração desses instrumentos de planejamento, orçamento e controle, e nos indicadores encaminhados pelos jurisdicionados, os resultados apresentados no Relatório indicam alentador progresso no objetivo de avaliação dessas Funções segundo os princípios da efetividade, eficácia, eficiência e economicidade.

Demonstram o firme propósito deste Tribunal para alcançar essa aspiração, as determinações e recomendações constantes do presente Relatório, em especial a de fazer incluir, nas próximas Prestações de Contas, indicadores de desempenho por Função de Governo e a de adotar a contabilidade de custos na esfera governamental, para subsidiar as avaliações previstas nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A inclusão, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, da eficiência no elenco de princípios a que deve obedecer a Administração Pública, realça a importância dessas medidas.

Entretanto, faz-se necessário registrar que a avaliação de uma organização, pública ou privada, pelo princípio da eficiência, não pode, em hipótese alguma, descurar da apreciação do alcance da efetividade. O que menos necessita uma entidade que não atinge a efetividade é ser eficiente.

Estas Contas são as últimas apresentadas no formato atual, em face da promulgação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal -, que amplia a abrangência e fixa novos procedimentos e finalidades para tão essencial instrumento de avaliação da gestão governamental.

Ao finalizar, quero externar minhas felicitações ao nobre Conselheiro-Relator e à equipe técnica que o auxiliou, pelo excelente trabalho apresentado.

Feitas estas breves considerações, Voto acompanhando o Relator pela aprovação, com as ressalvas, determinações e recomendações indicadas, no Relatório Analítico e no Projeto de Parecer Prévio, relativos às Contas do Governador do exercício de 1999, a serem encaminhadas ao Poder Legislativo distrital.”

CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

"No voto que apresentei ao exame das contas de 1998, depois de registrar minha satisfação em constatar que, a cada ano, este Tribunal oferece trabalho técnico mais aperfeiçoado, mais completo na apreciação das contas governamentais, lamentei que a Administração não conseguisse acompanhar esse esforço no tocante ao que lhe compete e ao que seria desejável.

Na ocasião, tomei até a liberdade de sugerir às autoridades da Administração e, particularmente, aos gestores e aos responsáveis pela elaboração dos documentos que integram as contas, leitura mais detida do Relatório Analítico, reportando-me ao seu conteúdo marcadamente pedagógico.

Vejo que o Relatório Analítico sobre as Contas do Governador, referentes ao exercício de 1999, é arrematado com a seguinte observação:

"Em termos gerais, as conclusões apresentadas neste Relatório não são inéditas, assemelham-se às do exercício anterior e decorrem, em boa parte, de práticas arraigadas na Administração Pública distrital, aliadas a deficiências nos sistemas de planejamento e de controle interno".

O corpo técnico desta Casa proclama, e o faz ano após ano, que as inconsistências e irregularidades formais apontadas nas contas governamentais podem ser atribuídas, quase na totalidade, às deficiências dos sistemas de planejamento e de controle interno.

Na verdade, planejamento e controle são conceitos mal assimilados pela administração pública brasileira, talvez em função da notória resistência que se lhes oferece a nossa cultura política.

É possível que, a partir de agora, com os rigores da Lei de Responsabilidade Fiscal, as funções de planejamento e de controle interno passem a merecer mais atenção das autoridades públicas.

Ao me reportar a eventuais méritos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estou avalizando sua plena constitucionalidade, até porque, em relação a esse tema, me ocorrem muitas dúvidas.

Vários doutrinadores já se adiantaram, sustentando a conformidade de seu texto com a Lei Maior, creio que muito mais movidos pelo desejo de ver o país ingressar num regime de gestão fiscal responsável do que por seguro convencimento jurídico.

Parece-me que, ainda uma vez, o federalismo brasileiro sofreu sério abalo, perpetrado pelo poder central, que impõe às unidades federativas mais uma camisa de força, desrespeitando suas prerrogativas autonômicas.

Em relação especificamente ao Distrito Federal, a situação é mais grave, porque, a serem observados os limites de gastos que a Lei Complementar n.º 101/2000 estabelece para o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas, estarão ambos irremediavelmente aniquilados, impedidos mesmo de exercerem as funções que lhes prescrevem a Constituição Federal.

É o vezo de igualar na letra da lei coisas notória e reconhecidamente desiguais.

A configuração do Distrito Federal na Constituição deixa claro que se trata de uma unidade federativa peculiar. Não é estado. Não é município. Não pode, portanto, receber da norma infraconstitucional tratamento que o equipara a estado.

Caso não ocorra a mobilização dos diversos segmentos políticos locais, incluindo-se a boa vontade do Poder Executivo, na busca de alternativa para a solução do impasse, o Distrito Federal está fadado a se tornar unidade federativa ainda mais atípica. Não terá Poder Legislativo nem Tribunal de Contas ou os terá inteiramente capengas, o que poderá ser pior. A sociedade precisa de um Poder Legislativo forte e atuante e de um Tribunal de Contas tecnicamente qualificado e eficiente nas ações de controle. De nada lhe servirá um tribunal de faz de conta e um legislativo debilitado.

De qualquer sorte, a lei está editada e dela se espera, ao menos, que possa contribuir para aperfeiçoar o desempenho da Administração Pública, impondo o respeito ao planejamento, bem como a estruturação de sistema de controle interno eficiente, dois pontos em que a vulnerabilidade é mais acentuada.

No tocante especificamente ao controle interno, este Tribunal vem, de há muito, alertando a Administração sobre a necessidade de se dar cumprimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal.

É de se reconhecer que há empenho no sentido de estruturar e fazer atuante o sistema de controle interno. Todavia, a nossa atividade nesta Corte nos mostra diariamente quanta distância resta a percorrer para alcançar minimamente o objetivo.

É assustador o volume de impropriedades detectadas nos processos em geral, inclusive nos que tratam de tomadas e prestações de contas. Nas concessões de aposentadoria e pensão, todavia, é onde mais se apresentam expressivas.

Essas impropriedades, que podem ser atribuídas, em boa parte, à atuação insatisfatória do controle interno, acabam assoberbando o Tribunal de Contas e a própria Administração, em face das repetidas diligências determinadas, representando, em última análise, custos adicionais que a heróica sociedade é levada a suportar.

Sabendo-se das dificuldades que o sistema de controle interno do Distrito Federal enfrenta para desempenhar suas funções, já que lhe faltam condições estruturais e até mesmo servidores em número suficiente, penso que este Tribunal seria receptivo à iniciativa de se excluir a área de pessoal da apreciação do órgão central, nos termos em que é feita atualmente.

Entendo que as concessões de aposentadoria, pensão e reforma poderiam receber o controle dos órgãos jurídicos, que emitiriam parecer sobre a legalidade, depois de instruídos os respectivos processos, inclusive com as minutas dos atos a serem editados.

Quanto às admissões, o exercício do controle interno poderia ficar a cargo do Conselho de Política de Pessoal.

Dessa forma, o órgão central do sistema de controle interno teria a carga de trabalho sensivelmente reduzida, de forma a propiciar-lhe melhores condições para atuar em outras áreas, como a contábil, a financeira, a patrimonial.

Feitas essas considerações, que julguei oportunas em razão do momento, volto às Contas do Governador do Distrito Federal, exercício de 1999.

Antes de proferir voto, tenho por necessário realçar a qualidade técnica do Relatório Analítico submetido ao nosso exame, o que impõe apresentar cumprimentos ao Relator, eminente Conselheiro Ronaldo Costa Couto, bem como à eficiente equipe da 5ª Inspeção de Controle Externo que o assessorou diretamente e a todo o corpo técnico desta Casa.

Voto no sentido de que este Egrégio Plenário considere as Contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1999, em condições de merecer a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do Projeto de Parecer Prévio constante dos autos.”

CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

“Certa feita, um dos mais ilustres brasileiros, que engrandeceu a figura do nosso país pelo brilhantismo de sua inteligência, disse:

“Acima do vosso Tribunal Supremo, entre os tribunais organizados, está um tribunal sem organização visível, mas superior ao vosso, superior a todos os tribunais legítimos do país; é o da opinião pública, que tem os olhos fitos sobre os atos desta Casa; e ao qual sois obrigados, como toda sociedade civilizada, a dar contas de vossos atos.”

Essas palavras de Rui Barbosa vêm-me à mente quando mais uma vez este Tribunal de Contas reúne para cumprir uma de suas mais nobres atribuições, qual seja: apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo local, oferecendo parecer visando subsidiar o julgamento da gestão governamental de responsabilidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Trata-se de momento de controle administrativo de alta relevância, no qual este Tribunal emite um prévio parecer, de natureza técnica, e o Poder Legislativo local procede ao julgamento político das contas públicas consolidadas.

O contexto técnico revela-se verdadeiro diagnóstico especializado da ação governamental empreendida, que se realiza tendo presentes os princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade no manejo dos recursos públicos. Na execução deste propósito avalia-se a eficiência e eficácia das iniciativas orçamentárias adotadas pela Administração.

Compulsando o Relatório Analítico que vem de ser oferecido pelo ilustre Conselheiro Ronaldo Costa Couto, relator das contas ora em exame, verifico, no que diz respeito ao dados consolidados por funções de governo, que:

- **Na função Segurança**, apesar dos resultados positivos alcançados (redução de 26,4% nos casos de furto/roubo de automóveis de 1998 para 1999, por exemplo), houve preocupante redução dos valores despendidos à conta de investimento nesta função
- **Na função Trabalho**, as iniciativas tomadas pelo governo local mostram-se insuficientes diante da crescente taxa de desemprego no Distrito Federal, o que impõe o recrudescimento dos investimentos públicos na busca de geração de empregos no DF.
- **Na função Saúde**, a despeito de os serviços públicos prestados à comunidade do Distrito Federal, nesta área, estarem entre os de maior qualidade no contexto nacional, houve diminuição dos gastos realizados nesta função, o que se verificou também no atendimento médico e de saúde bucal à população operado por intermédio do Programa Saúde da Família.

Recente pesquisa publicada em órgão da imprensa local demonstrou que 62% dos brasilienses entrevistados estão preocupados com a violência, 20,8%, com o desemprego e 14,5%, com a precariedade do sistema de saúde público.

Esses dados que venho de cotejar, os primeiros revelando facetas de realizações do Governo do Distrito Federal no exercício de 1999, nas áreas de segurança, trabalho e saúde, e os segundos denunciando as ansiedades da população, devem servir de advertência para aqueles que foram comissionados para conduzir, na administração pública, os destinos do Distrito Federal. Como disse em outra ocasião como esta, ao administrador público não é lícito preocupar-se apenas em gastar os recursos públicos disponíveis, cumpre-lhe velar pela qualidade desse gasto, canalizando-os para atender as expectativas do cidadão, verdadeiro titular do dinheiro posto à disposição dos governantes.

Por isso, mostra-se atual a admoestação de Rui Barbosa de que, entre os tribunais organizados, há um sem organização visível, que é o povo, ao qual somos obrigados a prestar contas de nossos atos.

Este Tribunal de Contas vem atuando sem perder de vista tal advertência. Nesta especial ocasião, desincumbe-se de uma de suas mais nobres missões dando publicidade ao profundo diagnóstico sobre a gestão do Governo do Distrito Federal no exercício de 1999. Sem imiscuir-se na seara do Poder Legislativo, fazem-se ressalva, determinação e recomendação às contas em exame, conforme lançado no Relatório Analítico em referência, como contributo à busca de qualidade no emprego dos recursos públicos.

Não poderia deixar de cumprimentar, por fim, o digno Conselheiro Ronaldo Costa Couto, a sua assessoria e os servidores da 5ª Inspeção de Controle Externo pelo excelente trabalho realizado.

Feitas essas considerações, **VOTO** pela aprovação do Relatório e do Projeto de Parecer Prévio, na forma oferecida pelo Relator.”

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

“Sendo parte constante da prestação de contas anual em apreço, a que tão competentemente o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO acaba de apresentar, eu me julgo impedido de proferir qualquer juízo de valor. Participo apenas como espectador, dado a minha participação por dezoito meses no Governo do Distrito Federal.”

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros, que se manifestaram pela aprovação, com ressalvas, das referidas contas, com exceção do Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que se declarou impedido, por ter participado do Governo, na condição de Secretário de Estado, a Senhora Presidente proclamou, de acordo com os artigos 1º, I, e 37 da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 137 do Regimento Interno desta Corte, a **DECISÃO** do

Tribunal, consubstanciada no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1999.

Concluída a fase de votação, a Senhora Presidente concedeu a palavra à Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, que assim se manifestou:

“Inconteste é a relevância desta Sessão Especial que ora se realiza, com a finalidade de apreciar as contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1999.

Honra o Ministério Público a oportunidade agora concedida de apresentar manifestação acerca das contas em comento, uma vez que, em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 78, inciso I) e a Lei Complementar nº 1/94 (art. 1º, inciso I), compete ao Tribunal de Contas do Distrito Federal apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio, dando cumprimento de sua missão constitucional de auxiliar a Câmara Legislativa no exercício do controle externo.

A nobre missão, desta feita, foi exercida sob a coordenação do Excelentíssimo Conselheiro Ronaldo Costa Couto, que, juntamente com a sua laboriosa equipe e dedicados servidores da 5ª Inspeção de Controle Externo, conduziu os trabalhos do exame das contas, consolidando as avaliações das ações de governo, com sobriedade e competência. O primoroso relatório analítico, agora votado, revela quão árduo, mas compensador, foi o trabalho produzido.

Desde já, formulo cumprimentos ao Exmo. Relator e aos diligentes servidores que o assessoraram.

De consignar importância às ressalvas, determinações e recomendações apostas a cada ano como contribuições do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal ao aprimoramento da Administração do Distrito Federal, cuja busca deve ser uma constante na condução dos negócios públicos.

É de perceber, todavia, que aludidas contribuições vêm sendo reiteradas sem que a Administração, aparentemente, tenha logrado êxito em suprir as deficiências ou ausências de informações e sanear as falhas e impropriedades evidenciadas nas prestações de contas dos exercícios anteriores, tal a repetição das mesmas nas presentes contas do Governador, como várias vezes assinalou o Exmo. Relator.

É fato, contudo, que o Distrito Federal vem enfrentando graves problemas sociais e econômicos, encontrados em qualquer outro grande centro urbano, inclusive aqueles que ameaçam a condição de Brasília como Patrimônio da Humanidade, conforme ressaltou o Exmo. Relator, na apresentação do Relatório Analítico.

Nesse sentido, algumas impropriedades e irregularidades foram evidenciadas, as quais não me cabe aqui comentar, já que, in casu, não oficia o Ministério Público como custus legis.

Essas impropriedades e irregularidades, entretanto, vêm sendo objeto de acompanhamento pelo E. Tribunal de Contas do Distrito Federal, como bem assinalado em vários pontos do Relatório Analítico.

Com a edição, neste exercício, da Lei de Responsabilidade Fiscal, novos e urgentes ajustes serão necessários, ficando à Administração e ao Estado, como um todo, desafio cujo resultado será examinado nas Contas de 2000.

As dificuldades apontadas no Relatório foram enfrentadas pelo Exmo. Relator, que levou avante a avaliação do desempenho do Governo do Distrito Federal e produziu com brilhantismo um documento com o mais elevado nível técnico.

Cumpre-me formular sinceros elogios ao Exmo. Relator juntamente com sua equipe de assessoramento pelo sucesso alcançado.

Muito obrigada.”

Prosseguindo, a Senhora Presidente informou aos Senhores Membros do Plenário que será remetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1999, acompanhado do respectivo Parecer Prévio e desta Ata, contendo os votos dos Conselheiros e a manifestação da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Casa.

Finalmente, a Senhora Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, ao proclamar aprovado o Parecer Prévio, da lavra do eminente Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, congratulou-se com sua Excelência pela costumeira qualidade do seu trabalho, o que só dignifica esta Corte de Contas, a qual muito lhe honra presidir. Ressaltou, também, com muita satisfação, a dedicação e a competência da equipe da 5ª ICE, solicitando seja consignado elogio nas respectivas fichas funcionais dos servidores daquela Unidade, no que teve a aquiescência do Plenário.

Antes de dar por encerrada esta sessão, a Senhora Presidente agradeceu a honrosa presença dos que aqui compareceram, dando a este evento o prestígio que ele comporta.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MARLI VINHADELI
Presidente

RONALDO COSTA COUTO
Conselheiro-Relator

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Conselheiro

JORGE CAETANO
Conselheiro

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro

MAURÍLIO SILVA
Conselheiro

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto ao TCDF

VII – ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração Direta

- despesa orçamentária, 44, 58
- dívida interna, 219
- dívida pública, 215
- receita própria, 31

Administração e Planejamento, Função

- execução orçamentária, 209
- finalidade, 208
- programa Administração, 50
- representatividade no total das funções
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
- unidades orçamentárias, 209

Administração Indireta

- dependência do Tesouro, 33
- despesa orçamentária, 44, 58
- dívida pública (fundações, autarquias, empresas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), 215
- receita própria (fundações, autarquias, empresas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), 31

Agricultura, Função

- execução orçamentária, 209
- finalidade, 208
- representatividade no total das funções
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
- resultados, 211
- unidades orçamentárias, 209

Alienação de Bens, 31, 35, 41

Alterações Orçamentárias, 44 - 46

- publicidade e propaganda, 58

Arrecadação

- consolidada do Distrito Federal, 38
- Orçamentos de Investimento e Dispêndios, 36
- Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 28
 - da Receita Própria, 31
- evolução - recursos do Tesouro, 34
- segundo origem de recursos, 29

- Assistência e Previdência, Função, 191 - 198
 - ações PAG/99, 192
 - execução orçamentária, 193
 - metas LDO/99, 192
 - representatividade no total das funções
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
 - resultados, 196
- Autarquias
 - arrecadação, 34
 - composição da receita própria e de terceiros, 34
 - despesa orçamentária, 44, 58
 - receita própria, 31
- Avaliação
 - por funções de governo, 137

B

- Balanço Financeiro, 89, 100
- Balanço Orçamentário, 88
- Balanço Patrimonial, 89
 - BRB e CEASA, 135
 - Caesb e Codeplan, 131
 - CEB e Proflora, 136
 - Emater e METRÔ, 132
 - Novacap e SAB, 133
 - TCB e Terracap, 134
- BRB
 - composição acionária, 120
 - despesa orçamentária, 53, 75, 76, 80
 - finalidade, 106
 - função Indústria, Comércio e Serviços, 214
 - fundos de pensão, 123
 - gestão patrimonial e financeira, 107 - 109
 - receita orçamentária, 36

C

Caesb

- composição acionária, 120
- despesa orçamentária, 53, 75, 76, 80
- finalidade, 106
- fundos de pensão, 123
- gestão patrimonial e financeira, 109 - 111
- LOA, 25
- receita orçamentária, 36
- Saneamento, 182

Câmara Legislativa

- documentação constante da Prestação de Contas, 11
- função Legislativa, 208

Capacidade de Endividamento, 222

- dívida pública, 246
- programa de ajuste fiscal, 19

Capacidade de Pagamento

- dívida pública, 246

Capacitação e Reciclagem, 187, 188

Ceasa

- composição acionária, 120
- despesa orçamentária, 53, 75, 76, 80
- finalidade, 106
- gestão patrimonial e financeira, 109
- receita orçamentária, 36

CEB

- composição acionária, 120
- despesa orçamentária, 53, 75, 76, 80
- finalidade, 106
- função Energia e Recursos Minerais, 212
- fundos de pensão, 123
- gestão patrimonial e financeira, 113
- indicadores de desempenho, 169
- pessoal, 121
- receita orçamentária, 36

Classificação funcional-programática

- despesa orçamentária, 47

Codeplan

- composição acionária, 120
- composição da receita própria e de terceiros, 34
- contrato de gestão com ICS, 84
- finalidade, 105
- gestão patrimonial e financeira, 111
- pessoal, 121

Comércio

- classificação funcional-programática, 49, 53
- função Indústria, Comércio e Serviços, 208, 209, 214

- Companhia do Metropolitano
 - composição acionária, 120
 - composição da receita própria e de terceiros, 34
 - finalidade, 105
 - função Transporte, 198
 - gestão patrimonial e financeira, 111 - 113
 - transferências destinadas à implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, 203
- Composição acionária
 - das empresas, 119
- Comunicações, Função, 208
- Contrato
 - renegociação da dívida pública, 219
- Contribuição
 - fundos de pensão, 123
- Corpo de Bombeiros
 - classificação institucional, 52
 - investimentos, 150
 - ocorrências, 150
 - quantitativo de bombeiros, 150
- Crédito Especial, 44
- Crédito Suplementar, 44
- Créditos Adicionais, 45, 139
- Criminalidade, 147, 152
- Cultura, 154

D

- Defesa Nacional e Segurança Pública, Função, 141 - 152
 - ações PAG/99 e metas LDO/99, 142
 - execução orçamentária, 50, 52, 143
 - representatividade no total das funções
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
 - resultados, 145 - 152
 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 149
 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal, 151
 - Polícia Civil do Distrito Federal, 145
 - Polícia Militar do Distrito Federal, 147
 - unidades orçamentárias, 141
- Demonstração das Variações Patrimoniais, 94, 103, 104
- Demonstração de Resultados
 - BRB e CEASA, 135
 - Caesb e Codeplan, 131
 - CEB e Proflora, 136
 - Emater e METRÔ, 132
 - Novacap e SAB, 133
 - TCB e Terracap, 134

Demonstrações Contábeis

- empresas estatais, 105 - 136
 - composição acionária, 119, 120
 - fundos de pensão, 123 - 125
 - gestão patrimonial e financeira, 106 - 119
 - pessoal, 120 - 123

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 88 - 104

Departamento de Estradas de Rodagem

- composição da receita própria e de terceiros, 34
- função Transporte, 198

Dependência da Administração Indireta, 33

Desemprego

- função Trabalho, 184 - 191
 - desempregados/população em idade ativa, 190
 - pesquisa de emprego e renda, 185, 190
 - taxa de desemprego no DF, 188

Desenvolvimento Regional, Função

- execução orçamentária, 209
- finalidade, 208
- representatividade no total das funções
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
- unidades orçamentárias, 209

Despesa

- Balanço Orçamentário, 88
- duplicidades, 27
- Orçamentos de Investimento e Dispêndios, 53
- Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 44
 - classificação funcional-programática, 47
 - classificação institucional, 52
 - classificação por natureza de despesa, 51
 - por Modalidade de licitação, 46
- Orçamento Participativo, 56
- publicidade e propaganda, 58

Determinações, 250

Detran

- acidentes, 151, 152
- composição da receita própria e de terceiros, 34
- contrato de gestão com ICS, 84
- função Segurança, 142, 144

Dívida Ativa, 92

Dívida Externa, 217, 218

Dívida Flutuante, 215, 216

Dívida Fundada, 217 - 221

- administração direta, 219
- administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais, 215
- dívida externa, 217
- dívida interna, 218
- idhab, 221

Dívida Interna, 218

Dívida Pública, 215 - 230

DMTU

- composição da receita própria e de terceiros, 34
- contrato de gestão com ICS, 84
- execução orçamentária da função Transporte, 201, 202, 204
- função Transporte, 198
- receita orçamentária, 31
- TCB, 118, 119

Dotação Inicial

- Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 53
- Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 56
- Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 44
- publicidade e propaganda, 58

Duplicidades

- entre unidades do complexo administrativo distrital, 26, 27, 28
- Faac, 44

E

Educação e Cultura, Função, 153 - 161

- ações PAG/99, 153
- ações programadas, 141
- Ensino Fundamental, 50
- execução orçamentária, 154
- gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, 155
- metas LDO/99, 153
- orçamento participativo, 56
- representatividade no total das funções
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
- resultados, 157 - 161
 - alunos, 161
 - bolsa familiar, 158
 - matrículas, 158 - 161

Emater

- composição da receita própria e de terceiros, 34
- dívida pública, 215
- finalidade, 105
- função Agricultura, 211
- gestão patrimonial e financeira, 117

Emprego

- função Trabalho, 184 - 191
 - distribuição dos ocupados por setor de atividade econômica, 189
 - ocupados/população em idade ativa, 190
 - pesquisa de emprego e renda, 190
 - programas para a criação de empregos - PAG/99, 185, 186
 - rendimento médio dos ocupados, 189

Empresas Estatais, 105 - 136

- composição acionária, 119
- composição da receita própria e de terceiros
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 34
- demonstrações contábeis, 131 - 136
- despesa orçamentária,
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 53, 58
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 44
- dívida pública
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 215
- finalidade
 - empresas públicas, 105, 106
 - sociedades de economia mista, 106
- fundos de pensão, 123
- gastos com pessoal, 123
- gestão patrimonial e financeira, 106
- quantitativo de pessoal, 120
- receita orçamentária,
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 36
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 - receita própria, 31

Empréstimos e Financiamentos

- Caesb, 109, 110
- dívida pública, 215

Energia e Recursos Minerais, Função

- execução orçamentária, 209
- finalidade, 208
- representatividade no total das funções
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
- resultados
 - energia elétrica, 212
- unidades orçamentárias, 209

Ensino Fundamental

- alunos, 161
- execução orçamentária, 155
- matrículas, 158, 160
- representatividade, 49, 50

- Ensino Médio
 - alunos, 161
 - execução orçamentária, 155
 - matrículas, 158, 160
- Evasão Escolar, 159, 161
- Execução Orçamentária, 26
 - despesa, 44
 - duplicidades, 27
 - publicidade e propaganda, 58
 - receita, 28
- Extinção
 - Proflora, 126

F

- FHDF
 - Caesb/inadimplência, 110
 - composição da receita própria e de terceiros, 34
 - contrato de gestão com ICS, 84
 - gastos com dispensa de licitação, 47
 - precatórios judiciais, 224
 - Programa Saúde da Família, 177
- Fiscalização
 - do Sistema de Trânsito e Transporte, 206
- Fonte de Recurso
 - receita arrecadada (Orçamentos de Investimento e de Dispêndios), 37
- Frota
 - de veículos da Polícia Militar, 146
 - de veículos das delegacias circunscricionais, 148
 - transporte coletivo, 205
- Fumdevam, 154, 156
- Funções, 137 - 214
 - desempenho estatal, 137
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
- Fundação Educacional
 - Caesb/inadimplência, 110
 - composição da receita própria e de terceiros, 34
 - precatórios judiciais, 225
- Fundações
 - arrecadação, 34
 - composição da receita própria e de terceiros, 34
 - despesa orçamentária, 44, 58
 - receita própria, 31
 - valores pagos sem cobertura orçamentária devida, 91
- Fundef, 156, 157
- Fundo de Desenvolvimento do DF, 214

G

- Gabinete do Vice-Governador
 - função Habitação e Urbanismo, 164, 165, 166
- Gastos com Pessoal
 - empresas estatais, 123
 - limite legal, 85
- Gestão Patrimonial e Financeira
 - empresas estatais, 106

H

- Habitação e Urbanismo, Função 161 - 172
 - ações PAG/99, 163
 - ações programadas, 141
 - execução orçamentária, 164
 - finalidade, 161
 - metas LDO/99, 161
 - representatividade no total das funções
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - resultados
 - coleta de lixo, 168
 - pontos de iluminação, 169
 - Programas Pró-Moradia, Habitar Brasil, Grupos Organizados, Servidor Público, 171
 - unidades orçamentárias, 161

I

- ICMS
 - arrecadação/previsão, 32
 - receita tributária, 35
- ICS
 - contratação de mão-de-obra sem concurso público, 84, 121, 165, 211
 - gastos sem licitação, 47
 - Programa Saúde da Família, 177
- Idhab
 - composição da receita própria e de terceiros, 34
 - contrato de gestão com ICS, 84
 - dívida pública, 215, 221
 - função Habitação e Urbanismo, 164, 165, 170, 171
- IEMA, 174
 - composição da receita própria e de terceiros, 34

Iluminação

- consumo de energia elétrica, 213
- função Habitação e Urbanismo, 166, 167
- metas LDO/99, 163
- pontos de iluminação, 169
- rede de distribuição de energia, 213

Impropriedades, 235, 236, 247, 248

- contas bancárias (Balanço Patrimonial), 90
- determinações, 250
- LDO/99, 22
- Metrô, 112
- recomendações, 252
- ressalvas, 249

Indicadores

- econômico-financeiros das empresas estatais, 131 - 136
- Educação, 158 - 161
- Energia e Recursos Minerais, 213
- Habitação e Urbanismo, 168 - 170
- Saúde e Saneamento, 179 - 183
- Segurança Pública, 145 - 148, 150 - 152
- Trabalho, 188 -190
- Transporte, 205, 206

Indústria, Comércio e Serviços, Função

- execução orçamentária, 209
- finalidade, 208
- representatividade no total das funções
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
- unidades orçamentárias, 209

Institucional

- classificação da despesa, 52

Instituto de Ciência e Tecnologia, 52

Instituto de Planejamento Territorial e Urbano, 162

- composição da receita própria e de terceiros, 34

Investimentos

- Balanço Patrimonial, 93
- Metrô, 112
- Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
- Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 51
- Saúde e Saneamento, 176
- Segurança, 144, 150

IPTU, 32

IPVA, 32

L

LDO, 22, 234, 236

metas

Assistência e Previdência, 192

Educação e Cultura, 153, 157

Habitação e Urbanismo, 162, 167, 168

Saúde e Saneamento, 173, 176, 177, 181, 182, 184

Segurança, 142

Transporte, 199

Legislativa, Função

execução orçamentária, 209

finalidade, 208

representatividade no total das funções

Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57

unidades orçamentárias, 209

Lei Orçamentária Anual, 24, 236

alterações orçamentárias, 44

Licitação, 46, 238,

publicidade e propaganda, 60

Limite de Gastos

com pessoal, 85, 249

Lista Limpa, 171

M

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 156, 161, 243

Metas

compatibilidade LDO, LOA e PPA, 22 - 24, 236

PPA, 20

Metrô

ações PAG/99, 200

composição da receita própria e de terceiros, 34

contabilização dos gastos de manutenção, 126

etapas de execução das frentes de serviço, 204, 205

finalidade, 105

função Transporte, 198

gastos para a implantação, 205

gestão patrimonial e financeira, 111

investimentos, 93

receita orçamentária, 31

transferências destinadas à implantação, 203

Morar Legal, 165

N

Novacap

- composição da receita própria e de terceiros, 34
- contrato de gestão com ICS, 84
- dívida pública, 215
- finalidade, 105
- função Habitação e Urbanismo, 161, 164, 167
- gestão patrimonial e financeira, 115
- peçoal, 121, 122
- recursos do Metrô, 112, 116, 120, 126, 203

O

Obras

- Metrô, 111, 201, 205
- Novacap, 116
- Segurança, 144
- Transporte, 204, 207

Operações de Crédito

- capacidade de endividamento, 222
- capacidade de pagamento, 223
- dívida interna, 219
- Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 36, 37
- Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 29
- recursos do Tesouro, 34
- Saneamento, 176

Orçamento de Educação, 252

Orçamento Participativo, 56

- Educação, 155
- Habitação e Urbanismo, 167
- Transporte, 204

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

- Balanço Financeiro, 89
- Balanço Orçamentário, 88
- Balanço Patrimonial, 89
- Demonstração das Variações Patrimoniais, 94
- despesa, 44
 - alterações orçamentárias, 44
 - funcional-programática, 47
 - institucional, 52
 - modalidade de licitação, 46
 - natureza da, 51

receita, 28

- dependência da administração indireta de recursos de terceiros, 33
- recursos do Tesouro, 34

P

- Panorama Econômico
 - ambiente nacional, 17
 - economia distrital, 18
- Parecer Prévio, 259
 - projeto, 255
- Pensão
 - fundos de, 123
- Pessoal e Encargos Sociais
 - alterações orçamentárias, 45
 - Assistência e Previdência, 193
 - gastos por tipo de administração, 58
 - limite de gastos com pessoal, 85
 - LOA/99, 25
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54, 55
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 56
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 51
 - Trabalho, 186
- Planejamento Governamental, 235
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, 22
 - Lei Orçamentária Anual, 24
 - Plano Plurianual, 20
 - Programa, 211
- Plano Plurianual, 20, 236
 - compatibilização LDO/99, 22
 - compatibilização LOA/99, 24
- Polícia Civil, 147
 - classificação institucional, 52
 - efetivo operacional, 147
 - frota, 148
- Polícia Militar, 145
 - classificação institucional, 52
 - frota, 146
 - número de ocorrências, 147
 - quantitativo de policiais, 145
- População
 - desemprego, 188
 - ocupados por setor de atividade econômica, 189
 - população economicamente ativa, 190
 - rendimento médio dos ocupados, 189
- Poupança Escola, 158
- Precatórios Judiciais, 223
- Prestação de Contas
 - documentação, 11
- Previdência, 50
 - fundos de pensão, 123
- Privatização, 126

- Proflora, 242, 249
 - documentação das demonstrações financeiras, 27
 - extinção, 126
 - finalidade, 106
- Proger, 187
- Programa
 - Administração, 50
 - Bolsa Familiar, 157, 159
 - classificação funcional-programática, 49, 50
 - Ensino Fundamental, 49, 50, 155, 158, 160, 161
 - Ensino Médio, 155, 158, 160, 161
 - Grupos Organizados, 171
 - Habitar Brasil, 171
 - Indústria, 214
 - Poupança Escola, 158
 - Pró-Moradia, 171
 - Saúde, 50
 - Saúde da Família, 177
 - Saúde em Casa, 177
 - Servidor Público, 171
 - Sucesso no Aprender, 157, 159
 - Transporte Rodoviário e Transporte Urbano, 202
- Projeto de Parecer Prévio, 254
- Proteção ao Trabalhador, 186
- Publicidade e Propaganda
 - aplicação de recursos da Taxa de Limpeza Pública, 33
 - execução orçamentária, 58
 - LOA/99, 25

Q

- Quantitativo de Pessoal, 84, 250
 - empresas estatais, 120

R

- Receita, 236
 - Balanço Orçamentário, 88
 - duplicidades, 27
 - impostos, 32
 - limite de gastos com pessoal, 85
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 36
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndio, 38
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 28
 - dependência da administração indireta de recursos de terceiros, 33
 - receita própria, 31
 - recursos do Tesouro, 34
 - taxas, 32, 33
 - transferências recebidas da União, 30
 - tributária, 32
 - recursos do Tesouro, 35
- Recomendações, 252
- Recursos do Tesouro
 - dependência da administração indireta de recursos de terceiros, 33
 - Emater, 117
 - evolução da arrecadação, 34
 - Novacap, 116
 - transferências destinadas à implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, 202, 203
- Refinanciamento
 - dívida com o governo federal, 18, 19, 86, 219, 246
 - dívida interna, 219
- Regiões Administrativas
 - Habitação e Urbanismo, 165
 - índice de desemprego, 190
 - Orçamento Participativo, 56
- Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas, 235, 237
 - Assistência e Previdência, 196
 - desempenho estatal por funções de governo, 138, 141
 - Habitação e Urbanismo, 167
 - Saúde e Saneamento, 178
 - Trabalho, 188
 - Transporte, 204
- Renúncia
 - de receita, 28
- Repasses
 - administração indireta, 33
 - Balanço Financeiro, 89
 - Balanço Orçamentário, 88
 - Metrô, 112, 252
- Reprovação,
 - taxa de reprovação escolar, 159, 161, 251

- Ressalvas, 249
- Restos a Pagar
 - Balanço Financeiro, 89
 - Demonstrações de Variações Patrimoniais, 94
 - desempenho estatal por funções de governo, 139
- Restos a Pagar Não Processados, 216, 217
- Restos a Pagar Processados, 216
- Resultados
 - Agricultura, 211
 - Assistência e Previdência, 196
 - Educação, 157
 - Energia e Recursos Minerais, 212
 - Habitação e Urbanismo, 167
 - Indústria, Comércio e Serviços, 214
 - Saúde e Saneamento, 178
 - Segurança Pública, 145
 - Trabalho, 187
 - Transporte, 204

S

- SAB
 - composição acionária, 120
 - despesa orçamentária, 53, 54
 - finalidade, 105
 - gestão patrimonial e financeira, 117
 - receita orçamentária, 36
- Saneamento, 51, 182, 176
 - água e esgotos, 182, 183
 - Caesb, 106, 109
- Saúde e Saneamento, Função, 172 – 184
 - ações LDO/99, 173
 - ações programadas, 141
 - execução orçamentária, 173
 - Programa Saúde, 50
 - representatividade no total das funções
 - Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
 - resultados, 178
 - água e esgoto, 182, 183
 - leitos e internações públicas, 179
 - mortalidade materna e infantil, 181
 - profissionais da área de saúde, consultas e exames, 180
 - Saúde da Família, 177
 - Saúde em Casa, 177
- Secretaria da Criança e Assistência Social, 191

- Secretaria de Obras, 51, 52
 - recursos do Metrô, 112, 126, 202, 203
 - Saneamento, 176, 51
 - Transporte, 201
 - Urbanismo, 166
- Secretaria de Trabalho, 187, 188, 190
- Segurança Pública
 - ações PAG/99 e metas LDO/99, 142
 - execução orçamentária, 50, 143
 - representatividade no total das funções
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
 - resultados, 145 - 152
 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 149
 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal, 151
 - Polícia Civil do Distrito Federal, 145
 - Polícia Militar do Distrito Federal, 147
 - unidades orçamentárias, 141
- Serviços
 - receita, 32
- Seter, 187, 188
- Síntese do Relatório, 233
- Sistema Penitenciário, 50
- SLU
 - coleta diária de lixo, 168, 169
 - composição da receita própria e de terceiros, 34
 - contrato de gestão com ICS, 84
 - função Habitação e Urbanismo, 164, 167
- Sociedades de Economia Mista, 106
 - composição acionária, 119
 - demonstrações contábeis
 - BRB e Ceasa, 135
 - Caesb, 131
 - CEB e Proflora, 136
 - despesa orçamentária, 53, 58
 - fundos de pensão, 123
 - gastos com pessoal, 123
 - gestão patrimonial e financeira
 - BRB, 107
 - Caesb, 109
 - Ceasa, 109
 - CEB, 113
 - quantitativo de pessoal, 120
 - receita orçamentária, 36

T

Taxa de Limpeza Pública, 32, 33, 237, 250

TCB

- composição acionária, 120
- despesa orçamentária, 53
- finalidade, 106
- frota de ônibus, 205, 206
- função Transporte, 201
- gestão patrimonial e financeira, 118
- receita orçamentária, 36

Terracap, 251

- composição acionária, 120
- despesa orçamentária, 53, 54
- finalidade, 105
- função Habitação e Urbanismo, 164, 166
- fundos de pensão, 123
- gestão patrimonial e financeira, 113
- receita orçamentária, 36

Trabalho, Função, 184 - 191

- ações PAG/99, 185
- execução orçamentária, 186
- representatividade no total das funções
 - Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
- resultados, 187
 - desempregados, 190
 - ocupados, 190
 - ocupados por setor de atividade econômica, 189
 - pesquisa de emprego e renda, 190
 - população economicamente ativa, 190
 - rendimento médio dos ocupados, 189
 - taxa de desemprego, 188

Transferências

- administração indireta, 33, 34
- gastos com pessoal, 85
- intragovernamentais, 26, 27
- manutenção e desenvolvimento do ensino, 156

Transferências da União, 29, 30, 34, 38

- LOA/99, 24
- Segurança Pública, 144

Transporte, Função, 198 - 208
ações LDO/99, 199
ações PAG/99, 200
execução orçamentária, 201
Metrô, 111, 203, 205
representatividade no total das funções
Orçamentos de Investimento e de Dispêndios, 54
Orçamentos Fiscal, da Seg.Social, de Investimento e de Dispêndios, 57
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 48
resultados, 204
fiscalização do transporte coletivo, 206
frentes de serviço/Metrô, 205
frota de ônibus, 205, 206
TCB, 118
unidades orçamentárias, 198
Transporte Urbano, 50, 144, 202, 204
Tributária, Receita, 32
recursos do Tesouro, 35

U

Urbanismo, 165, 166

ANEXO I:

- ***OFÍCIO Nº 052/00-GAB/SEG - CONSIDERAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL***
- ***ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO GOVERNO***

ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO GOVERNO

A exemplo do exercício anterior, este Tribunal enviou ao titular do Poder Executivo versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas relativas ao exercício de 1999.

Em resposta, o Secretário de Governo apresentou documento intitulado "Considerações sobre o Relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal", no qual se manifesta sobre diversos pontos do Relatório e enumera providências adotadas pelo Governo para resolver os problemas apontados.

A seguir, são tecidos comentários a respeito das principais argumentações expostas no documento enviado pelo Executivo acerca das ressalvas, determinações e recomendações constantes do Relatório preliminar.

RESSALVAS

a) pagamento de despesas sem crédito orçamentário, em desacordo com o art. 167, inciso II, da Constituição Federal;

Segundo o Executivo, a movimentação durante o exercício na conta Despesa a Regularizar, que, no final de 1999, não apresentava saldo, foi uma medida extremamente emergencial, e que tomará providências para que não ocorra insuficiência de orçamento nas Unidades Gestoras.

b) ausência das seguintes informações:

(...)

v - documentos previstos nos incisos III e IV do art. 138 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF, pertinentes à Proflora – em liquidação;

Foi informado que constaram da prestação de contas os documentos solicitados pelo TCDF relativos à Proflora, entretanto, aqueles previstos no inciso III e IV do art. 138 do Regimento Interno não foram encaminhados, tendo sido apresentados apenas dados relativos a receitas e despesas na Demonstração do Resultado do Exercício dos órgãos descentralizados (Anexo VII, p. 133).

vi - movimentação da conta Dívida Ativa, evidenciando as inscrições, baixas e parcelamentos contabilizados no período;

No que se refere ao demonstrativo evidenciando movimentação na conta Dívida Ativa, justifica o Executivo que este constava da documentação apresentada, consoante Nota Explicativa 14, fl. 87, do Balanço Patrimonial.

Todavia, o documento em questão contém apenas a movimentação parcial da Dívida Ativa, na medida em que não contempla a movimentação da conta 12212.00.00 - Parcelamentos Inscritos em Dívida Ativa, cujo saldo, ao fim do exercício, era de R\$ 57 milhões. Além disso, não explicita nem justifica os registros efetuados a crédito (baixa) no valor de R\$ 36 milhões, sob a justificativa de ajuste de exercício anterior.

c) extrapolação do limite de gastos com pessoal, fixado em sessenta por cento da Receita Corrente Líquida, incluídas as transferências da União, conforme prevê a Lei Complementar nº 96/99;

Quanto à extrapolação do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, com relação aos gastos com pessoal, o Poder Executivo argumentou que o regramento para esse fim não mais decorre dessa Lei, vez que foi expressamente revogada pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal realmente introduziu novo disciplinamento ao assunto, porém somente a partir de maio de 2000. A lei vigente ao fim de 1999 era a LC nº 96/99, cujo texto determinava a inclusão das transferências da União no cômputo do limite para pagamento de pessoal, conforme demonstra o tópico 3.3.2 deste Relatório.

A propósito, a questão relativa à vigência temporal das leis encontra-se amplamente pacificada pela Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), *verbis*: “Art. 2º - Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.”

Informa, ainda, o documento que, na apuração do limite de gastos com pessoal, foi adotada a metodologia aprovada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal à fl. 346 do Relatório Analítico do exercício de 1998. Esclareça-se, todavia, que, para aquele período, a matéria era disciplinada pela Lei Complementar nº 82/95, cujo texto não fazia qualquer remissão a transferências ao Distrito Federal, distintamente da lei que a revogou, Lei Complementar nº 96/99, na qual consta, expressamente, e sem ressalvas, a rubrica *Transferências Correntes* na definição de Receita Corrente Líquida.

e) aplicação de recursos auferidos com a Taxa de Limpeza Pública em desacordo com o art. 125, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

O Poder Executivo declarou não considerar indevida a aplicação de recursos auferidos com a arrecadação da Taxa de Limpeza Pública em Publicidade e Propaganda (R\$ 30,4 mil), pela unidade Serviço de Limpeza Urbana, tendo em vista que tais gastos se destinaram a campanhas de coleta de lixo e propagandas educativas.

Justifica, ainda, que o serviço de limpeza pública não se restringe somente à coleta de lixo e limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, compreendendo também uma gama de atividades relacionadas de forma direta ou indireta com a limpeza pública, tais como acondicionamento, transferência, tratamento e disposição final do lixo, aparelhamento material do órgão, bem como todas as diligências necessárias e procedimentos levados a cabo pela Administração Pública para a prestação do serviço e alcance do propósito de melhoria da condição higiênico-sanitária da cidade.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, entretanto, estabelece, em seu art. 125, § 4º, que nenhuma taxa, à exceção das decorrentes do exercício do poder de polícia, poderá ser aplicada em despesas estranhas aos serviços para os quais foi criada.

A Taxa de Limpeza Pública foi instituída no Distrito Federal pela Lei nº 6.945/81, tendo como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de limpeza pública, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição. Segundo referida lei, tais serviços, desenvolvidos pelo órgão competente do Governo local, compreendem exclusivamente: retirada periódica de lixo, nos prazos e nas formas estabelecidas pelo órgão de limpeza pública, de imóveis de qualquer natureza ou destinação; execução e conservação da limpeza de vias e logradouros públicos; e destinação sanitária dada ao lixo coletado.

Conclui-se, portanto, que Publicidade e Propaganda não se enquadra nos serviços previstos na Lei nº 6.945/81.

Ainda, segundo o Sistema Sifem, foram utilizados recursos da Taxa de Limpeza Pública na atividade "Programa Brasília Verde e Limpa" para compra de aparelhos telefônicos e *mouses* e para fornecimento de publicações LEX, conforme as Notas de Empenho 99NE01378, 99NE00814 e 99NE00809, respectivamente.

g) representação não fidedigna das gestões patrimonial, financeira e orçamentária, em virtude de:

(...)

i. não-contabilização integral dos valores inscritos em precatórios;

Nas considerações apresentadas no documento enviado pelo Executivo a respeito da contabilização dos precatórios, afirma-se, com base em parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que o "*posicionamento do Distrito Federal é no sentido de que não haverá de se contabilizar a correção monetária a incidir sobre os precatórios não honrados, para efeitos de cálculo da dívida consolidada, mas levar-se-á em conta apenas os valores principais respectivos.*"

Não houve, todavia, qualquer comentário sobre a expressiva diferença entre os valores informados pelos respectivos órgãos (R\$ 383,7 milhões,

desconsideradas as atualizações) e o total do débito com precatórios registrado no Balanço Patrimonial (R\$ 166,9 milhões).

No mesmo documento enviado pelo Executivo, ao comentar a ressalva proposta no Relatório preliminar a esse respeito, afirma-se que “O *Balanço Patrimonial, atualmente, demonstra apenas os valores da Administração Direta, nos aspectos técnicos*”, não incluindo, assim, as obrigações das fundações e autarquias.

Portanto, mesmo que se desconsidere o mérito da discussão acerca da atualização monetária dos precatórios, resta evidenciado que os valores contabilizados não representam adequadamente essas obrigações.

iv. falta de registros, no Balanço Patrimonial da Administração Centralizada, de obrigações para com as empresas CEB e Caesb;

Quanto à falta de registros dos débitos da Administração Centralizada com as empresas CEB e Caesb, argumenta o Governo que as referidas obrigações se encontram inscritas em Restos a Pagar.

Conforme explicitado no Relatório, o montante registrado no Balanço Consolidado do Distrito Federal diverge dos valores apresentados pelas empresas. Além disso, em consulta ao Siafem, observou-se que os valores registrados na rubrica Restos a Pagar também não guardam conformidade e coerência com os oferecidos pela CEB e Caesb.

v. divergências entre os valores apresentados no Imobilizado do Balanço Patrimonial da Administração Centralizada e os do Inventário;

Conforme esclarecimento prestado, a diferença levantada referia-se aos saldos da Câmara Legislativa, cujos bens não estavam inclusos no inventário elaborado pelo Executivo. Promovida a verificação, constatou-se a pertinência do esclarecimento.

Em suas considerações, o Poder Executivo prontifica-se a corrigir a deficiência em inventários futuros, motivo pelo qual se deixa de sugerir qualquer medida nesse sentido.

h) não-extinção da Proflora, em liquidação desde 26.11.1989;

Entende o Governo que não deve haver ressalvas no Relatório, pois a matéria já se encontra equacionada pela Lei nº 2.533, de 14.3.2000, que determinou o prazo limite de 1º.6.2001 para a incorporação pela Terracap do patrimônio da empresa.

Esclarece que o acervo e o passivo da Proflora estão administrados por empresa sólida e bem administrada (Terracap), sendo a incorporação e extinção definitiva uma questão de tempo.

Conforme citado no corpo deste Relatório, o processo de liquidação da Proflora prolonga-se por vários exercícios, tendo sido objeto de recomendações e determinações em Relatórios anteriores. Receia-se que mais uma vez, apesar de tomadas as providências formais para extinção da empresa, perpetuem-se os mesmos problemas que por dez anos vêm postergando o encerramento definitivo das atividades da Proflora.

DETERMINAÇÕES

c) incluir nas próximas Prestações de Contas:

(...)

ii - demonstrativo da capacidade de pagamento do Governo local, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda;

Com relação à falta de demonstrativo da capacidade de pagamento, o documento afirma que foram utilizados dados parciais para sua elaboração, deixando, justamente, de apresentar o parâmetro essencial para sua análise, qual seja, o Resultado Primário Médio Ponderado, sem o qual não se pode estabelecer a classificação da situação financeira do Governo local.

Em vista dessa deficiência, este Tribunal solicitou complementação de dados, cuja resposta da Secretaria de Fazenda, consubstancia no Ofício nº 360/2000 - GAB/SEFP, de 24.5.2000, transfere a responsabilidade pela omissão daquele dado à Secretaria do Tesouro Nacional.

g) rever o critério de contabilização das transferências do Tesouro às empresas ou adequar o fluxo desses recursos, para evitar a obtenção de lucros artificiais e suas conseqüências;

A afirmativa apresentada no documento do Executivo de que o lucro das empresas subvencionadas tem por origem os recursos próprios e de convênios não prospera à luz de uma simples análise: justamente a insuficiência desses recursos frente às despesas levou o GDF a subvencionar tais entidades; logo, não se pode dizer que o lucro de tais empresas tenha origem em fontes próprias.

No tocante às transferências não utilizadas e registradas em passivo, deixa-se de tecer maiores comentários, posto que, nesse caso, o valor não teria transitado em conta de resultado, logo não contribuiria para a formação do resultado do exercício.

k) publicar o relatório de execução do orçamento de educação nos prazos legalmente fixados;

Segundo as considerações enviadas ao Tribunal, esse documento vem sendo publicado nos prazos legalmente fixados. No entanto, verificou-se que, dos seis relatórios referentes a 1999, cinco foram publicados a destempo.

GASTOS EFETUADOS POR MEIO DE LICITAÇÃO

A esse respeito, a manifestação em análise considera o percentual de despesas licitadas perfeitamente aceitável, dadas as particularidades geográficas do DF, proximidade com o Poder Federal e sua condição de capital do país.

Destaca também que grande parte dos serviços e obras contratados pelo Governo local são prestados por entidades integrantes da Administração Pública Federal ou Distrital (Novacap, Caesb, CEB, Imprensa Nacional, Codeplan, SAB), cuja licitação é dispensada por força do disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, o Relatório Analítico não aborda a legalidade ou legitimidade dos percentuais dos gastos submetidos a processo licitatório, limita-se a apontar as diversas contratações diretas que, em princípio, deveriam ter sido submetidas a certame licitatório, destacando a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que, a exemplo do ano anterior, gastou expressiva soma de recursos (R\$ 86 milhões) — considerando apenas valores empenhados acima de R\$ 500 mil — com serviços de limpeza, conservação e vigilância, produtos hospitalares e gêneros alimentícios, com dispensa de licitação.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

No documento enviado pela Secretaria de Governo, afirma-se, em resumo, que:

“No que diz respeito à problemática de gerenciamento de pessoal do GDF (contratações do ICS), importa notar que os contratos de gestão são espécies de contrato de terceirização de mão-de-obra cuja constitucionalidade e legalidade são indiscutíveis, e apresentam compatibilidade com a Lei Complementar 101/2000, cujo art. 18, § 1º, prevê a contabilização dos valores respectivos como ‘outras despesas de pessoal’ .”

No entanto, a abordagem constante do Relatório não trata da legalidade dessas contratações; restringe-se a informar o seu valor aproximado e que o assunto vem sendo acompanhado em processos específicos neste Tribunal, na Justiça do Trabalho e na Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social.

Os demais esclarecimentos prestados pela Secretaria de Governo não interferem no mérito das conclusões contidas no documento preliminar enviado ao Executivo por este Tribunal e foram incorporados, na íntegra, a este Relatório.